Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico

CARTA

CT.DFCE 0227/2026

Sr.
Thiago Coelho Leão de Moura
Diretor Presidente
Sra.
Lohana de Lima Fita
Procuradora
KOVR SEGURADORA S.A
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B Andar 2 Parte, Itaim Bibi
São Paulo - SP
CEP 04538-133

CONTRATO Nº PE05026-01 – Designação de Gestor

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sa. que a Sra. Carolina Vilela Santoro De Castro Vianna Jacob, Gerente de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos - GRI, telefone (011) 3117-7137, será o responsável pela gestão do contrato em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Dos Santos Vasconcelos**, **Chefe De Departamento**, em 18/08/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0118124935** e o código CRC **1E7650B6**.

CONTRATO - PE05026-01 - CÓDIGO ÚNICO Nº 20260422535
PROCESSO - PE05026 - 386.00003350/2026-89

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA, DO COMITÊ DE AUDITORIA, DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO E DEMAIS ADMINISTRADORES (DIRECTORS & OFFICERS - D & O) DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, QUE ENTRE SI, FAZEM A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E KOVR SEGURADORA S.A.

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 71.832.679/0001-23, Inscrição Estadual nº 113.898.614-110, com sede em São Paulo - SP, na Rua Boa Vista nº 162, 6º andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais ao final qualificados, e, de outro, a **KOVR SEGURADORA S.A,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.366.302/0001-28, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B Andar 2 parte, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final qualificados, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos, na forma do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026, da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, das disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), das normas internas específicas da **CPTM**, do Código de Conduta e Integridade, do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da **CPTM**, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, pela Política de Segurança da Informação da **CPTM**, pela Política de Integridade e Compliance e pela Política Antissuborno e Anticorrupção, no âmbito da execução do objeto deste Contrato, pelas condições constantes do edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA, DO COMITÊ DE AUDITORIA, DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO E DEMAIS ADMINISTRADORES (DIRECTORS & OFFICERS - D & O) DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**.

1.2 A presente contratação, para fins de informação à Receita Federal do Brasil, não envolve transferência de tecnologia à **CPTM**.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este instrumento todos os documentos do edital do Pregão Eletrônico - PE05026, bem como os seguintes:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Proposta da **CONTRATADA**;
Anexo III	Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade;
Anexo IV	Cópia do Termo de Confidencialidade e Uso; e
Anexo V	Termo de Ciência e de Notificação.

2.2 No caso de divergências entre o contrato e seus anexos, prevalecerá o disposto neste contrato.

2.3 Se a divergência for entre anexos, prevalecerá aquele de data mais recente.

2.4 No caso de divergência entre os anexos e a Proposta da **CONTRATADA** prevalecerão os documentos da **CPTM**.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob o regime de **empreitada por preço global**.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados estritamente em conformidade com as condições pormenorizadamente definidas e especificadas neste contrato e no Edital do Pregão Eletrônico - PE05026, integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos legais.

4.1.1 A execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S.

4.1.2 Todos os elementos técnicos e informações relativas aos serviços contratados são de exclusiva propriedade da **CPTM** e deverão ser devolvidos findo o presente contrato, não podendo seu conteúdo ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa e escrita da **CPTM**, sob pena de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DE VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

5.2 O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses**, a contar da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S., a ser emitida pela **CPTM** em até **05 (cinco) dias** da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de termo de aditamento.

5.2.1 A apólice de seguros decorrente deste contrato terá validade de 12 (doze) meses.

5.3 A inobservância do prazo de execução estipulado nesta cláusula somente será admitida pela **CPTM**, quando fundamentada nos motivos de força maior nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro ou por motivos imputáveis à **CPTM**, os quais deverão ser comprovados sob pena de a **CONTRATADA** incorrer nas penalidades estipuladas neste contrato.

5.4 A hipótese de que trata o subitem anterior somente será considerada mediante solicitação escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da ocorrência do fato gerador do atraso e desde que aceita, também por escrito, pela **CPTM**.

5.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

5.6 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na **CPTM**.

5.7 Na hipótese de a publicação do ato ocorrer em dia não útil, será considerado publicado o primeiro dia útil seguinte.

6. VALOR DO CONTRATO

6.1 As partes atribuem a este contrato, para efeitos de direito, o valor total de R$ 520.888,69 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) em julho/2026, mês-base dos preços.

6.1.1 O valor definido nesta cláusula contempla toda mão de obra, materiais, equipamentos, instrumentos, transportes, acessórios, tributos, encargos, taxas, seguros cabíveis e todos os demais custos, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste instrumento contratual.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa referente ao valor do presente contrato será processada por conta de recursos que estão alocados no **Programa de Trabalho nº 26783370746270000, Natureza da Despesa nº 339039, Origem dos Recursos 150140004 - Código ContabilizaSP nº 135259 - RAV nº 6701/2026**.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A **CPTM** procederá ao pagamento nas condições previstas nesta cláusula.

8.1.1 O pagamento à **CONTRATADA** se fará em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que a 1ª parcela será paga no 30º (trigésimo) dia da data de emissão da apólice, através de Nota de Débito e ou Recibo de Cobrança.

8.1.1.1 A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) deste contrato fica condicionada à inexistência de registro da **CONTRATADA** no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

8.1.2 Caso ocorra atraso no pagamento, por motivos imputáveis à **CPTM**, os valores devidos serão acrescidos de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pro rata tempore”, desde a data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento, conforme fórmula abaixo:

$$VJM = VA \times (1,06)^{(n/365)}$$, onde:

VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios
VA = Valor em atraso
n = Número de dias em atraso

8.1.3 Excetuam-se os atrasos decorrentes de caso fortuito ou de força maior previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que devidamente comprovados.

8.1.4 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, junto ao BANCO DO BRASIL S.A., na forma do Decreto 62.867, de 03/10/2017 alterado pelo Decreto Estadual n° 66.000, de 09/09/2021, estando vedada a cobrança bancária.

8.1.5 A **CONTRATADA** deverá informar, por escrito, o tipo, o número da conta corrente, o número e o nome da agência de sua conta, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, por correspondência dirigida ao Gestor do contrato.

8.1.6 A **CPTM** poderá, sem prejuízo do disposto na cláusula DAS PENALIDADES, descontar dos pagamentos das faturas importâncias que, a qualquer título, forem-lhe devidas pela **CONTRATADA** em razão do presente contrato ou de qualquer outro celebrado entre a **CPTM** e a **CONTRATADA**.

8.1.7 Quaisquer títulos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA** contra a **CPTM** não poderão ser negociados e deverão ser mantidos em carteira. A **CPTM** não se obriga a efetuar pagamentos de títulos colocados em cobrança por meio de Bancos ou empresas de "factoring".

8.1.8 A **CONTRATADA** dará como quitadas todas as duplicatas ou outros documentos de cobrança sacados contra a **CPTM**, pela efetivação do crédito em sua conta corrente.

9. TRIBUTOS

9.1 Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução encontram-se incluídos no preço do contrato, competindo à **CONTRATADA** apurá-los e recolhê-los, sem direito a reembolso. Na hipótese de fornecimento que implique à **CPTM** apurar e recolher o ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de que trata art. 117 do RICMS PAULISTA, a **CONTRATADA** desde logo autoriza que o pertinente valor seja deduzido/glosado de pagamentos subsequentes a ela efetuados.

9.2 A alíquota do ICMS, já inclusa no preço, será aquela vigente por ocasião do faturamento para a **CPTM**, correspondente ao respectivo Estado da Federação.

9.3 A **CPTM** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento de tributos e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

9.4 Se durante o prazo de vigência deste contrato houver a alteração da alíquota dos tributos e demais encargos, ou a instituição de novos tributos que diretamente afetem os preços constantes deste contrato, os mesmos serão ajustados desde que devidamente comprovada a sua incidência e devidamente acordada entre as partes.

9.5 Caso haja majoração de tributos e esta esteja incluída na fatura, estando a **CONTRATADA** em atraso em relação ao prazo de execução dos serviços, por fatos de sua exclusiva responsabilidade, a **CPTM** responderá, unicamente, pelo valor do tributo da época em que o evento deveria ter sido realizado, devendo a **CONTRATADA** suportar o ônus dessa diferença.

9.6 A **CPTM**, quando for a responsável tributária e nessa qualidade, apurará e reterá os tributos devidos dos pagamentos que efetuar e os recolherá segundo a legislação vigente.

9.7 As notas fiscais serão emitidas com observância do prazo de recolhimento dos tributos incidentes na fonte. Na hipótese de a emissão se der após o prazo de recolhimento ou de forma ou tempo que não permita o tempestivo recolhimento dos tributos incidentes na fonte, a **CONTRATADA**, assume desde logo, a responsabilidade pelo pagamento dos correspondentes encargos moratórios.

9.8 A **CONTRATADA** deverá fazer constar em suas notas fiscais todos os tributos incidentes na fonte, com indicação de sua base de cálculo, alíquota e do montante apurado. Na hipótese de isenção ou outra ocorrência que venha a inibir a incidência tributária, a **CONTRATADA** deverá indicá-la no documento fiscal, acompanhada do devido fundamento legal.

9.9 Na ocorrência de divergência entre o valor do tributo informado na nota fiscal e o efetivamente apurado, retido e recolhido na fonte, a **CONTRATADA** desde logo reconhece e autoriza à **CPTM** a deduzir a diferença apurada no próprio ou em futuros pagamentos a ela efetuados, a qualquer título.

9.10 Quando se tratar de faturamento decorrente de serviços tributados pelo Imposto sobre Serviços - ISS, retidos e recolhidos pela **CPTM**, a cobrança deverá ser efetuada por documentos fiscais individualizados, de acordo com o município em que é prestado o serviço.

9.11 A **CONTRATADA**, se permitida a dedução de materiais da base de cálculo do ISS, deverá tomar as providências previstas na legislação municipal pertinente para que ocorra seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, de modo a que o ISS indicado na nota fiscal corresponda exatamente ao valor a ser recolhido. Nestas providências incluem-se o prévio exame da fiscalização ou o cadastramento das notas fiscais de materiais em programas específicos de apuração de impostos municipais.

9.12 É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer tributos e/ou encargos financeiros que venham a ser imputados a **CPTM**, em decorrência de incorreções de faturamento ou de situações que possam inibir a **CPTM** do cumprimento de suas obrigações tributárias, cabendo o respectivo ressarcimento.

10. GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

10.1 Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentou garantia de adimplemento das condições estabelecidas neste instrumento, no valor de R$ 26.044,43 (vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três

centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, correspondentes ao período de 12 (doze) meses, recolhida junto ao Departamento de Finanças da **CPTM**, com prazo de validade que abranja o prazo de vigência contratual.

10.1.1 A garantia deverá ser atualizada sempre que houver reajustamento ou atualização dos preços do contrato.

10.1.2 A garantia estabelecida nesta cláusula pode ser prestada mediante caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, cabendo à **CONTRATADA** optar por uma dessas modalidades, devendo os termos do seguro-garantia e/ou fiança bancária serem submetidos à prévia aprovação da **CPTM**.

10.1.3 A garantia, se prestada por fiança bancária, deverá ter seu valor expresso em REAL.

10.1.4 A garantia prestada em dinheiro terá que ser depositada pela **CONTRATADA** diretamente na conta bancária a ser indicada pelo Departamento de Finanças da **CPTM**, devendo ser enviado cópia digital do comprovante de depósito ao endereço eletrônico dffagarantia@cptm.sp.gov.br.

10.1.5 Independentemente da modalidade de garantia apresentada, esta deverá ser complementada, também, quando da eventual incidência de reajuste dos preços deste contrato, com base no mesmo índice de reajuste adotado, devendo o complemento ser apresentado até o 30º (trigésimo) dia do mês em que ocorrer a aplicação do reajuste.

10.1.5.1 Havendo deduções do valor da garantia, pela aplicação de eventuais multas, a **CONTRATADA** obriga-se a regularizar a garantia quanto à complementação até o valor estabelecido no subitem 10.1 supra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da comunicação escrita da **CPTM**.

10.1.6 No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência de 10 (dez) dias úteis ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o término da vigência do contrato, ficando também explícita a renúncia do fiador ao direito expresso nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro.

10.1.7 Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.1.8 A **CPTM** poderá fazer uso da garantia de execução contratual, para pagamento de indenizações, bem como das multas previstas neste instrumento e, não sendo esta suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença e pela garantia e/ou complementação da garantia a ser mantida, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, bem como, no que couber, as disposições contidas no Art. 161 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026.

11. OBRIGAÇÕES DA CPTM

11.1 A **CPTM** se responsabiliza por:

11.1.1 Fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato.

11.1.2 Notificar por escrito a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

11.1.3 Notificar por escrito a **CONTRATADA** da aplicação de eventual penalidade.

11.1.4 Viabilizar toda fiscalização necessária ao acompanhamento dos serviços.

11.1.5 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

12.1.1 Dar início à execução dos serviços a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço - O.S. emitida pela **CPTM**.

12.1.2 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, conduzindo-os de modo eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado.

12.1.3 Manter o local de execução dos serviços sempre em ordem e de acordo com as normas de segurança, preservando as integridades físicas dos empregados e demais profissionais autorizados para fiscalização destes.

12.1.4 Conduzir os trabalhos em estrita observância às normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.5 Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

12.1.6 Considerar custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

12.1.7 Possuir quadro de empregados qualificados, com formação e conhecimentos específicos e compatíveis com os serviços especializados necessários para desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.1.8 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, fornecendo aos mesmos os EPIs necessários, devendo apresentar-se devidamente identificados com crachás.

12.1.9 Cientificar a **CPTM** o mais rapidamente possível, e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito, de qualquer ocorrência anormal que se verificar no decorrer dos trabalhos, dentro das responsabilidades descritas.

12.1.10 Paralisar, por determinação da **CPTM** ou seus prepostos, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas, projetos, normas regulamentadoras e a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à **CPTM**, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CPTM**.

12.1.12 Emitir a Apólice e Endossos correspondentes e cumprir com todas exigências e obrigações estipuladas nas condições gerais, especiais e adicionais, bem como Certificados e Declarações e Pareceres Técnicos.

12.1.13 Encaminhar à CPTM os “Relatórios de Atividades”, tais como: especificações das apólices, relatórios de sinistros e especificações de endossos quando houver.

12.1.14 Promover a regulação (inspeção e solicitação de documentos) sobre sinistros, com a maior brevidade possível, inclusive quanto às exigências estabelecidas por Resseguradores.

12.1.15 Efetuar o pagamento das indenizações previstas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação pelo Tomador, por qualquer das Sociedades e/ou pelas Pessoas Seguradas, de todos os documentos necessários para a comprovação e avaliação do sinistro.

12.1.16 Em havendo cosseguro, na apólice a ser emitida deverá ser inserida uma Cláusula dispondo que a Líder é única seguradora diretamente responsável, por si própria e pelas cosseguradas, perante a CPTM, quanto ao fiel cumprimento de todos os compromissos assumidos nos termos do Edital do Pregão Eletrônico - PE05026, da Proposta apresentada e da apólice emitida.

12.1.17 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

12.1.18 Obter as devidas autorizações previstas em lei para a prestação do serviço, bem como promover as inscrições e registros necessários a tanto.

12.1.19 Obedecer às normas e rotinas da **CPTM**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.1.20 Guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.

13. PESSOAL

13.1 O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **CPTM** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. No caso de vir a **CPTM** ser denunciada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar.

13.2 A **CONTRATADA** deverá responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na realização dos serviços, pelos encargos tributários, comerciais, ambientais, trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à realização dos serviços ora contratados. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos referidos, não transfere à **CPTM** responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.3 Caso ocorra eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados ou ex-empregados da **CONTRATADA**, fica esta, obrigada a requerer a exclusão da **CPTM** da lide, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante quaisquer terceiros interessados.

13.4 Na hipótese de a **CPTM** vir a ser condenada, solidária ou subsidiariamente, nas ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados ou ex-empregados da **CONTRATADA**, durante a vigência contratual e se o contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas. Na eventualidade do contrato ter sido encerrado e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pela **CPTM**, a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, a **CPTM** utilizará o direito de regresso, em ação própria, a ser intentada contra a **CONTRATADA**, a qual, desde já, manifesta expressa concordância, com as duas hipóteses previstas neste subitem.

13.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CPTM** o registro de todos os empregados ligados ao contrato e deverá obedecer a todos os requisitos da legislação trabalhista em vigor.

13.6 Por ocasião da apresentação à **CPTM** da nota fiscal, fatura, recibo ou documento fiscal equivalente, deverá ainda ser apresentada, pela **CONTRATADA** os documentos de ordem previdenciária abaixo listados correspondentes ao período de execução dos serviços:

a) Recibo transmissão da DCTFWeb;

b) DARF da Contribuição Previdenciária com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

13.7 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço (**CPTM**) são:

a) Guia de Recolhimento do FGTS Digital - GFDRF, gerada e impressa pelo SEFIP após a transmissão do arquivo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

b) Relação dos Trabalhadores Constantes no FGTS Digital; e

c) Relação de Tomadores/Obras do FGTS Digital.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A **CPTM** reserva-se o direito de exercer diretamente por si ou por intermédio de terceiros, devidamente credenciados, ampla fiscalização do cumprimento das obrigações atribuídas à **CONTRATADA**, solicitando à mesma, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à **CPTM** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços contratados.

14.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado à fiscalização, o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

14.3 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade de executar os serviços com toda cautela, boa técnica e qualidade dos serviços contratados.

14.4 A **CONTRATADA** obriga-se a atender as determinações da fiscalização da **CPTM** relativas à técnica de execução e à segurança do trabalho.

14.5 Todos os trabalhos serão verificados pelo Gestor do contrato antes de serem apropriados, cabendo à **CONTRATADA** tomar todas as providências necessárias para essa verificação, a qual será realizada com base nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes.

14.6 Até o recebimento definitivo do objeto do contrato/serviço, a **CONTRATADA** será responsável, sem qualquer ônus para a **CPTM**, pela conservação e manutenção dos serviços por ela executados.

15. PENALIDADES

15.1 Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta e observada a dosimetria da penalidade do artigo 257 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência, aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato e desde que não cause grave dano à **CPTM**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público, bem como quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da penalidade de multa;

15.1.2 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por cada dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida;

15.1.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor atualizado do saldo do contrato, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

15.1.4 Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor atualizado do saldo do contrato, na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida no subitem anterior;

15.1.5 Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor atualizado do saldo do contrato, em caso desistência ou rescisão do contrato.

15.1.6 A totalidade das multas aplicadas a **CONTRATADA** não poderá exceder o limite de 30% do valor do contrato, conforme § 2º do Artigo 247 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026;

15.1.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CPTM**, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Artigo 247, inciso III do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

15.3 O pagamento das multas compensatórias não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapassem o valor das penalidades aplicadas, devendo ser adotado o procedimento do artigo 249 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026.

15.4 Na hipótese de não existirem pagamentos previstos, efetivamente configurados, a **CONTRATADA** deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças da **CPTM**, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

15.5 O não pagamento da multa no prazo estipulado importará na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a mesma fórmula indicada no subitem 8.1.2 deste contrato.

16. RESCISÃO

16.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CPTM** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) A fusão, cisão, incorporação, associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, sem prévia autorização da **CPTM** para avaliação da manutenção das condições de habilitação, contratação e eventual prejuízo à execução do objeto contratado;

d) O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou Fiscal do contrato, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

f) A dissolução da sociedade, o falecimento da **CONTRATADA**, a decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;

g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do contrato;

h) Razões de interesse público justificadas e determinadas pela Diretoria Colegiada;

i) A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

j) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação ou de contratação pela **CONTRATADA**;

k) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

l) A prática de atos lesivos à **CPTM** previstos na Lei Federal nº 12.846/2013;

m) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2 Constituem motivos para rescisão do contrato, mediante denúncia da **CONTRATADA**:

a) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da **CPTM**, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

c) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela **CPTM** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

16.3 A rescisão por iniciativa da **CONTRATADA** deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

16.4 Em qualquer hipótese de rescisão contratual, os serviços já elaborados ou em elaboração, pela **CONTRATADA**, até a data rescisória, passarão à propriedade da **CPTM**.

16.5 A rescisão consensual ocorrerá por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e será reduzida a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a **CPTM**.

16.6 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, nos termos do disposto no artigo 187 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026.

16.7 As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 16.2 acima observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a **CONTRATADA** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação.

16.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no artigo 189 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026.

17. ALTERAÇÕES

17.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo das partes, nos casos previstos no art. 173 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026.

17.2 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para os seus acréscimos.

17.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes, e deverão ser feitos por meio de termos de aditamento, mantidos os preços unitários e demais condições contratuais.

17.4 Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no subitem 17.2.

17.5 O presente instrumento poderá ser renovado, desde que observadas as disposições do artigo 176 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026.

18. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

18.1 O Objeto do presente contrato é indivisível e deverá ser executado em sua totalidade pela **CONTRATADA**, não sendo admitida a subcontratação.

19. GARANTIA TÉCNICA

19.1 A responsabilidade técnica pelos documentos elaborados pela **CONTRATADA** subsistirá, mesmo após o recebimento definitivo dos mesmos pela **CPTM**, na forma e nos prazos determinados pela legislação vigente.

19.2 A **CONTRATADA** responderá pela boa qualidade dos documentos técnicos, pelos serviços e pelos fornecimentos por ela desenvolvidos e executados, mesmo após a aprovação pela **CPTM**.

19.3 A garantia deverá abranger todos e quaisquer tipos de falhas detectadas, a qualquer tempo, em relação à utilização inadequada de materiais, equipamentos ou mão de obra, de fornecimento e responsabilidade da **CONTRATADA**.

20. PROPRIEDADE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

20.1 Todos os relatórios, documentos técnicos, informações, análises, compilações, estudos e outros documentos elaborados pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços, serão entregues à **CPTM**, na forma impressa e em meio eletrônico, junto com inventário detalhado dos referidos documentos, respeitados os direitos de propriedade industrial.

20.1.1 Os documentos referidos no subitem anterior, oriundos da prestação de serviços objeto desta contratação, quando em arquivo eletrônico, deverão apresentar formatos compatíveis (Microsoft Word, MS Excel, Autocad, MS Power Point, VISIO, Corel Draw, MS Project, MS Access) com os existentes na **CPTM**.

20.2 No entanto, a documentação fornecida poderá ser utilizada pela **CPTM**, em qualquer ampliação, modificação ou alteração que julgar conveniente.

20.3 A documentação técnica apresentada à **CONTRATADA** é de propriedade da **CPTM**, sendo vedada sua utilização pela **CONTRATADA** para outros fins que não os previstos neste contrato. A **CONTRATADA** deverá manter rigoroso sigilo a respeito dessa documentação.

20.4 Quando do encerramento definitivo deste contrato, a **CONTRATADA** deverá ter entregue à **CPTM**, todos os documentos a que estiver contratualmente obrigada.

21. DIREITOS AUTORAIS

21.1 A **CONTRATADA** deverá garantir, indenizar e proteger a **CPTM**, seus sucessores, cessionários, clientes e usuários contra quaisquer responsabilidades, inclusive custos, indenizações, despesas, reclamações, ações ou processos judiciais sejam de que natureza forem, resultantes ou relacionados com qualquer infração dos dispositivos de marcas e patentes e/ou direitos autorais, com relação à execução do objeto deste contrato.

21.2 A **CPTM** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais contra ela propostas, obrigando-se a **CONTRATADA**, conforme opção da **CPTM**, a:

21.2.1 Defendê-la na forma entendida como a mais conveniente, pagando quaisquer danos, prejuízos e/ou custos a que venha a **CPTM** a ser condenada, por força das citadas medidas;

21.2.2 Substituir, por produtos não infringentes, os produtos ou parte desses produtos declarados como tal, por decisão judicial, ou modificá-los, de forma a torná-los produtos não infringentes;

21.2.3 Garantir à **CPTM** a continuidade e qualidade dos serviços previstos no contrato.

21.3 Em qualquer das três hipóteses, correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para adoção da opção entendida como mais conveniente pela **CPTM**, bem como as despesas relativas à consecução da(s) alternativa(s) indicada(s) e aprovada(s) pela **CPTM**.

21.4 Os materiais e equipamentos a serem utilizados deverão encontrar-se totalmente desembaraçados de controle ou acordo com terceiros, especificamente patentes ou “know-how", que impeçam a **CPTM** o conhecimento de detalhes do projeto.

22. COMUNICAÇÕES

22.1 Todas as comunicações recíprocas, relativas a este contrato, serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada como segue:

CPTM:
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RUA BOA VISTA Nº 162, 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO / SP
CEP 01014-902
CONTRATO - PE05026-01

CONTRATADA:
KOVR SEGURADORA S.A
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477 - TORRE B ANDAR 2 PARTE, ITAIM BIBI
SÃO PAULO / SP
CEP 04538-133
CONTRATO - PE05026-01
CONTATO: THIAGO COELHO LEÃO DE MOURA / LOHANA DE LIMA FITA
TEL/FAX: (11) 5412-1800
E-MAIL: thiago.moura@kovr.com.br / lohana.fita@kovr.com.br

22.2 A entrega de qualquer correspondência, inclusive a que encaminha documentos ou Memorandos de Remessa - MR, será feita mediante correio eletrônico ou carta, ambos com comprovação de recebimento, que deverá ser juntado aos autos do processo de licitação ou gestão. Em quaisquer dos casos, deverá sempre constar o número deste contrato, o assunto, data de recebimento e o nome do remetente.

22.3 A **CPTM** e a **CONTRATADA** deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, apresentar por escrito os nomes e respectivos cargos dos empregados designados pelas mesmas, para serem responsáveis pela gestão do presente contrato, aos cuidados dos quais deverão ser dirigidas as correspondências aqui previstas.

23. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

23.1 No recebimento e aceitação do objeto deste contrato serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 180 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026.

23.2 O objeto deste contrato será aceito pela **CPTM**, desde que atenda as condições estipuladas neste instrumento e nos documentos que fazem parte integrante do mesmo.

23.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório - TRP, assinado pela **CPTM** e pela **CONTRATADA**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de conclusão dos trabalhos pela **CONTRATADA**. Na emissão do TRP, deverão ser registradas todas as pendências a serem solucionadas no período de observação de defeitos ou falhas na conclusão do escopo. Não ocorrendo a solução das pendências nos prazos contratuais, a **CONTRATADA** passará à condição de inadimplência perante a **CPTM**.

23.4 O Recebimento Definitivo será efetuado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório - TRP, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, assinado pela **CPTM** e pela **CONTRATADA**.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1 A **CONTRATADA** deve assegurar que o acesso aos dados pessoais compartilhados, seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, bem como à observância dos Códigos de Conduta e Integridade.

24.2 Nos casos em que a **CONTRATADA** receba da **CPTM** informações pessoais, estas devem ser utilizadas única e exclusivamente para a finalidade descrita no Contrato. Desta forma, salvo se expressamente autorizado, fica vedada a utilização de dados recebidos da **CPTM** para quaisquer fins não relacionados à efetiva prestação dos serviços deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao ganho financeiro a qualquer título com base em tais informações.

24.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6° da Lei Federal nº 13.709/2018, a **CONTRATADA**, garantirá, em relação aos dados pessoais, a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações contra acessos não autorizados e prevenir a ocorrência de incidentes de segurança da informação, como também, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração comunicação, difusão, deleção ou exposição indevida ou acidental de informações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

24.4 Considerando a natureza do tratamento, a **CONTRATADA** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da **CPTM** previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

24.5 A **CONTRATADA** deve, no que concerne aos dados pessoais compartilhados:

a) imediatamente notificar a **CPTM** ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

b) sempre que solicitada, quando for o caso, prestar assistência e auxiliar a **CPTM** na elaboração da resposta à eventual requerimento visando o exercício de direitos por titulares de dados, garantidos pelo Capítulo III, da Lei Federal nº 13.709/2018 a que se refere o inciso I deste parágrafo.

24.6 A **CONTRATADA** deve notificar à **CPTM**, imediatamente, por meio do e-mail encarregado.dados@cptm.sp.gov.br a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CPTM** cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal n° 13.709/2018.

24.7 Sem prejuízo da referida obrigação, a **CONTRATADA** deverá redigir um plano para resposta a incidentes de segurança, que deverá, minimamente, conter:

a) A referida comunicação, que, por sua vez, deverá conter, no mínimo:

b) (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela **CONTRATADA**; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da **CONTRATADA**, ou pessoa por meio da qual seja possível obter informações sobre o ocorrido; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento;

24.8 A seguir, e após autorização da **CPTM**, deverá a **CONTRATADA** providenciar:

a) A notificação dos indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pela **CPTM**.

b) A notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pela **CPTM**.

c) A adoção de um plano de ação que cesse e contemple os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento.

24.9 Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da **CONTRATADA**, esta ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

24.10 Caso a **CPTM** assuma tais sanções, poderá exercer o direito de regresso perante a **CONTRATADA**, ficando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial.

24.11 Nos termos do parágrafo antecedente, a **CONTRATADA** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

24.12 A **CONTRATADA** deve auxiliar a **CPTM** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

24.13 Na ocasião do encerramento deste Contrato, a **CONTRATADA** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à **CPTM** ou eliminá-los, conforme decisão da **CPTM**, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, a **CPTM**, o cumprimento desta obrigação.

24.14 A **CONTRATADA** deve colocar à disposição da **CPTM**, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela **CPTM** ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

24.15 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

24.16 A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CPTM** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da **CPTM** relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CPTM** em seu acompanhamento.

24.17 A **CONTRATADA** declara ciência de que a responsabilidade pela conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer outra norma ou regulamento relacionado à privacidade e proteção de dados pessoais eventualmente aplicáveis (“Leis de Privacidade”), assim como as decisões quanto às atividades da empresa, no que tange ao tratamento de dados pessoais, competem única e exclusivamente à **CONTRATADA**, de modo que nem a **CPTM** e nem o Encarregado de Dados serão responsáveis por quaisquer danos, de qualquer ordem e natureza, tais como, e a estes não se limitando, indenizações, sanções administrativas, multas e outros que venham a ser, eventualmente, por ela suportados, em decorrência de infrações às Leis de Privacidade ou decisões inadequadas.

24.18 Nos termos do acima aduzido, caso algum terceiro demande, por qualquer meio, indenização ou sanção de qualquer natureza à **CPTM**, em decorrência da inobservância das Leis de Privacidade pela **CONTRATADA**, esta se obriga a assumir e/ou reembolsar os custos de defesa da **CPTM** e/ou do Encarregado de Dados, bem como indenizá-los por todos os prejuízos eventualmente suportados, incluindo os efeitos do artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil, comprometendo-se a **CONTRATADA** à aceitação da denunciação da lide.

24.19 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I dos artigos 7º e 11ª da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **CONTRATADA** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essas hipóteses legais de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da **CPTM**.

24.20 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CPTM**, e demonstração da observância, pela **CONTRATADA**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **CONTRATADA** o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro (s) país (es) que for aplicável.

25. NOVAÇÃO

25.1 Se qualquer das partes permitir, por tolerância, o descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ou de seus anexos, tal fato não implicará novação das obrigações ora assumidas.

26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

26.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto no Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 01 de abril de 2026 e na Lei Federal nº 13.303/16, bem como na Legislação Estadual pertinente.

27. VINCULAÇÃO

27.1 O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico - **PE05026** e à proposta da **CONTRATADA**.

28. FORO

28.1 Os contratantes elegem o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES
Diretora Administrativa e Financeira
ana.borges@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN Nº 003.938.371-73

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA
Diretor Presidente
michael.cerqueira@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN Nº 284.295.458-08

CAROLINA VILELA SANTORO DE CASTRO VIANNA JACOB
Gerente de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos
carolina.jacob@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN Nº 289.601.208-71

Pela **CONTRATADA**:

THIAGO COELHO LEÃO DE MOURA
Diretor Presidente
thiago.moura@kovr.com.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN 226.111.128-27

LOHANA DE LIMA FITA
Procuradora
lohana.fita@kovr.com.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN 124.198.397-65

TESTEMUNHAS:

ROSELE FREIRE DA SILVA
Analista de Processos de Contratação

EDUARDO DA SILVA PRADO
Assistente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Da Silva Prado**, **Assistente Administrativo**, em 07/08/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosele Freire Da Silva**, **ANL De Processos De Contratacao**, em 07/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO COELHO LEAO DE MOURA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Lohana Lohana de Lima Fita registrado(a) civilmente como LOHANA DE LIMA FITA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira**, **Diretor Presidente**, em 18/08/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Vilela Santoro De Castro Vianna Jacob**, **Gerente**, em 18/08/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges**, **Diretor**, em 18/08/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0116926643** e o código CRC **42B02503**.

ANEXO I
Termo de Referência

CPTM

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO - PE05026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e demais Administradores (Directors & Officers - D & O) da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A pretensa contratação trata de cobertura securitária de responsabilidade civil, indenizações aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e demais administradores da Companhia referentes a condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo custas judiciais, honorários advocatícios e periciais (contratuais e legais) e despesas processuais necessárias para apresentar defesa e/ou recursos, fundadas em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelos respectivos segurados quando no exercício de suas funções na CPTM, desde que não importem em ato doloso de violação da legislação ou do Estatuto da Companhia.

2.2 Fica esclarecido entre as partes que este seguro é à base de reclamações com notificações, ou seja, que tem como objeto o pagamento de indenização securitária com base em reclamações notificadas à Seguradora entre o início de vigência da Apólice e o fim do Prazo Complementar ou Prazo Suplementar, exclusivamente sobre fatos geradores verificados entre a Data Retroativa de Cobertura e a do término da vigência da apólice, conforme o caso.

2.3 Os acordos firmados em tribunais arbitrais em nome dos Segurados, conforme a legislação vigente e acordos judiciais e extrajudiciais homologados pela Justiça em nome dos Segurados, também estão cobertos, desde que a seguradora tenha conhecimento e participe do processo.

2.4 Da mesma maneira, estão cobertos por este seguro, o reembolso a Companhia, quando a esta couber o pagamento das indenizações em nome dos Segurados mencionados no item 3 deste Termo de Referência, acordos judiciais e extrajudiciais, homologados pela Justiça em nome dos Segurados, desde que a seguradora tenha conhecimento e participe do processo.

2.5 O seguro contratado contempla a cobertura dos custos relacionados à defesa dos segurados em ações judiciais, sejam elas de natureza cível, trabalhista, penal, administrativa ou arbitral. Destaca-se que os segurados possuem a liberdade de escolher os seus próprios advogados para atuação em sua defesa, garantindo autonomia e confiança no processo de representação legal.

2.6 Fazem parte da cobertura securitária todos os custos de defesa, incluindo emolumentos, honorários advocatícios, custas judiciais, custos incorridos em investigações administrativas ou procedimentos preparatórios e demais despesas

necessárias incorridas em nome dos segurados, desde que direta e exclusivamente relacionadas e decorrentes de reclamações apresentadas.

3. SEGURADOS

3.1 Entende-se por segurados ou pessoas seguradas toda e qualquer pessoa física que:

3.1.1 foi, é ou venha a ser membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento ou de qualquer outro órgão estatutário da CPTM, desde que autorizado por órgão regulador competente, quando requerido pela regulamentação em vigor; e

3.1.2 foi, é ou venha a ser empregado da CPTM com poderes de representação que impliquem no exercício de tomada de decisões no âmbito corporativo.

4. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - IMPORTÂNCIA SEGURADA

4.1 A importância segurada para o presente seguro e que representa o Limite Máximo de Garantia pela Seguradora é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no percentual de 50% (cinquenta por cento) para gastos com defesa e 50% (cinquenta por cento) para indenizações referentes a reclamações iniciadas durante a vigência da apólice.

5. RETROATIVIDADE

5.1 Prazo de Retroatividade para apresentação de reclamações desconhecidas:

5.1.1 Ilimitado para fatos desconhecidos pelo segurado.

6. DEFINIÇÃO DE PERDA

6.1 Para os fins da Apólice, tem-se como definição de perda (evento coberto pelo seguro):

6.1.1 Custos de Defesa incorridos para defesa e representação do Segurado, desde que a seguradora tenha tido conhecimento e participado do processo;

6.1.2 Indenização e custas judiciais pelas quais o Segurado seja legalmente responsável; ou

6.1.3 A importância resultante de uma composição amigável com a anuência prévia e por escrito da Seguradora.

6.2 Sendo os subitens 6.1.1; 6.1.2; e 6.1.3 decorrentes de uma Reclamação contra o Segurado.

6.3 Para os fins da Apólice, Reclamação ou Reclamações que dão direito à indenização securitária são:

6.3.1 Processos ou procedimentos administrativos, arbitrais ou judiciais (cíveis ou criminais) propostos em face do Segurado visando responsabilizá-lo por ato ou omissão inerente à sua condição de administrador do Tomador, desde que tal ato ou omissão tenha ocorrido entre a Data Retroativa de Cobertura e a data do término de vigência da Apólice.

6.3.2 Processos ou procedimentos administrativos, arbitrais e/ou judiciais (cíveis ou criminais) de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, consumerista, responsabilidade pessoal, solidária ou subsidiária, ou devido à desconsideração da personalidade jurídica.

6.3.3 Processos judiciais (cíveis ou criminais) ou arbitrais movidos pelos sócios ou acionistas (independentemente do percentual detido por cada um) em nome próprio ou das pessoas jurídicas, quando autorizados por lei para tanto, ou por terceiro com legítimo interesse contra o Segurado.

6.3.4 Processos judiciais (cíveis ou criminais) ou arbitrais movidos pelo próprio Tomador contra o Segurado, desde que previamente deliberado pelos órgãos internos competentes.

6.3.5 Processos judiciais (cíveis ou criminais) ou arbitrais movidos por Terceiros contra os Segurados, individual ou coletivamente, em virtude de suas ações ou omissões na execução ou supervisão dos serviços profissionais que constituam o objeto da Sociedade.

7. COBERTURAS

7.1 COBERTURA A: Cobertura de perdas e danos decorrentes de Reclamações efetuadas contra os Conselheiros, Diretores, membros dos Comitês e administradores (empregados com poderes de representação) com indenização direta ao segurado.

7.2 COBERTURA B: Cobertura de perdas e danos decorrentes de Reclamações efetuadas contra os Conselheiros, Diretores, membros dos Comitês e administradores (empregados com poderes de representação) com reembolso à sociedade, ou seja, à CPTM, desde que a sociedade tenha previamente indenizado o segurado.

8. EXTENSÃO DAS COBERTURAS

8.1 Danos Morais: Perdas de uma Pessoa Segurada relativas à condenação por Danos Morais.

8.2 Lesões Corporais: Perdas oriundas de reclamações decorrentes de processos cíveis e/ou criminais contra as pessoas seguradas, resultantes exclusivamente de lesão corporal decorrente de acidente do trabalho sofrido por qualquer empregado ou prestadores de serviço dentro das instalações da CPTM que resulte danos físicos de qualquer natureza.

8.3 Responsabilidade Tributária: A seguradora garantirá às pessoas seguradas o pagamento de obrigações tributária ou fiscal, que sejam obrigadas a pagar em razão de responsabilização solidária ou subsidiária, imposta por decisão judicial ou administrativa, contra as quais não caiba recurso.

8.4 Danos Ambientais: Perdas decorrentes de reclamações por prejuízos financeiros causados por danos ambientais. Não haverá cobertura para indenizações que envolvam remoção, limpeza e despoluição.

8.5 Erros e Omissões: Quando da desconsideração da pessoa jurídica, cobre as perdas

decorrentes de reclamações por ações ou omissões relacionadas à prestação de serviços profissionais desempenhados pela CPTM.

8.6 Reclamações feitas por órgãos governamentais, incluindo, mas não se restringindo a Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal e Regional.

8.7 Reclamações da Empresa contra Segurado ou Segurado contra Segurado.

8.8 Cobertura aos sucessores, cônjuges, espólio, herdeiros e representantes legais dos segurados.

8.9 Bloqueio e Indisponibilidade de Bens do Segurado (Penhora on-line).

8.10 Novas Subsidiárias: cobertura automática desde que as novas subsidiárias representem até 30% do total de ativos da empresa tomadora da apólice.

8.11 Multas e Penalidades contra os segurados no limite máximo de 10% sobre o Limite Máximo de Garantia previsto no item 4 deste Termo de Referência.

8.12 Cobertura para Custos de Investigação.

9. EXCLUSÕES

9.1 Atos dolosos de qualquer gênero ou espécie, praticados pelo próprio segurado ou por terceiro em seu benefício.

9.2 Ações em curso anteriores à vigência da apólice contra a pessoa Segurada e/ou contra a pessoa jurídica.

9.3 Atos de terrorismo reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

9.4 Ofertas Públicas de ações.

9.5 A Seguradora não será responsável por qualquer pagamento, exceto custos de defesa do segurado, previamente por ela avaliados, na hipótese do segurado ser inocentado em sentença transitada em julgado, mesmo que inicialmente, o processo tenha sido instaurado mediante a alegação, resultante de, com fundamento em ou atribuível a Atos Contra a Administração Pública decorrentes de baseadas em ou como consequência de atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a:

9.5.1 atos lesivos contra a Administração Pública, conforme definido no capítulo II da Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), incluindo, mas não limitado aos atos praticados por pessoas físicas. Por “Atos Lesivos contra a Administração Pública” entende-se circunstâncias enquadradas na Lei nº 12.846 e situações análogas ainda que a Lei nº 12.846 não tenha sido aplicada no caso em questão; e/ou

9.5.2 pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de qualquer agente, representante ou empregado de Órgão Governamental, de Forças Armadas, ou de Empresas com participação do Governo, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados; e/ou

9.5.3 pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de quaisquer conselheiros, diretores, membros dos Comitês, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados (conforme termo definido no “The Securities Exchange Act” de 1934 dos Estados Unidos da América, incluindo qualquer de seus Conselheiros, Diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados), de qualquer cliente da Empresa ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados; e/ou

9.5.4 doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior.

10. PRAZOS

10.1 PRAZO COMPLEMENTAR: Concessão de Prazo Complementar para apresentação de Reclamações, referentes ao período segurado, correspondente a 100% da Importância Segurada, pelo período de 3 anos, após o término da vigência da apólice, sem pagamento de prêmio adicional.

10.2 PRAZO SUPLEMENTAR: Direito de aquisição de Prazo Suplementar de 1 ano, correspondente a 100% da Importância Segurada, mediante o pagamento de prêmio adicional correspondente a no máximo 75% do prêmio pago pela última apólice vigente.

10.3 Direito de aquisição de Prazo Suplementar de 2 anos, correspondente 100% da Importância Segurada, mediante o pagamento de prêmio adicional correspondente a no máximo 100% do prêmio pago pela última apólice vigente.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1 Os profissionais responsáveis pela defesa do Segurado serão por estes escolhidos mediante consulta prévia à Seguradora.

11.2 Desde que não se vislumbre uma hipótese de não aplicação da cobertura securitária objeto da Apólice, o pagamento dos Custos de Defesa dar-se-á, de forma antecipada, na medida e nas condições em que os mesmos forem devidos ou incorridos pelo Segurado, desde que tenham sido previamente acordados por escrito pela Seguradora na forma das cláusulas acima.

11.3 Na ocorrência de sinistro coberto pela Apólice, a Seguradora pagará a indenização prevista diretamente ao Segurado ou ao terceiro beneficiário da mesma. Caso o Tomador tenha adiantado o valor da indenização prevista na Apólice ao Segurado, a Seguradora reembolsará a quem de direito após a liquidação do sinistro.

11.4 As indenizações e os custos de defesa devidos pela Seguradora, em decorrência de evento coberto pela apólice deverão ser pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do último documento relativo ao sinistro.

11.5 Fica resguardado à seguradora o direito de ressarcimento por qualquer indenização securitária paga ou adiantada indevidamente, inclusive por qualquer custo de defesa por ela adiantado ao segurado, caso haja a inexistência de cobertura.

12. ANEXOS

12.1 Integram este Termo de Referência os seguintes documentos:

12.1.1 Cronograma Físico Financeiro.

12.1.2 Questionário de Responsabilidade Civil de Dirigentes D&O (Directors & Officers).

12.1.3 Estatuto Social.

12.1.4 Balanço CPTM 2020.

12.1.5 Balanço CPTM 2021.

12.1.6 Balanço CPTM 2022.

12.1.7 Balanço CPTM 2023.

12.1.8 Balanço CPTM 2024.

12.1.9 Organograma da CPTM.

12.1.10 Código de Conduta e Integridade - CCI - Empregados.

12.1.11 Código de Conduta e Integridade - Fornecedores, Prestadores de Serviço e Parceiros da CPTM.

12.1.12 Norma Implementadora CPTM NI.04/002 - Relações Internas de Trabalho.

CPTM

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	%
1	25,0
2	25,0
3	25,0
4	25,0
5	0,0
6	0,0
7	0,0
8	0,0
9	0,0
10	0,0
11	0,0
12	0,0
TOTAL	**100,0**

QUESTIONÁRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE DIRIGENTES D&O (DIRECTORS & OFFICERS)

Prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e demais Administradores (Directors & Officers - D&O) da CPTM

1- RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DO SEGURO:

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

2- ENDEREÇO:

Rua Boa Vista, nº 162 - 6º andar - Centro
CEP: 01014-902
São Paulo – SP
Inscrição Estadual: 113.898.614-110
Site: www.cptm.sp.gov.br

3- CNPJ:

71.832.679/0001-23

4- RAMO DE ATIVIDADE:

Exploração de serviços de transporte de passageiros sobre trilhos no Estado de São Paulo, compreendendo as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

5- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Criação pela Lei Estadual nº 7.861, de 28 de maio de 1992.

6- COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA CPTM:

O capital social da CPTM é de R$ 24.915.000.000,00 (vinte e quatro bilhões, novecentos e quinze milhões de reais), dividido em 964.067.161.313 (novecentos e sessenta e quatro bilhões, sessenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e treze) ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal. Posição em 31/12/2025 (73ª Assembleia Geral Extraordinária de 15/12/2025).

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

POSIÇÃO EM 31/12/2025 (73ª Assembleia Geral Extraordinária de 15/12/2025)

Capital Autorizado: R$ 24.915.000.000,00

Acionistas	CNPJ	Qtde de ações	Capital subscrito e integralizado	Participação societária
Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29	964.067.161.313	23.067.535.177,94	99,9994200000%
União Federal	00.394.460/0001-41	3.756.905	112.707,15	0,0003900000%
São Paulo Transportes S/A	60.498.417/0001-58	1.878.452	56.353,56	0,0001900000%
		964.072.796.670	**23.067.704.238,65**	**100,0000000000%**

7- SOCIEDADES CONTROLADAS ÀS QUAIS A COBERTURA DEVA SER ESTENDIDA:

Não existem

8- RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:

8.1 DIRETORIA

Nome	Cargo
MICHAEL SOTELO CERQUEIRA	Diretor Presidente
ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES	Diretora Administrativa e Financeira
MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO	Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente
LUIZ EDUARDO ARGENTON	Diretor de Operação e Manutenção
JOSÉ MARCOS MIZIARA FILHO	Diretor de Planejamento e Novos Negócios

8.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Cargo
ALEXANDRE AKIO MOTONAGA	Presidente do Conselho de Administração
ATILA SARKOZY	Conselheiro de Administração
BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO	Conselheiro de Administração
JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS	Conselheiro de Administração
JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA	Conselheira de Administração
JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO	Conselheira de Administração
MICHAEL SOTELO CERQUEIRA	Conselheiro de Administração
RONNIE GONZAGA TAVARES	Conselheira de Administração
VINICIUS MENDONÇA NEIVA	Conselheiro de Administração
EMILIO JOSÉ FEZZI	Conselheira de Administração
LUCIANA BACCI COSTA	Conselheiro de Administração

8.3 COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Nome	Cargo
LUCIANA BACCI COSTA	Coordenadora do Comitê de Auditoria Estatutário
ERNESTO AVELAR NETO	Membro do Comitê de Auditoria Estatutário
GRACE MARIA SILVA URBANO	Membro do Comitê de Auditoria Estatutário
KARINA FONSECA LIMA	Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

8.4 COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Nome	Cargo
FERNANDA GABAN MONTEIRO	Membro do Comitê de Elegibilidade
CAROLINA VILELA SANTORO DE CASTRO VIANNA JACOB	Membro do Comitê de Elegibilidade
HENRIQUE PALOMO DE SOUZA	Membro do Comitê de Elegibilidade

9- TOTAL DE ATIVOS DA EMPRESA REFERENTE AO ÚLTIMO ANO (EXERCÍCIO 2025):

Total do Ativo - R$ 14.726.288 (milhares)
Ver balanço anexo

10- LUCRO BRUTO DA EMPRESA REFERENTE AO ÚLTIMO ANO (EXERCÍCIO 2025):

Lucro Bruto – R$ 192.072 (milhares)
Ver balanço anexo

11- LUCRO LÍQUIDO DA EMPRESA REFERENTE AO ÚLTIMO ANO (EXERCÍCIO 2025):

Prejuízo do Exercício – R$ 588.593 (milhares)

Ver balanço anexo

12- ATUAL CAPITAL SOCIAL DA CPTM:

R$ 24.915.000.000,00 (vinte e quatro bilhões, novecentos e quinze milhões de reais), *conforme item 6.*

13- INFORMAÇÕES – FATOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO):

Mudança de razão social: Não
Alteração do acionista majoritário: Não

Fusão, aquisição, compra ou participação em outra sociedade: Não

14- INFORMAÇÕES SOBRE AS EXPECTATIVAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES QUANTO AOS FATOS ABAIXO:

Pedido de falência, concordata, intervenção ou procedimento similar? Não.
Fusão, aquisição, incorporação ou cisão? Não.
Ingresso ou retirada de acionistas? Não.
Abertura de capital? Não.
Redução de receita? Não.
Alteração no quadro de administradores? Não.

15- INFORMAÇÕES SOBRE A OCORRÊNCIA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS DOS EVENTOS ABAIXO:

Pedido de falência, concordata, intervenção ou procedimento similar? Não.

Demandas judiciais ou extrajudiciais, inclusive inquéritos administrativos contra os administradores atuais e/ou contra os administradores de gestões anteriores:

1) *Procedimento Investigatório Criminal 07/2014 que subsidiou o recebimento preliminar da Denúncia autuada sob o nº 0047997-33.2017.8.26.0050, distribuída para 17ª Vara Criminal do Fórum Criminal da Barra Funda – Ação Penal contra José Luiz Lavorente, Milton Frasson, Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira e Domingos Cassettari. Extinta a punibilidade. Trânsito em julgado em 27/01/2024. (Quitado)*

2) *Ação Penal nº 0017609-45.2020.8.26.0050 distribuída para a 2ª Vara Criminal de Crimes do Foro Central Criminal da Barra Funda contra Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira e outros. Extinta a punibilidade. Trânsito em julgado em 19/09/2023. (Quitado)*

3) *Inquérito Policial n° 2175102-26.2021, que trâmitou na 3ª Delegacia de Crimes contra a Administração (DICC), em decorrência do Procedimento Investigatório Criminal nº 16/17, instaurado a partir de cópias do PIC nº 7/14-GEDEC, distribuida e recebida, inicialmente pela 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital, sob o número 0047997-33.2017.8.26.0050, pelo*

Ministério Público do Estado de São Paulo ("MP/SP") contra, entre outros, JOSÉ LUIZ LAVORENTE, Ex Diretor DE Operação e Manutenção da CPTM e DOMINGOS CASSETARI, Ex Gerente de contratações e compras. (Quitado)

4) *Processo TC-005068.989.17-7, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com julgamento irregular da licitação e contratos subscritos pelo ex-diretor Administrativo e Financeiro Milton Frasson, ex-diretor presidente Paulo de Magalhães Bento Gonçalves e ex-gerente Sérgio Ceribelli Madi. Referência: Licitação Internacional n° 8094150011 e Contrato n° 809415001100 firmado entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e o Consórcio C.T.A. (Conexão Trem Aeroporto) – Sinalização (constituído pelas empresas Siemens S/A e Construtora Ferreira Guedes S/A), Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, e fabricação, fornecimento e implantação do STC (Sistema de Controle de Tráfego de Estações e Vias) e do SCC (Sistema de Controle Centralizado) da Linha 13 – Jade da CPTM, trecho entre Engenheiro Goulart e Aeroporto, que julgou a licitação e o contrato irregulares.*

16- INFORMAÇÕES SOBRE A EXPECTATIVA QUANTO À OCORRÊNCIA DE DEMANDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL CONTRA OS ADMINISTRADORES, RELACIONADAS AOS SEUS ATOS DE GESTÃO:

Não se espera especificamente qualquer demanda judicial ou extrajudicial contra administradores, no entanto, ressaltamos que a empresa é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e constam investigações pelo Ministério Público, Ministério Público Federal, Corregedoria Geral da Administração, Polícia Civil e Polícia Federal que podem culminar em alguma imputação de responsabilidade aos administradores.

17- COM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS - QUANTIDADE POR CIDADE / ESTADO ONDE TRABALHAM:

Cidade	Quantidade de empregados
CAMPO LIMPO PAULISTA	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	34
FRANCISCO MORATO	23
GUARULHOS	35
ITAQUAQUECETUBA	36
JUNDIAI	1
MAUA	363
MOGI DAS CRUZES	59
OSASCO	52
POA	217
RIBEIRAO PIRES	22
RIO GRANDE DA SERRA	13
SANTO ANDRE	70
SAO CAETANO DO SUL	92
SAO PAULO	3467
SUZANO	341
Total Geral	***4826***

Base: março/2026.

18- INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE MANUAL DE ÉTICA OU CONDUTA PARA OS EMPREGADOS:

- *Código de Conduta e Integridade*
- *Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM*
- *Relações Internas de Trabalho - NI.04/002*
- *Organograma CPTM*
- *Estatuto Social – 73ª AGE*

Normas Internas da CPTM, a exemplo da NI 04/002, que estabelece preceitos que disciplinam as relações internas de trabalho entre a CPTM e seus empregados, conforme Regulamento de Pessoal.

19- INFORMAÇÕES SOBRE DEMISSÕES COLETIVAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Informamos que não houve demissões coletivas nos últimos 12 meses.

20- INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA OU SUAS CONTROLADAS E/OU ADMINISTRADORES DEMANDADOS POR EMPREGADOS EM RAZÃO DE RESPONSABILIDADE POR PRÁTICAS TRABALHISTAS:

A empresa é frequentemente demandada para discussão de matéria trabalhista, inclusive com pedidos de danos morais. Os administradores não foram envolvidos nesta discussão que se limita à relação empresa e empregado.

21- INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONSELHO FISCAL E NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO

O Conselho Fiscal da CPTM é composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
ANA CAROLINA VILLAS BOAS MENNELLA	Conselheiro Fiscal
ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES	Conselheiro Fiscal
ANDRÉ WEISS	Conselheira Fiscal
CECILIA MANTOVAN	Conselheiro Fiscal
VIVIANE APARECIDA DA SILVA VARGA	Conselheira Fiscal

Total de 14 reuniões do Conselho Fiscal, sendo 10 reuniões ordinárias ao longo de cada exercício social e mais 04 reuniões extraordinárias, em 2025.

22- INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE SEGURO D&O:

Atualmente existe seguro de responsabilidade de Administradores D&O com a Ezze Seguros S/A.
As
Limite de Responsabilidade: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

23- INFORMAÇÕES SOBRE A VIGÊNCIA DO SEGURO EXISTENTE:

Validade da apólice: das 24:00 h de 20/07/2024 às 24:00 h de 20/07/2025.

24- INDENIZAÇÕES PAGAS:

Para as ocorrências citadas no item 15, subitens 1), 2) e 3) a indenização a título de honorários foi de R$ 770.381,48, conforme informações prestadas pela Seguradora XL.

25- INFORMAÇÕES SOBRE A ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO PARA ESTE SEGURO:

Cobertura securitária na modalidade de responsabilidade civil para os Conselheiros de Administração e Fiscais, os Diretores, os membros dos Comitês de Auditoria e de Elegibilidade e Aconselhamento e os demais administradores da CPTM que ocupem ou venham a ocupar função que impliquem no exercício de tomada de decisões e/ou responsabilização pessoal pela omissão ou atos praticados no exercício de suas respectivas funções.

Declaração
Declaration

POR FAVOR LEIA A DECLARAÇÃO SEGUINTE CUIDADOSAMENTE E ASSINE ABAIXO ONDE INDICADO. SE UMA APÓLICE FOR EMITIDA, A DECLARAÇÃO ABAIXO SERÁ INCORPORADA EM E SE TORNARÁ PARTE DE TAL APÓLICE.
PLEASE READ THE FOLLOWING STATEMENT CAREFULLY AND SIGN BELOW WHERE INDICATED. IF A POLICY IS ISSUED, THE STATEMENT BELOW IS INCORPORATED INTO AND BECOMES A PART OF SUCH POLICY.

Se uma apólice de seguro for emitida, é compreendido e acordado que para a concessão de cobertura a quaisquer dos Segurados, o Segurador confiou nas declarações e informações contidas nesta proposta, no site da Sociedade ou publicado em qualquer outro veículo de comunicação pela Sociedade. Todas as tais declarações e informações são a base da cobertura e serão considerados incorporado dentro e constituindo parte da apólice emitida. Com respeito a tais declarações e informações, nenhuma declaração ou conhecimento em poder de qualquer Segurado (diferente de conhecimento ou informações possuídas pela pessoa(s) que preencheram a presente proposta) será imputado a qualquer outro Segurado para determinar se cobertura está disponível para qualquer Reclamação feita contra tal outro Segurado.
If a policy of insurance is issued, it is understood and agreed that in granting coverage to any of the Insureds, the Insurer has relied upon the declarations and statements in this application for coverage. All such declarations and statements are the basis of coverage and shall be considered incorporated in and constituting part of the policy should one be issued. With respect to such declarations and statements, no statements

made or knowledge possessed by any Insured (other than knowledge or information possessed by the person(s) actually executing the application) shall be imputed to any other Insured to determine whether coverage is available for any Claim made against such other Insured.

O Proponente reconhece que o limite de Responsabilidade contido nesta apólice será reduzido, e pode ser esvaziado completamente, pelos custos de defesa legal e, em tal evento, a Seguradora não será responsável pelos custos de defesa legal ou para o montante de qualquer julgamento ou ajuste que exceder o limite de Responsabilidade desta apólice.
The undersigned authorized fiduciary hereby acknowledges that he/she is aware that the limit of liability contained in this policy shall be reduced, and may be completely exhausted, by the costs of legal defense and, in such event, the Insurer shall not be liable for the costs of legal defense or for the amount of any judgment or settlement to the extent that such exceeds the limit of liability of this policy.

Os PROPONENTES abaixo-assinados autorizaram por meio desta declaração, que as declarações e informações contidas neste formulário são verdadeiras. O abaixo-assinado concorda que se as informações contidas nesta proposta sofrerem mudança entre a data desta proposta e a data efetiva do seguro, o proponente (abaixo assinado) irá, para que a informação seja precisa na data efetiva do seguro, notificar imediatamente a seguradora de tal mudança e a seguradora poderá retirar ou poderá modificar qualquer cotação feita para a contratação do seguro.
The undersigned authorized fiduciary of the applicant hereby declares that the statements set forth herein are true. the undersigned agrees that if the information supplied on this application changes between the date of this application and the effective date of the insurance, he/she (undersigned) will, in order for the information to be accurate on the effective date of the insurance, immediately notify the insurer of such changes and the insurer may withdraw or modify any outstanding quotations and/or authorization or agreement to bind the insurance.

A assinatura desta proposta não garante cobertura à PROPONENTE, nem a obrigação de efetivação do seguro por parte da Seguradora, mas fica desde já acordado que esta proposta deverá ser a base do seguro caso a apólice venha a ser emitida, passando a ser parte integrante da mesma.
Signing of this application does not bind the applicant or the insurer to complete the insurance, but it is agreed that this application shall be the basis of the contract should a policy be issued, and it will be attached to and become part of the policy.

As informações pedidas nesta Proposta se destinam somente para fins de subscrição de seguro não constituindo notificação à Seguradora sob qualquer Apólice, de uma Reclamação, ou Reclamação potencial. Todas estas notificações devem ser submetidas à Seguradora conforme as condições da apólice, se e quando emitida.

The information requested in this application are for underwriting purpose only. It is not considered as a notice or giving of notice of claim or potential claim under any policy. All notifications must be submitted to the insurer according to the terms and conditions of the policy, if and when it would be issued.

Todas as declarações por escrito e materiais fornecidos a seguradora em conjunto com esta proposta serão incorporados a esta proposta e farão parte da mesma. Nada contido ou incorporada a esta proposta, constituirá aviso de um sinistro ou potencial sinistro para acionar a cobertura de qualquer contrato de seguro.

All written statements and materials furnished to the insurer in conjunction with this application are hereby incorporated by reference into this application and made a part hereof. Nothing contained herein or incorporated herein by reference shall constitute notice of a claim or potential claim so as to trigger coverage under any contract of insurance.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA	ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES
Diretor Presidente	Diretora Administrativa e Financeira

Favor anexar a esta proposta

Please enclose with this proposal form

Ato constitutivo e últimas alterações
Updated by laws

Informações financeiras completas dos dois últimos exercícios fiscais

Last two fiscal years financials

Organograma societário
Corporate chart

Qualquer outro documento de oferta de títulos ou informações relevantes publicadas nos últimos 12 meses
Any other securities offering prospectus or other material information published within the last 12 months

JUCESP
13 03 26

(continuação da ata da 73ª Assembleia Geral Extraordinária)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A sociedade por ações denominada **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM** é uma empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis federais n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Parágrafo segundo - A empresa tem sede na capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo terceiro - Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a empresa poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º - Constitui objeto da empresa:

I planejamento, estudo, projeto, construção, implantação, exploração e manutenção das obras e serviços de transporte de passageiros, sobre trilhos ou guiados, nas entidades regionais do Estado de São Paulo, compreendendo as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

II execução das obras e dos serviços complementares ou correlatos, necessários à integração do sistema de transporte por ela operado ao complexo urbanístico das cidades servidas pelo sistema;

III operação de conexões intermodais de transporte de passageiros no sistema por ela explorado, como terminais, estacionamentos e outras correlatas;

IV prestação a terceiros de serviços de transporte de cargas, ou de passageiros, de passagem pelo território por ela servido;

V comercialização de marca, patente, nome e insígnia; comercialização de áreas e espaços para propaganda; prestação de serviços complementares de suporte ao usuário, por si ou por meio de terceiros, com ou sem cessão de uso predial;

VI comercialização de tecnologia, direta ou indiretamente, em sociedades ou em consórcios; prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e apoio técnico; prestação de serviços de operação e manutenção de equipamentos; construção e implantação de sistemas de transporte e terminais de passageiros, no país ou no exterior;

VII edição de jornais, revistas e outras publicações de caráter técnico ou comercial.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto neste artigo, a empresa poderá participar de outras empresas, celebrar convênios e contratos de prestação de serviços, gerenciamento de bens ou quaisquer serviços, de transporte de passageiros sobre trilhos ou guiados, com municípios e empresas ligadas ao sistema de transporte de passageiros

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

em Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo bem como promover desapropriações.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R$ 23.067.704.238,65 (vinte e três bilhões, sessenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 964.072.796.670 (novecentas e sessenta e quatro bilhões, setenta e dois milhões, setecentas e noventa e seis mil, seiscentas e setenta) ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R$ 24.915.000.000,00 (vinte e quatro bilhões, novecentos e quinze milhões de reais) mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

ARTIGO 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 5º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da empresa.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo terceiro - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais Secretários, facultada a utilização de assessoria própria na empresa.

Parágrafo quarto – A ata da Assembleia Geral será lavrada conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

ARTIGO 6º - A empresa será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

CAPÍTULO V
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da empresa.

Composição, Investidura e Mandato

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo primeiro – O Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

Parágrafo segundo - Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto, e designar o seu Presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor-Presidente da empresa que também for eleito Conselheiro.

Representante dos Empregados

ARTIGO 9º - Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros.

Parágrafo primeiro - O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, vedada a recondução para período sucessivo.

Parágrafo segundo - O regimento interno do Conselho de Administração, ao dispor sobre o exercício do cargo de representante dos empregados, deverá guardar estrita observância em relação aos requisitos e às vedações do artigo 17, da Lei federal n.º 13.303/2016.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 10 – É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos da Lei federal n.º 6.404/1976, e do artigo 19, da Lei federal n.º 13.303/2016.

Membros Independentes

ARTIGO 11 – O Conselho de Administração terá a participação de um ou mais membros independentes, observado o disposto nos artigos 19 e 22, da Lei federal n.º 13.303/2016, garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "a", do artigo 116, da Lei federal n.º 6.404/1976.

Parágrafo único – A condição de conselheiro de administração independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Vacância e Substituições

Artigo 12 - Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro de Administração antes do término do mandato, o próprio Colegiado poderá deliberar sobre a escolha do membro para completar o mandato do substituído, com a ratificação posterior pela próxima Assembleia Geral.

Parágrafo único – Na vacância do cargo do Conselheiro representante dos empregados, será substituído por outro representante, nos termos previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

Funcionamento

ARTIGO 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da empresa.

Parágrafo primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, ou pela maioria dos Conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os Conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo segundo – O Presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os Conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, observado o número mínimo legal e estatutário, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, ao Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo quarto – Em caso da ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá funcionar com os demais membros, desde que respeitado o número mínimo de Conselheiros.

Parágrafo quinto – O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar diretores da empresa para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo sexto - As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da empresa, e de parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Parágrafo sétimo – Quando houver motivo de urgência, o Presidente do Conselho de Administração, ou a maioria dos Conselheiros em exercício, nos termos do parágrafo primeiro, deste artigo, poderá convocar as reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do Conselheiro ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Parágrafo oitavo - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos participantes na reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do Conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Parágrafo nono - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o seu Presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, com inclusão, de imediato, no Sistema de Informações das Entidades Descentralizadas - SIEDESC.

Parágrafo décimo – Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

Atribuições

ARTIGO 14 - Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração:

I aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

II aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;

III aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;

IV manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

V promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa;

VI fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;

VII determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;

VIII aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;

IX promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;

X definir os objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da empresa e o seu objeto social;

XI deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela empresa, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;

XII autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;

XIII deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;

XIV fixar o limite máximo de endividamento da empresa;

XV elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;

XVI deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

XVII propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;

XVIII deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;

XIX autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada, a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), incluindo a aquisição, alienação ou

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;

XX aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da empresa;

XXI conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente;

XXII aprovar o seu Regulamento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente;

XXIII manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXIV avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XXV discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes;

XXVI implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXVII estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;

XXVIII avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal n.º 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;

XXIX indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente;

XXX apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente;

XXXI aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC;

XXXII aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias;

XXXIII supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;

XXXIV aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16;

XXXV aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das Diretorias;

XXXVI eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

Parágrafo único – O acionista controlador, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, poderá manter interlocução com os membros do Conselho de Administração, para dar conhecimento de assuntos que considerar de interesse estratégico, nos termos da alínea "b", do artigo 116, da Lei n.º 6.404/1976, em especial:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

I eleição de membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria;
II proposta de destinação do resultado do exercício;
III plano de Empregos e Salários;
IV fixação ou alteração de quadro de pessoal;
V admissão de pessoal mediante abertura de concurso público;
VI celebração de acordo coletivo de trabalho.

CAPÍTULO VI
DIRETORIA

Composição e Mandato

ARTIGO 15 - A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente, um com atribuições específicas para a matéria financeira, um com atribuições para a área operacional, um para a área de engenharia e um para a área de planejamento, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regimento Interno, quando neste estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – É condição para investidura em cargo de Diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados pela empresa.

Vacância e Substituições

ARTIGO 16 – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único – Nas suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor por ele indicado.

ARTIGO 17 – Em caso de vacância, e, até que seja eleito um sucessor, o Diretor-Presidente será substituído, sucessivamente, pelo Diretor responsável pela área financeira e pelo Diretor de idade mais elevada.

Funcionamento

ARTIGO 18 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente ou de outros dois Diretores quaisquer.

Parágrafo primeiro - As reuniões da Diretoria Colegiada serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos Diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do Diretor-Presidente.

Parágrafo segundo - As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

Atribuições

ARTIGO 19 – Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

I Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
c) os orçamentos de custeio e de investimentos da empresa, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da empresa;
e) os relatórios trimestrais da empresa acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;
g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da empresa;
h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
i) a proposta da política de pessoal;
j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/16.

II Aprovar:

a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
b) o plano de contas;
c) o plano anual de seguros da empresa;
d) normas gerais para melhorar o desenvolvimento das atividades da empresa, observadas as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração;
e) normas para aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, respeitadas a legislação vigente e as orientações traçadas pelo Conselho de Administração;
f) normas de operação do sistema de transporte sobre trilhos ou guiados, para cumprimento de dispositivos legais e regulamentares;
g) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da empresa e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

III Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:

a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor;
b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e for inferior a R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).
c) a cessão de uso de marcas, patentes, nomes e insígnias;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

d) a contratação de seguros, obras, serviços, estudos, projetos, pesquisas, empréstimos e financiamentos;
e) a prática de atos no exterior, dos quais decorram obrigações para a empresa, que poderá ser representada por um Diretor ou um procurador;
f) a realização de viagens ao exterior, de Diretores e empregados, por necessidade estrita do serviço, observadas a legislação em vigor e as determinações do acionista controlador;
g) desapropriações.

ARTIGO 20 - Compete ao Diretor-Presidente:

I representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 21, deste Estatuto;
II representar institucionalmente a empresa nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
III convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
IV coordenar as atividades da Diretoria;
V expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;
VI coordenar a gestão ordinária da empresa, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;
VII coordenar as atividades dos demais Diretores;
VIII promover a estruturação organizacional e funcional da empresa, observado o disposto no artigo 14, XXXV, deste Estatuto;
IX expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da empresa;
X provocar a manifestação do Conselho de Administração, sempre que julgar necessário;
XI propor à Diretoria as medidas de interesse da empresa que dependam de sua aprovação;
XII aprovar normas administrativas e técnicas, implementadoras das normas gerais aprovadas pela Diretoria;
XIII autorizar viagens no país, de Diretores e empregados, por necessidade estrita do serviço, observadas a legislação em vigor e as determinações do acionista controlador;
XIV autorizar a comercialização referente a propaganda e publicidade;
XV autorizar a edição de jornais, revistas e outras publicações de caráter técnico ou comercial, de responsabilidade da empresa.

Parágrafo único. A Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno será vinculada ao Diretor-Presidente.

Representação da empresa

ARTIGO 21 – A empresa obriga-se perante terceiros:

I pela assinatura de dois Diretores, sendo um necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor responsável pela área financeira;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

II pela assinatura de um Diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;

III pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;

IV pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo único – Os instrumentos de mandato poderão ser outorgados por instrumento público ou particular, inclusive por meio eletrônico, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - A empresa terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei.

ARTIGO 23 – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente.

ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 25 – É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos da alínea "a", do parágrafo quarto, do artigo 161, da Lei federal n.º 6.404/1976.

Parágrafo único – É garantido, ao acionista controlador, o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "b", do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei federal n.º 6.404/1976.

CAPÍTULO VIII
COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 26 - A empresa terá um Comitê de Auditoria, órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, além daquelas competências atribuídas em Lei, nos termos definidos em Regimento Interno:

I referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;

II analisar as demonstrações financeiras;

III promover a supervisão e a responsabilização da área financeira;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

IV garantir que a Diretoria desenvolva controles internos efetivos;
V garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna;
VI zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da empresa;
VII avaliar a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
VIII monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias.

ARTIGO 27 - O Comitê será formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sem mandato fixo, devendo ao menos 1 (um) dos membros do Comitê possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo primeiro – O Comitê será coordenado por um Conselheiro de Administração independente.

Parágrafo segundo – Para integrar o Comitê, devem ser observadas as condições mínimas estabelecidas em lei, em especial o parágrafo 1º, do artigo 25, da Lei federal n.º 13.303/2016.

Parágrafo terceiro – A disponibilidade mínima de tempo exigida de cada integrante do comitê de auditoria corresponderá a 30 (trinta) horas mensais.

ARTIGO 28 – O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos da Lei.

CAPÍTULO IX
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

ARTIGO 29 – A empresa terá um Comitê de Elegibilidade, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais, observado o disposto no artigo 10, da Lei federal n.º 13.303/2016.

Parágrafo primeiro – O Comitê:

I emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
II verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
III deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
IV deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

Parágrafo segundo - Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários.

Parágrafo terceiro - Após a manifestação do Comitê, a ata deverá ser encaminhada pela empresa ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, com solicitação de convocação de Assembleia Geral destinada à eleição dos aprovados.

Parágrafo quarto – Os originais das fichas cadastrais e a documentação comprobatória examinada deverão ser mantidos em arquivo pela empresa.

ARTIGO 30 – O Comitê será composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo.

Parágrafo único - Os membros do Comitê devem ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na Administração Pública, ou, 3 (três) anos no setor privado, na área de atuação da empresa ou em área conexa.

CAPÍTULO X
ÁREA DE CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE INTERNO

ARTIGO 31 – A empresa terá uma Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno vinculada ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro – A área poderá contar com o apoio operacional de auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal e com o Comitê de Auditoria.

Parágrafo segundo - A área prevista neste Capítulo se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de membro da Diretoria em irregularidades ou quando integrante da Diretoria se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, assegurada sempre sua atuação independente.

ARTIGO 32 – Compete à área, além do atendimento às disposições aplicáveis do artigo 9º da Lei federal n.º 13.303/2016, o seguinte:

I estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da empresa, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e, comunicá-las a todo o corpo funcional;

II verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, atos normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno, bem como da responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos;

IV coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

V coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VI estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da empresa;

VII avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos, projetos e orçamentos, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 74 da Constituição da República;

VIII identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e tempestivamente, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos, orientar a tomada de decisão, o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos do controle interno;

IX verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

X adotar procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da empresa;

XI elaborar e divulgar o Código de Conduta e Integridade que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração e ficará disponível no sítio eletrônico da empresa, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, implementando treinamento periódico;

XII elaborar o programa de integridade, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto estadual n.º 62.349, de 26 de dezembro de 2016;

XIII submeter à avaliação periódica do Comitê de Auditoria a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;

XIV manter canal institucional, que poderá ser externo à empresa, para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da empresa, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade;

XV elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

Parágrafo primeiro - Os Administradores da empresa divulgarão e incentivarão o uso do canal institucional de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva.

Parágrafo segundo - Sob supervisão do Conselho de Administração, a empresa deverá instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos.

CAPÍTULO XI
AUDITORIA INTERNA

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

ARTIGO 33 – A empresa terá Auditoria Interna, vinculada diretamente ao Comitê de Auditoria, regido pela legislação e regulamentação aplicável.

Parágrafo único - A área será responsável por aferir:

I a adequação dos controles internos;
II a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;
III a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

ARTIGO 34 - A composição e o detalhamento de suas atribuições serão definidos em Regulamento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 35 - Caberá ao Comitê de Auditoria referendar a escolha do responsável pela Auditoria Interna pelo Conselho de Administração, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

ARTIGO 36 - A Auditoria Interna prestará apoio operacional à Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno.

CAPÍTULO XII
REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 37 - Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento das exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente nos termos da normatização em vigor.

ARTIGO 38 – Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

Parágrafo primeiro - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

Parágrafo segundo - A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

Parágrafo terceiro – A alteração na composição dos órgãos estatutários será imediatamente comunicada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

ARTIGO 39 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

Remuneração e Licenças

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

ARTIGO 40 - A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário, ou acumulação em Conselhos e Comitês.

Parágrafo primeiro - A remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa.

Parágrafo segundo - Fica facultado ao Diretor, que, na data da posse, pertença ao quadro de empregados da empresa, optar pelo respectivo salário.

ARTIGO 41 – Os Diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata.

CAPÍTULO XIII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 42 – O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei.

ARTIGO 43 – As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei.

Parágrafo primeiro - O dividendo poderá ser pago pela empresa sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo segundo - A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO XIV
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 44 - A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XV
MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 45 - A empresa assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de sua área jurídica ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro - A mesma proteção poderá, mediante autorização específica do Conselho de Administração, ser estendida aos empregados, prepostos e mandatários da empresa.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
19 03 26

Parágrafo segundo - A forma, os critérios e os limites para a concessão da assistência jurídica estabelecida neste artigo serão definidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – Com a proposta da Diretoria Colegiada, aprovada pelo Conselho de Administração, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurada a assistência de advogado do quadro profissional da empresa.

Parágrafo quarto – A empresa poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo.

Parágrafo quinto - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela empresa, ou não houver sido indicado e aprovado, em tempo hábil, o profissional para assumir a defesa, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela empresa, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

Parágrafo sexto - A empresa, além de assegurar a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo sétimo - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à empresa os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando ao interesse da empresa.

Parágrafo oitavo - A empresa poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, e, mediante aprovação do Conselho de Administração, em favor de empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 46 – Até o dia 30 de abril de cada ano, a empresa publicará o seu quadro de empregos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição do Estado de São Paulo.

ARTIGO 47 – Em face do disposto no artigo 101, da Constituição do Estado de São Paulo, na forma regulamentada pelo Decreto estadual n.º 56.677, de 19 de janeiro de 2011, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da empresa deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional.

ARTIGO 48 – A empresa deverá propiciar a interlocução direta de seus advogados com o Procurador Geral do Estado ou outro Procurador do Estado por ele indicado, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, nos limites estabelecidos no artigo 101 da Constituição do Estado, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 26

ARTIGO 49 – É vedada a indicação, para os órgãos estatutários da empresa, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal.

Parágrafo primeiro – A proibição presente no "caput" deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança.

Parágrafo segundo - A empresa observará o artigo 111-A, da Constituição do Estado de São Paulo, e as regras previstas nos Decretos estaduais n.º 57.970, de 12 de abril de 2012, e n.º 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 50 – A admissão de empregados pela empresa fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento.

Parágrafo único - A empresa observará as regras previstas no artigo 13, da Lei federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores, e no Decreto estadual n.º 41.865, de 16 de junho de 1997, e suas alterações posteriores, bem como as eventuais que vierem a ser editadas.

ARTIGO 51 – A empresa observará o disposto na Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal, e no Decreto estadual n.º 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 52 – Os órgãos da administração da Companhia poderão autorizar o pagamento da verba honorária de sucumbência a advogados empregados, observados os termos e condições previstos na Lei Complementar estadual nº 497, de 29 de dezembro de 1986 e as orientações da Procuradoria Geral do Estado.

ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS:15154004841 Assinado de forma digital por ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS:15154004841 Dados: 2026.01.27 14:34:06 -03'00'

ANA PAULA MANENTI SANTOS
Pelo Estado de São Paulo

CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ:21756433879 Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ:21756433879 Dados: 2026.01.08 17:43:36 -03'00'

CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ
Pela São Paulo Transporte S/A – SP Trans

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL MARCOS BOTELHO
Data: 08/01/2026 11:47:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANOEL MARCOS BOTELHO
Pelo Conselho Fiscal da CPTM

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE AKIO MOTONAGA
Data: 06/01/2026 23:23:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA
(Pelo Conselho de Administração da CPTM)

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA VILELA SANTORO DE CASTRO VIANN
Data: 05/01/2026 13:47:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINA VILELA SANTORO DE CASTRO VIANNA JACOB
(Pela CPTM)

HENRIQUE PALOMO DE SOUZA:29129364892 Assinado de forma digital por HENRIQUE PALOMO DE SOUZA:29129364892 Dados: 2026.01.27 09:55:00 -03'00'

HENRIQUE PALOMO DE SOUZA
OAB 224600 (Pela CPTM)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 092.155/26-1 em 13/03/2026 da empresa COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -CPTM., NIRE nº 35300136497, protocolado sob o nº 0778801263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287942711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Demonstrações Contábeis

2020

CPTM

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020

Sumário

Balanço patrimonial..... 03

Demonstração do resultado..... 04

Demonstração do resultado abrangente..... 05

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido..... 06

Demonstração dos fluxos de caixa..... 07

Demonstração do valor adicionado..... 08

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis..... 09

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis..... 68

Manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário..... 75

Parecer do Conselho de Administração..... 76

Parecer do Conselho Fiscal..... 77

CPTM

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2020	2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	47.046	240.447
Clientes e outros recebíveis	7	9.508	4.851
Impostos e encargos a recuperar/compensar	8	5.086	6.330
Adiantamentos de salários e congêneres		7.852	8.188
Adiantamentos para despesas da empresa		932	617
Outros créditos	9	5.263	12.080
Estoques	10	202.047	156.547
Despesas de exercícios seguintes		306	306
Total do ativo circulante		**278.040**	**429.366**
Não circulante			
Realizável a longo prazo		**277.142**	**341.543**
Clientes e outros recebíveis	7	26.888	23.801
Depósitos judiciais e recursais	11	237.491	304.266
Outros créditos	9	228	941
Convênios operacionais	12	12.535	12.535
Investimento	13	**149**	**149**
Imobilizado líquido	14	**11.281.419**	**11.261.898**
Intangível líquido	15	**12.835**	**19.507**
Total do ativo não circulante		**11.571.545**	**11.623.097**
Total do ativo		**11.849.585**	**12.052.463**

Passivo e Patrimônio líquido	Nota	2020	2019
Circulante			
Fornecedores	16	338.565	227.275
Garantias contratuais		1.226	1.164
Operações de arrendamentos	17	83.267	68.414
Remunerações, encargos e benefícios a pagar		24.976	24.640
Programa de participação nos resultados - PPR		17	45.195
Férias		80.585	85.006
Impostos, taxas e contribuições a recolher		28.795	26.710
Parcelamentos/Acordos	18	25.004	43.206
Contas a pagar	19	75.779	73.876
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	20	162.080	189.645
Receitas diferidas	21	31.448	585
Total do passivo circulante		**851.742**	**785.716**
Não circulante			
Garantias contratuais		736	814
Operações de arrendamentos	17	572.583	617.561
Programa de participação nos resultados - PPR	2	37.192	-
Contas a pagar	19	774	656
Convênios operacionais	12	15.851	15.851
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	20	247.439	258.421
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	22	656.095	581.043
Receitas diferidas	21	115.247	7.051
Total do passivo não circulante		**1.645.917**	**1.481.397**
Patrimônio líquido			
Capital social	23	17.529.178	16.598.384
Reservas de reavaliação		401.467	419.385
Ajustes de avaliação patrimonial		97.309	97.119
Prejuízos acumulados		(8.941.571)	(7.995.506)
		9.086.383	**9.119.382**
Adiantamentos para aumento de capital	24	**265.543**	**665.968**
Total do patrimônio líquido		**9.351.926**	**9.785.350**
Total do passivo e patrimônio líquido		**11.849.585**	**12.052.463**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
Receita líquida	25	**2.131.795**	**2.716.088**
Custo dos serviços prestados	26	(2.347.463)	(2.313.525)
Lucro bruto		**(215.668)**	**402.563**
Despesas administrativas	27	(486.899)	(262.494)
Outras receitas (despesas) líquidas	29	(106.964)	(245.345)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**(809.531)**	**(105.276)**
Receitas financeiras	30	27.241	65.935
Despesas financeiras	30	(181.693)	(197.946)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(963.983)**	**(237.287)**
Despesa com imposto de renda e contribuição social	31	-	-
Prejuízo do exercício		**(963.983)**	**(237.287)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
Resultado líquido do exercício		**(963.983)**	**(237.287)**
Remensurações de benefícios a empregados pós emprego	22	190	107.734
Total do resultado abrangente do exercício		**(963.793)**	**(129.553)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CPTM

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Subtotal	Adiantamentos para aumento de capital	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	15.284.558	454.166	(10.615)	(7.793.000)	7.935.109	1.891.030	9.826.139
Resultado abrangente do exercício							
Prejuízo do exercício				(237.287)	**(237.287)**		**(237.287)**
Ajustes de avaliação patrimonial							
Remensurações de benefício pós emprego			107.734		**107.734**		**107.734**
Total do resultado abrangente do exercício	**-**	**-**	**107.734**	**(237.287)**	**(129.553)**	**-**	**(129.553)**
Reservas de reavaliação							
Realização da reserva		(34.781)		34.781	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital							
Recursos para aumento de capital no período					**-**	523.802	**523.802**
Capitalização de recursos antecipados - acionista controlador	1.748.864				**1.748.864**	(1.748.864)	**-**
Capitalização em bens - acionista controlador	648.307				**648.307**		**648.307**
Descapitalização em bens - acionista controlador	(1.083.345)				**(1.083.345)**		**(1.083.345)**
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**16.598.384**	**419.385**	**97.119**	**(7.995.506)**	**9.119.382**	**665.968**	**9.785.350**
Resultado abrangente do exercício							
Prejuízo do exercício				(963.983)	**(963.983)**		**(963.983)**
Ajustes de avaliação patrimonial							
Remensurações de benefício pós emprego			190		**190**		**190**
Total do resultado abrangente do exercício	**-**	**-**	**190**	**(963.983)**	**(963.793)**	**-**	**(963.793)**
Reservas de reavaliação							
Realização da reserva		(17.918)		17.918	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital							
Recursos para aumento de capital no período					**-**	530.369	**530.369**
Capitalização de recursos antecipados - acionista controlador						(930.794)	**(930.794)**
Capitalização em bens - acionista controlador	930.794				**930.794**		**930.794**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**17.529.178**	**401.467**	**97.309**	**(8.941.571)**	**9.086.383**	**265.543**	**9.351.926**

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		**(963.983)**	**(237.287)**
Depreciação / amortização		305.395	337.591
Estimativa para perdas esperadas - clientes e outros recebíveis		4.256	5.850
Redução ao valor recuperável - impostos		(14)	15
Estimativa para perdas esperadas - outros créditos		(93)	231
Estimativa para redução ao valor recuperável - estoques		(2.929)	1.067
Juros e atualização monetária s/ arrendamentos		100.746	98.875
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	4.6.b)	(38.547)	(249.946)
Provisões para benefícios a empregados pós emprego / Ajustes de avaliação patrimonial		75.242	65.703
Baixa do ativo imobilizado / intangível		9.439	4.577
Prejuízo ajustado		**(510.488)**	**26.676**
(Acréscimo) / decréscimo do ativo circulante e não circulante			
Clientes e outros recebíveis		(12.000)	(8.769)
Impostos e encargos a recuperar/compensar		1.258	(4.544)
Adiantamentos de salários e congeneres		336	145
Adiantamentos para despesas da empresa		(315)	(120)
Outros créditos		7.623	(6.124)
Estoques		(42.571)	38.296
Depósitos judiciais e recursais		66.775	42.917
Despesas de exercícios seguintes		-	2.447
Convênios operacionais		-	26.811
Acréscimo / (decréscimo) do passivo circulante e não circulante			
Fornecedores		111.290	(40.666)
Garantias contratuais		(16)	(465)
Remunerações, encargos e benefícios a pagar	4.6.b)	336	394
Programa de participação nos resultados - PPR		(7.986)	2.921
Férias		(4.421)	(367)
Impostos, taxas e contribuições a recolher		2.085	3.813
Parcelamentos/Acordos	4.6.b)	(18.202)	42.953
Contas a pagar	4.6.b)	2.021	3.375
Convênios Operacionais		-	(25.348)
Receitas diferidas		139.059	(5.159)
Caixa líquido nas atividades operacionais		**(265.216)**	**99.186**
Fluxo de caixa nas atividades de investimentos			
Compra de imobilizado / intangível		(327.683)	(314.132)
Descapitalização em bens - Linha 5 Lilás		-	1.083.345
Capitalização em bens - Trecho Extensão Leste da Linha 11 Coral		-	(648.307)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		**(327.683)**	**120.906**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização líquida de capital social		930.794	1.313.826
Adiantamentos para aumento de capital		(400.425)	(1.225.062)
Pagamentos por arrendamentos		(130.871)	(149.014)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		**399.498**	**(60.250)**
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa		**(193.401)**	**159.842**
Caixa e equivalente de caixa no início do periodo		**240.447**	**80.605**
Caixa e equivalente de caixa no fim do periodo		**47.046**	**240.447**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas	**2.163.606**	**2.757.385**
Receitas dos transportes ferroviários	1.162.010	1.743.962
Subvenção recebida para operação	919.289	929.813
Outras receitas	86.456	89.706
Estimativa para perdas esperadas - ativos financeiros e estoques	(4.149)	(6.096)
Insumos adquiridos de terceiros	**(1.583.806)**	**(1.323.777)**
Custo dos serviços prestados	(1.199.524)	(1.057.118)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(384.282)	(266.659)
Valor adicionado bruto	**579.800**	**1.433.608**
Depreciação/amortização	**(305.395)**	**(337.591)**
Valor adicionado produzido pela entidade	**274.405**	**1.096.017**
Valor adicionado recebido em transferência	**27.241**	**65.935**
Receitas financeiras	27.241	65.935
Valor adicionado total a distribuir	**301.646**	**1.161.952**
Pessoal	**976.739**	**1.073.411**
Remuneração direta	740.340	827.112
Benefícios	183.141	189.943
FGTS	53.258	56.356
Impostos, taxas e contribuições	**96.459**	**117.597**
Federais	94.248	116.101
Estaduais	1.805	1.357
Municipais	406	139
Remuneração de capitais de terceiros	**192.431**	**208.231**
Juros	181.692	197.946
Aluguéis	10.739	10.285
Prejuízo do exercício	**(963.983)**	**(237.287)**
Valor adicionado distribuído	**301.646**	**1.161.952**

1. Contexto operacional

Aspectos gerais

A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM ("Companhia") é uma empresa pública, formada por ações, de capital fechado, e, assim sendo, subordinada à Lei nº 6.404/76 e aos respectivos normativos que regem a matéria contábil.

Foi criada pela Lei Estadual nº 7.861, de 28 de maio de 1992, está sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e tem como objeto social preponderante a exploração dos serviços de transporte de passageiros, sobre trilhos ou guiados, nas entidades regionais do Estado de São Paulo, abrangendo as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, na forma do artigo 158 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Companhia opera com sete linhas férreas que juntas somam 271 km de extensão, dos quais 136,5 km estão na Capital Paulista, também conta com 46 estações do total de 94. Além da Capital, por meio de suas setes linhas, a Companhia atende os moradores de outros 22 municípios, estando ainda integrada a diversas linhas municipais e intermunicipais de ônibus e às linhas do Metrô.

Na condição de empresa pública, integrante da Administração Indireta do Estado de São Paulo, sujeita aos efeitos do Artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM é uma companhia controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, acionista majoritário e controlador.

Adicionalmente, em razão de ter recebido, nos últimos anos, verbas estaduais para o pagamento de suas despesas de pessoal e custeio, também é enquadrada como "empresa estatal dependente".

A dependência financeira decorre do fato da política tarifária praticada ser estabelecida pelo Governo Estadual, por meio da estrutura tutelar da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, que determina as normativas de gratuidades legais e estrutura tarifária de integração intermodal no objetivo de propiciar acesso às diversas classes sociais e transporte para atender à demandas específicas.

Esta vinculação da política tarifária que compõe a receita da Companhia à agenda de políticas públicas do Estado, de forma oposta à lógica de precificação do serviço utilizada na iniciativa privada, faz com que o caixa gerado pela atuação da Companhia não dê cobertura ao seu custeio bem como aos seus investimentos, razão pela qual o Governo do Estado subsidia os usuários do sistema ferroviário, repassando à Companhia, a título de subvenção econômica, recursos financeiros para a complementação de suas despesas de custeio, assim como aportes de capital para cobertura de seus investimentos.

Este constante desequilíbrio entre a remuneração obtida pelo serviço prestado em relação ao custo operacional e administrativo da Companhia ainda é agravado pelo volume ascendente de passageiros beneficiados por gratuidades legais, tanto por ampliação do benefício ao idoso, a partir de 60 anos, quanto por estudantes de baixa renda matriculados em escolas públicas, somados ainda pelas perdas de receita decorrentes da aplicação de 50% de desconto na tarifa dos demais estudantes e de práticas tarifárias específicas na política de integração de modais de serviço de transporte público e de estímulo de uso do sistema em horários não convencionais.

Em prosseguimento, outro fator relevante de redução do fluxo financeiro é o compromisso de repasse assumido pelas parcerias público privadas/concessões, por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, no que se refere ao Convênio firmado entre esta Companhia com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e com a São Paulo Transportes – SPTrans, pois tem-se verificado constante déficit financeiro frente ao serviço prestado, alavancado pelo regramento de remuneração e partilha dos valores que prioriza a remuneração dos partícipes privados por meio da aferição da quantidade de passageiros transportados, mesmo aqueles que recebem os benefícios das gratuidades legais (estudantes, deficientes, desempregados e idosos) instituídas pelo Estado, versus tarifa de remuneração estipulada em contrato.

Apoio financeiro – Governo do Estado de São Paulo

Assim sendo, as consequências financeiras a partir de tais diretrizes governamentais são perceptíveis nos demonstrativos contábeis da Companhia, que evidenciam resultado negativo, tendo sido, nos termos da Lei nº 17.244 de 10/01/2020, repassados pela Fazenda do Estado de São Paulo, acionista controlador da Companhia, recursos financeiros na ordem de R$ 1.449.658 (R$ 1.453.615 em 2019), sendo R$ 530.369 (R$ 523.802 em 2019) de aportes para investimentos e R$ 919.289 (R$ 929.813 em 2019) de aportes para subvenção.

Contratação de seguro

Até o encerramento destas Demonstrações Contábeis, a Companhia não contratou seguros para os bens patrimoniais de sua propriedade e nem para serviços de transporte metropolitano por ela prestados.

A Companhia trabalha no sentido de viabilizar a contratação de seguros com foco em “Responsabilidade Civil Geral”, ao longo de 2021.

Principais eventos ocorridos em 2020

Concessão e Parceria Público Privada

Em 2020, a Companhia deu continuidade às ações de assessoramento à Secretaria dos Transportes Metropolitanos para a concretização de dois importantes projetos estratégicos: a Concessão das Linhas 8-Diamante e 9-Esmeralda da CPTM e a Parceria Público-Privada do Projeto Trem Intercidades, contemplando os seguintes serviços: expresso entre São Paulo, Jundiaí e Campinas (TIC), regional do Trem InterMetropolitano, parador entre Francisco Morato e Campinas (TIM) e Metropolitano da Linha 7 – Rubi.

A Concessão das Linhas 8 e 9 constitui a porta de entrada para investimentos privados no setor, tendo em vista a representatividade desses serviços no sistema de transporte público da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). De fato, ambas atendem mais de um milhão de passageiros em dia útil, cerca de 35% da demanda da rede CPTM. Para esta Concessão foi publicado Edital de Consulta Pública, recebidas as contribuições e promovidos ajustes nas minutas do edital e seus anexos. O Edital da Concorrência Pública para concessão das Linhas 8 e 9 foi publicado em 30/11/2020.

Para o TIC e TIM o projeto de engenharia avançou significativamente nos entendimentos em relação à segregação dos serviços de transporte de carga e de passageiros, bem como no desenvolvimento dos anexos integrantes da minuta de contrato e do edital para realização da Consulta Pública.

Estação Brás – concessão comercial única com pagamento de outorga

Em 2019, nos termos do Relatório Integrado da Administração, divulgado pela Companhia, a CPTM e o Metrô realizaram a consulta pública para a concessão comercial única da Estação Brás à iniciativa privada pelo período de 30 anos, unificando a operação de pontos comerciais, além de desonerar os custos de manutenção, limpeza e segurança da área.

Neste contexto, a Sessão Pública ocorreu na data de 11/02/2020, tendo sido o objeto adjudicado à empresa SOCICAM Administração, Projetos e Representações Ltda. e o contrato assinado entre as partes na data de 19/05/2020, sendo a quitação da outorga em setembro de 2020.

Espaços publicitários para exploração comercial – cobrança de outorga

Em 2019, realizada a consulta pública para concessão da exploração de espaços publicitários em trens e estações durante um prazo de dez anos, prorrogável por mais dez, com pagamento de outorga e de remuneração mínima mensal ou 35% do faturamento bruto, o que for maior. A concessão compreendeu mídia estática e digital nas estações das sete linhas e trens.

Incluiu também um plano de modernização da infraestrutura existente de mídia, orçado em R$ 25 milhões, com implantação, operação, manutenção, comercialização, conservação e administração dos espaços.

Nestas condições, a Sessão Pública ocorreu na data de 20/01/2020, tendo o objeto sido adjudicado à Empresa ELETROMIDIA S.A, cujo contrato foi assinado na data de 14/02/2020.

A ELETROMIDIA realizou a quitação da outorga em março de 2020. O Contrato foi suspenso em 09/04/20, a pedido da contratada, em razão da pandemia da Covid-19, voltando a viger em 07/10/2020.

Construção da estação João Dias – Contrato de parceria com a Brooksfield

Em 2019, para a zona sul, foi anunciado pela Companhia a construção da Estação João Dias, uma parceria inovadora com a iniciativa privada, a qual será construída pela BROOKSFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. e doada à Companhia sem nenhum custo.

Em 31/12/2020, as obras já estão com avanço físico de 38%, considerando uma área total construída de 5.508 m2, totalmente acessível, em obediência à legislação e normas vigentes, equipada com elevadores e escadas rolantes.

Estação de Francisco Morato

Em 30/08/2020, foi concluída a reconstrução da Estação Francisco Morato, que está beneficiando diariamente milhares de passageiros. Com mais de 6.000 m2 de área construída, a estação possui 5 escadas rolantes e 3 elevadores. A estação é dotada de rota tátil, banheiros acessíveis, comunicação visual e sonora de forma a garantir a acessibilidade e conforto dos passageiros e colaboradores da Companhia, além de equipamentos que garantem economia de energia, água e a utilização de água de reuso. Apresenta área destinada para comercialização por meio de lojas que poderão ser implantadas através de concessão.

Aprovação das Demonstrações Contábeis

Estas Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria Colegiada da Companhia em 11 de março de 2021.

2. Efeitos da pandemia causada pela Covid-19

Prestação do serviço de transporte

A evolução da pandemia da Covid-19 e das medidas de controle adotadas pelo Poder Público causaram, de imediato, redução na demanda de transporte, cujo impacto e a quantificação não foram previsíveis em um primeiro momento, em função da rápida evolução de eventos e mudanças diárias de cenário.

No que diz respeito à oferta de transporte pela Companhia, houve, em um primeiro momento, redução da oferta de trens, na ordem de 40%. No entanto, a redução de oferta deu-se de menor forma que a redução de demanda, que ficou no patamar de 60%, uma vez que buscou-se manter um maior distanciamento social, sendo no transcorrer do ano, o serviço ofertado retornado aos níveis anteriores da pandemia, favorecendo-se o distanciamento social, em que pese isto implicar em maior custo por passageiro transportado

Ainda neste cenário, o custo total, sofreu sensível aumento em função do reforço nos serviços de limpeza e asseio dos trens e demais dependências da Companhia, pelos quais transitam passageiros e colaboradores, no objetivo master da redução de transmissão do vírus, alinhado às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Transportes Metropolitanos.

Contudo, considerando-se que a Companhia é uma empresa prestadora de serviço público essencial, subsidiada por seu acionista controlador Fazenda do Estado de São Paulo, não há risco da não continuidade de suas operações em um futuro previsível.

Ações de combate a disseminação da Covid-19 na Companhia

A Companhia adotou diversas medidas com vistas ao enfrentamento da Covid-19, pautadas no atendimento das orientações dos órgãos de saúde e nas determinações normativas pertinentes, as quais surtem efeitos até a data presente.

Para tanto, foi instituído, por meio do Ato do Presidente AP nº 7124, de 13 de março de 2020, o Comitê de Controle e Prevenção COVID – 19, para coordenar e monitorar as ações de controle e prevenção relacionadas à Covid-19.

- **Público externo**

Intensificação do processo de limpeza, higienização e desinfecção dos pátios, trens (como a limpeza de seus bancos, pisos e corrimãos) e estações de trens (tais como a limpeza de higienização dos elevadores, escadas rolantes e demais equipamentos públicos) bem como comunicado aos lojistas nas estações para intensificarem a higienização de seus espaços, tendo reposição diuturnamente de itens de limpeza dos sanitários, como sabonetes, papéis higiênicos, papéis toalha;

Comunicação orientativa e direta com os passageiros por meio de vídeos e AP's – Avisos Públicos nas estações e trens, além de divulgação quase que diária nas redes sociais da Companhia;

Também foram instalados dispensers para disponibilização de álcool em gel ao lado das bilheterias das estações; e

Foram adotadas medidas, em 04/05/2020, com o advento do Decreto nº 64.956, de 29 de abril de 2020, necessárias para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial, no âmbito do serviço de transporte público de trens metropolitanos, tendo sido distribuídas mais de 200 mil máscaras aos passageiros nas estações da Companhia.

- **Público interno**

Divulgação de Boletins de orientação aos empregados por meio de e-mails, Canal Digital, bem como disponibilizados na Intranet da Companhia;

Aquisição e distribuição de máscaras de tecido em número suficiente para todos os empregados das áreas de operação, segurança e estações, além de máscaras descartáveis para todas as áreas da empresa;

Distribuição de luvas aos empregados das bilheterias e disponibilidade de álcool em gel a todos os empregados, inclusive os que não trabalham diretamente em contato com os passageiros;

Definição, pelo Comitê COVID -19 CPTM, da obrigatoriedade do uso de máscaras pelos colaboradores em todas as dependências da Companhia, a partir de 07/05/2020;

Dispensa de trabalho de colaboradores dos grupos de risco no início da pandemia, instituindo posteriormente o protocolo de “RETOMADA SEGURA”, visando garantir a retomada de atividades com segurança;

Liberação para home office dos colaboradores que atuam em áreas administrativas. Com isso, cerca de 12% dos colaboradores passaram a executar suas atividades no sistema de teletrabalho ou home office, que se mantém até a presente data;

Suspensão temporária de viagem corporativa (nacional ou internacional), dos treinamentos presenciais, exames médicos periódicos (internos e externos), consultas nutricionais, psicológicas, de assistência social e do PAAD e, por fim, de reuniões presenciais, exceto as do Comitê COVID -19, sendo recomendada a utilização do recurso de “conference call” pelo software ou aplicativo “TEAMS”;

Permanência em quarentena dos colaboradores que retornarem do exterior, na condição de home office, por 14 dias a partir do retorno da viagem; e

E, por fim, monitoramento dos casos de suspeita de Covid-19.

Benefícios tributários

Com o Decreto nº 64.937/2020 de 13/04/2020, pelo qual é determinada a adoção das medidas necessárias para preservar a saúde financeira das empresas estaduais frente à pandemia do novo Coronavírus, a Companhia adotou as seguintes medidas:

- Suspensão da conversão, em abono pecuniário, de um terço das férias do empregado público, prevista no artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 8º, parágrafo único, da medida provisória nº 927, de 22/03/2020;

- Adicional de um terço de férias a ser pago concomitantemente ao décimo terceiro salário, observado o inciso I deste artigo, restando afastado o momento de pagamento previsto no artigo 1º, "caput", do Decreto nº 29.439, de 28 de dezembro de 1988, fato que ocorreu em 18/12/2020.

- Prorrogação dos prazos para o recolhimento do INSS, PIS/PASEP, COFINS e FGTS, nos termos e condições abaixo:

- Portaria nº 139, de 3 de abril de 2020, prorrogou o prazo para o recolhimento da contribuição previdenciária (parte empresa), PIS/PASEP e COFINS das competências de março e abril/2020 que deviam ser pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências julho e setembro de 2020, respectivamente, o que efetivamente ocorreu em 20/08, 25/08, 20/10 e 23/10/20;
- Portaria nº 245, de 15 de junho de 2020, prorrogou o prazo para o recolhimento da contribuição previdenciária (parte empresa), PIS/PASEP e COFINS da competência de maio/2020 que deviam ser pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas na competência outubro de 2020, o que efetivamente ocorreu em 20/11 e 25/11; e
- Medida Provisória nº 927/20, prorrogou o recolhimento do FGTS das competências de março, abril e maio/2020 e parcelou em 6 vezes com pagamentos a partir de julho/2020, considerando desta forma os recolhimentos efetivados no período de julho à dezembro de 2020;

- Medida Provisória nº 932/2020, determinou a redução das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos (Sistema "S"), em 50%, excepcionalmente de 1° de abril a 30 de junho de 2020, sendo:

- SENAI – Contribuição geral de 1,0% para 0,5%;
- SENAI – Contribuição adicional de 0,2% para 0,1% e;
- SESI – Contribuição geral de 1,5% para 0,75%.

- Decreto municipal nº 6193 de 15/04/2020, emitido pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que prorrogou o recolhimento do ISS, relativo às competências de abril e maio de 2020, para recolhimento em 15/09/2020 e 15/10/2020, respectivamente;

- Decreto municipal nº 39G de 07/04/2020, emitido pela Prefeitura de Francisco Morato, que prorrogou o recolhimento de tributos municipais, dentre eles o ISSQN, vencidos após 23/03/20, sendo para a Companhia o de competência abril/20, para recolhimento em 30/05/20 (alcance na Companhia - competência abril/20); e

- Decreto municipal nº 74G de 31/07/2020, emitido pela Prefeitura de Francisco Morato, que prorrogou o recolhimento de tributos municipais, dentre eles o ISSQN, vencidos após 23/03/20, para recolhimento em 23/12/2020 (alcance na Companhia – competências agosto e setembro de 2020).

Controle interno

- **Ambiente tecnológico**

A Companhia já possuía uma meta corporativa de implantação de teletrabalho e home office em 2020, idealizada no segundo semestre de 2019.

A preparação do ambiente de infraestrutura e *cyber security* já estavam em estado bem adiantado e preparadas para atender essa Meta Corporativa, através de equipamentos de infraestrutura e aplicativos de segurança (firewall, antivírus, VPN, dentre outros).

Um Next Generation Firewall (NGFW) já estava em produção quando ocorreu a decretação da pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS, desencadeando a implantação imediata do Teletrabalho e Home Office para atender Decreto nº 64.864 de 16/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, onde ficou definido que a partir de 17 de março de 2020 todos os empregados públicos estaduais com mais de 60 anos, excetuando-se os que trabalham nas áreas de segurança pública e saúde, deveriam trabalhar de casa, sendo este equipamento a porta de entrada para acesso à rede corporativa administrativa da Companhia em ambiente externo.

Assim, a fase de testes para a implantação de teletrabalho e home office foi suprimida e iniciou-se a implantação diretamente, com pleno sucesso, em 17/03/2020.

O ambiente de Tecnologia de Informação da Companhia conta ainda com o CSIRT – Computer Security Incident Response Team da Prodesp, a qual atende a ISO 27001 - Sistema de Gestão da Segurança da Informação. Esse time de segurança é focado na segurança do nosso ambiente de TI. Assim, disponibilizar o acesso remoto aos colaboradores via VPN foi feito de uma forma muito tranquila e segura.

Como o ambiente de acesso é seguro, monitorado, com antivírus e uso do NGFW, não ocorreram incidentes de segurança com a liberação de acesso externo para os colaboradores de Home Office e Teletrabalho.

É utilizado o Microsoft Teams para realizar reuniões virtuais, treinamentos, SIPAT e lives dos mais diversos assuntos corporativos.

- **Auditoria interna**

Implementada auditoria contínua dos contratos firmados para o enfrentamento da Covid-19, visando a aferição de sua aderência à legislação geral e específica, com destaque para as premissas da Lei nº 13.979/2020 de 06/02/2020 e do Comunicado SDG nº 18/2020 de 28/04/2020, incluindo exames de todas as licitações e monitoramento das publicações no portal de transparência em comparação às bases de dados dos sistemas internos. Até 31/12/2020, foram auditados 24 processos licitatórios firmados para enfrentamento da Covid-19, distribuídos em 05 Relatórios de Auditoria.

Clientes e outros recebíveis

O fluxo de Clientes foi afetado pela restrição de abertura de comércio de serviços não essenciais. Em março/2020, foram suspensos 85 contratos vinculados a uso de instalações e espaços – exploração comercial, sendo mantidos apenas os contratos de serviço de recarga de bilhetes e dois contratos de serviço essencial, minimercado e farmácia.

Nesta esteira, o faturamento foi reduzido na ordem de 17% (comparativo orçado versus realizado expurgando os valores faturados com as outorgas - nota explicativa Contexto operacional - Principais eventos ocorridos no período findo em 31/12/2020). Durante o ano, o faturamento começou a se recuperar com a retomada dos contratos, no período de junho a dezembro de 2020, com exceção de um contrato de operação de estacionamento, que se vislumbra retorno em início de 2021.

A inadimplência acumulada foi de 4% em 2020 para a qual não foi constituída estimativa de perda, pelo fato de ter sido criado um grupo de trabalho específico para análise dos pedidos de reequilíbrio financeiro dos lojistas, com prazo para conclusão até o final de março/2021.

Fornecedores

Considerando a redução dos recursos financeiros próprios bem como do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Companhia, foi negociada prorrogação de pagamento, vinculado ao contrato nº 876408301100 firmado com a CTRENS – Companhia de Manutenção, dos serviços prestados nos períodos de 14/03/2020 a 13/04/2020 e de 14/04/2020 a 13/05/2020, em 6 parcelas, a partir de 31/10/2020, do montante de R$ 59.501, estando pendente em 31/12/2020 o montante de R$ 29.750.

Programa de participação nos resultados - PPR

Em função da emissão do Decreto Estadual nº 65.463 de 12/01/2021, que versa sobre medidas de contenção de despesas com pessoal e encargos sociais, no contexto da pandemia da Covid-19, o pagamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR referente ao exercício encerrado de 2020 está previsto para 2022 e, portanto, excepcionalmente está classificado como passivo não circulante.

3. Denúncia criminal contra administradores

Em 09 de junho de 2017 o Grupo Especial de Combate a Delitos Econômicos do Ministério Público Estadual apresentou denúncia contra, entre outros, 4 ex gestores da Companhia, que teriam tido participação em processo licitatório com objeto de prestação de serviços de manutenção de trens (séries S2000, S2100, S3000, S2070, S7000 e S7500), certame destinado à 3ª Rodada de Manutenção de Material Rodante, dentro da Política de Manutenção da Companhia.

A Ação Penal recebeu o número 0047997-33.2017.8.26.0050 , tramita em segredo de justiça e a Companhia não é parte no processo.

Conforme informações prestadas em janeiro de 2021, pelos advogados dos ex gestores citados, a ação foi redistribuída para a 2ª Vara dos Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de São Paulo em 24 de janeiro de 2020 e até a presente data ainda não foram apreciadas as “defesas prévias” apresentadas pelo respectivos defensores.

Cabe informar que, ao longo dos anos de 2015 a 2018, a Companhia fez trabalhos de auditoria interna para verificação acerca da regularidade do cumprimento dos contratos que ensejaram a denúncia e não apurou irregularidades.

Com relação à auditoria independente das contas de 2017, ano de apresentação da denúncia, os processos e contratos foram examinados para embasamento de sua opinião para fins de emissão do Relatório dos Auditores Independentes, não sendo apontada, também, nenhuma irregularidade.

4. Apresentação das demonstrações contábeis

4.1. Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da legislação societária brasileira, com os pronunciamentos, com as orientações e com as interpretações técnicas divulgadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Todas as informações relevantes próprias à estas demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às atividades da Administração na gestão da Companhia.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção para instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito na nota explicativa 5.2.

Considerando os repasses financeiros promovidos pelo acionista controlador Fazenda do Estado de São Paulo, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional dos negócios da Companhia.

4.2. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação utilizada nas demonstrações contábeis da Companhia é o Real (R$).

4.3. Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à companhias abertas.

As normas IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração, portanto, essa demonstração está sendo apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Financeiras e seguindo as disposições contidas na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

4.4. Uso de estimativas e premissas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis, as quais tem como base fatores objetivos e subjetivos e o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado e divulgado pela Companhia.

Como, devido ao fato de se tratarem de valores estimados, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, assim, a Companhia revisa suas premissas e consequentemente as estimativas constituídas, cujos efeitos são reconhecidos em resultado no período da revisão.

Nestas condições, as estimativas significativas constituídas para as demonstrações contábeis neste exercício foram:

a) Estimativa para redução ao valor realizável de estoques

Para constituição de estimativa para redução ao valor realizável dos estoques são avaliados os itens estocados de forma a identificar itens obsoletos estocados, itens que possam ser específicos para manutenção de sistemas descontinuados, itens com data de validade expirada e itens de giro lento.

Se identificados itens nas condições acima, ao longo do exercício subsequente, passam a ser avaliadas as probabilidades de seu descarte, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, e outros fatores que influenciem uma possível venda e recuperação parcial de valor.

b) Provisão para perda de valor recuperável dos ativos

Em consonância com o normativo contábil que trata a matéria, os testes de recuperação dos ativos são realizados ao menos anualmente ou em períodos menores na ocorrência de indícios / gatilhos internos ou externos que assim o determinem.

Como a Companhia é tratada na concepção de uma única Unidade Geradora de Caixa – UGC, considerando a aplicação da abordagem do custo de reposição dos ativos, ajustando-o mediante os efeitos do desgaste natural de utilização e da obsolescência, não se vislumbrou efeitos da pandemia da Covid-19 neste sentido.

c) Estimativa para perdas esperadas em contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos

A estimativa para perdas esperadas em contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos é constituída a partir da abordagem simplificada da análise da inadimplência histórica, que consiste em reconhecer a perda esperada do crédito, considerando as seguintes evidências: i) indicadores de dificuldade financeira; ii) início de cobrança extra ou judicial; iii) inscrição dos devedores no Cadastro de Inadimplentes – CADIN e, por fim, iv) dificuldade de localização do devedor.

d) Estimativa para redução ao valor recuperável de impostos e encargos a recuperar/compensar

A estimativa para redução ao valor recuperável de impostos e encargos a recuperar/compensar é constituída a partir da constatação da impossibilidade de sua recuperação, considerando a análise individualizada de cada tributo.

e) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, sendo constituídas provisões para frente aos riscos trabalhistas, cíveis e tributários cujos processos representem perdas prováveis e estão estimadas com certo grau de segurança, as quais podem sofrer alterações no futuro devido às mudanças relacionadas ao andamento de cada ação.

Tais provisões são revisadas mensalmente e ajustadas mediante alterações nas circunstâncias e premissas que a determinaram, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Nestas condições, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e as obrigações legais (fiscais e previdenciárias) estão em conformidade ao período encerrado e foram efetuados de acordo com os seguintes critérios:

Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Passivos contingentes: a determinação da provisão necessária para tais contingências é feita após análise de cada ação e com base na opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

4.5. Benefícios a empregados

a) Benefícios de curto prazo

As obrigações decorrentes de benefícios de curto prazo concedidos aos empregados são reconhecidas como despesas de pessoal considerando a realização do serviço correspondente. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento devido pela Companhia em decorrência da concessão de tais benefícios, a ser liquidado em até 12 meses do fechamento do exercício.

Enquadram-se neste grupamento anuênio e gratificação por tempo de serviço; seguro de vida em grupo; vale refeição e alimentação; programa de participação nos resultados – PPR e benefício rescisório – aviso prévio.

Programa de participação nos resultados – PPR

A Companhia mantém o Programa de Participação nos Resultados - PPR desde o ano de 2011, sendo que, para o ano de 2020, o programa contemplou dois indicadores financeiros, um de satisfação do usuário, quatro indicadores ligados ao planejamento estratégico, dois indicadores operacionais e três indicadores individuais. Cada indicador tem seu peso definido em conformidade com o Decreto Estadual nº 5.598/13, estando no Programa definidas a linha de base e a meta a ser atingida.

b) Benefícios de longo prazo

Nos benefícios de longo prazo concedidos aos empregados, dos quais obrigações são imputadas à Companhia pela possibilidade de serem pagos após o término do vínculo empregatício, enquadram-se o programa de previdência aos empregados oriundos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU que dele mantém participação, o plano de saúde (assistência médica e odontológica) e o benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, conforme regras concessórias específicas.

Assim sendo, estes benefícios são avaliados na periodicidade anual, cujo método atuarial para a avaliação dos passivos e custos dos benefícios é o da UCP – Unidade de Crédito Projetada, aplicada sobre as obrigações atuariais projetadas, de acordo com o recomendado pelo Pronunciamento CPC nº 33, sendo os efeitos das remensurações, reconhecidos em Outros resultados abrangentes - ORA.

Neste contexto, exceção se faz ao plano de assistência odontológica que, embora haja a caracterização de benefício no período pós-emprego, normalmente não apresenta passivos de longo prazo a serem registrados devido ao seu comportamento inverso em relação ao plano de assistência médica, sendo a utilização e o custo exponenciais em relação à idade, tanto a utilização como o custo decrescem em relação à idade.

Respectivas premissas, exposição dos resultados e parecer sobre os resultados apurados estão evidenciados na nota explicativa nº 22.

4.6. Reapresentação dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis correspondentes de 31 de dezembro de 2019, originalmente aprovadas pela Diretoria em 13 de março de 2020, estão sendo reapresentadas para melhor refletir as operações da Companhia e propiciar aos usuários da informação maior clareza.

Trata-se de elementos patrimoniais que compõem o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante da Companhia, que, pela presente reclassificação, passam a estar plenamente alinhados à sua efetiva natureza e prazos de realização.

Assim sendo, estão sendo considerados:

a) Balanço patrimonial 2019

Passivo Circulante	Saldo em 31/12/2019	Reclassificações						Saldo em 31/12/2019 reapresentado
Remunerações, encargos e benefícios a pagar	17.432			283	(a2)	6.925	(a3)	24.640
Parcelamentos/Acordos	-	43.206	(a)					43.206
Contas a pagar	124.290	(50.414)	(a1)					73.876
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	-	189.645	(b)					189.645
Subtotal	**141.722**	**182.437**		**283**		**6.925**		**331.367**
Passivo não circulante								
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	448.066	(189.645)	(b)					258.421
Subtotal	**448.066**	**(189.645)**		**-**		**-**		**258.421**
Total	**589.788**	**(7.208)**		**283**		**6.925**		**589.788**

Evento (a):

Reclassificação parcial da rubrica “Contas a pagar” para rubricas contábeis específicas, conforme a natureza dos eventos, de forma a dar maior clareza aos usuários da informação das transações registradas, considerando, neste contexto, o montante de R$ 50.414, sendo:

- R$ 43.206 para rubrica Parcelamentos/Acordos:

  Parcelamentos decorrentes de dispositivo permissivo previsto no Artigo 916 do Código de Processo Civil mediante o insucesso de ações de natureza trabalhista e acordos em decorrência do insucesso em ações de natureza civil em que a Companhia figurou como ré, movidas em função de acidentes e atropelamentos ocorridos no leito ferroviário.

- R$ 7.208 para a rubrica Remunerações, encargos e benefícios a pagar:

  Sendo R$ 6.925 referente a assistência médica e odontológica e R$ 283 referente a Seguro de vida em grupo, benefícios concedidos aos colaboradores da Companhia que passam a compor rubrica específica à natureza das referidas obrigações.

Evento (b):

Estudos internos determinaram que as ações em fase judicial de execução devem ser consideradas como obrigações de curto prazo, portanto, transferidas aquelas que se enquadram nesta condição, do Passivo não circulante para Passivo circulante, considerando o montante de R$ 189.645.

b.) Demonstração dos fluxos de Caixa 2019

	Saldo em 31/12/2019	Reclassificações				Saldo em 31/12/2019 reapresentado
Remunerações, encargos e benefícios a pagar	245	-		149	(a1)	394
Parcelamentos/acordos	-	-		42.953	(a2)	42.953
Contas a pagar	46.477	(43.102)	(a)	-		3.375
Provisão – riscos trabalhistas, cíveis e tributários	169.363	(169.363)	(b1)	-		-
Reversão – riscos trabalhistas, cíveis e tributários	(265.048)	265.048	(b2)	-		-
Contingências liquidadas	(154.261)	154.261	(b3)	-		-
Provisão/(Reversão) – riscos trabalhistas, cíveis e tributários	-	(249.946)	(b)	-		(249.946)
	(203.224)	**(43.102)**		**43.102**		**(203.224)**

(a) Efeito da reclassificação parcial da rubrica “Contas a pagar” dos compromissos de assistência médica e odontológica, seguros de vida em grupo para a rubrica “Remunerações, encargos e benefícios a pagar” (a1) e dos valores de parcelamentos/acordos transferidos para conta específica (a2).

(b) Agrupamento de legendas de mesma natureza de forma a dar maior clareza da informação, distribuídas conforme legendas (b1), (b2) e (b3).

5. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão informadas a seguir, as quais foram aplicadas de modo consistente comparativamente ao exercício anterior.

5.1. Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa correspondem a depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de custeio de curto prazo e não para investimentos e outros afins (nota explicativa nº 6).

5.2. Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a companhia deles se torna parte. São registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos de transação que lhe sejam diretamente atribuídos, quando de sua aquisição ou emissão, e remensurados conforme regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, sendo atualizados pelo método dos juros efetivos, nos termos pactuados em contrato, e as despesas e/ou receitas com juros e encargos reconhecidos no resultado, no período em que ocorrerem. Os ativos e passivos financeiros são baixados quando os direitos de receber ou pagar tenham expirados.

Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Companhia correspondem a:

i.) aplicações em CDB e fundos de investimentos ancorados em ativos e derivativos de renda fixa de risco conservador, de liquidez diária e remunerados diariamente com base em taxas vinculadas a um percentual da variação do CDI ou Selic, objetivando proporcionar rentabilidade de forma compatível com as variações diárias das taxas de juros e;

ii.) recebíveis derivados de instrumentos financeiros firmados pela Companhia junto a terceiros, mantidos com o objetivo do recebimento de fluxos de caixa contratuais, gerados em datas específicas, relativos somente ao pagamento do principal e juros sobre o valor do principal em aberto, sendo classificados:

(a) Valor justo por meio do resultado

Nesta categoria estão classificados os Equivalentes de Caixa. Os ganhos decorrentes de variações no valor justo são reconhecidos no resultado no período em que ocorrerem.

(b) Custo Amortizado

Nesta categoria classificam-se Clientes e outros recebíveis e Outros créditos, amortizados pelo método da taxa efetiva de juros.

Redução ao valor de recuperação de ativos financeiros

A Companhia avalia na data do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possam ser estimados.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Nessa categoria, estão classificados Fornecedores, Garantias Contratuais e Contas a Pagar.

5.3. Clientes e outros recebíveis

Clientes e outros recebíveis são registrados pelo valor nominal e não incluem juros e, se necessário, deduzidos da provisão para perdas de crédito estimadas considerando o histórico de inadimplência e análise individual de cada devedor, em montante considerado suficiente pela Administração para a cobertura de perdas em sua realização.

5.4. Estoques

Os estoques da Companhia são destinados à manutenção dos sistemas ferroviários. Estão registrados pelo custo médio ponderado de aquisição e ajustado ao valor realizável líquido.

Com o objetivo de conferir os saldos físicos dos materiais estocados, aferir os controles internos e propiciar maior nível de acuracidade ao estoque, a Companhia realiza inventários rotativos, com contagem física mensal, contínua e programada, considerando a metodologia da Curva ABC.

5.5. Depósitos judiciais e recursais

Depósitos recursais são desencaixes compulsórios exigidos para a interposição de recursos trabalhistas, cujos valores podem ser descontados do crédito do reclamante ou devolvidos à Companhia no final do processo a depender do desfecho judicial.

Depósitos judiciais são efetuados com o objetivo de garantir a efetividade da decisão judicial, antecipadamente à finalização da respectiva ação, em casos de cumprimento provisório de sentença pela parte vencedora. Também são feitos com a finalidade de garantir o juízo para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença ou de oposição de embargos à execução, sendo acompanhado pela Companhia o referido desdobramento até o final da ação. Em todas as hipóteses, o valor é por ela soerguido, na proporção do êxito obtido.

Por sua vez, os registros contábeis são mantidos em valor original em razão dos rendimentos por si produzidos sujeitarem-se à condição suspensiva, num ambiente de incerteza acerca do fluxo de benefícios econômicos futuros, reconhecidos em resultado quando de possível reversão à Companhia.

Os valores por natureza da ação e respectivos montantes estão demonstrados na nota explicativa nº 11.

5.6. Imobilizado

O Imobilizado é reconhecido pelo custo histórico de sua aquisição e/ou construção, acrescido dos custos de melhorias e/ou reformas e apresentado pelo montante líquido dos efeitos de encargos de depreciação, calculada pelo método linear, considerando as taxas mencionadas na nota explicativa nº 14, exceção aos terrenos e leito da linha, não sujeitos a encargos de depreciação.

Os valores residuais, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são aqueles considerados como adequados nas condições atuais de registro contábil, sendo os encargos de depreciação do período reconhecidos no resultado do exercício.

No ativo Imobilizado, conforme detalhamento apresentado nas notas explicativas nº 5.9 e nº 17, estão considerados ativos em posse da Companhia, enquadrados nos termos da NBC TG 06 (R3) Arrendamentos (CPC 06 (R2) - Arrendamentos)

Por fim, a Companhia mantém os efeitos da reavaliação de seus ativos realizada no exercício de 2002, conforme Laudos de Reavaliação emitidos em 31 de maio de 2002 pela empresa Aerocarta S.A. - Engenharia de Aerolevantamentos, que contemplou os bens patrimoniais adquiridos até 31 de dezembro de 2000, sendo, em 31/12/2020, os ativos que ainda apresentam efeito da mais valia:

	Reserva de Reavaliação	
Ativos	**Base Maio/2002**	**Posição em 31/12/2020**
Terrenos e Leito da Linha	579.619	538.715
Via Permanente, Edifícios e Instalações.	1.027.764	69.569
	1.607.383	**608.284**

5.7. Intangível

O ativo intangível representa ativos identificáveis, sem substância física, resultantes de direito contratual, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros, registrado pelo valor de custo, deduzidos das amortizações acumuladas, considerando o tempo contratual de uso ou a vida útil definida para o ativo.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear a partir da data da sua disponibilidade para uso e as despesas subsequentes com ativos intangíveis são capitalizadas somente quando resultarem em aumento dos benefícios econômicos futuros, sendo as despesas relacionadas com a manutenção dos softwares, quando incorridas, reconhecidas em resultado do exercício (nota explicativa nº 15).

5.8. Fornecedores

Representa os compromissos assumidos junto a terceiros pela aquisição de serviços e materiais para uso no ciclo operacional da Companhia bem como pela aquisição de Imobilizado/Intangível, cujo prazo de vencimento corresponde a 12 meses subsequentes ao exercício social encerrado. São reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado a partir do método da taxa efetiva de juros, quando aplicável.

5.9. Operações de arrendamentos

A classificação dos contratos de arrendamento é realizada no momento de sua contratação.

Para os contratos em que parte dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador, o tratamento é de arrendamento operacional, sendo respectivos pagamentos registrados em despesa do exercício, considerando o método linear durante o período do arrendamento. Para os contratos firmados pela Companhia em que se detém substancialmente todos os riscos e usufruto da propriedade, a classificação é de arrendamento financeiro, capitalizado no balanço desde o início do respectivo arrendamento.

Neste cenário, é reconhecido como ativo de arrendamento apenas o objeto de um contrato, cujos termos contratuais atendem aos requerimentos do NBC TG 06 (R3) Arrendamentos (CPC 06 – Arrendamentos), sendo seu detalhamento apresentado na nota explicativa nº 17.

O passivo correspondente, constituído em face do reconhecimento do ativo, é atualizado mensalmente considerando os encargos financeiros inerentes a operação, apropriados em resultado do exercício, pela taxa de juros efetiva firmada em contrato, classificado em passivo circulante e não circulante alinhado ao prazo contratual.

O ativo adquirido por meio de arrendamento financeiro é depreciado durante a vida útil definida pela Companhia, conforme menção na nota explicativa nº 14, considerando a previsão contratual de sua transferência à Companhia ao final do contrato.

5.10. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Neste grupo estão consideradas as demais obrigações legais ou constituídas pela Companhia. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas e classificados como circulantes ou não circulantes conforme sua data de realização ou liquidação.

5.11. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida pelo regime de competência, excluindo descontos, abatimentos e impostos incidentes sobre a mesma, excetuando-se a proveniente da prestação de serviço de transporte com a utilização de bilhete magnético e QRCode reconhecida pelo montante da venda, que correspondeu a 25,7% do total da arrecadação.

A receita operacional é decorrente preponderantemente da prestação de serviço de transporte, sendo as tarifas praticadas fixadas pelo Governo do Estado de São Paulo, de caráter social e, assim sendo, em volume financeiro insuficiente para frente aos custos e despesas operacionais a ela vinculados. Referida receita decorre da venda de bilhete de cartolina com tarja magnética intitulado Edmonson e de bilhetes eletrônicos na tecnologia QRCode, comercializados pela própria Companhia para permissão de uma viagem, de uso exclusivo na ferrovia ou integrado com o modal rodoviário, e pela utilização de bilhetes eletrônicos, cartões inteligentes com circuito integrado sem contato (ContactlessSmartCard) controlados por meio de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica - SBE. A tecnologia QRCode esteve em uma fase piloto até 11/12/2020, estando na etapa de transição até a suspensão em definitivo da venda dos bilhetes com tarja magnética, prevista para ocorrer no início de abril/2021.

No ano de 2020, foram utilizados cartões eletrônicos de três sistemas de bilhetagem eletrônica (SBE) nos validadores dos bloqueios de nossas estações, sendo: Bilhete Único (BU), Bilhete do Ônibus Metropolitano (BOM) e BENFÁCIL (municípios de Itapevi, Barueri e Jandira), representando um percentual de 74,3% do total da receita bruta de prestação de serviço de transporte aferida pela Companhia.

Nos casos do BOM e do BU, os fluxos financeiros são decorrentes de vendas antecipadas, por meio do carregamento de créditos em cartões eletrônicos e, em função dos termos dos convênios assinados pela Companhia e demais partícipes, são rateados com base no quantitativo histórico de pagantes transportados em cada companhia dentro de cada sistema.

No caso do sistema BENFÁCIL, a remuneração se dá pela apuração dos quantitativos de passageiros transportados em períodos de 10 dias, e valorados pelas tarifas exclusiva e integrada vigentes na ocasião da validação em nossos bloqueios.

No ambiente de bilhetagem eletrônica, no que se refere ao BU e BOM, há de se observar o descolamento do fluxo financeiro em relação à prestação de serviço de transporte, haja vista que o volume dos créditos recebidos, decorrente das vendas antecipadas, não se vincula diretamente à prestação de serviço de transporte, sendo o fluxo financeiro vinculado a regras de partição pré-estabelecidas em convênio bem como voláteis ao comportamento do usuário quanto ao carregamento de créditos.

Neste contexto, para o exercício de 2020, do comparativo da receita de transporte, mensurada pela utilização do transporte ferroviário, em relação ao fluxo financeiro, foi apurado um déficit financeiro frente ao serviço prestado, sendo reconhecida uma perda para 2020 de R$ 182.972 (R$ 245.654 em 2019), nota explicativa nº 29.

Relativo ao déficit apurado na operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, identifica-se como causas: i) para o SBE-BU: as vendas antecipadas que remuneram primeiro as concessionárias Via Quatro e Via Mobilidade, considerando a quantidade de passageiros transportados sem distinção entre o passageiro pagante e aquele que adentrou no sistema por gratuidade legal ou integrado, sendo o saldo remanescente das vendas repassado ao Metrô e a Companhia, em percentuais definidos por um Comitê Gestor, que é insuficiente para remunerar a prestação de serviço prestado pela Companhia e ii) o percentual de distribuição do saldo das vendas entre CPTM e Metrô ser inferior a representatividade de seus passageiros pagantes no SBE-BU, sendo:

Perdas no SBE-BU (Efeito Via Quatro / Via Mobilidade)	137.648
Perdas no SBE-BU (Efeito do percentual de remuneração)	45.324
Total da Perda no SBE	**182.972**

5.12. Normas e interpretações novas e revisadas

Em 2020, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC não publicou novos pronunciamentos, apenas a revisão dos pronunciamentos técnicos nº 15/2020 e nº 16/2020, apresentando alterações nos CPC's 06 (R2) – Arrendamentos, CPC 38 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidenciação e CPC 48 – Instrumentos financeiros, sendo seus reflexos observados e aplicados no que coube à Companhia.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Bancos	7.709	18.002
Aplicações financeiras	36.234	218.004
Valores em trânsito	3.103	4.441
	47.046	**240.447**

O saldo das receitas tarifárias (recursos próprios) e demais créditos arrecadados diariamente pela Companhia, após a liquidação de seus compromissos, são transferidos para a conta única do Tesouro do Estado no Sistema SIAFEM - Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios, nos termos do Decreto 60.244 de 14 de março de 2014 e corroborado pelo Decreto Estadual nº 64.748 de 17/01/2020, que determina que os recursos das empresas em que o Estado seja controlador passem obrigatoriamente a serem mantidos em contas do SIAFEM.

Estes valores são aplicados no FI Tesouro (Renda Fixa), fundo este destinado exclusivamente às aplicações dos recursos do TESOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

O objetivo do fundo é proporcionar rentabilidade de forma compatível com as variações diárias das taxas de juros concentrando suas aplicações em ativos financeiros e operações de renda fixa. Até dezembro de 2020, a remuneração média acumulada no ano deste fundo foi de 101% do CDI (101% do CDI em 2019).

A Companhia também possui uma conta garantia mantida na Caixa Econômica Federal vinculada ao contrato da PPP (nota explicativa nº 17), sendo o seu saldo aplicado em um fundo de renda fixa de longo prazo (CAIXA FIC ESPECIAL RF LP). Também na Caixa Econômica Federal, os créditos de reversões judiciais são depositados em uma aplicação financeira (CAIXA FIC SIGMA REF DI) e mantidos por um período de três meses, quando então os valores de principal e rendimentos são resgatados e transferidos para nossa conta única.

É mantida também no banco Bradesco aplicação financeira (CDBs/LETRAS) como uma reserva para os pagamentos das liquidações financeiras da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, responsável pela comercialização de energia elétrica no Brasil. A remuneração se dá por taxa pré-fixada de 92,75% do CDI sobre o capital de R$ 540 e 88,75% sobre R$ 70.

Quando a “valores em trânsito” referem-se a valores arrecadados nas estações ferroviárias, cujo transporte e conferência do numerário são de responsabilidade de empresa transportadora de valores contratada pela Companhia, para posterior depósito na conta corrente, sendo este processo concluído em D+2, contado a partir da data da coleta de valores efetuada nas estações.

A queda verificada nos saldos em caixa em 31/12/20 em relação a 31/12/2019, é decorrente da substancial diminuição na arrecadação das receitas tarifárias ao longo dos meses em que houve a quarentena decretada pelo Governo do Estado.

A diminuição dos totais mensais transportados de pagantes na Companhia causou uma queda de 33,56% na arrecadação do ano de 2020 em relação ao ano anterior, mesmo tendo ocorrido um aumento das tarifas públicas de transporte em jan/20.

Não obstante esta queda na arrecadação, a Companhia foi classificada na categoria de empresa com necessidade de funcionamento ininterrupto, consoante Decreto 64.864, de 16/03/20, tendo mantido o pleno funcionamento dos serviços de transporte para atendimento da população, impondo, por conseguinte a necessidade de manutenção da quitação dos compromissos financeiros junto aos seus fornecedores e assim reduzindo o saldo em caixa.

7. Clientes e outros recebíveis

Créditos decorrentes da permissão de passagem em vias férreas, do uso de instalações e espaços para exploração comercial e da prestação de serviços diversos, conforme convênios e contratos firmados entre as partes.

No intuito de garantir a liquidez, os títulos a receber são avaliados na periodicidade anual ou quando da ocorrência de fato superveniente, sendo o procedimento, em se constatando inadimplência recorrente, evidenciando a impossibilidade de recebimento, a transferência dos títulos do ativo circulante para o ativo não circulante e a constituição de estimativa para possível perda.

Neste contexto, excetuando a singularidade exposta na nota explicativa 4. Efeitos da pandemia causada pela Covid-19, pelas evidências constatadas no exercício findo em 31/12/2020, foi constituída estimativa para perdas no montante de R$ 30.476 (R$ 26.220 em 31/12/2019).

A composição deste grupo é demonstrada conforme segue:

- **Composição - principal**:

	Circulante		Não Circulante	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Permissão de passagem em vias férreas	1.205	1.137	28.185	25.098
Uso de instalações e espaços – exploração comercial	8.110	3.187	29.179	24.923
Outros	193	527	-	-
	9.508	**4.851**	**57.364**	**50.021**
Estimativa para perdas esperadas com clientes e outros recebíveis	-	-	(30.476)	(26.220)
	9.508	**4.851**	**26.888**	**23.801**

- **Composição - estimativas para perda esperada**

	Saldo em 31/12/2019	Adições	Reversões		Saldo em 31/12/2020
			Por recebimento	Por perda	
Permissão de passagem em vias férreas	1.297	-	-	-	1.297
Uso de instalações e espaços – exploração comercial	24.923	7.761	(499)	(3.006)	29.179
	26.220	**7.761**	**(499)**	**(3.006)**	**30.476**

O montante de R$ 3.006, reconhecido como perda, foi aprovado pela Administração da Companhia, nos termos das Resoluções de Diretoria nº 15049 de 16/01/20 e nº 15590 de 21/12/20, considerando a impossibilidade de seu recebimento após os esforços envidados para seu recebimento.

Por fim para o encerramento em 31/12/2020, para as estimativas de perdas já constituídas foi agregado o montante de R$ 7.761, que mediante as evidências de ausência de liquidez, se fez necessária sua constituição.

8. Impostos e encargos a recuperar / compensar

	2020	2019
IR/CSLL pago a maior a a compensar	3.627	4.886
II - Imposto de Importação a Recuperar	716	709
Pasep a recuperar	380	372
INSS a recuperar	237	242
Outros tributos a recuperar	127	136
	5.087	**6.345**
Estimativa para perdas esperadas com impostos a recuperar	**(1)**	**(15)**
	5.086	**6.330**

Créditos de IR/CSLL pagos a maior a compensar derivam preponderantemente de retenção na fonte de aplicações financeiras que, pela apuração de prejuízo fiscal, são compensados após entrega da ECF, em exercício subsequente.

Relativo ao imposto de importação e ao Pasep, foram mérito de pedido de restituição deferidos favoravelmente pela Receita Federal do Brasil, estando no aguardo do respectivo pagamento e/ou ordem para sua compensação.

Quanto ao INSS decorrem de recolhimentos indevidos de 11% da contribuição previdenciária incidente na fonte sobre cessão de mão de obra. A Companhia pede a restituição das importâncias, tanto por meio de processos de restituição como também sob a sistemática eletrônica do PERD.

Por fim, a estimativa para perdas constituída em 31/12/2019, no valor de R$ 15, foi convertida em perda por deliberação da Administração da Companhia, nos termos da Resolução de Diretoria nº 15108 de 20/02/2020, tendo em vista os impostos reputados como irrecuperáveis, sendo o relativo ao INSS e ao IRPJ pelo fenômeno da prescrição e o atinente ao ISS por indeferimento de pertinente pedido de restituição.

Para o encerramento deste exercício, foi constatada a necessidade de constituir provisão para perda no importe de R$ 1, referente a IRRF não declarado pela fonte pagadora e que os esforços para sua regularidade estão se mostrando infrutíferos.

9. Outros créditos

- Composição por natureza do crédito:

	Circulante		Não circulante	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Bloqueios judiciais	1.698	1.202	-	-
Acordos - ações judiciais	1.680	6.260	222	906
Penalidades contratuais	329	3.359	2.641	2.583
Venda de bilhetes	240	288	-	-
Ressarcimento de indenização trabalhista	1.114	-	-	-
Outros	202	971	684	864
INSS - Ressarcimento Convênio	-	-	1.562	1.562
Adiantamento a fornecedor não honrado		-	2.287	2.287
	5.263	**12.080**	**7.396**	**8.202**
Estimativa para perdas esperadas com outros créditos	-	-	(7.168)	(7.261)
	5.263	**12.080**	**228**	**941**

Para o exercício de 2020, decorrente de análises realizadas pela Administração, a Companhia identificou a necessidade de aumento da estimativa para perdas esperadas com outros créditos para o montante de R$ 7.168 (R$ 7.261 em 2019).

- Composição da estimativa para perdas:

	Saldo em 31/12/2019	Adições	Reversões no período			Saldo em 31/12/2020
			Por perda efetiva	Por recebimento	Por renegociação	
Penalidades contratuais	2.583	152	(63)	(12)	(19)	2.641
Adiantamento a fornecedor não honrado	2.287	-	-	-	-	2.287
INSS - Ressarcimento Convênio	1.562	-	-	-	-	1.562
Outros	829	362	(337)	(174)	(2)	678
	7.261	**514**	**(400)**	**(186)**	**(21)**	**7.168**

O montante de R$ 400 foi efetivado como perda em face das deliberações da Diretoria da Companhia por meio das Resoluções nº RD nº 15.049 de 16/01/2020 e RD nº 15.590 de 21/12/2020, bem como por decisão, por competência delegada, da Gerência Financeira.

10. Estoques

Os estoques da Companhia são compostos por insumos necessários à sua operação e manutenção, sendo transacionados pelo custo médio ponderado:

	2020	2019
Material ferroviário e de uso geral[1]	168.744	147.045
Material de escritório	1.272	1.382
Material inservível e sucata	4.973	1.928
Material em análise[1]	21.258	4.521
Material a devolver - reprova por laudo	308	73
Materiais em poder de terceiros[2]	4.069	5.120
Bilhetes[3]	2.606	590
	203.230	**160.659**
Estimativa para redução ao valor realizável de estoques	(1.183)	(4.112)
	202.047	**156.547**

[1]O grupamento de Material ferroviário e de uso geral e de Material em análise estão impactados preponderantemente pela entrada em estoque de trilhos e dormentes em 2020 (não houveram compras em 2019), sendo que parte das entradas ainda se mantém em processo de análise de qualidade e, portanto, em estoque transitório, não disponível para uso.

[2]Materiais em poder de terceiros correspondem a materiais enviados para terceiros para testes, reparos e por empréstimos vinculados a contratos de manutenção de trens, sendo os vinculados a empréstimos no importe de R$ 4.023 (R$ 4.891 em 31/12/2019).

[3]Estoque de bilhetes são os confeccionados em cartolina, intitulados Edmonson, distribuídos às estações para serem comercializados em bilheteria para a permissão de viagem no modal ferroviário. Em 2020, as entradas em estoque à partir de outubro/20 foram impactadas pelo reajuste de preço de confecção motivado por nova contratação, na ordem de 96,05%.

A estimativa de redução ao valor realizável dos estoques, constituída a partir das premissas informadas no Capítulo 4 – Apresentação das demonstrações contábeis – subitem Estimativa para redução ao valor realizável de estoques, teve a seguinte movimentação:

	Saldo em 31/12/2019	Adições	Reversões no período		Saldo em 31/12/2020
			Por perda efetiva	Por mudança de estimativa	
Material ferroviário e de uso geral	4.112	1.183	(3.476)	(636)	1.183
	4.112	**1.183**	**(3.476)**	**(636)**	**1.183**

Para os itens baixados de estoque, indisponíveis para uso na operação/manutenção, é analisada a possibilidade de sua alienação, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, e outros fatores que influenciem uma possível venda e recuperação parcial de valor. Nestas condições para o exercício de 2020, as perdas com itens de estoque apresentaram a seguinte movimentação:

- **Movimentação no período (perdas de estocagem)**

Perda de estoque de itens para os quais foi constituída estimativa a valor recuperável em 31/12/2019	3.476
Perda de estoque para itens identificados no decorrer do exercício de 2020	1.857
	5.333
Entrada em estoque de inservíveis/sucatas	(3.061)
Resultado das perdas de estocagem	**2.272**

11. Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais e recursais derivam dos processos trabalhistas, em razão de aposentados da FEPASA que ajuízam ações contra o Estado e contra esta Companhia; de empregados de empresas terceirizadas que, quando demitidos ou encerrados os contratos, buscam valores da empresa empregadora e colocam a Companhia no polo passivo da ação, como responsável subsidiária; e de ações que envolvem empregados da própria Companhia.

Nos dois primeiros casos (FEPASA e TERCEIRIZADOS), a Companhia não tem como fazer qualquer ingerência quanto ao ajuizamento de tais ações. Tal se dá, em razão de os aposentados não terem qualquer relação de emprego com a Companhia ou mesmo com o Estado e, em relação aos empregados de terceirizados, pelos mesmos não estarem sob sua gestão, restando em relação às empresas contratadas uma cobrança e fiscalização efetiva e nos dois casos, a apresentação da melhor defesa jurídica, o que está em prática, desde há muito tempo.

Quanto aos processos de empregados da própria Companhia, o volume apresentado se justifica pelo fato de o direito de ação ser garantido pelo art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, o que estimula o ingresso de ações de empregados em atividade, muitas vezes, ajuizando mais de uma ação, que geram alto custo financeiro.

É certo que a Reforma Trabalhista ocorrida em 2017, num primeiro momento, acarretou uma diminuição expressiva do ingresso de ações, especialmente aquelas que traduziam verdadeiras aventuras jurídicas. Entretanto, passados 3 (três) anos das novas regras implementadas pela Reforma, em que pese não tenha chegado aos números anteriores, ocorreu um aumento no ajuizamento de ações, considerando que o receio de pagamento de custas e honorários periciais pelos vencidos nos processos, acabou sendo minimizado pela farta concessão dos benefícios da Justiça Gratuita aos Reclamantes.

Relativo a processos cíveis, para os quais é necessário depósito judicial, o grande volume se concentra nas ações indenizatórias de responsabilidade civil ajuizadas por passageiros da Companhia. Em relação às indenizatórias, válido dizer que decorrem do direito de ação constitucionalmente garantido, assim como das regras atinentes à responsabilidade civil.

Por fim, relativo aos depósitos judiciais de natureza tributária, estão vinculados ao pedido de reconhecimento de imunidade tributária de IPTU, considerando várias municipalidades nos quais a Companhia mantém estabelecimento de entrada para a prestação de serviço de transporte.

Nestas condições, os depósitos judiciais e recursais efetivados pela Companhia estão compostos por:

	2020	2019
Trabalhistas	9.048	8.677
Cíveis	26.972	28.428
Recursais	57.818	67.022
Tributários	143.653	200.139
	237.491	**304.266**

- **Movimentação no período**

			Reversões		
	2019	Adições	Ao reclamante	À Companhia	2020
Cíveis	28.428	350	(938)	(868)	26.972
Recursais	67.022	5.527	(11.033)	(3.698)	57.818
Trabalhistas	8.677	4.710	(2.937)	(1.402)	9.048
Tributários	200.139	2.187	(500)	(58.173)	143.653
	304.266	**12.774**	**(15.408)**	**(64.141)**	**237.491**

Relativo aos depósitos judiciais de natureza tributária, a reversão no montante de R$ 58.173 se refere ao êxito das ações nº 19.270-C e 23.693-C, movidas contra a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (reversão parcial) e contra a Prefeitura Municipal de Poá, respectivamente, do reconhecimento da imunidade tributária quanto a cobrança de IPTU.

12. Convênios operacionais

Trata-se de convênio firmado com a CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos em decorrência do Protocolo e Justificação da Cisão daquela Companhia, ocorrida em 26/05/1994, para transferência do patrimônio e operação a esta Companhia.

Seu propósito foi o de estabelecer as condições básicas necessárias à continuidade dos serviços após a transferência da CBTU-STU/SP para o âmbito desta Companhia, bem como definir a prestação mútua de serviços que, ao longo do tempo, produziu ativos e passivos de ambas as partes.

Para os ativos, preponderantemente, considera-se o ressarcimento de ações trabalhistas em que arrolada esta Companhia e de responsabilidade da CBTU (período da reclamatória) e da cessão de empregados, os quais estavam cedidos para manter o funcionamento do escritório regional até encerramento das atividades da CBTU no Estado de São Paulo.

Para os passivos destaca-se materiais oriundos de sobra de obra, pertencentes à CBTU, que foram incorporados ao estoque da Companhia e, assim sendo, utilizados nos processos de manutenção interna.Tais ativos e passivos são passíveis de encontro de contas, cujos levantamentos estão em andamento.

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo não circulante	12.535	12.535
Passivo não circulante	15.851	15.851
Líquido a pagar	**(3.316)**	**(3.316)**

13. Investimento

Os investimentos estão compostos conforme abaixo, sendo que a participação em empresas de telefonia não atribui à Companhia controle ou influência sobre as mesmas, sendo registradas pelo custo histórico, correspondentes a R$ 149 em 31/12/20 (R$ 149 em 31/12/2019).

14. Imobilizado líquido

		2020			2019		
	Taxas de depreciação	Custo reavaliado	Custo original	Custo total	Custo reavaliado	Custo original	Custo total
Terrenos e leito da linha	-	538.715	1.506.269	2.044.984	538.715	1.492.868	2.031.583
Via permanente, edifícios e instalações	1,25% a 6,66%	989.213	5.818.043	6.807.256	989.228	5.434.789	6.424.017
Equipamentos de transportes ferroviários	6,66% a 10%	1.277	15.259	16.535	2.384	2.882	5.266
Trens	2,50% a 7,14%	257.519	3.030.793	3.288.312	356.106	3.203.462	3.559.568
Outros equipamentos de transporte	5,55% a 33,33%	5.406	120.180	125.586	5.406	120.118	125.524
Equipamentos, máquinas e ferramentas	4% a 33,33%	7.809	336.063	343.872	7.992	325.907	333.899
Mobiliário em geral	4,34% a 33,33%	630	79.399	80.029	631	75.783	76.414
Outros ativos imobilizados		456	78.044	78.500	419	74.221	74.640
Imobilizações em andamento		-	2.043.804	2.043.804	-	2.179.886	2.179.886
Equipamentos de giro[1]		-	8.394	8.394	-	7.659	7.659
Adiantamentos Concedidos[2]		-	141.352	141.352	-	108.203	108.203
		1.801.025	**13.177.600**	**14.978.624**	**1.900.881**	**13.025.778**	**14.926.659**
Depreciação acumulada		**(1.192.741)**	**(2.504.464)**	**(3.697.205)**	**(1.269.491)**	**(2.395.270)**	**(3.664.761)**
		608.284	**10.673.136**	**11.281.419**	**631.390**	**10.630.508**	**11.261.898**

[1]Peças e equipamentos de reposição mantidos em estoque, qualificados como itens de giro pela possibilidade de seu recondicionamento, mantidos em prateleira da área de manutenção pela necessidade imediata de seu uso, em rodizio com aqueles instalados no equipamento principal.
[2]Adiantamentos concedidos aos contratados para desembaraço de despesas aduaneiras bem como de contratos executados na modalidade de empreitada por preço global, cujo critério de medição estabelece desembolsos por etapa de execução.

14.1. Movimentação do período (Custo de aquisição):

	2019	Adições	Transferências[1]	Reclassificações	Baixas	2020
Terrenos e leito de linha	2.031.583	1.796	11.605		-	2.044.984
Via permanente, edifícios e instalações	6.424.017	3.988	379.283		(32)	6.807.256
Equipamentos de transportes ferroviários	5.266	-	12.547		(1.278)	16.535
Trens	3.559.567	-	2.429		(273.685)	3.288.312
Outros equipamentos de transporte	125.524	-	62		-	125.586
Equipamentos, máquinas e ferramentas	333.899	4.987	5.243		(257)	343.872
Mobiliário em geral	76.415	3.858	139		(382)	80.029
Outros ativos imobilizados	74.640	209	3.677		(26)	78.500
Imobilizações em andamento	2.179.886	278.903	(414.985)		-	2.043.804
Equipamentos de giro	7.659	793	-		(58)	8.394
Adiantamentos Concedidos	108.203	33.149	-		-	141.352
	14.926.659	**327.683**	-		**(275.718)**	**14.978.624**

[1]As transferências informadas se referem a obras encerradas, cujo ativos foram disponibilizados para uso operacional, passando, nestas condições a se sujeitar a encargos de depreciação.

Em 2020, para as baixas patrimoniais efetivadas, destacam-se as referentes a Trens. Por meio das Resoluções de Diretoria nº 14829, 15216, 15217, 15302,15381 e 15382, em consonância com as normas específicas para Alienação de Bens da Companhia (art. 37. § 3º item III), classificados como antieconômicos, quando considera a situação de manutenção do bem onerosa e seu rendimento precário em virtude do uso prolongado, desgaste e obsoletismo, neste sentido, os Relatórios Técnicos comprovam a necessidade de baixas patrimoniais, haja vista que os equipamentos tornaram-se obsoletos, colaborando para um desempenho inferior em relação aos demais trens da frota, avaliam a manutenção dificultosa, pelo tempo de vida útil decorrido, apresentam falta de peças e componentes o que torna economicamente e operacionalmente inviável sua mantença na frota. Observamos ainda, de acordo com os valores totais baixados, contábil R$ 273.685, residual R$ 6.518, os carros se encontravam depreciados em quase a sua totalidade, em 97,62%.

14.2 Movimentação do período (depreciação):

	2019	Adições	Baixas	2020
Via permanente, edifícios e instalações	1.934.497	177.263	(32)	2.111.728
Equipamentos de transportes ferroviários	3.885	1.104	(1.278)	3.711
Trens	1.312.462	91.841	(267.167)	1.137.136
Outros equipamentos de transporte	60.847	6.007	-	66.854
Equipamentos, máquinas e ferramentas	246.176	16.359	(257)	262.278
Mobiliário em geral	71.501	2.309	(379)	73.431
Outros ativos imobilizados	35.393	6.694	(20)	42.067
	3.664.761	**301.577**	**(269.133)**	**3.697.205**

14.3 Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício

Os bens do ativo imobilizado são revisados anualmente, com a finalidade de identificar evidências de não recuperação do seu valor contábil. A Companhia utiliza valor de mercado para os terrenos e para os demais, abordagem do custo de reposição como técnica de avaliação, com ajuste do valor pelos efeitos do desgaste natural de utilização e obsolescência, equiparando-os aos ativos a serem comparados. Os bens do ativo imobilizado da Companhia são enquadrados em uma única Unidade geradora de caixa – UGC.

Considerando a Companhia como uma única UGC, pelos estudos realizados pela Companhia, o valor recuperável é maior que aquele evidenciado na escrituração contábil, não havendo perda a ser reconhecida em 31/12/20.

14.4 Ativos adquiridos pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) para a utilização pela Companhia

No exercício de 2013, foram firmados contratos de fornecimento de trens e respectivos sobressalentes diretamente pela STM para serem utilizados pela Companhia.

Em 31/12/2020, o quantitativo de trens entregues e em operação corresponde ao acumulado de 72 trens, correspondentes ao montante residual de R$ 1.993.943 (R$ 1.773.578 em 2019), aferido por meio do controle dos custos de aquisição, data da disponibilidade para uso e pela aplicação de taxa de depreciação nos mesmos critérios vigentes na Companhia, sendo:

	Saldo em 31/12/2019	Adições	Saldo em 31/12/2020
Custo incorrido	1.866.471	269.741	2.136.212
Depreciação acumulada	(92.893)	(49.376)	(142.269)
	1.773.578	**220.365**	**1.993.943**

14.5 Imobilizado em andamento – Contratos suspensos

Em 31 de dezembro de 2020, 14 contratos (32 em 2019) cujos custos acumulam o montante de R$ 472.095 (R$ 730.399 em 2019), registrados no Imobilizado Técnico em Andamento, encontram-se paralisados (suspensos) em função de insuficiência orçamentária e financeira, por motivos técnicos, por estarem em processo de rescisão ou ainda devido a seu escopo fazer parte do Edital de Concessão das Linhas 8 e 9.

Relativo a eventos desta natureza, o procedimento contábil, na periodicidade mínima anual ou na ocorrência de fatos supervenientes, é a avaliação junto às áreas gestoras do status de cada contrato paralisado, de forma a conhecer as estratégias da Companhia para sua retomada e para a identificação de possíveis perdas decorrentes da paralisação.

Assim sendo, este procedimento foi cumprido para o exercício de 2020 e, considerando as informações prestadas pelas respectivas áreas técnicas gestoras, não houve a necessidade do reconhecimento de perdas para o exercício findo em 31/12/2020.

- **Movimentação do período**:

Contratos suspensos em 31/12/2019	**32**
(-) Reativados em 2020	(8)
(-) Encerrados/cancelados/rescindidos	(4)
(-) Agregado ao contrato de execução	(1)
(-) Transferidos para despesa	(9)
Sub-total	**10**
(+) Contratos suspensos em 2020	4
Contratos suspensos em 31/12/2020	**14**

As transferências para despesa se referem a contratos de projetos básicos e executivos que não serão mais utilizados para futuras obras de expansão da Companhia, haja vista que não se justifica a implantação de tais projetos em dias atuais, mas que não serão descartados e sim utilizados como material de referência e consulta para estudos e projetos futuros.

15 Intangível

	Taxas anuais de amortização	2020	2019
Sistema de bilhetagem eletrônica	20%	3.500	3.500
Software e licenças	20%	47.696	54.034
		51.196	**57.534**
Amortização acumulada		(38.361)	(38.027)
		12.835	**19.507**

- **Movimentação do período (Custo de Aquisição)**:

	2019	Baixas	2020
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	3.500
Software e licenças	54.034	(6.338)	47.696
	57.534	**(6.338)**	**51.196**

- **Movimentação do período (amortização)**:

	2019	Adições	Baixas	2020
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	-	3.500
Software e licenças	34.527	3.818	(3.484)	34.861
	38.027	**3.818**	**(3.484)**	**38.361**

15.1 Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício

Em que pese os ativos intangíveis da Companhia terem vida útil determinada (NE 5.7) e, assim sendo, sujeitos à amortização ao longo do período, seus respectivos valores foram revisados e não foram identificadas evidências de que houvesse perda a ser reconhecida em 31/12/20.

16. Fornecedores

	2020	2019
Entidades privadas nacionais	158.467	95.182
Concessões e Entidades públicas	13.196	8.900
Entidades estrangeiras	16.782	10.716
Provisão de serviços e fornecimentos realizados	150.120	112.477
	338.565	**227.275**

Considerando a variação para a rubrica Entidades privadas nacionais, destaca-se as negociações realizadas pela Companhia para prorrogação de prazo de pagamento, sem incidência de juros, firmado por meio de termo de prorrogação específico, de duas medições, parceladas em 06 vezes, a partir de 30/10, ficando em aberto as 03 parcelas vincendas em 2021, no importe de R$ 29.751.

Destaca-se ainda compromissos vinculados a execução de obras, cujas parcelas obedecem às variações dos itens de contrato que estão sendo realizados em cada medição, sendo que em dezembro/19 as medições foram em valor inferior às medições aprovadas para dezembro/2020, ênfase se dá às medições vinculadas à implantação de sistemas de energia.

Ainda neste contexto, dos compromissos assumidos pela Companhia, do montante de R$ 188.445 (R$ 114.798 em 2019), referentes aos compromissos formalizados pelos fornecedores por meio dos respectivos faturamentos, R$ 54.134 (R$ 39.604 em 2019) serão liquidados por meio de aportes do acionista controlador, decorrentes de investimentos, cuja contrapartida se traduz em ativos para uso da Companhia.

17. Operações de Arrendamentos

Contrato firmado em 19 de março de 2010, pelo prazo de 20 anos, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e a modernização da frota da Linha 8 - Diamante da Companhia, dentro dos padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

O processo de modernização consistiu na renovação total da frota dedicada a Linha 8 Diamante, em duas etapas, abrangendo, na primeira etapa, o fornecimento de 12 trens novos de 8 carros, totalizando 96 carros, e, na segunda etapa, o fornecimento de 24 trens novos de 8 carros, totalizando 192 carros.

Em 05/07/2019, foi formalizado Termo de Aditamento ao contrato de Concessão Administrativa para consignar o uso de tais trens também na Linha 9-Esmeralda a critério da Companhia e consignado ainda que os serviços de restabelecimento operacional também passem a ser executados na Linha 9-Esmeralda.

Conforme cláusula contratual, os mecanismos de pagamento da contraprestação pecuniária e da remuneração da concessionária, referente a renovação da frota de trens, está sendo liquidada financeiramente mediante pagamentos de parcelas mensais por trem entregue, desde o mês base da entrega física até o período final do contrato (240 meses), valor este reajustado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE.

Também, nos termos contratuais, os trens novos adquiridos e/ou fabricados pela Concessionária estão em uso na operação dos serviços de transporte público de passageiros da Companhia e serão transferidos à Companhia ao final da concessão.

Face ao exposto, a operação foi enquadrada como Operação de Arrendamento Mercantil, de acordo com a NBC TG 06 (R3) Arrendamentos (CPC 06 (R2) – Arrendamentos.

A taxa de juros contratual de 8,3% a.a é a taxa utilizada para o cálculo do valor do contrato, valor presente com desconto, conforme detalhamento abaixo informado:

Abertura por vencimento - Carteira de arrendamento a valor presente:

			2020			2019
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Vencidos	-	-	**-**	-	-	**-**
Até 1 ano	69.767	13.500	**83.267**	64.014	4.400	**68.414**
De 1 a 5 anos	265.068	1.767	**266.835**	256.057	1.707	**257.764**
Acima de 5 anos	303.723	2.025	**305.748**	357.414	2.383	**359.797**
	638.558	**17.292**	**655.850**	**677.485**	**8.490**	**685.975**
Circulante			**83.267**			**68.414**
Não circulante			**572.583**			**617.561**

- **Movimentação no período:**

2019	Juros	Atualização monetária	Pagamentos	2020
685.975	52.383	48.363	(130.871)	655.850

- Abertura por vencimento - Fluxo de caixa futuro das operações de arrendamento:

	2020			2019		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Vencidos	-	-	**-**	-	-	**-**
Até 1 ano	49.450	62.202	**111.652**	42.428	56.639	**99.067**
De 1 a 5 anos	225.236	155.140	**380.376**	207.974	172.402	**380.376**
Acima de 5 anos	363.872	71.976	**435.848**	427.083	103.859	**530.942**
	638.558	**289.318**	**927.876**	**677.485**	**332.900**	**1.010.385**

18. Parcelamentos/Acordos

Referem-se acordos firmados a partir do insucesso em ações de natureza civil em que a Companhia figurou como ré, movidas em face de acidentes e atropelamentos ocorridos no leito ferroviário, e parcelamentos de ações trabalhistas perdidas pela Companhia, nos termos do dispositivo permissivo previsto no Artigo 916 do Código de Processo Civil, em 6 (seis) parcelas, com a incidência de atualização monetária pela TR e juros de 1% a.m.

Neste contexto, estão sendo considerados:

	Saldo em 31/12/2019	Entradas	Baixas	Saldo em 31/12/2020
Acordos – ações cíveis	43.206	6.836	(46.174)	3.868
Parcelamentos – ações trabalhistas	-	67.124	(45.988)	21.136
	43.206	**73.960**	**(92.162)**	**25.004**

19. Contas a pagar

	31/12/2020			31/12/2019		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Ação de desapropriação indireta[1]	73.686	-	73.686	67.709	-	67.709
Aquisição de imóvel[2]	-	-	-	4.600	-	4.600
Outras contas a pagar	2.093	774	2.867	1.567	656	2.223
	75.779	**774**	**76.553**	**73.876**	**656**	**74.532**

[1]Processo nº 0020044-81.200.8.2.0053 – ação de desapropriação indireta ajuizada pela Eletropaulo em face da Companhia para indenização de imóvel de sua propriedade, utilizado quando da implantação da Linha 5 – Lilás. Há recursos da Companhia pendentes de análise perante o STJ e STF.

[2]Parcela de Compromisso de venda e compra firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, sob o Processo nº 583.00.2006.237655-6, da 17ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, para a aquisição de dois terrenos, localizados à Rua Elis Maas, no bairro de Capão Redondo, liquidado em 17/12/2020.

20. Provisões para riscos trabalhistas e cíveis

	31/12/2020			31/12/2019		
Natureza das ações	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Cíveis	25.392	66.113	91.505	22.908	63.522	86.430
Trabalhistas	136.688	181.326	318.014	166.737	194.899	361.636
	162.080	**247.439**	**409.519**	**189.645**	**258.421**	**448.066**

Trabalhistas e Cíveis

Das reclamatórias relativas a ações cíveis destaca-se pedidos de indenização decorrentes de acidentes com passageiros transportados pela Companhia e de incidentes ocorridos no leito férreo e execuções fiscais.

Quanto aos processos trabalhistas referem-se a pedidos de pagamento de diferenças de remuneração decorrentes de cálculos de horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade e de risco, acidentes de trabalho, diferenças de verbas rescisórias pagas a empregados aposentados, incidências de anuênio em outras verbas trabalhistas e casos semelhantes.

A Companhia é parte em diversas ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos da Companhia. Nessas ações a Companhia atua essencialmente como um agente do Governo do Estado de São Paulo dado que quaisquer desembolsos efetuados nessas ações são reembolsados à Companhia nos termos no Parecer CJ/SF. 958/2010 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo acatado pelo Sr. Procurador Geral do Estado em 31/01/2010 por meio do processo 1000288-601078/2010.

Ações na fase judicial de Execução são registradas no passivo circulante, as demais no passivo não circulante.

Classificação de Risco de Perda

A Companhia constituiu no exercício de 2020 provisão no montante de R$ 409.519 (R$ 448.066 em 2019). Os desembolsos possíveis decorrentes da eventual perda das ações com risco de perda provável poderão ocorrer no período de aproximadamente 2 a 3 anos, em média. As ações com classificação de perda possível no exercício de 2020 totalizaram R$ 277.858 (R$ 297.208 em 2019), para os quais nenhuma provisão é requerida conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

	Avaliação de perdas prováveis		Avaliação de perdas possíveis	
Natureza das ações	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Trabalhistas	318.014	361.636	115.159	156.882
Cíveis	91.505	86.430	162.699	140.326
	409.519	**448.066**	**277.858**	**297.208**

- **Movimentação do período**

Natureza das ações	**2019**	**Provisões**	**Liquidações**	**2020**
Trabalhistas	361.636	105.135	(148.757)	318.014
Cíveis	86.430	17.608	(12.533)	91.505
	448.066	**122.743**	**(161.290)**	**409.519**

21. Receitas diferidas

	2020			2019		
Natureza da Receita	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
Bilhetes - expresso turístico	59	-	59	70	-	70
Recarga de bilhete eletrônico – BOM	16.448	-	16.448	-	-	-
Antecipação de venda de inservíveis e sucatas	2.995	-	2.995	-	-	-
Aluguéis e arrendamentos	516	6.535	7.051	515	7.051	7.566
Cessão de direito de uso	11.430	108.712	120.142	-	-	-
	31.448	**115.247**	**146.695**	**585**	**7.051**	**7.636**

A Companhia tem adotado em seus contratos para concessões de direito de uso de espaços, a modalidade de remuneração através de disputa pela outorga inicial, além das remunerações mensais pelo uso do espaço. Tal estratégia resultou em incremento da receita, a princípio diferida, em razão do acirramento das disputas das licitantes pelos direitos de uso de espaços, com impacto no recebimento à vista.

22. Provisões para benefícios a empregados pós emprego

Em 31/12/2020, considerando todas as modalidades de benefícios pós emprego concedidos pela Companhia, a posição de ativos e passivos está mensurada em:

		2020	2019
(a)	Plano de previdência – benefício definido	580.211	520.599
(b)	Benefício de assistência médica	70.536	52.535
(c)	Benefício de desligamento aos empregados oriundos da ex-FEPASA	5.348	7.909
Total do passivo atuarial		**656.095**	**581.043**

As remensurações reconhecidas na demonstração dos resultados abrangentes, no exercício findo em 31/12/2020, correspondem a uma perda de R$ 190 (ganho de R$ 107.734 em 2019) e está representado por:

(a) Plano de previdência – benefício definido

A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, na modalidade de benefício definido, administrado pela entidade fechada de previdência complementar Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, regido por normas específicas (Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001 e demais normas emitidas pelo CNPC e pela PREVIC). O plano de benefícios conta com contribuição paritária dos participantes e patrocinador, estando previstos os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria especial;
- Auxílio-doença;
- Pensão por morte;
- Auxílio-reclusão; e
- Pecúlio por morte.

Além dos benefícios previdenciários acima, o Plano BD garante os seguintes direitos:

- Benefício Mínimo;
- Resgate de Contribuições;
- Benefício Proporcional Diferido; e
- Auto patrocínio.

Prevalece o regime atuarial de capitalização e com avaliações periódicas realizadas em conformidade com a legislação da previdência privada, reportadas ao órgão de fiscalização e controle do Ministério da Economia.

Em 31/12/2020, a base considerou a população de 388 (426 em 2019) participantes ativos, 1.381 (1.221 em 2019) participantes assistidos e 308 pensionistas (219 em 2019).

As hipóteses técnicas e financeiras aplicadas nesta avaliação estão aderentes às consideradas pela Entidade de Previdência Complementar – REFER (exceto quanto à taxa de desconto), sendo as principais premissas:

	2020	2019
Taxa de desconto	3,22%	3,54%
Duração média dos pagamentos – Duration	10,67 anos	10,1 anos
Taxa de inflação de longo prazo	3,27%	3,58%
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-83	AT-83
Tábua de entrada em invalidez	Zimmermann	Zimmermann
Tábua biométrica - Mortalidade inválidos	AT-49	AT-49

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa previdenciário, após das avaliações precedidas por ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas	2019	2020
Total das obrigações	1.067.000	1.082.078
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 31/12/2020	(546.401)	(501.867)
Déficit em 31/12/2020	**(520.599)**	**(580.211)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros	31/12/2019	31/12/2020	Projeção 31/12/2021
Obrigações no início do exercício	**1.024.495**	**1.067.000**	**1.082.078**
Custo do serviço corrente	12.953	13.490	15.839
Juros líquidos sobre a obrigação atuarial	93.207	97.074	70.396
(Ganhos) / Perdas atuariais	(5.072)	(28.689)	-
(-) Benefícios pagos no ano	(58.583)	(66.798)	(23.518)
Obrigações no final do exercício	**1.067.000**	**1.082.078**	**1.145.002**
Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício	**490.863**	**546.401**	**501.867**
Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	44.657	39.597	32.588
Contribuições patronais	4.105	3.971	4.224
Contribuições participantes	2.603	3.306	3.517
(-) Benefícios pagos	(58.583)	(66.798)	(23.518)
Ganhos / (Perdas) nos ativos financeiros	62.756	(24.610)	-
Ativos financeiros no final do exercício	**546.401**	**501.867**	**518.678**
Déficit apurado	**(520.599)**	**(580.211)**	**(626.325)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA	31/12/2020	31/12/2019
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(4.078)**	**(67.828)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	(28.689)	(5.072)
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	24.611	(62.756)

4. Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	1.082.078	-
Aumento (1%)	983.501	-9%
Redução (1%)	1.199.035	11%

4.2.Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	1.082.078	-
Aumento (1%)	1.114.979	3%
Redução (1%)	1.005.235	-7%

Sensibilidade da rotatividade sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	1.082.078	-
Aumento (1%)	1.081.989	0%
Redução (1%)	1.082.091	0%

Há de se informar que o déficit apurado no plano de benefícios em 31/12/2020 é influenciado pelo contrato de confissão de dívida firmado entre a REFER e a CBTU, não devidamente adimplido pela CBTU, sendo certo que a REFER executou judicialmente tal contrato de confissão de dívida, impondo-se, por decisão transitada em julgado, a obrigação de pagar a CBTU e a União Federal, a qual ingressou nos autos como litisconsorte da CBTU. No âmbito da Procuradoria Geral da União - PGU está em andamento processo de tentativa de acordo visando o pagamento parcial da dívida pela União Federal. O pagamento da dívida de responsabilidade da CBTU restauraria o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios.

(b) Benefício de assistência médica e odontológica

Referente a assistência médica, a Companhia oferece aos seus empregados ativos e respectivos dependentes três tipos de plano de assistência médica, sendo diferenciados pela rede de hospitais credenciados e tipos de acomodação. Para o plano básico, a Companhia subsidia 100% do valor das mensalidades, não havendo, portanto, a caracterização de continuidade vitalícia no período pós-emprego, mas somente pelos prazos máximos proporcionais exigidos pela legislação vigente para os casos de desligamento.

Para os demais produtos, caso o empregado manifeste interesse em fazer upgrade de categoria, há uma contribuição mensal a ser paga pelo empregado, sendo o restante subsidiado pela Companhia. Para estas situações, há a caracterização de vínculo vitalício após a aposentadoria, no instante em que o empregado tenha contribuído por mais de dez anos ao plano e venha a se aposentar na Companhia.

A Companhia oferece também aos empregados ativos, um plano básico odontológico, com custeio integral por parte da Companhia, sendo o empregado responsável apenas pelo custeio de seus dependentes, ou pelo upgrade da categoria, caso deseje. Da mesma forma que ocorre no Plano de Assistência Médica, o aposentado pode permanecer na apólice após o término de seu vínculo empregatício com a Companhia, custeando 100% dos valores das mensalidades cobradas. Os planos odontológicos, embora haja a caracterização de benefício no período pós emprego, normalmente não apresentam passivos de longo prazo a serem registrados, dado o comportamento inverso em relação aos planos de assistência médica. Isso ocorre porque, ao contrário dos planos médicos, onde a utilização e o custo são exponenciais em relação a idade, nos planos odontológicos, tanto a utilização como o custo são decrescentes em relação à idade. Assim, quando avaliada a arrecadação e o custo médio da carteira, o saldo é superavitário, não sendo, portanto, mérito de avaliação atuarial.

Assim sendo, referente ao plano de assistência médica, em 31/12/2020, a base de estudos considerou o cadastro de participantes ativos e seus respectivos dependentes (18.946 beneficiários) e os participantes inativos (aposentados e desligados) e seus respectivos dependentes (875 beneficiários).

Das hipóteses biométricas utilizadas nesta avaliação, destacamos as premissas:

	2020	2019
Taxa de desconto	3,48%	3,54%
Duração média dos pagamentos – Duration	17,70 anos	13,6 anos
Taxa de inflação de longo prazo	3,27%a.a.	3,58%a.a.
HCCTR – Health Care Cost Trend Rate (inflação médica)	3% a.a.	5,71% a.a.
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-2000	AT-2000

Para estimativa de permanência no plano médico no período pós emprego foi considerado que permanecerão no plano aqueles beneficiários cujo valor do prêmio médio individual não supere 25% da renda de aposentadoria. Com esta base, apenas 98% dos beneficiários com direito vitalício optarão por permanecer no plano de assistência médica.

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas	2019	2020
Total das obrigações	52.535	70.536
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 31/12/2020	-	-
Déficit em 31/12/2020	**(52.535)**	**(70.536)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros	31/12/2019	31/12/2020	Projeção 31/12/2021
Obrigações no início do exercício	79.134	52.535	70.536
Custo do serviço corrente	2.430	2.569	1.110
Juros sobre obrigação atuarial	7.199	7.611	4.728
(Ganhos) / Perdas atuariais	(31.469)	10.381	-
(-) Benefícios pagos no ano	(4.759)	(2.560)	(3.358)
Obrigações no final do exercício	**52.535**	**70.536**	**73.016**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(52.535)**	**(70.536)**	**(73.016)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA	31/12/2020	31/12/2019
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**7.821**	**(36.228)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	10.381	(31.469)
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-
(-) Benefícios pagos	(2.560)	(4.759)

4. Análise de sensibilidade das hipóteses		
4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	70.536	-
Aumento (1%)	62.909	-11%
Redução (1%)	79.088	12%

4.2.Sensibilidade da inflação médica sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	70.536	-
Aumento (1%)	75.702	7%
Redução (1%)	65.722	-7%

(c) Benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da ex FEPASA

A Companhia mantém em seu quadro de empregados ainda em atividade 295 ex-empregados da extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., que por força de acordo coletivo firmado em 1994, possuem benefícios de desligamento sem justa causa, caso o contrato de trabalho seja rescindido por parte da empresa. Nos casos de aposentadoria, o empregado perde o direito ao benefício rescisório. A contagem do período para cálculo das indenizações abaixo detalhadas cessou em 1996. Os benefícios garantidos pela empresa são:

(a) Empregado que no ato do desligamento contar com 4 até 10 anos incompletos de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a um salário mensal por ano de serviço;

(b) Empregado que no ato do desligamento contar com 10 até 20 anos incompletos de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a dois salários mensais por ano de serviço;

(c) Empregado que no ato do desligamento contar com 20 anos completos ou mais de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a dois salários e meio mensais por ano de serviço; e

(d) Além das verbas indenizatórias descritas nos itens anteriores, a FEPASA pagará 80% sobre depósitos legalmente corrigidos do FGTS, por ela efetuados, nos quais já constam incluídos os 40% previstos em Lei e mais o aviso prévio e outras verbas indenizatórias exigidas pela legislação vigente.

Assim sendo, para este benefício, mantendo-se a consistência com suas práticas e demonstrações anteriores, foram utilizadas como principais premissas para o cálculo atuarial:

	2020	2019
Taxa de desconto	3,32% a.a.	3,54%
Duração média dos pagamentos – Duration	11,13 anos	11,1 anos
Taxa de inflação de longo prazo	3,27%a.a.	3,58%a.a.
Tábua biométrica – Sobrevivência geral	AT-2000	AT-2000
Tábua biométrica – Entrada em invalidez	Zimmermann	Zimmermann

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1. Movimentação das obrigações calculadas	31/12/2019	31/12/2020	Projeção 31/12/2021
Obrigações no início do exercício	10.308	7.909	5.348
Custo do serviço corrente	341	366	163
Juros sobre obrigação atuarial	938	1.006	358
(Ganhos) / Perdas atuariais	(3.678)	(3.933)	-
(-) Benefícios pagos no ano	-	-	-
Obrigações no final do exercício	**7.909**	**5.348**	**5.869**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(7.909)**	**(5.348)**	**(5.869)**

2. Outros Resultados Abrangentes - ORA	31/12/2020	31/12/2019
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(3.933)**	**(3.678)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	(3.933)	(3.678)
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-

3. Análise de sensibilidade das hipóteses

3.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	5.348	-
Aumento (1%)	4.770	-11%
Redução (1%)	5.997	12%

3.2.Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	5.348	-
Aumento (1%)	5.575	4%
Redução (1%)	5.131	-4%

23. Capital social

Em 31/12/2020, o capital subscrito e integralizado está representado por 584.305.949.360 (553.279.468.524 em 2019) ações ordinárias nominativas, no montante de R$ 17.529.178 (R$ 16.598.384 em 2019), sendo que a Companhia detém dispositivo societário de Capital Autorizado no importe de R$ 21.000.000.

O aumento do Capital Social decorre da capitalização de adiantamentos financeiros realizados pelo acionista controlador Fazenda do Estado de São Paulo, na qualidade de AFAC´s, no montante de R$ 930.794, conforme deliberação do Conselho de Administração, em sua 328ª Reunião Ordinária, realizada em 26/10/2020.

24. Adiantamentos para aumento de capital

Referem-se a recursos financeiros disponibilizados pela Fazenda do Estado de São Paulo, na condição de acionista controlador da Companhia, para fazer frente ao Programa de Investimento da Companhia, previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que tais recursos somente são liberados para pagamento de medições contratuais e outras caracterizadas como de investimento, diretamente aos fornecedores, por meio do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 17.244 de 10/01/2020, os repasses financeiros à Companhia foram de R$ 530.369 (R$ 523.802 em 2019), a título de aportes para futura capitalização.

Também, no exercício de 2020, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, em sua 328ª Reunião Ordinária, realizada em 26/10/2020, foi capitalizado o montante de R$ 930.794 correspondente aos repasses efetuados pelo acionista controlador no período de outubro de 2018 a agosto de 2020, assim sendo, mantido o montante de R$ 265.543 para futura capitalização, cuja proposta deve ser conduzida pela Companhia.

25. Receita líquida

	2020	2019
Receita operacional bruta	**2.167.755**	**2.763.481**
Receita dos transportes ferroviários	1.162.010	1.743.962
Subvenção recebida para operação	919.289	929.813
Outras receitas	86.456	89.706
Deduções da receita bruta	**(35.960)**	**(47.393)**
Cofins e Pasep	(9.009)	(9.284)
Impostos	(1.810)	(1.368)
Contribuição previdenciária – CPRB	(25.141)	(36.741)
	2.131.795	**2.716.088**

Substancial diminuição na arrecadação das receitas tarifárias ao longo de 2020 mediante redução da demanda, fruto das medidas de restrições adotadas pelo Poder Público em função da pandemia da Covid-19. Esta redução da demanda traduziu-se na redução dos passageiros pagantes, refletindo em queda de 33,37% na arrecadação em 2020 com relação a 2019, em que pese o reajuste tarifário ocorrido em jan/20 de 2,33%.

26. Custos dos serviços prestados

	2020	2019
Pessoal	(851.663)	(900.780)
Energia elétrica de tração[1]	(222.542)	(175.804)
Vigilância[2]	(260.345)	(207.809)
Limpeza e conservação	(100.682)	(101.946)
Manutenção	(470.534)	(465.055)
Serviços de transporte	(21.168)	(20.400)
Materiais	(63.613)	(62.548)
Depreciação/amortização	(292.573)	(317.384)
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	(2.765)	(3.942)
Outros	(61.578)	(57.857)
	(2.347.463)	**(2.313.525)**

[1]Em que pese a redução de demanda no transporte, a Companhia manteve a operação de sua frota em níveis compatíveis com o praticado anteriormente ao início da pandemia, visando proporcionar maior distanciamento social. Desta forma, o consumo de energia elétrica, em MWh, manteve-se em patamares compatíveis com o registrado em 2019, estando a diferença no custo total associada ao maior preço do MWh em 2020.
Resta informar que grande parte da energia elétrica de tração da Companhia é contratada no "mercado livre de energia", em contratos com duração de cinco anos e política de preços regressivas (maior preço no primeiro ano, menor preço no último ano), conforme práticas de mercado. O custo do MWh em 2019 referiu-se ao último ano do contrato de energia, ao passo que o valor de 2020 reflete o primeiro ano do novo contrato, implicando, portanto, no aumento de custo verificado.

[2]Em 2020, a CPTM firmou novos contratos de vigilância, recompondo-se as quantidades necessárias de postos para cobertura do território e viabilizando-se a implantação de estratégias operacionais específicas, como a escolta de trens (dupla de vigilantes embarcadas nas viagens). Adicionalmente, foi celebrado convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a fim de permitir a implantação da DEJEM (Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar), reforçando-se as condições de segurança pública das estações da CPTM. Os resultados obtidos em 2020 no tema de vigilância e segurança foram extremamente positivos, com destaque a maior efetividade ao combate do comércio ilegal nos trens e estações, além da redução do número de ocorrências de segurança pública.

Por fim, a rubrica contábil Provisões para benefícios a empregados pós emprego está sendo reapresentada para 2019, considerando que parte do valor nela considerado é correspondente a Benefícios a empregados de curto prazo – PPR, rubrica que se vincula ao grupamento de Pessoal haja vista que se trata da reversão da provisão constituída em 2018 cuja despesa está considerada em Pessoal no exercício de 2019. Esta reclassificação está demonstrada conforme segue:

Custos dos serviços prestados	Saldo em 31/12/2019	Reclassificaçoes	Saldo em 31/12/2019 reapresentado
Pessoal	(935.642)	34.862	(900.780)
Provisões – benefícios a empregados pós emprego	30.920	(34.862)	(3.942)
	(904.722)	-	(904.722)

27. Despesas administrativas

	2020	2019
Pessoal	(183.964)	(197.457)
Tecnologia da informação	(20.627)	(19.654)
Sistema de bilhetagem eletrônica	(32.826)	(42.979)
Serviços de transporte	(9.236)	(9.604)
Materiais	(4.651)	(4.469)
Indenizações	(182.961)	(169.240)
Depreciação/amortização	(12.822)	(20.207)
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	38.547	249.945
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	(6.383)	(5.075)
Gastos gerais	(14.689)	(14.969)
Outros	(57.287)	(28.785)
	(486.899)	**(262.494)**

Em 2019, houveram reversões de ações de natureza trabalhista no montante de R$ 180.690 corresponde ao efeito da mudança na estimativa contábil aplicada pela Companhia. O critério de riscos de natureza trabalhista foi revisto em função da mudança de cenário das ações e das decisões decorrentes da reforma trabalhista introduzida pela Lei 13.467/2017. Ademais, em 2020 não houve evento relevante para o ingresso de novas ações. De forma geral, o ingresso de ações trabalhistas vem caindo, em razão de medidas internas para a minimização do passivo trabalhista.

Por fim, a rubrica contábil Provisões para benefícios a empregados pós emprego está sendo reapresentada para 2019, considerando que parte do valor nela considerado é correspondente a Benefícios a empregados de curto prazo – PPR, rubrica que se vincula ao grupamento de Pessoal haja vista que se trata da reversão da provisão constituída em 2018 cuja despesa está considerada em Pessoal no exercício de 2019. Esta reclassificação está demonstrada conforme segue:

Despesas administrativas	Saldo em 31/12/2019	Reclassificações	Saldo em 31/12/2019 reapresentado
Pessoal	(204.854)	7.397	(197.457)
Provisões – benefícios a empregados pós emprego	2.322	(7.397)	(5.075)
	(202.532)	-	(202.532)

28. Despesas por natureza

	2020	2019
Pessoal	(1.035.627)	(1.098.237)
Energia elétrica de tração	(222.542)	(175.804)
Vigilância	(260.345)	(207.809)
Limpeza e conservação	(100.682)	(101.946)
Manutenção	(470.534)	(465.055)
Tecnologia da informação	(20.627)	(19.654)
Sistema de bilhetagem eletrônica	(32.826)	(42.979)
Serviços de transporte	(30.404)	(30.004)
Materiais	(68.264)	(67.017)
Indenizações	(182.961)	(169.240)
Depreciação/amortização	(305.395)	(337.591)
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	38.547	249.945
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	(9.148)	(9.017)
Gastos gerais	(14.689)	(14.969)
Outros	(118.865)	(86.642)
	(2.834.362)	**(2.576.019)**

29. Outras receitas (despesas) líquidas

	2020	2019
Perdas decorrentes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica[1]	(182.972)	(245.654)
Baixas patrimoniais	(9.439)	(4.577)
Receitas eventuais	84.488	17.838
Entradas de sucatas e inservíveis em estoque	2.868	1.753
Outras	(1.909)	(14.705)
	(106.964)	**(245.345)**

[1]O total de passageiros pagantes no exercício de 2020 representou 36% menor em comparação com o exercício de 2019, atribui-se esta diminuição em razão das medidas tomadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, ocasionando queda na receita tarifária arrecadada, e consequentemente reduzindo as perdas na apuração das receitas líquidas nos Sistemas de Bilhetagem Eletrônica bem como seus custos em 2020 em comparação ao ano de 2019.

30. Receitas (despesas) financeiras

	2020	2019
Receitas financeiras		
- Rendimentos de aplicações e fundos	5.502	11.559
- Atualização monetária e cambial ativa	19.468	13.628
- Multas	2.013	9.331
- Outras	258	31.417
	27.241	**65.935**
(-) Despesas financeiras		
- Atualização monetária e cambial passiva	(7.680)	(26.832)
- Juros incorridos e atualização monetária s/ arrendamento financeiro	(100.747)	(98.875)
- Juros incorridos s/ passivo atuarial - benefícios a empregados	(66.094)	(56.687)
- Juros s/ demais compromissos	(7.156)	(10.932)
- Outras	(16)	(4.620)
	(181.693)	**(197.946)**
Resultado financeiro	**(154.452)**	**(132.011)**

31. Imposto de renda e contribuição social diferido e despesa de imposto de renda e contribuição social

- Composição dos impostos diferidos:

	2020	2019
Ativo de imposto diferido:		
- Prejuízos fiscais	9.230	17.917
Passivo de imposto diferido:		
- Reserva de reavaliação	(9.230)	(17.917)
Imposto diferido (líquido)	**-**	**-**

- **Movimentação do período:**

	Prejuízos fiscais	Reserva de reavaliação
Ativo de imposto diferido:		
Em 31 de dezembro de 2019	216.046	-
Debitado ao resultado	(9.230)	-
Em 31 de dezembro de 2020	**206.816**	**-**
Passivo de imposto diferido:		
Em 31 de dezembro de 2019	-	216.046
Creditado ao resultado	-	(9.230)
Em 31 de dezembro de 2020	**-**	**206.816**

Os ativos de impostos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais de acordo com o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. Referido pronunciamento técnico determina que, quando a entidade tem um histórico de perdas recentes, ela deve reconhecer ativo fiscal diferido advindo de prejuízos fiscais não utilizados somente na medida em que tenha diferenças temporárias tributáveis (passivos de impostos diferidos) suficientes. Nesse sentido, o reconhecimento dos ativos de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais foram limitados ao valor dos passivos de impostos diferidos da Companhia.

32. Partes relacionadas

Ativos		2020			2019		
	Natureza da transação	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Metrô	Cessão de empregados	69	-	69	73	-	73
EMTU		26	-	26	23	-	23
Prefeitura de Jundiaí		-	271	271	295	-	295
(-) Estimativa de perda		-	(271)	(271)	-	-	-
Prefeitura de Sorocaba		-	96	96	-	96	96
(-) Estimativa de perda		-	(96)	(96)	-	(96)	(96)
		95	**-**	**95**	**391**	**-**	**391**

Passivos		2020			2019		
	Natureza da transação	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Metrô	Convênio[1]	2	-	2	308	-	308
	Cessão de empregados	587	-	587	-	-	-
Ministério da Economia	Cessão de empregados	13	-	13	-	-	-
Fundaçao REFER[2]	Previdência suplementar	559	-	559	585	-	585
Notre Dame/ Intermédica[2]	Saúde e odontológico	11.357	-	11.357	11.253	-	11.253
SSP/SP	Termo de cooperação[3]	974	-	974	-	-	-
		13.492	**-**	**13.492**	**12.146**	**-**	**12.146**

[1]Convênio de cooperação e integração técnico-científica e operacional entre a CPTM e o Metrô, com objetivo de promover ações conjuntas e/ou recíprocas para a otimização dos recursos humanos e materiais, bem como, transferência de tecnologia e de materiais ou equipamentos de uso comum ou de interesse específico, visando o pleno atendimento do objeto social de cada uma das partícipes para desenvolvimento e racionalização dos sistemas de transporte público.

[2]Para estes passivos estão consideradas as obrigações da parte patrocinadora e da parte subsidiada pela Companhia, respectivamente para os planos previdenciário e de saúde/odontológico.

[3]Termo de cooperação entre a CPTM e a Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Policia Militar do Estado de São Paulo, objetivando a conjunção de esforços e a cooperação mutua, com a finalidade de utilização de policiais militares complementando as ações das equipes próprias e terceirizadas, na segurança das estações e interior dos trens, mediante o pagamento de diária especial por jornada extraordinária de trabalho policial militar – DEJEM.

Efeitos no resultado:

	2020				2019			
Natureza da transação	**Receitas**	**Custos/despesas**	**Ressarcimento de despesa**	**Total**	**Receitas**	**Custos/despesas**	**Ressarcimento de despesa**	**Total**
Cessão de empregados		(5.973)	807	**(5.166)**		(5.099)	1.139	**3.960**
Indenizações reembolsadas		-	73.423	**73.423**		-	-	**-**
Convênio operacional		(22.989)	-	**(22.989)**		(5.404)	-	**(5.404)**
Benefícios a empregados		(71.029)	-	**(71.029)**		(69.372)	-	**(69.372)**
Subvenção para custeio	919.289	-	-	**919.289**	929.813			**929.813**
	919.289	**(99.991)**	**74.230**	**893.528**	**929.813**	**(79.875)**	**1.139**	**851.077**

Remuneração da administração

A remuneração máxima aprovada para o exercício de 2020 está em consonância aos termos da Deliberação CODEC nº 01 de 29/04/2019, emitida com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto Estadual nº 55.870/2010, considerando a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos conselhos de administração e fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado, conforme segue:

I- dos diretores, em R$ 21.939,31 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); e

II- dos membros do Comitê de Auditoria, em R$ 10.747,49 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Nestas condições, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 foi promovida a seguinte distribuição aos administradores:

Descrição	**2020**	**2019**
Honorários	3.676	3.480
	3.676	**3.480**

Os benefícios de curto prazo aos administradores estão representados basicamente por ordenados.

Benefícios pós-emprego

A Companhia não possui benefícios pós-emprego e nem de longo prazo para o pessoal chave da Administração.

33 Gerenciamentos de riscos

Risco de Crédito

Parte substancial da receita da empresa é proveniente da utilização do sistema de transporte (receita tarifária), através do carregamento de crédito antecipado à viagem (sistema SBE). Assim, a Companhia possui baixa exposição ao risco de crédito.

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras da empresa são efetuadas predominantemente em Fundo especifico do Governo do Estado de São Paulo no Banco do Brasil, operação classificada como de baixo risco.

Exposição Máxima ao Risco de Crédito

Ativos financeiros	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	47.046	240.447
Clientes e outros recebíveis	36.396	28.652
Outros créditos	5.491	13.021
	88.933	**282.120**

Risco de Liquidez

A Companhia é uma empresa pública dependente do Governo do Estado de São Paulo, ou seja, as receitas próprias da empresa não são suficientes para manter sua operação. Neste sentido, a empresa é subvencionada pela Fazenda do Estado de São Paulo nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - mitigando os riscos de liquidez.

PASSIVOS FINANCEIROS E OS SEUS VENCIMENTOS CONTRATUAIS:

		Vincendos				
Passivos financeiros	**Vencidos**	**Até 30 dias**	**De 31 a 90 dias**	**De 91 dias a 1 ano**	**De 1 a 3 anos**	**Total**
Fornecedores	17.190	159.911	143.216	18.248	-	338.565
Garantias Contratuais	-	-	5	1.221	736	1.962
Parcelamentos/Acordos	-	6.319	9.550	7.334	1.801	25.004
Contas a pagar	-	1.511	-	74.268	774	76.553
	17.190	**167.741**	**152.771**	**101.071**	**3.311**	**442.084**

Risco de Mercado

Risco de Moeda Estrangeira

A Companhia incorre em risco cambial quando da formalização de contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens em moeda diferente da local (R$). Estes tipos de contratos são firmados para a aquisição ou prestação de serviços que compõem o investimento da empresa e, nesse sentido, o risco destas operações são suportados pelo Governo do Estado de São Paulo responsável pelo aporte de recursos para realização de investimentos.

Risco de taxa de juros

A Companhia não está exposta ao risco de variação nos juros, pois não possui empréstimos ou financiamentos.

34 Instrumentos financeiros

Categoria dos instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

Equivalentes de caixa: classificado em valor justo por meio do resultado e mensurados a posterior pelo valor justo com efetivos no resultado.

Clientes e outros recebíveis e outros créditos: classificados na categoria de custo amortizado e mensurados a posterior pelo método da taxa efetiva de juros.

Fornecedores, garantias contratuais e contas a pagar: classificados na categoria de custo amortizado, utilizando-se o método de juros efetivos.

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020				2019			
	Valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado		Total	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado		Total
Ativos								
Caixa e equivalentes de caixa	47.046			47.046	240.447			240.447
Clientes e outros recebíveis		36.396		36.396		28.652		28.652
Outros créditos		5.491		5.491		13.021		13.021
Passivos								
Fornecedores			338.565	338.565			227.275	227.275
Garantias contratuais			1.962	1.962			1.978	1.978
Parcelamentos/Acordos			25.004	25.004				
Contas a pagar			76.553	76.553			124.946	124.946

As operações da Companhia estão sujeitas ao risco de crédito em decorrência da possibilidade de a Companhia ter perdas por inadimplência de suas contrapartes. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes com acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, a Companhia realiza operações preponderantemente com instituições públicas, na forma estabelecida pelo Decreto nº 60.244 de 14/03/2014. A Administração da Companhia acredita que constitui provisões suficientes para fazer frente ao não recebimento.

Classificação dos instrumentos financeiros por tipo de mensuração do valor justo

Valor justo é o montante pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes conhecidas e empenhadas na realização de uma transação justa, na data de balanço.

Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial são classificados em Nível 1, haja vista que determinado com base em cotações públicas em mercados ativos.

	2020			2019		
Descrição	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Caixa e equivalentes de caixa	47.046	-	-	240.447	-	-
Total	**47.046**	**-**	**-**	**240.447**	**-**	**-**

Devido às características dos ativos financeiros da Companhia mensurados ao custo amortizado, a administração entende que não há diferença entre o valor contábil e valor justo para esses ativos.

35 Eventos subsequentes

A gratuidade nos transportes públicos para pessoas com idade entre 60 e 64 anos, concedida desde 2013 nos termos da Lei Estadual nº 15.187/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 60.595/2014, foi revogada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 65.414, de 22/12/2020, passando a gratuidade do transporte público à partir de 65 anos viger em 1º de fevereiro de 2021.

* * *

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e aos Acionistas da
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Imobilizado

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14.4, a Companhia vem utilizando em suas operações 72 trens e peças sobressalentes dos mesmos, adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM). O custo desses trens e peças, em 31 de dezembro de 2020, é de R$ 1.993.943 mil líquido da depreciação acumulada de R$ 142.269 mil (65 trens e peças sobressalentes ao custo de R$ 1.773.578 mil líquido da depreciação acumulada de R$ 92.893 mil em 2019). Nenhum registro contábil desses trens e peças foi efetuado nas demonstrações contábeis da Companhia, dado que tal registro depende de autorização expressa do controlador da Companhia - Governo do Estado de São Paulo, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - Codec. Consequentemente o ativo não circulante e o passivo não circulante estão subavaliados em R$ 1.993.943 mil em 31 de dezembro de 2020 (R$ 1.773.578 mil em 31 de dezembro de 2019) respectivamente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfases

Incerteza significativa relacionado com a continuidade operacional

A Companhia vem apresentado prejuízos sucessivos, sendo R$ 963.983 mil apurado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R$ 237.287 mil para o exercício de findo em 31 de dezembro de 2019) e o passivo circulante da Companhia excedente ao ativo circulante em R$ 573.702 mil (R$ 356.350 mil em 2019). Adicionalmente, a Nota Explicativa nº 2 descreve que em decorrência da pandemia relativa ao COVID-19, que se disseminou no início do exercício de 2020, o segmento de transportes foi significativamente afetado com reflexos nas atividades da Companhia, bem como impactou significativamente na geração de receitas e caixa no curto prazo. Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 24, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na referida nota, indicam a necessidade de recursos de seu acionista controlador (Fazenda do Estado de São Paulo), para fazer frente ao Programa de Investimentos da Companhia, previsto no Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 17.244 de 10 de janeiro de 2020, os repasses financeiros à Companhia foram de R$ 530.369 (R$ 523.802 em 2019), a título de aportes para futura capitalização. Conforme deliberado pelo Conselho de Administração na 328ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2020, foi capitalizado o montante de R$ 930.794 mil, correspondente aos repasses efetuados pelo acionista controlador no período de outubro de 2018 a agosto de 2020, assim sendo, mantido o montante de R$ 265.543 para futura capitalização, cuja proposta deve ser conduzida pela Companhia. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Denúncia Criminal pelo Ministério Público

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3, em 9 de junho de 2017, foi apresentada uma Denúncia Criminal pelo Ministério Público, por meio do GEDEC - PIC-GEDEC/MP-SP nº 07/2014 (Grupo de Atuação Especial de Repressão à Formação de Cartel e a Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativo), em que arrolados 4 ex-gestores da Companhia e representantes das empresas que participaram no Processo Licitatório realizada pela Companhia, com relação a Manutenção dos Trens Metropolitanos (Projetos CPTM: S2000 S2100 S3000 S2070 S7000 S7500), que se encontra em fase de defesa prévia dos denunciados. A ação foi redistribuída para a 2ª Vara dos Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de São Paulo em 24 de janeiro de 2020. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Processos trabalhistas da Fepasa

Conforme mencionado na nota explicativa nº 20, a Companhia é parte em diversas ações trabalhistas nas quais funcionários aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos funcionários ativos da CPTM. Nessas ações a Companhia atua essencialmente como um agente do Governo do Estado de São Paulo dado que quaisquer desembolsos efetuados são reembolsados à CPTM nos termos no Parecer CJ/SF 958/2010 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo acatado pelo Sr. Procurador Geral do Estado em 31 de janeiro de 2010 através do processo 1000288-601078/2010. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Cobertura de Seguros

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia não contrata seguros para os bens patrimoniais de sua propriedade e nem para serviços de transporte metropolitano por ela prestados. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros assuntos

Reclassificação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, a fim de propiciar maior clareza da informação, a Companhia reclassificou elementos patrimoniais que compõe o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, que estão apresentadas para fins de comparação.

Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", a demonstração do valor adicionado acima referida foi adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", concluímos que as outras informações não apresentam distorção relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 11 de março de 2021.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/0-O "T" SP



Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CPTM, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais previstas no Regimento Interno do próprio Comitê, procederam ao exame e à análise das demonstrações contábeis, acompanhadas do relatório de auditoria contendo opinião com ressalva dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Considerando as informações prestadas pela administração da Companhia e o exame de auditoria realizado pela Russell Bedford Brasil Auditores Independentes, recomendamos, por unanimidade, a aprovação dos documentos acima citados pelo Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 16 de março de 2020

AFONSO ANTONIO HENNEL
Membro

ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
Coordenadora do Comitê de Auditoria

SILVERIO CRESTANA
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, cumprindo as determinações legais, em sua 333ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2021, às 9h30, examinou o Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Contábeis nele contidas, composta pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração do Resultado, pela Demonstração do resultado abrangente, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, pela Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2020.

Com fundamento nas respectivas análises e na apresentação do Relatório dos Auditores Independentes, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente ao Relatório Anual da Administração, bem como às Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social de 2020, considerando que os mesmos estão em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação final dos Senhores Acionistas, observando-se os parágrafos de ênfase constantes do referido Parecer da Auditoria Independente.

SILVANI ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheira

NICOLAU DE TOLENTINO ELIAS
Conselheiro

ADAILTON FERREIRA TRINDADE
Conselheiro

DANILO FERREIRA GOMES
Conselheiro

ALMINO MONTEIRO ÁLVARES AFFONSO
Conselheiro

PEDRO TEGON MORO
Conselheiro

ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
Conselheira

ANDRÉ LUIS GROTTI CLEMENTE
Conselheiro

CARLOS PEDRO JENS
Conselheiro

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, cumprindo as determinações legais, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2021, às 14h00, examinou o Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Contábeis nele contidas, composta pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração do Resultado, pela Demonstração dos Resultado Abrangente, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2020.

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, em cumprimento ao disposto nos incisos II e IV do art. 163, da Lei Federal n° 6.404/76 e suas alterações posteriores, procederam ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis exigidas em Lei e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Com base no Relatório da Auditoria Independente, datado de 11/03/2021, considerando o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário – 2020, de 19/03/2021 e considerando a manifestação do Conselho de Administração havida em reunião ocorrida em 22/03/2021, os Senhores Conselheiros opinam que as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas estão em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, observando-se a ressalva constante do referido Relatório da Auditoria Independente, relacionada à Nota Explicativa nº 14.4 – “Imobilizado”.

GUSTAVO CARVALHO TAPIA LIRA
Conselheiro

JOSÉ RICARDO MEGA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Conselheiro

ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES
Conselheira

ROBERTA MOREIRA DA C. BERNARDI PEREIRA
Conselheira

www.cptm.sp.gov.br

CPTM

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Transportes Metropolitanos



Demonstrações contábeis

2021

CPTM

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diversa)

Sumário

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	05
Balanço patrimonial.....	08
Demonstração do resultado.....	09
Demonstração do resultado abrangente.....	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	11
Demonstração dos fluxos de caixa.....	12
Demonstração do valor adicionado.....	13
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis.....	14
Diretoria Executiva e Contadora responsável.....	66
Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário.....	67
Parecer do Conselho de Administração.....	68
Parecer do Conselho Fiscal.....	69

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

mazars

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

mazars

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes 3
Balanço patrimonial 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa 10
Demonstração do valor adicionado 11
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
1. Contexto operacional 12
2. Impactos causados no exercício de 2021 pela pandemia da COVID-19 14
3. Denúncia criminal contra administradores 15
4. Apresentação das demonstrações contábeis 16
5. Principais práticas contábeis 19
6. Caixa e equivalentes de caixa 24
7. Clientes e outros recebíveis 25
8. Impostos e encargos a recuperar / compensar 26
9. Outros créditos 27
10. Estoques 28
11. Depósitos judiciais e recursais 30
12. Convênios operacionais 31
13. Investimento 32
14. Imobilizado líquido 33
15. Intangível 37
16. Fornecedores 38
17. Operações de Arrendamentos 38
18. Programa de participação nos resultados – PPR 40
19. Parcelamentos/Acordos 40
20. Contas a pagar 40
21. Provisões para riscos trabalhistas e cíveis 41
22. Receitas diferidas 42
23. Provisões para benefícios a empregados pós emprego 43
24. Capital social 50
25. Adiantamentos para aumento de capital 50
26. Receita líquida 51
27. Custos dos serviços prestados 52
28. Despesas administrativas 52
29. Despesas por natureza 53
30. Outras receitas (despesas) líquidas 54
31. Receitas (despesas) financeiras 54
32. Imposto de renda e contribuição social diferido e despesa de imposto de renda e contribuição social 55
33. Partes relacionadas 57
34 Gerenciamentos de riscos 59
35 Instrumentos financeiros 61
36 Eventos subsequentes 63

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.mazars.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM ("CPTM" ou a "Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB).*

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14.4, a Companhia vem utilizando em suas operações 73 trens e peças sobressalentes adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM). O custo desses trens e peças, em 31 de dezembro de 2021, é de R$ 1.985.849.000, líquido da depreciação acumulada de R$ 197.825.000 (2020 - 72 trens e peças sobressalentes ao custo de R$ 1.993.943.000 líquido da depreciação acumulada de R$ 142.269.000). Nenhum registro contábil desses trens e peças foi efetuado nas demonstrações contábeis da Companhia, dado que tal registro depende de autorização expressa do controlador da Companhia - Governo do Estado de São Paulo, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - Codec. Consequentemente o ativo não circulante e o passivo, no patrimônio líquido, na conta de capital social estão subavaliados em R$ 1.985.849.000, os prejuízos acumulados subavaliados em R$ 197.825.000 e o resultado do período subavaliado em R$ 55.556.000 em 31 de dezembro de 2021 (2020 - R$ 1.993.943.000 e R$ 142.269.000, respectivamente).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.mazars.com.br

Auditoria das Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores que emitiram relatório com ressalvas em 11 de março de 2021 sobre os trens e peças sobressalentes adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), em uso e não registrados no ativo imobilizado.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (*IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.mazars.com.br

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época da auditoria dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 15 de março de 2022

Mazars Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP023701/O-8

DocuSigned by:
Mauro Akio Sakano
DCA295EE54B4474...

Mauro Akio Sakano
Contador CRC 1SP143589/O-9

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2021	2020
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	104.039	47.046
Clientes e outros recebíveis	7	7.579	9.508
Impostos e encargos a recuperar / compensar	8	1.499	5.086
Adiantamentos de salários e congêneres		7.859	7.852
Adiantamentos para despesas da empresa		658	932
Outros créditos	9	3.669	5.263
Estoques	10	169.886	202.047
Despesas de exercícios seguintes		415	306
Total do ativo circulante		**295.604**	**278.040**
Não circulante			
Realizável a longo prazo		**232.338**	**277.142**
Clientes e outros recebíveis	7	35.513	26.888
Depósitos judiciais e recursais	11	183.513	237.491
Outros créditos	9	777	228
Convênios operacionais	12	12.535	12.535
Investimento	13	**193**	**149**
Imobilizado líquido	14	**11.383.872**	**11.281.419**
Intangível líquido	15	**15.773**	**12.835**
Total do ativo não circulante		**11.632.176**	**11.571.545**
Total do ativo		**11.927.780**	**11.849.585**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2021	2020
Circulante			
Fornecedores	16	338.846	338.565
Garantias contratuais		1.390	1.226
Operações de arrendamentos	17	75.005	83.267
Remunerações, encargos e benefícios a pagar		18.917	24.976
Programa de participação nos resultados - PPR	18	20.016	17
Férias		70.116	80.585
Impostos, taxas e contribuições a recolher		27.758	28.795
Parcelamentos / Acordos	19	23.911	25.004
Contas a pagar	20	85.974	75.779
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	21	137.917	162.080
Receitas diferidas	22	32.732	31.448
Total do passivo circulante		**832.582**	**851.742**
Não circulante			
Garantias contratuais		244	736
Operações de arrendamentos	17	523.944	572.583
Programa de participação nos resultados - PPR	18	-	37.192
Contas a pagar	20	935	774
Convênios operacionais	12	15.851	15.851
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	21	170.349	247.439
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	23	639.755	656.095
Receitas diferidas	22	103.301	115.247
Total do passivo não circulante		**1.454.379**	**1.645.917**
Patrimônio líquido			
Capital social	24	17.529.178	17.529.178
Reservas de reavaliação		392.548	401.467
Ajustes de avaliação patrimonial		169.170	97.309
Prejuízos acumulados		(9.402.035)	(8.941.571)
		8.688.861	**9.086.383**
Adiantamentos para aumento de capital	25	951.958	265.543
Total do patrimônio líquido		**9.640.819**	**9.351.926**
Total do passivo e patrimônio líquido		**11.927.780**	**11.849.585**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Demonstração do resultado
Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Nota	2021	2020
Receita líquida	26	**2.768.801**	**2.131.795**
Custo dos serviços prestados	27	(2.486.089)	(2.347.463)
Lucro bruto		**282.712**	**(215.668)**
Despesas administrativas	28	(424.610)	(486.899)
Outras receitas (Despesas) líquidas	30	(188.456)	(106.964)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**(330.354)**	**(809.531)**
Receitas financeiras	31	35.271	27.241
Despesas financeiras	31	(174.300)	(181.693)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(469.383)**	**(963.983)**
Despesa com imposto de renda e contribuição social	32	-	-
Prejuízo do exercício		**(469.383)**	**(963.983)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Demonstração do resultado abrangente
Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Nota	2021	2020
Resultado líquido do exercício		**(469.383)**	**(963.983)**
Remensurações de benefícios a empregados pós emprego	22	71.861	190
Total do resultado abrangente do exercício		**(397.522)**	**(963.793)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Subtotal	Adiantamentos para aumento de capital	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**16.598.384**	**419.385**	**97.119**	**(7.995.506)**	**9.119.382**	**665.968**	**9.785.350**
Resultado abrangente do exercício							
Prejuízo do exercício				(963.983)	**(963.983)**		**(963.983)**
Ajustes de avaliação patrimonial							
Remensurações de benefício pós emprego			190		**190**		**190**
Total do resultado abrangente do exercício	**-**	**-**	**190**	**(963.983)**	**(963.793)**	**-**	**(963.793)**
Reservas de reavaliação							
Realização da reserva		(17.918)		17.918	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital							
Recursos para aumento de capital no período					**-**	530.369	**530.369**
Capitalização de recursos antecipados - Acionista controlador	930.794				**930.794**	(930.794)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**17.529.178**	**401.467**	**97.309**	**(8.941.571)**	**9.086.383**	**265.543**	**9.351.926**
Resultado abrangente do exercício							
Prejuízo do exercício				(469.383)	**(469.383)**		**(469.383)**
Ajustes de avaliação patrimonial							
Remensurações de benefício pós emprego			71.861		**71.861**		**71.861**
Total do resultado abrangente do exercício	**-**	**-**	**71.861**	**(469.383)**	**(397.522)**	**-**	**(397.522)**
Reservas de reavaliação							
Realização da reserva		(8.919)		8.919	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital							
Recursos para aumento de capital no período					**-**	686.415	**686.415**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**17.529.178**	**392.548**	**169.170**	**(9.402.035)**	**8.688.861**	**951.958**	**9.640.819**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Demonstração dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(469.383)**	**(963.983)**
Depreciação / amortização	315.065	305.395
Estimativa para perdas esperadas - Clientes e outros recebíveis	8.305	4.256
Redução ao valor recuperável - Impostos	237	(14)
Estimativa para perdas esperadas - Outros créditos	1.282	(93)
Estimativa para redução ao valor recuperável - estoques	(1.116)	(2.929)
Juros e atualização monetária s/ arrendamentos	106.016	100.746
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	(101.253)	(38.547)
Provisões para benefícios a empregados pós emprego / Ajustes de avaliação patrimonial	55.521	75.242
Baixa do ativo imobilizado / intangível	343	9.439
Prejuízo ajustado	**(84.983)**	**(510.488)**
(Acréscimo) / Decréscimo do ativo circulante e não circulante		
Clientes e outros recebíveis	(15.001)	(12.000)
Impostos e encargos a recuperar/compensar	3.350	1.258
Adiantamentos de salários e congêneres	(7)	336
Adiantamentos para despesas da empresa	274	(315)
Outros créditos	(237)	7.623
Estoques	33.277	(42.571)
Depósitos judiciais e recursais	53.978	66.775
Despesas de exercícios seguintes	(109)	-
Acréscimo / (Decréscimo) do passivo circulante e não circulante		
Fornecedores	281	111.290
Garantias contratuais	(328)	(16)
Remunerações, encargos e benefícios a pagar	(6.059)	336
Programa de Participação nos Resultados - PPR	(17.193)	(7.986)
Férias	(10.468)	(4.421)
Impostos, taxas e contribuições a recolher	(1.037)	2.085
Parcelamentos / Acordos	(1.094)	(18.202)
Contas a pagar	10.356	2.021
Receitas diferidas	(10.662)	139.059
Caixa líquido nas atividades operacionais	**(45.662)**	**(265.216)**
Fluxo de caixa nas atividades de investimentos		
Compra de imobilizado / intangível	(420.843)	(327.683)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(420.843)**	**(327.683)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização líquida de capital social	-	930.794
Adiantamentos para aumento de capital	686.415	(400.425)
Pagamentos por arrendamentos	(162.917)	(130.871)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**523.498**	**399.498**
Aumento (Redução) de caixa e equivalente de caixa	**56.993**	**(193.401)**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	**47.046**	**240.447**
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	**104.039**	**47.046**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Demonstração do valor adicionado
Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas	**2.807.898**	**2.163.606**
Receitas dos transportes ferroviários	1.357.989	1.162.010
Subvenção recebida para operação	1.200.121	782.804
Gratuidades - ressarcimentos	109.532	136.485
Outras receitas	150.080	86.456
Estimativa para perdas esperadas - ativos financeiros e estoques	(9.824)	(4.149)
Insumos adquiridos de terceiros	**(1.646.226)**	**(1.583.806)**
Custo dos serviços prestados	(1.261.334)	(1.199.524)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(384.892)	(384.282)
Valor adicionado bruto	**1.161.672**	**579.800**
Depreciação/amortização	**(315.065)**	**(305.395)**
Valor adicionado produzido pela entidade	**846.607**	**274.405**
Valor adicionado recebido em transferência	**35.271**	**27.241**
Receitas financeiras	35.271	27.241
Valor adicionado total a distribuir	**881.878**	**301.646**
Pessoal	**1.067.285**	**976.739**
Remuneração direta	799.443	740.340
Benefícios	180.810	183.141
FGTS	87.032	53.258
Impostos, taxas e contribuições	**101.545**	**96.459**
Federais	97.065	94.248
Estaduais	4.330	1.805
Municipais	150	406
Remuneração de capitais de terceiros	**182.431**	**192.431**
Juros	174.263	181.692
Aluguéis	8.168	10.739
Prejuízo do exercício	**(469.383)**	**(963.983)**
Valor adicionado distribuído	**881.878**	**301.646**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

1. Contexto operacional

Aspectos gerais

A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM ("Companhia" ou "CPTM") é uma empresa pública, criada pela Lei Estadual nº 7.861, de 28 de maio de 1992. Está sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é formada por ações, de capital fechado, e tem como acionista controlador a Fazenda do Estado de São Paulo, com 99,99904% das ações ordinárias.

A Companhia tem por objeto social preponderante a exploração dos serviços de transporte de passageiros, sobre trilhos ou guiados, nas entidades regionais do Estado de São Paulo, abrangendo as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, na forma do artigo 158 da Constituição do Estado de São Paulo.

No final do exercício de 2021, a Companhia operava com 07 (sete) linhas férreas: Linha 7 - Rubi (Brás - Jundiaí); Linha 8 - Diamante (Júlio Prestes - Amador Bueno); Linha 9 - Esmeralda (Osasco - Bruno Covas / Mendes / Vila Natal); Linha 10 - Turquesa (Brás - Rio Grande da Serra); Linha 11 - Coral (Luz - Estudantes); Linha 12 - Safira (Brás - Calmon Viana) e Linha 13 - Jade (Engo. Goulart - Aeroporto / Guarulhos), somando 273 km de extensão, com 96 (noventa e seis) estações ao longo do trecho, dos quais 136,5 km se situam na Capital Paulista e correspondente a 46 (quarenta e seis) estações. Com a concessão dos serviços de transporte prestados por meio das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda para a iniciativa privada, em processo de transição considerando o período de 01/07/2021 à 26/01/2022, o sistema operado diretamente por esta Companhia será reduzido para 196 km de extensão, com 57 estações a partir de 2022. Além da Capital, por meio de suas setes linhas, a Companhia atende os moradores de outros 22 municípios, estando ainda integrada a diversas linhas municipais e intermunicipais de ônibus e às linhas do Metrô.

Na condição de empresa pública, integrante da Administração Indireta do Estado de São Paulo, sujeita aos efeitos do Artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, é enquadrada como "empresa estatal dependente".

A dependência financeira decorre do fato da política tarifária praticada ser estabelecida pelo Governo Estadual, por meio da estrutura tutelar da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, que determina as normativas de gratuidades legais e estrutura tarifária de integração intermodal no objetivo de propiciar acesso às diversas classes sociais e transporte para atender a demandas específicas.

Esta vinculação da política tarifária que compõe a receita da Companhia à agenda de políticas públicas do Estado, de forma oposta à lógica de precificação do serviço utilizada na iniciativa privada, faz com que o caixa gerado pela atuação da Companhia não dê cobertura ao seu custeio bem como aos seus investimentos, razão pela qual o Governo do Estado subsidia os usuários do sistema ferroviário, repassando à Companhia, a título de subvenção econômica, recursos financeiros para a complementação de suas despesas de custeio, assim como aportes de capital para cobertura de seus investimentos.

Este constante desequilíbrio entre a remuneração obtida pelo serviço prestado em relação ao custo operacional e administrativo da Companhia também sofre influência do volume ascendente de passageiros beneficiados por gratuidades legais e de práticas tarifárias específicas na política de integração de modais de serviço de transporte público e de estímulo de uso do sistema em horários não convencionais.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Outro fator relevante de redução do fluxo financeiro da Companhia é o regramento de remuneração dos partícipes oriundos das parcerias público privadas/concessões, que prioriza a remuneração dos partícipes privados na partilha dos valores do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, adicionado ao fato de que os mesmos são remunerados pelos passageiros transportados, mesmo aqueles que sejam beneficiados por gratuidades legais (estudantes, deficientes, desempregados e idosos) instituídas pelo Estado, versus tarifa de remuneração estipulada em contrato.

Apoio financeiro – Governo do Estado de São Paulo

Nos termos da Lei nº 17.309 de 29/12/2020 (Lei Orçamentária Anual), a Companhia recebe do Tesouro do Estado a título de subvenção econômica e ressarcimentos de gratuidades legais, recursos financeiros para financiamento do seu custeio e de suas operações, sendo que tais valores foram estabelecidos mensalmente através do Decreto de Execução orçamentaria nº 65.488 de 22/01/2021 bem como créditos suplementares ao longo do exercício.

Nessa mesma esteira, são os valores de investimentos, aportados à Companhia durante o exercício, destinados a cobertura dos contratos de obras em andamento e aquisições de ativos.

Assim, no exercício findo em 31/12/2021, a subvenção econômica acumulou o montante de R$ 1.309.653 (R$ 919.289 em 31/12/2020), sendo deste montante R$ 109.532 a título de gratuidades (R$ 136.485 em 31/12/2020).

Por fim, à título de aportes para investimentos, a Fazenda do Estado repassou no exercício de 2021, o montante de R$ 686.415 (R$ 530.369 em 31/12/2020).

Contratação de seguro

Até o encerramento destas Demonstrações Contábeis, a Companhia não contratou seguros para os bens patrimoniais de sua propriedade e nem para serviços de transporte metropolitano por ela prestados. Os estudos efetuados acerca do tema dependem de definição quanto ao objeto, pois apurou-se que uma eventual contratação de apenas um seguro, pode não ser tão atrativa para as seguradoras, que sinalizaram a necessidade de vincular outros seguros de menor risco. A contratação de seguro de responsabilidade civil, por sua vez, está em processo mais avançado, e a CPTM trabalha no sentido de viabilizar a contratação ao longo de 2022.

Principais eventos ocorridos em 2021

Concessão e Parceria Público Privada

Quanto a concessão da Linha 7 – TIC EIXO NORTE, coordenado pela STM com participação da CPTM, seguem os estudos com o detalhamento do projeto, edital, contrato e anexos, assim como os entendimentos com a MRS para finalização do convênio para segregação das vias de carga, bem como as tratativas com a União na posse territorial e reuniões com as prefeituras municipais e órgãos de preservação ambiental, após a audiência pública realizada em 16/08/2021 e a consulta pública encerrada em 15/10/2021.

Construção da estação João Dias – Contrato de parceria

Conforme divulgado nas informações trimestrais, desde 2019, foi iniciada a construção da Estação João Dias na Linha 9 - Esmeralda, localizada entre as estações Santo Amaro e Granja Julieta, em parceria com a iniciativa privada, sendo que as obras foram concluídas e a estação inaugurada em 05/11/2021.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

O escopo que coube a Brookfield Properties (atual TG) incluiu a construção da estação, passarela e plataformas e implantação da sinalização das vias férreas, cujo termo de doação se encontra em fase de assinaturas.

Quanto ao escopo realizado pela CPTM, inclui-se a execução na região de entorno da obra, das vias férreas definitivas, rede aérea para alimentação elétrica dos trens, banco de dutos e demolição do desvio provisório.

Obras de Extensão da Linha 9 – Esmeralda

Foram concluídas as obras da estação Bruno Covas Mendes Vila Natal e da infraestrutura de via permanente, rede aérea do Lote 1, o que possibilitou o início da operação do primeiro trecho do Empreendimento de Extensão da Linha 9 – Esmeralda, a partir da estação Grajaú. As obras complementares do Lote 1 estavam em fase de conclusão em 31/12/2021 e estão em andamento as obras de infraestrutura do Lote 2, que incluirão a construção da nova estação Varginha.

Leilão de inservíveis

Em 2021, foram realizados 03 leilões, sendo que em 15/10/2021 foi realizado o último do ano, o qual atingiu a cifra de R$ 7,9 milhões, representando um ágio de 10% em relação aos R$ 7,2 milhões previstos pela Companhia, mantendo-se a tendência de êxito nas vendas desta modalidade realizadas pela Companhia.

Nestas condições, reforçando assim o orçamento próprio e o caixa do período, para 2021, os leilões atingiram o montante de R$ 26.702 (R$ 16.667 em 2020).

Implementação do QRCODE

Implantado em dezembro de 2020, o sistema de bilhetagem, por meio do uso da tecnologia QR Code digital, em 2021, veio a promover a gradual transição das vendas físicas para os canais digitais, sendo iniciada sua comercialização por meio de aplicativo específico e totens de autoatendimento instalados em todas as estações. Em 05/06/2021, sua comercialização foi estendida para venda em todas as bilheterias, substituindo gradualmente os bilhetes de cartolina intitulados Edmonson.

Futuramente a Companhia intenciona comercializar os novos bilhetes apenas através de múltiplos canais, não se restringindo somente a um ponto fixo dentro das estações, ampliando a capilaridade da rede de vendas e as formas de aquisição do direito de viagem disponíveis aos passageiros. Os bilhetes podem ser adquiridos por meio de aplicativo (TOP e Whatsapp), mediante pagamento com cartões de débito, crédito ou via Pix, em terminais de autoatendimento instalados em todas as estações, com compra via cartão de débito e em pontos de venda externos às estações, com pagamento preferencialmente a dinheiro.

Esta nova tecnologia vem atendendo as necessidades da Companhia e de seus passageiros, promovendo a gestão e o controle da arrecadação tarifária com menores custos operacionais, armazenando de maneira confiável as informações obtidas com a bilhetagem, subsidiando ações de planejamento, consequentemente possibilitando melhoria de serviços, e promovendo maior segurança e confiabilidade às transações.

2. Impactos causados no exercício de 2021 pela pandemia da COVID-19

Prestação do serviço de transporte

O volume acumulado de passageiros transportados em 2021 foi maior em 5,7% em comparação ao período de 2020, atingindo-se patamar de 2,1 milhões de passageiros transportados por dia útil ao final de 2021 (média de 1,7 milhões de passageiros transportados em 2020, por dia útil), ainda abaixo em relação ao patamar anterior à pandemia (próximo de 3,0 milhões de passageiros transportados por dia útil).

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Embora as restrições na circulação de pessoas nos últimos meses tenham sido reduzidas, sendo esperado um gradual aumento dos passageiros transportados, as receitas próprias arrecadadas pela Companhia no exercício de 2021 foram abaixo das expectativas para o referido exercício, conforme tendência já constatada pelos trimestres de 2021 encerrados.

Auditoria interna

A auditoria contínua dos contratos firmados para o enfrentamento da COVID-19, implementada em março/2020, se manteve até o exercício findo em 31/12/2021, visando a aferição de sua aderência à legislação geral e específica, com destaque para as premissas do Comunicado SDG nº 18/2020 de 28/04/2020 e da Lei nº 13.979/2020 de 06/02/2020, alterada pelas Leis 14.035/2020 e 14.065/2020, incluindo exames de todas as licitações e monitoramento das publicações no portal de transparência em comparação às bases de dados dos sistemas internos.

Clientes e outros recebíveis

A inadimplência dos permissionários evidenciou um patamar elevado de 25% em 31/12/2021 (4% em 31/12/2020), contudo, em 2021, com o encerramento das análises do grupo de trabalho criado em 2020, foram iniciadas as negociações com os lojistas para avaliação dos pedidos de reequilíbrio financeiro dos contratos, tendo havido êxito quanto a acordos propostos e mantidas as tratativas para 2022 quanto aos demais.

Fornecedores

A Companhia continua enfrentando dificuldades de caixa para honrar seus compromissos e, por esta razão, a cobertura das despesas de custeio tem sido subsidiada pelo Governo do Estado de São Paulo, a partir de antecipação de cotas ou liberação adicional por meio de crédito suplementar de recursos de subvenção econômica, de forma que a Companhia possa liquidar seus compromissos financeiros com fornecedores, mesmo que com atrasos.

3. Denúncia criminal contra administradores

Em 09 de junho de 2017, o Grupo Especial de Combate a Delitos Econômicos do Ministério Público Estadual apresentou denúncia contra, entre outros, 4 ex gestores da Companhia, que teriam tido participação em processo licitatório com objeto de prestação de serviços de manutenção de trens (séries S2000, S2100, S3000, S2070, S7000 e S7500), certame destinado à 3ª Rodada de Manutenção de Material Rodante, dentro da Política de Manutenção da Companhia.

A Ação Penal recebeu o número 0047997-33.2017.8.26.0050 e tramita em segredo de justiça, sendo que a Companhia não é parte no processo.

Assim, conforme informações prestadas pelo advogado que representa uma das partes, em 07 de fevereiro de 2022, esta ação está tramitando pela 2ª Vara dos Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de São Paulo e encontra-se no Tribunal de Justiça de São Paulo, em virtude de Recurso de Apelação apresentado pelo representante do Ministério Público de São Paulo. A apelação está voltada contra a decisão de primeiro grau que absolveu alguns dos acusados, reconhecendo ou a prescrição, ou a ausência de justa causa. O Recurso foi distribuído para a 13ª Câmara de Direito Criminal e o Representante do Ministério Público em segundo grau de jurisdição apresentou manifestação favorável ao acolhimento da apelação e os autos encontram-se na conclusão, com o Desembargador Relator, que deverá proferir seu voto e submeter o recurso à decisão do colegiado. Não há previsão de tempo para o julgamento.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Por derradeiro, cumpre informar que, no âmbito civil, os mesmos processos foram arquivados pelo TCE e pelo Ministério Público (Área Patrimônio Público) com a devida homologação pelo Conselho Superior do MP.

4. Apresentação das demonstrações contábeis

4.1. Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas e são apresentadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis.

A Companhia afirma que todos os fatos relevantes próprios das demonstrações contábeis, e, somente eles, que correspondem aos utilizados pela Administração da Companhia em sua gestão, estão sendo evidenciados.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção para instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito na nota explicativa 5.2.

Considerando os repasses financeiros promovidos pelo acionista controlador Fazenda do Estado de São Paulo, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional dos negócios da Companhia.

Por fim, as Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria Colegiada da Companhia em 15 de março de 2022.

4.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas com base no Real (“R$”) como moeda funcional e de apresentação e estão expressas em milhares de Reais, bem como as divulgações de montantes em outras moedas, quando necessário, também foram efetuadas em milhares. Os itens divulgados em outras moedas estão devidamente identificados, quando aplicável.

4.3. Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à companhias abertas.

As normas IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração, portanto, essa demonstração está sendo apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Financeiras e seguindo as disposições contidas na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

4.4. Uso de estimativas e premissas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis, as quais tem como base fatores objetivos e subjetivos e o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado e divulgado pela Companhia.

Como, devido ao fato de se tratarem de valores estimados, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, assim, a

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Companhia revisa suas premissas e consequentemente as estimativas constituídas, cujos efeitos são reconhecidos em resultado no período da revisão.

Nestas condições, as estimativas significativas constituídas para as demonstrações contábeis neste exercício foram:

a) Estimativa para redução ao valor realizável de estoques

Para constituição de estimativa para redução ao valor realizável dos estoques são avaliados os itens estocados de forma a identificar itens obsoletos estocados, itens que possam ser específicos para manutenção de sistemas descontinuados, itens com data de validade expirada e itens de giro lento.

Se identificados itens nas condições acima, ao longo do exercício subsequente, passam a ser avaliadas as probabilidades de seu descarte, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, e outros fatores que influenciem uma possível venda e recuperação parcial de valor.

b) Provisão para perda de valor recuperável dos ativos

Em consonância com o normativo contábil que trata a matéria, os testes de recuperação dos ativos são realizados ao menos anualmente ou em períodos menores na ocorrência de indícios / gatilhos internos ou externos que assim o determinem.

Como a Companhia é tratada na concepção de uma única Unidade Geradora de Caixa – UGC, considerando a aplicação da abordagem do custo de reposição dos ativos, ajustando-o mediante os efeitos do desgaste natural de utilização e da obsolescência, não se vislumbrou efeitos da pandemia da Covid-19 neste sentido.

c) Estimativa para perdas esperadas em contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos

A estimativa para perdas esperadas em contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos é constituída a partir da abordagem simplificada da análise da inadimplência histórica, que consiste em reconhecer a perda esperada do crédito, considerando as seguintes evidências: i) indicadores de dificuldade financeira; ii) início de cobrança extra ou judicial; iii) inscrição dos devedores no Cadastro de Inadimplentes – CADIN e, por fim, iv) dificuldade de localização do devedor.

d) Estimativa para redução ao valor recuperável de impostos e encargos a recuperar/compensar

A estimativa para redução ao valor recuperável de impostos e encargos a recuperar/compensar é constituída a partir da constatação da impossibilidade de sua recuperação, considerando a análise individualizada de cada tributo.

e) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, sendo constituídas provisões para frente aos riscos trabalhistas, cíveis e tributários cujos processos representem perdas prováveis e estão estimadas com certo grau de segurança, as quais podem sofrer alterações no futuro devido às mudanças relacionadas ao andamento de cada ação.

Tais provisões são revisadas mensalmente e ajustadas mediante alterações nas circunstâncias e premissas que a determinaram, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Nestas condições, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes e as obrigações legais (fiscais e previdenciárias) estão em conformidade ao período encerrado, sendo que

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

a determinação da provisão é feita após análise de cada ação e com base na opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

Por fim, ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis pela sua ausência na Companhia, considerando garantias de sua realização

4.5. Benefícios a empregados

a) Benefícios de curto prazo

As obrigações decorrentes de benefícios de curto prazo concedidos aos empregados são reconhecidas como despesas de pessoal considerando a realização do serviço correspondente. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento devido pela Companhia em decorrência da concessão de tais benefícios, a ser liquidado em até 12 meses do fechamento do exercício.

Enquadram-se neste grupamento anuênio e gratificação por tempo de serviço; seguro de vida em grupo; vale refeição e alimentação; programa de participação nos resultados – PPR e benefício rescisório – aviso prévio.

Programa de participação nos resultados – PPR

Programa implantado pela Companhia desde 2011, cujos critérios são definidos em parceria com as respectivas entidades sindicais, considerando indicadores, pesos e metas previamente definidos, acompanhados quanto ao seu atingimento, e aprovados em início do exercício subsequente ao de sua competência, para efetivo pagamento.

Para o exercício de 2021, o Programa de Participação nos Resultados – PPR, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 65.463 de 12/01/2021 (alterado pelo Decreto nº 65.479, de 20/01/2021), foi suspenso até 31/12/2021.

b) Benefícios de longo prazo

Nos benefícios de longo prazo concedidos aos empregados, dos quais obrigações são imputadas à Companhia pela possibilidade de serem pagos após o término do vínculo empregatício, enquadram-se o programa de previdência aos empregados oriundos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU que dele mantém participação, o plano de saúde (assistência médica e odontológica) e o benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, conforme regras concessórias específicas.

Assim sendo, estes benefícios são avaliados na periodicidade anual, cujo método atuarial para a avaliação dos passivos e custos dos benefícios é o da UCP – Unidade de Crédito Projetada, aplicada sobre as obrigações atuariais projetadas, de acordo com o recomendado pelo Pronunciamento CPC nº 33, sendo os efeitos das remensurações, reconhecidos em Outros resultados abrangentes - ORA. Exceção se faz ao plano de assistência odontológica que, embora haja a caracterização de benefício no período pós-emprego, normalmente não apresenta passivos de longo prazo a serem registrados devido ao seu comportamento inverso em relação ao plano de assistência médica, sendo a utilização e o custo exponenciais em relação à idade, tanto a utilização como o custo decrescem em relação à idade.

Respectivas premissas, exposição dos resultados e parecer sobre os resultados apurados estão evidenciados na nota explicativa nº 23.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

5. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão informadas a seguir, as quais foram aplicadas de modo consistente comparativamente ao exercício anterior.

5.1. Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa correspondem a depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de custeio de curto prazo e não para investimentos e outros afins (nota explicativa nº 6).

5.2. Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a companhia deles se torna parte. São registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos de transação que lhe sejam diretamente atribuídos, quando de sua aquisição ou emissão, e remensurados conforme regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, sendo atualizados pelo método dos juros efetivos, nos termos pactuados em contrato, e as despesas e/ou receitas com juros e encargos reconhecidos no resultado, no período em que ocorrerem. Os ativos e passivos financeiros são baixados quando os direitos de receber ou pagar tenham expirados.

Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Companhia correspondem a:

i.) Aplicações em CDB e fundos de investimentos ancorados em ativos e derivativos de renda fixa de risco conservador, de liquidez diária e remunerados diariamente com base em taxas vinculadas a um percentual da variação do CDI ou Selic, objetivando proporcionar rentabilidade de forma compatível com as variações diárias das taxas de juros e;

ii.) Recebíveis derivados de instrumentos financeiros firmados pela Companhia junto a terceiros, mantidos com o objetivo do recebimento de fluxos de caixa contratuais, gerados em datas específicas, relativos somente ao pagamento do principal e juros sobre o valor do principal em aberto, sendo classificados:

(a) Valor justo por meio do resultado

Nesta categoria estão classificados os Equivalentes de Caixa. Os ganhos decorrentes de variações no valor justo são reconhecidos no resultado no período em que ocorrerem.

(b) Custo Amortizado

Nesta categoria classificam-se Clientes e outros recebíveis e Outros créditos, amortizados pelo método da taxa efetiva de juros.

Redução ao valor de recuperação de ativos financeiros

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

A Companhia avalia na data do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possam ser estimados.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Nessa categoria, estão classificados Fornecedores, Garantias Contratuais e Contas a Pagar.

5.3. Clientes e outros recebíveis

Clientes e outros recebíveis são registrados pelo valor nominal e não incluem juros e, se necessário, deduzidos da provisão para perdas de crédito estimadas considerando o histórico de inadimplência e análise individual de cada devedor, em montante considerado suficiente pela Administração para a cobertura de perdas em sua realização.

5.4. Estoques

Os estoques da Companhia são destinados à manutenção dos sistemas ferroviários. Estão registrados pelo custo médio ponderado de aquisição e ajustado ao valor realizável líquido.

Com o objetivo de conferir os saldos físicos dos materiais estocados, aferir os controles internos e propiciar maior nível de acuracidade ao estoque, a Companhia realiza inventários rotativos, com contagem física mensal, contínua e programada, considerando a metodologia da Curva ABC.

5.5. Depósitos judiciais e recursais

Depósitos recursais são desencaixes compulsórios exigidos para a interposição de recursos trabalhistas, cujos valores podem ser descontados do crédito do reclamante ou devolvidos à Companhia no final do processo a depender do desfecho judicial.

Depósitos judiciais são efetuados com o objetivo de garantir a efetividade da decisão judicial, antecipadamente à finalização da respectiva ação, em casos de cumprimento provisório de sentença pela parte vencedora. Também são feitos com a finalidade de garantir o juízo para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença ou de oposição de embargos à execução, sendo acompanhado pela Companhia o referido desdobramento até o final da ação. Em todas as hipóteses, o valor é por ela soerguido, na proporção do êxito obtido.

Por sua vez, os registros contábeis são mantidos em valor original em razão dos rendimentos por si produzidos sujeitarem-se à condição suspensiva, num ambiente de incerteza acerca do fluxo de benefícios econômicos futuros, reconhecidos em resultado quando de possível reversão à Companhia.

Os valores por natureza da ação e respectivos montantes estão demonstrados na nota explicativa nº 11.

5.6. Imobilizado

O Imobilizado é reconhecido pelo custo histórico de sua aquisição e/ou construção, acrescido dos custos de melhorias e/ou reformas e apresentado pelo montante líquido dos efeitos de encargos de depreciação, calculada pelo método linear, considerando as taxas mencionadas na nota explicativa nº 14, exceção aos terrenos e leito da linha, não sujeitos a encargos de depreciação.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Os valores residuais, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são aqueles considerados como adequados nas condições operacionais atuais da Companhia, sendo que em 2021 não houve alteração estratégica ou de operação dos sistemas e equipamentos que justificassem quaisquer mudanças neste sentido, sendo os encargos de depreciação do período reconhecidos no resultado do exercício.

No ativo Imobilizado, conforme detalhamento apresentado nas notas explicativas nº 5.9 e nº 17, estão considerados ativos em posse da Companhia, enquadrados nos termos da NBC TG 06 (R3) Arrendamentos.

Por fim, a Companhia mantém os efeitos da reavaliação de seus ativos realizada no exercício de 2002, conforme Laudos de Reavaliação emitidos em 31 de maio de 2002 pela empresa Aerocarta S.A. - Engenharia de Aerolevantamentos, que contemplou os bens patrimoniais adquiridos até 31 de dezembro de 2000, sendo, em 31/12/2021, os ativos que ainda apresentam efeito da mais valia:

	Reserva de Reavaliação	
Ativos	**Base Maio/2002**	**Posição em 31/12/2021**
Terrenos e Leito da Linha	579.619	538.715
Via Permanente, Edifícios e Instalações.	1.027.764	56.054
	1.607.383	**594.769**

5.7. Intangível

O ativo intangível representa ativos identificáveis, sem substância física, resultantes de direito contratual, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros, registrado pelo valor de custo, deduzidos das amortizações acumuladas, considerando o tempo contratual de uso ou a vida útil definida para o ativo.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear a partir da data da sua disponibilidade para uso e as despesas subsequentes com ativos intangíveis são capitalizadas somente quando resultarem em aumento dos benefícios econômicos futuros, sendo as despesas relacionadas com a manutenção dos softwares, quando incorridas, reconhecidas em resultado do exercício (nota explicativa nº 15).

5.8. Fornecedores

Representa os compromissos assumidos junto a terceiros pela aquisição de serviços e materiais para uso no ciclo operacional da Companhia bem como pela aquisição de Imobilizado/Intangível, cujo prazo de vencimento corresponde a 12 meses subsequentes ao exercício social encerrado. São reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado a partir do método da taxa efetiva de juros, quando aplicável.

5.9. Operações de arrendamentos

A classificação dos contratos de arrendamento é realizada no momento de sua contratação.

Para os contratos em que parte dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador, o tratamento é de arrendamento operacional, sendo respectivos pagamentos registrados em despesa do exercício, considerando o método linear durante o período do arrendamento. Para os contratos firmados pela Companhia em que se detém substancialmente todos os riscos e usufruto da propriedade, a classificação é de arrendamento financeiro, capitalizado no balanço desde o início do respectivo arrendamento.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Neste cenário, é reconhecido como ativo de arrendamento apenas o objeto de um contrato, cujos termos contratuais atendem aos requerimentos do NBC TG 06 (R3) Arrendamentos, sendo seu detalhamento apresentado na nota explicativa nº 17.

O passivo correspondente, constituído em face do reconhecimento do ativo, é atualizado mensalmente considerando os encargos financeiros inerentes a operação, apropriados em resultado do exercício, pela taxa de juros efetiva firmada em contrato, classificado em passivo circulante e não circulante alinhado ao prazo contratual.

O ativo adquirido por meio de arrendamento financeiro é depreciado durante a vida útil definida pela Companhia, conforme menção na nota explicativa nº 14, considerando a previsão contratual de sua transferência à Companhia ao final do contrato.

5.10. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Neste grupo estão consideradas as demais obrigações legais ou constituídas pela Companhia. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas e classificados como circulantes ou não circulantes conforme sua data de realização ou liquidação.

5.11. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida pelo regime de competência, excluindo descontos, abatimentos e impostos incidentes sobre a mesma, excetuando-se a proveniente da prestação de serviço de transporte com a utilização de bilhete magnético e QRCode reconhecida pelo montante da venda, que correspondeu a 25,7% do total da arrecadação.

A receita operacional é decorrente preponderantemente da prestação de serviço de transporte, sendo as tarifas praticadas fixadas pelo Governo do Estado de São Paulo, de caráter social e, assim sendo, em volume financeiro insuficiente para frente aos custos e despesas operacionais a ela vinculados. Referida receita decorre da venda de bilhete de cartolina com tarja magnética intitulado Edmonson e de bilhetes eletrônicos na tecnologia QRCode, comercializados pela própria Companhia para permissão de uma viagem, de uso exclusivo na ferrovia ou integrado com o modal rodoviário, e pela utilização de bilhetes eletrônicos, cartões inteligentes com circuito integrado sem contato (ContactlessSmartCard) controlados por meio de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica - SBE. A venda dos bilhetes magnéticos do tipo Edmonson foi substancialmente reduzida em 2021, passando a ser empregada nas estações da CPTM basicamente apenas como reserva nas eventuais situações de falha do sistema QRCODE.

No ano de 2021, foram utilizados cartões eletrônicos de três sistemas de bilhetagem eletrônica (SBE) nos validadores dos bloqueios de nossas estações, sendo: Bilhete Único (BU), Bilhete do Ônibus Metropolitano (BOM) e BENFÁCIL (municípios de Itapevi, Barueri e Jandira), representando um percentual de 74,3% do total da receita bruta de prestação de serviço de transporte aferida pela Companhia.

Nos casos do BOM e do BU, os fluxos financeiros são decorrentes de vendas antecipadas, por meio do carregamento de créditos em cartões eletrônicos e, em função dos termos dos convênios assinados pela Companhia e demais partícipes, são rateados com base no quantitativo histórico de pagantes transportados em cada companhia dentro de cada sistema.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

No caso do sistema BENFÁCIL, a remuneração se dá pela apuração dos quantitativos de passageiros transportados em períodos de 10 dias, e valorados pelas tarifas exclusiva e integrada vigentes na ocasião da validação em nossos bloqueios.

No ambiente de bilhetagem eletrônica, no que se refere ao BU e BOM, há de se observar o descolamento do fluxo financeiro em relação à prestação de serviço de transporte, haja vista que o volume dos créditos recebidos, decorrente das vendas antecipadas, não se vincula diretamente à prestação de serviço de transporte, sendo o fluxo financeiro vinculado a regras de partição pré-estabelecidas em convênio bem como voláteis ao comportamento do usuário quanto ao carregamento de créditos.

Neste contexto, para o exercício de 2021, do comparativo da receita de transporte, mensurada pela utilização do transporte ferroviário, em relação ao fluxo financeiro, foi apurado um déficit financeiro frente ao serviço prestado, sendo reconhecida uma perda para 2021 de R$ 259.791 mil (R$ 182.972 mil em 2020).

Relativo ao déficit apurado na operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, identifica-se como causas: i) no exercício de 2021 não terem sido reajustadas as tarifas públicas de transporte de passageiros, não ocorrendo portanto uma eventual compensação das perdas inflacionárias no período; ii) para o SBE-BU: as vendas antecipadas que remuneram primeiro as concessionárias Via Quatro e Via Mobilidade, considerando a quantidade de passageiros transportados sem distinção entre o passageiro pagante e aquele que adentrou no sistema por gratuidade legal ou integrado, sendo o saldo remanescente das vendas repassado ao Metrô e a Companhia, em percentuais definidos por um Comitê Gestor, que é insuficiente para remunerar a prestação de serviço prestado pela Companhia e iii) o percentual de distribuição do saldo das vendas entre CPTM e Metrô ser inferior a representatividade de seus passageiros pagantes no SBE-BU, sendo composto por:

	R$
Perdas no SBE-BU (Efeito Via Quatro / Via Mobilidade)	211.347
Perdas no SBE-BU (Efeito do percentual de remuneração)	48.444
Total da Perda no SBE	**259.791**

Salientamos por fim que mesmo não tendo ocorrido reajuste das tarifas públicas de transporte no ano de 2021, houve um aumento de 16,9% na arrecadação tarifária bruta em relação ao ano anterior (R$ 1.358 milhões contra R$ 1.162 milhões), refletindo o gradual relaxamento em 2021 das restrições de circulação das pessoas adotadas para coibir a disseminação do vírus da COVID. Entretanto, embora tenha ocorrido um aumento no número de pagantes em relação ao ano de 2020, este total ainda ficou bem abaixo do número de pagantes transportados no ano pré-pandemia de 2019 (28% a menor).

5.12. Normas e interpretações novas e revisadas

i) Revisão nº 17 estabeleceu alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48, em decorrência da definição do termo “Reforma da Taxa de Juros de Referência – Fase 2”. Estas alterações são efetivas para os exercícios em 1º de janeiro de 2021 e não trazem impactos para a Companhia.

ii) Alterações na IFRS 16– Arrendamentos (NBC TG 06 (R3): expediente prático que permite aos arrendatários não caracterizar as permissões feitas ao arrendamento devido a pandemia da COVID-19 como modificação de contrato. Esta norma permanece efetiva para exercícios que vão além de 30 de junho de 2021. Não houve impactos decorrentes deste expediente prático para a Companhia.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Não há outras normas ou interpretações com impacto na operação da Companhia cuja aplicação inicia-se em períodos futuros.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Bancos	13.158	7.709
Aplicações financeiras	85.505	36.234
Valores em trânsito	5.376	3.103
	104.039	**47.046**

O saldo das receitas tarifárias (recursos próprios) e demais créditos arrecadados diariamente pela Companhia, após a liquidação de seus compromissos, são transferidos para a conta única do Tesouro do Estado no Sistema SIAFEM - Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios, nos termos do Decreto 60.244 de 14 de março de 2014 e corroborado pelo Decreto Estadual nº 64.748 de 17/01/2020, que determina que os recursos das empresas em que o Estado seja controlador passem obrigatoriamente a serem mantidos em contas do SIAFEM.

Estes valores são aplicados em fundos de investimentos BB Tesouro Renda Fixa, fundos estes destinados às aplicações dos recursos do TESOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

A Companhia também possui uma conta garantia mantida na Caixa Econômica Federal vinculada ao contrato da PPP (nota explicativa nº 17), sendo o seu saldo aplicado em um fundo de renda fixa de longo prazo (CAIXA FIC ESPECIAL RF LP). Também na Caixa Econômica Federal, os créditos de reversões judiciais são depositados em uma aplicação financeira (CAIXA FIC SIGMA REF DI) e mantidos por um período de três meses, quando então os valores de principal e rendimentos são resgatados e transferidos para nossa conta única.

No ano de 2021 foram abertas duas contas no Banco do Brasil para recebimento de valores financiamentos (aporte de capital) de dois contratos assinados junto ao BNDES. Os saldos não utilizados nestas contas são automaticamente aplicados em fundo de renda fixa de curto prazo (BB RF CP Diferenciado). Este fundo de investimentos é destinado à administração direta e indireta para aplicação de recursos de origem pública em carteiras que sejam compostas exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Quando a “valores em trânsito” referem-se a valores arrecadados nas estações ferroviárias, cujo transporte e conferência do numerário são de responsabilidade de empresa transportadora de valores contratada pela Companhia, para posterior depósito na conta corrente, sendo este processo concluído em D+2, contado a partir da data da coleta de valores efetuada nas estações.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

A CPTM recebeu em dezembro/2021 um total de R$ 178,9 milhões de recursos do Tesouro do Estado a título de subvenção econômica e ressarcimentos de gratuidades mais R$ 122,8 milhões de receitas tarifárias (melhor mês do ano de 2021) e R$ 14,9 milhões de receitas não tarifárias e demais ressarcimentos, permitindo assim fechar o ano com um saldo final positivo superior ao ano de 2020 e garantir com sobra os recursos necessários para os pagamentos do mês de dezembro-2021. No acumulado dos saldos em caixa e equivalentes em caixa do exercício de 2021, também está incluído o montante de R$ 23,5 milhões de duas contas correntes mantidas no Banco do Brasil referentes aos saldos de valores recebidos em 2021 de dois financiamentos do BNDES para pagamento de contratos de investimentos na linha 13 da CPTM (aporte de capital). Lembramos ademais que nestes acumulados dos exercícios de 2020 e 2021 estão incluídos valores referentes a garantias de execução contratual e garantia de pagamento do contrato da PPP (CTRENS) no montante de R$ 23,7 milhões, além de saldos para quitação de compromissos no âmbito dos convênios SENAI e SESI, não sendo considerados assim como saldos disponíveis para utilização em despesas de custeio.

7. Clientes e outros recebíveis

Créditos decorrentes da permissão de passagem em vias férreas, do uso de instalações e espaços para exploração comercial e da prestação de serviços diversos, conforme convênios e contratos firmados entre as partes.

No intuito de garantir a liquidez, os títulos a receber são avaliados na periodicidade anual ou quando da ocorrência de fato superveniente, sendo o procedimento, em se constatando inadimplência recorrente, evidenciando a impossibilidade de recebimento, a transferência dos títulos do ativo circulante para o ativo não circulante e a constituição de estimativa para possível perda.

Neste contexto, excetuando a singularidade exposta na nota explicativa 2. Impactos causados no exercício de 2021 pela pandemia da COVID-19, pelas evidências constatadas no exercício findo em 31/12/2021, foi constituída estimativa para perdas no montante de R$ 38.781 (R$ 30.476 em 31/12/2020).

A composição deste grupo é demonstrada conforme segue:

- **Composição - principal**:

	Circulante		Não Circulante	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Permissão de passagem em vias férreas	1.469	1.205	30.697	28.185
Uso de instalações e espaços – exploração comercial	5.738	8.110	43.597	29.179
Outros	372	193	-	-
	7.579	**9.508**	**74.294**	**57.364**
Estimativa para perdas esperadas com clientes e outros recebíveis	-	-	(38.781)	(30.476)
	7.579	**9.508**	**35.513**	**26.888**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

- **Composição - estimativas para perda esperada**

	Saldo em 31/12/2020	Adições	Reversões		Saldo em 31/12/2021
			Por recebimento	Por perda[1]	
Permissão de passagem em vias férreas	1.297	-	(1.049)	-	248
Uso de instalações e espaços – exploração comercial	29.179	18.089	(3.358)	(5.377)	38.533
	30.476	**18.089**	**(4.407)**	**(5.377)**	**38.781**

[1]O montante de R$ 5.377, reconhecido como perda, foi aprovado pela Administração da Companhia, nos termos da Resolução de Diretoria nº 16026 de 04/11/2021.

Assim considerando as estimativas de perdas constituídas, as reversões e as baixas registradas no exercício findo em 31/12/2021, o resultado foi afetado pelo montante líquido de R$ 8.305 (R$ 4.256 em 2020).

8. Impostos e encargos a recuperar / compensar

	2021	2020
IR/CSLL pago a maior a compensar	385	3.627
II - Imposto de Importação a Recuperar	723	716
Pasep a recuperar	390	380
INSS a recuperar	237	237
Outros tributos a recuperar	1	127
	1.736	**5.087**
Estimativa para perdas esperadas com impostos a recuperar	**(237)**	**(1)**
	1.499	**5.086**

Créditos de IR/CSLL pagos a maior a compensar derivam preponderantemente de retenção na fonte de aplicações financeiras que, pela apuração de prejuízo fiscal, são compensados após entrega da ECF, em exercício subsequente.

Relativo ao imposto de importação e ao Pasep, foram mérito de pedido de restituição deferidos favoravelmente pela Receita Federal do Brasil, estando no aguardo do respectivo pagamento e/ou ordem para sua compensação.

Quanto ao INSS decorrem de recolhimentos indevidos de 11% da contribuição previdenciária incidente na fonte sobre cessão de mão de obra. A Companhia pede a restituição das importâncias, tanto por meio de processos de restituição como também sob a sistemática eletrônica do PERD.

Por fim, a estimativa para perdas constituída em 31/12/2020, no valor de R$ 1, foi convertida em perda por deliberação da Administração da Companhia, nos termos da Resolução de Diretoria nº 15820 de 24/06/2021, tendo em vista o imposto reputado como irrecuperável.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Para o encerramento deste exercício, foi constatada a necessidade de constituir provisão para perda no importe de R$ 237, referente a INSS que apresenta andamento extremamente lento, sem perspectiva de apreciação do pleito a médio prazo e com êxito.

9. Outros créditos

- Composição por natureza do crédito:

	Circulante		Não circulante	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Bloqueios judiciais	1.090	1.698	-	-
Acordos - ações judiciais	1.984	1.680	884	222
Penalidades contratuais	30	329	2.751	2.641
Venda de bilhetes	318	240	-	-
Ressarcimento de indenização trabalhista	-	1.114	1.114	-
Outros	247	202	628	684
INSS - Ressarcimento Convênio	-	-	1.562	1.562
Adiantamento a fornecedor não honrado			2.287	2.287
	3.669	**5.263**	**9.226**	**7.396**
Estimativa para perdas esperadas com outros créditos	-	-	(8.449)	(7.168)
	3.669	**5.263**	**777**	**228**

Para o exercício de 2021, decorrente de análises realizadas pela Administração, a Companhia identificou a necessidade de aumento da estimativa para perdas esperadas com outros créditos para o montante de R$ 8.449 (R$ 7.168 em 2020).

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

- Composição da estimativa para perdas:

	Saldo em 31/12/2020	Adições	Reversões no período			Saldo em 31/12/2021
			Por perda efetiva	Por recebimento	Por renegociação	
Penalidades contratuais	2.641	457	(26)	(196)	(125)	2.751
Ressarcimento de indenização trabalhista	-	1.114				1.114
Adiantamento a fornecedor não honrado	2.287	-	-	-	-	2.287
INSS - Ressarcimento Convênio	1.562	-	-	-	-	1.562
Outros	678	143	(1)	(43)	(42)	735
	7.168	**1.714**	**(27)**	**(239)**	**(167)**	**8.449**

O montante de R$ 27, reconhecido como perda, foi aprovado pela Administração da Companhia, nos termos da Resolução de Diretoria nº 16026 de 04/11/2021.

10. Estoques

Os estoques da Companhia são compostos por insumos necessários à sua operação e manutenção, sendo transacionados pelo custo médio ponderado:

	2021	2020
Material ferroviário e de uso geral	154.279	168.744
Material de escritório	1.171	1.272
Material inservível e sucata	4.951	4.973
Material em análise[1]	1.876	21.258
Material a devolver - reprova por laudo	106	308
Materiais em poder de terceiros[2]	6.356	4.069
Bilhetes[3]	1.215	2.606
	169.954	**203.230**
Estimativa para redução ao valor realizável de estoques	(68)	(1.183)
	169.886	**202.047**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

[1]A rubrica Material em análise acoberta a entrada de materiais em estoque transitório, os quais passam por processo de análise de qualidade, no aguardo da emissão de laudo para disponibilidade de uso. Em 2020, esta estocagem considerava, preponderantemente, trilhos e dormentes recebidos no final do exercício que foram liberados para uso em 2021.

[2]Materiais em poder de terceiros correspondem a materiais enviados para terceiros para testes, reparos e por empréstimos vinculados a contratos de manutenção de trens, sendo os preponderantes aqueles vinculados a empréstimos, no importe de R$ 6.327 em 31/12/2021 (R$ 4.023 em 31/12/2020).

[3]Estoque de bilhetes são os confeccionados em cartolina, intitulados Edmonson, distribuídos às estações para serem comercializados em bilheteria para a permissão de viagem no modal ferroviário. Em 2021, houve redução gradativa do consumo desses bilhetes em virtude da implantação do novo sistema de bilhetagem eletrônica (QR Code), sendo que os bilhetes Edmonson passaram a ser utilizados apenas em situações contingenciais, tendo em vista sua baixa utilização.

A estimativa de redução ao valor realizável dos estoques, constituída a partir das premissas informadas na nota explicativa 4.4, alínea a), teve a seguinte movimentação:

	Saldo em 31/12/2020	Adições	Reversões no período		Saldo em 31/12/2021
			Por perda efetiva	Por mudança de estimativa	
Material ferroviário e de uso geral	1.183	68	(1.136)	(47)	68
	1.183	**68**	**(1.136)**	**(47)**	**68**

Para os itens baixados de estoque, indisponíveis para uso na operação/manutenção, é analisada a possibilidade de sua alienação, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, de forma à recuperação parcial de valor. Nestas condições para o exercício de 2021, as perdas com itens de estoque apresentaram a seguinte movimentação:

- **Movimentação no período (perdas de estocagem)**

Perda de estoque de itens para os quais foi constituída estimativa a valor recuperável em 31/12/2021	1.183
Perda de estoque para itens identificados no decorrer do exercício de 2021	1.322
	2.505
Entrada em estoque de inservíveis/sucatas	(93)
Resultado das perdas de estocagem em 31/12/2021	**2.412**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

11. Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais e recursais derivam dos processos trabalhistas, em razão de aposentados da FEPASA que ajuízam ações contra o Estado e contra esta Companhia; de empregados de empresas terceirizadas que, quando demitidos ou encerrados os contratos, buscam valores da empresa empregadora e colocam a Companhia no polo passivo da ação, como responsável subsidiária; e de ações que envolvem empregados da própria Companhia.

Nos dois primeiros casos (FEPASA e terceirizados), a Companhia não tem como fazer qualquer ingerência quanto ao ajuizamento de tais ações. Tal se dá, em razão de os aposentados não terem qualquer relação de emprego com a Companhia ou mesmo com o Estado e, em relação aos empregados de terceirizados, pelos mesmos não estarem sob sua gestão, restando em relação às empresas contratadas uma cobrança e fiscalização efetiva e nos dois casos, a apresentação da melhor defesa jurídica, o que está em prática, desde há muito tempo.

Quanto aos processos de empregados da própria Companhia, o volume apresentado se justifica pelo fato de o direito de ação ser garantido pelo art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, o que estimula o ingresso de ações de empregados em atividade, muitas vezes, ajuizando mais de uma ação, que geram alto custo financeiro.

Relativo a processos judiciais de natureza cível, para os quais é necessário depósito judicial, o grande volume se concentra nas ações indenizatórias de responsabilidade civil ajuizadas por passageiros da Companhia. Em relação às indenizatórias, válido dizer que decorrem do direito de ação constitucionalmente garantido, assim como das regras atinentes à responsabilidade civil.

Por fim, relativo aos depósitos judiciais de natureza tributária, estão vinculados ao pedido de reconhecimento de imunidade tributária de IPTU, considerando várias municipalidades nos quais a Companhia mantém estabelecimento de entrada para a prestação de serviço de transporte.

Nestas condições, os depósitos judiciais e recursais efetivados pela Companhia estão compostos por:

	2021	2020
Judiciais - Trabalhistas	5.424	9.048
Judiciais - Cíveis	21.504	26.972
Recursais - Trabalhistas	49.393	57.818
Judiciais - Tributários	107.192	143.653
	183.513	**237.491**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

- **Movimentação no período**

			Reversões		
	2020	**Adições**	**Ao reclamante**	**À Companhia**	**2021**
Trabalhistas	9.048	587	(3.263)	(948)	5.424
Cíveis	26.972	61	(4.418)	(1.111)	21.504
Recursais	57.818	5.863	(11.138)	(3.150)	49.393
Tributários	143.653	1.378	-	(37.839)	107.192
	237.491	**7.889**	**(18.819)**	**(43.048)**	**183.513**

Relativo aos depósitos judiciais de natureza tributária, a reversão no montante de R$ 37.839 se refere ao êxito das ações nº 20471-C e nº 19.270-C, movidas contra a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e São Caetano do Sul, pelo reconhecimento da imunidade tributária quanto a cobrança de IPTU, no montante de R$ 1.200 e R$ 36.639, respectivamente.

12. Convênios operacionais

Trata-se de Convênio firmado com a CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos em decorrência do Protocolo e Justificação da Cisão daquela Companhia, ocorrida em 26/05/1994, para transferência do patrimônio e operação a esta Companhia.

O propósito do Convênio foi o de estabelecer as condições básicas necessárias à continuidade dos serviços após a transferência da CBTU-STU/SP para o âmbito desta Companhia, bem como definir a prestação mútua de serviços que, ao longo do tempo, produziu ativos e passivos de ambas as partes.

Para os ativos, preponderantemente, considera-se o ressarcimento de ações trabalhistas em que arrolada esta Companhia e de responsabilidade da CBTU (período da reclamatória) e da cessão de empregados, os quais estavam cedidos para manter o funcionamento do escritório regional até encerramento das atividades da CBTU no Estado de São Paulo.

Para os passivos destaca-se materiais oriundos de sobra de obra, pertencentes à CBTU, que foram incorporados ao estoque da Companhia e, assim sendo, utilizados nos processos de manutenção interna. Tais ativos e passivos são passíveis de encontro de contas, cujos levantamentos estão em andamento e estão compostos por:

	31/12/2021	**31/12/2020**
Ativo não circulante	12.535	12.535
Passivo não circulante	15.851	15.851
Líquido a pagar	**(3.316)**	**(3.316)**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

13. Investimento

Em 31/12/2021, os investimentos da Companhia de R$ 193 (R$ 149 em 31/12/2020) estão compostos por participação em empresas de telefonia que não atribui à Companhia controle ou influência sobre as mesmas, sendo registradas pelo custo histórico, e obras de arte pictóricas, instaladas nas dependências de algumas estações, compostas conforme segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Ações de telefonia	117	117
Obras de arte pictóricas	76	32
	193	**149**

13.1 Movimentação no período

	31/12/2020	Adições	31/12/2021
Ações de telefonia	117	-	117
Obras de arte pictóricas	32	44	76
	149	**44**	**193**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

14. Imobilizado líquido

		2021			2020		
	Taxas de depreciação	Custo reavaliado	Custo original	Custo total	Custo reavaliado	Custo original	Custo total
Terrenos e leito da linha	-	538.715	1.526.233	2.064.948	538.715	1.506.269	2.044.984
Via permanente, edifícios e instalações	1,25% a 6,66%	989.167	6.467.073	7.456.240	989.213	5.818.043	6.807.256
Equipamentos de transportes ferroviários	6,66% a 10%	1.277	20.317	21.594	1.277	15.258	16.535
Trens	2,50% a 7,14%	235.411	3.052.757	3.288.168	257.519	3.030.793	3.288.312
Outros equipamentos de transporte	5,55% a 33,33%	5.406	120.346	125.752	5.406	120.180	125.586
Equipamentos, máquinas e ferramentas	4% a 33,33%	7.800	337.194	344.994	7.809	336.063	343.872
Mobiliário em geral	4,34% a 33,33%	642	84.613	85.255	630	79.399	80.029
Outros ativos imobilizados		480	79.714	80.194	456	78.044	78.500
Imobilizações em andamento		-	1.762.765	1.762.765	-	2.043.804	2.043.804
Equipamentos de giro[1]		-	9.037	9.037	-	8.394	8.394
Adiantamentos Concedidos[2]		-	153.295	153.295	-	141.352	141.352
		1.778.898	**13.613.344**	**15.392.242**	**1.801.025**	**13.177.599**	**14.978.624**
Depreciação acumulada		**(1.184.129)**	**(2.824.241)**	**(4.008.370)**	**(1.192.741)**	**(2.504.464)**	**(3.697.205)**
		594.769	**10.789.103**	**11.383.872**	**608.284**	**10.673.135**	**11.281.419**

[1]Peças e equipamentos de reposição mantidos em estoque, qualificados como itens de giro pela possibilidade de seu recondicionamento, mantidos em prateleira da área de manutenção pela necessidade imediata de seu uso, em rodizio com aqueles instalados no equipamento principal.
[2]Adiantamentos concedidos aos contratados para desembaraço de despesas aduaneiras bem como de contratos executados na modalidade de empreitada por preço global, cujo critério de medição estabelece desembolsos por etapa de execução.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

14.1. Movimentação do período (Custo de aquisição):

	2020	Adições	Transferências[1]	Reclassificações para outros grupos patrimoniais	Baixas	2021
Terrenos e leito de linha	2.044.984	1.326	18.802	(164)	-	2.064.948
Via permanente, edifícios e instalações	6.807.256	21.266	627.830	(95)	(17)	7.456.240
Equipamentos de transportes ferroviários	16.535	-	5.059	-	-	21.594
Trens	3.288.312	20	-	(164)	-	3.288.168
Outros equipamentos de transporte	125.586	-	832	-	(666)	125.752
Equipamentos, máquinas e ferramentas	343.872	775	1.001	(592)	(62)	344.994
Mobiliário em geral	80.029	5.796	15	-	(585)	85.255
Outros ativos imobilizados	78.500	184	1.520	-	(10)	80.194
Imobilizações em andamento	2.043.804	403.265	(655.059)	(29.245)[2]	-	1.762.765
Equipamentos de giro	8.394	2.090	-	(1.447)	-	9.037
Adiantamentos Concedidos	141.352	11.943	-	-	-	153.295
	14.978.624	**446.665**	-	**(31.707)**	**(1.340)**	**15.392.242**

[1]As transferências informadas se referem a obras encerradas, cujo ativos foram disponibilizados para uso operacional, passando, nestas condições a se sujeitar a encargos de depreciação.
[2]Destaca-se contratos de projetos básicos e executivos que não serão mais utilizados para futuras obras de expansão da Companhia, haja vista que não se justifica a implantação de tais projetos em dias atuais, mas que não serão descartados e sim utilizados como material de referência e consulta para estudos e projetos futuros

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

14.2 Movimentação do período (depreciação):

	2020	Adições	Baixas	2021
Via permanente, edifícios e instalações	2.111.728	188.543	(13)	2.300.258
Equipamentos de transportes ferroviários	3.711	1.602	-	5.313
Trens	1.137.136	91.529	-	1.228.665
Outros equipamentos de transporte	66.854	6.032	(392)	72.494
Equipamentos, máquinas e ferramentas	262.278	16.105	(30)	278.353
Mobiliário em geral	73.431	1.650	(552)	74.529
Outros ativos imobilizados	42.067	6.701	(10)	48.758
	3.697.205	**312.162**	**(997)**	**4.008.370**

14.3 Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício

Os bens do ativo imobilizado são revisados anualmente, com a finalidade de identificar evidências de não recuperação do seu valor contábil. A Companhia utiliza valor de mercado para os terrenos e para os demais, abordagem do custo de reposição como técnica de avaliação, com ajuste do valor pelos efeitos do desgaste natural de utilização e obsolescência, equiparando-os aos ativos a serem comparados. Os bens do ativo imobilizado da Companhia são enquadrados em uma única Unidade geradora de caixa – UGC.

Considerando a Companhia como uma única UGC, pelos estudos realizados pela Companhia, o valor recuperável é maior que aquele evidenciado na escrituração contábil, não havendo perda a ser reconhecida em 31/12/2021.

14.4 Ativos adquiridos pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) para a utilização pela Companhia

Nos exercícios de 2013 e 2017, foram firmados contratos de fornecimento de trens e respectivos sobressalentes diretamente pela STM para serem utilizados pela Companhia.

Em 31/12/2021, o quantitativo de trens entregues e em operação corresponde ao acumulado de 73 trens, (72 em 31/12/2020) correspondentes ao montante residual de R$ 1.985.849 (R$ 1.993.943 em 2020), aferido por meio do controle dos custos de aquisição, data da disponibilidade para uso e pela aplicação de taxa de depreciação nos mesmos critérios vigentes na Companhia, sendo:

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

	Saldo em 31/12/2020	Adições	Saldo em 31/12/2021
Custo incorrido	2.136.212	47.462	2.183.674
Depreciação acumulada	(142.269)	(55.556)	(197.825)
	1.993.943	**(8.094)**	**1.985.849**

14.5 Imobilizado em andamento – Contratos suspensos

No final do exercício de 2021, haviam 9 contratos (14 em 2020), cujos custos acumulam o montante de R$ 262.119 (R$ 472.095 em 2020), paralisados (suspensos) por motivos técnicos.

Relativo a eventos desta natureza, o procedimento contábil, na periodicidade mínima anual ou na ocorrência de fatos supervenientes, é a avaliação junto às áreas gestoras do status de cada contrato paralisado, de forma a conhecer as estratégias da Companhia para sua retomada e para a identificação de possíveis perdas decorrentes da paralisação.

Assim sendo, este procedimento foi cumprido para o exercício de 2021 e, considerando as informações prestadas pelas respectivas áreas técnicas gestoras, não houve a necessidade do reconhecimento de perdas para o exercício findo em 31/12/2021.

- **Movimentação do período**:

Contratos suspensos em 31/12/2020	**14**
(-) Reativados em 2021	(4)
(-) Transferidos para despesa[1]	(6)
Sub-total	**4**
(+) Contratos suspensos em 2021	5
Contratos suspensos em 31/12/2021	**9**

[1]As transferências para despesa se referem a contratos de projetos básicos e executivos que não serão mais utilizados para futuras obras de expansão da Companhia, haja vista que não se justifica a implantação de tais projetos em dias atuais, mas que não serão descartados e sim utilizados como material de referência e consulta para estudos e projetos futuros.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

15. Intangível

	Taxas anuais de amortização	2021	2020
Sistema de bilhetagem eletrônica	20%	3.500	3.500
Software e licenças	20%	53.537	47.696
		57.037	**51.196**
Amortização acumulada		(41.264)	(38.361)
		15.773	**12.835**

- **Movimentação do período (Custo de Aquisição)**:

	2020	Adição	2021
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	3.500
Software e licenças	47.696	5.841	53.537
	51.196	**5.841**	**57.037**

- **Movimentação do período (amortização)**:

	2020	Adições	2021
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	3.500
Software e licenças	34.861	2.903	37.764
	38.361	**2.903**	**41.264**

15.1 Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício

Em que pese os ativos intangíveis da Companhia terem vida útil determinada (NE 5.7) e, assim, sujeitos à amortização ao longo do período, seus respectivos valores foram revisados e não foram identificadas evidências de que houvesse perda a ser reconhecida em 31/12/21.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

16. Fornecedores

	2021	2020
Entidades privadas nacionais	140.434	158.467
Concessões e Entidades públicas	13.013	13.196
Entidades estrangeiras[1]	30.897	16.782
Provisão de serviços e fornecimentos realizados	154.502	150.120
	338.846	**338.565**

[1]A variação da rubrica Entidades estrangeiras se justifica pela retomada de um contrato em abril de 2020, cuja execução e consequente faturamento tomou força no exercício de 2021, sendo também uma rubrica que abarca compromissos vinculados a moeda estrangeira e sujeitas a atualização cambial.

Por fim, Provisão de serviços e fornecimentos realizados a faturar referem-se a medições já aprovadas e em tramitação para faturamento, na observância do respectivo período de competência.

Ainda neste contexto, dos compromissos assumidos pela Companhia, do montante de R$ 184.344 (R$ 188.445 em 2020), referentes aos compromissos formalizados pelos fornecedores por meio dos respectivos faturamentos, R$ 95.294 (R$ 54.134 em 2020) serão liquidados por meio de aportes do acionista controlador, decorrentes de investimentos, cuja contrapartida se traduz em ativos para uso da Companhia.

17. Operações de Arrendamentos

Contrato firmado em 19 de março de 2010, pelo prazo de 20 anos, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e a modernização da frota da Linha 8 - Diamante da Companhia, dentro dos padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

O processo de modernização consistiu na renovação total da frota dedicada a Linha 8 Diamante, em duas etapas, abrangendo, na primeira etapa, o fornecimento de 12 trens novos de 8 carros, totalizando 96 carros, e, na segunda etapa, o fornecimento de 24 trens novos de 8 carros, totalizando 192 carros.

Em 05/07/2019, foi formalizado Termo de Aditamento nº 02 ao contrato de Concessão Administrativa para consignar o uso de tais trens também na Linha 9-Esmeralda a critério da Companhia e consignado ainda que os serviços de restabelecimento operacional também passem a ser executados na Linha 9-Esmeralda.

Em 06/10/2021, foi formalizado Termo de Aditamento nº 3 ao contrato para consignar que os trens da série 8000 poderiam ser utilizados na Linha 11 – Coral, sendo que a transferência dos trens para referida Linha foi gradativa e concluída em janeiro/2022.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Conforme cláusula contratual, os mecanismos de pagamento da contraprestação pecuniária e da remuneração da concessionária, referente a renovação da frota de trens, está sendo liquidada financeiramente mediante pagamentos de parcelas mensais por trem entregue, desde o mês base da entrega física até o período final do contrato (240 meses), valor este reajustado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE.

Também, nos termos contratuais, os trens novos adquiridos e/ou fabricados pela Concessionária estão em uso na operação dos serviços de transporte público de passageiros da Companhia e serão transferidos à Companhia ao final da concessão.

Face ao exposto, a operação foi enquadrada como Operação de Arrendamento Mercantil, de acordo com a NBC TG 06 (R3) Arrendamentos.

A taxa de juros contratual de 8,3% a.a é a taxa utilizada para o cálculo do valor do contrato, valor presente com desconto, conforme detalhamento abaixo informado:

Abertura por vencimento - Carteira de arrendamento a valor presente:

	2021			2020		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Até 1 ano	68.634	6.371	**75.005**	69.767	13.500	**83.267**
De 1 a 5 anos	274.536	1.830	**276.366**	265.068	1.767	**266.835**
Acima de 5 anos	245.938	1.640	**247.578**	303.723	2.025	**305.748**
	589.108	**9.841**	**598.949**	**638.558**	**17.292**	**655.850**
Circulante			**75.005**			**83.267**
Não circulante			**523.944**			**572.583**

- **Movimentação no período:**

2020	Juros	Atualização monetária	Pagamentos	2021
655.850	48.838	57.178	(162.917)	598.949

- Abertura por vencimento - Fluxo de caixa futuro das operações de arrendamento:

	2021			2020		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Até 1 ano	49.763	51.245	**101.008**	49.450	62.202	**111.652**
De 1 a 5 anos	243.931	136.445	**380.376**	225.236	155.140	**380.376**
Acima de 5 anos	295.414	45.340	**340.754**	363.872	71.976	**435.848**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

	589.108	**233.030**	**822.138**	**638.558**	**289.318**	**927.876**

18. Programa de participação nos resultados – PPR

O saldo acumulado em 31/12/2021 representa parcela devida aos empregados da competência 2020 que, após acordo entre as entidades sindicais e o Governo para suspensão da greve iniciada em 15/07/2021, seria quitada em duas parcelas, sendo a primeira quitada em agosto de 2021 de R$ 17.191 e a segunda quitada em janeiro de 2022, na ordem de R$ 22.466.

19. Parcelamentos/Acordos

Referem-se acordos firmados a partir do insucesso em ações de natureza civil em que a Companhia figurou como ré, movidas em face de acidentes e atropelamentos ocorridos no leito ferroviário, e parcelamentos de ações trabalhistas perdidas pela Companhia, nos termos do dispositivo permissivo previsto no Artigo 916 do Código de Processo Civil, em 6 (seis) parcelas, com a incidência de atualização monetária pela TR e juros de 1% a.m.

Neste contexto, estão sendo considerados:

	Saldo em 31/12/2020	**Entradas**	**Baixas**	**Saldo em 31/12/2021**
Acordos – ações cíveis	3.868	45.431	(39.983)	9.316
Parcelamentos – ações trabalhistas	21.136	64.413	(70.954)	14.595
	25.004	**109.844**	**(110.937)**	**23.911**

20. Contas a pagar

Neste contexto, estão sendo considerados:

	31/12/2021			**31/12/2020**		
	Circulante	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
Ação de desapropriação indireta[1]	83.799	-	83.799	73.686	-	73.686
Outras contas a pagar	2.175	935	3.110	2.093	774	2.867
	85.974	**935**	**86.909**	**75.779**	**774**	**76.553**

[1]Processo nº 0020044-81.200.8.2.0053 – ação de desapropriação indireta ajuizada pela Eletropaulo em face da Companhia para indenização de imóvel de sua propriedade, utilizado quando da implantação da Linha 5 – Lilás. Há recursos da Companhia pendentes de análise perante o STJ e STF.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

21. Provisões para riscos trabalhistas e cíveis

	31/12/2021			31/12/2020		
Natureza das ações	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
Cíveis	26.561	24.900	51.461	25.392	66.113	91.505
Trabalhistas	111.356	145.449	256.805	136.688	181.326	318.014
	137.917	**170.349**	**308.266**	**162.080**	**247.439**	**409.519**

Trabalhistas e Cíveis

Das reclamatórias relativas a ações cíveis destaca-se pedidos de indenização decorrentes de acidentes com passageiros transportados pela Companhia e de incidentes ocorridos no leito férreo e execuções fiscais.

Quanto aos processos trabalhistas referem-se a pedidos de pagamento de diferenças de remuneração decorrentes de cálculos de horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade e de risco, acidentes de trabalho, diferenças de verbas rescisórias pagas a empregados aposentados, incidências de anuênio em outras verbas trabalhistas e casos semelhantes.

A Companhia é parte em diversas ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos da Companhia. Nessas ações a Companhia atua essencialmente como um agente do Governo do Estado de São Paulo dado que quaisquer desembolsos efetuados nessas ações são reembolsados à Companhia nos termos no Parecer CJ/SF. 958/2010 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo acatado pelo Sr. Procurador Geral do Estado em 31/01/2010 por meio do processo 1000288-601078/2010.

Ações na fase judicial de Execução são registradas no passivo circulante, as demais no passivo não circulante.

Classificação de Risco de Perda

A Companhia constituiu no exercício de 2021 provisão no montante de R$ 308.266 (R$ 409.519 em 2020). Os desembolsos possíveis decorrentes da eventual perda das ações com risco de perda provável poderão ocorrer no período de aproximadamente 2 a 3 anos, em média. As ações com classificação de perda possível no exercício de 2021 totalizaram R$ 320.991 (R$ 277.858 em 2020), para os quais nenhuma provisão é requerida conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

	Avaliação de perdas prováveis		Avaliação de perdas possíveis	
Natureza das ações	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Trabalhistas	256.805	318.014	105.020	115.159
Cíveis	51.461	91.505	215.971	162.699
	308.266	**409.519**	**320.991**	**277.858**

- **Movimentação do período**

Natureza das ações	**2020**	**Provisões**	**Reversões**	**2021**
Trabalhistas	318.014	17.473	(78.682)	256.805
Cíveis	91.505	7.205	(47.249)	51.461
	409.519	**24.678**	**(125.931)**	**308.266**

As reversões ocorridas no período decorrem de pagamentos realizados pela perda da ação, pela atualização do valor de contingência mediante decisão judicial que assim o determinasse e mudanças de probabilidade em vista de andamento processual que demonstre possível êxito da Companhia, sendo que, para 2021, destacamos as mudanças de probabilidade provável para possível.

22. Receitas diferidas

			2021			**2020**
Natureza da Receita	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
Bilhetes - expresso turístico	36	-	36	59	-	59
Recarga de bilhete eletrônico – BOM	19.643	-	19.643	16.448	-	16.448
Antecipação de venda de inservíveis e sucatas	1.107	-	1.107	2.995	-	2.995
Aluguéis e arrendamentos	516	6.019	6.535	516	6.535	7.051
Cessão de direito de uso	11.430	97.282	108.712	11.430	108.712	120.142
	32.732	**103.301**	**136.033**	**31.448**	**115.247**	**146.695**

A Companhia tem adotado em seus contratos para concessões de direito de uso de espaços, a modalidade de remuneração através de disputa pela outorga inicial, além das remunerações mensais pelo uso do espaço. Tal estratégia resultou em incremento da receita, há princípio diferida, em razão do acirramento das disputas das licitantes pelos direitos de uso de espaços, com impacto no recebimento à vista.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

23. Provisões para benefícios a empregados pós emprego

Em 31/12/2021, cconsiderando todas as modalidades de benefícios pós emprego concedidos pela Companhia, a posição de ativos e passivos se apresenta como segue:

		2021	2020
(a)	Plano de previdência – benefício definido	561.725	580.211
(b)	Benefício de assistência médica	74.786	70.536
(c)	Benefício de desligamento aos empregados oriundos da ex-FEPASA	3.244	5.348
Total do passivo atuarial		**639.755**	**656.095**

As remensurações reconhecidas na demonstração dos resultados abrangentes, no exercício findo em 31/12/2021, correspondem a um ganho de R$ 71.861 (perda de R$ 190 em 2020) e está representado por:

(a) Plano de previdência – benefício definido

A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, na modalidade de benefício definido, administrado pela entidade fechada de previdência complementar Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, regido por normas específicas (Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001 e demais normas emitidas pelo CNPC e pela PREVIC). O plano de benefícios conta com contribuição paritária dos participantes e patrocinador, estando previstos os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria especial;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pecúlio por morte;
- Pensão por morte;
- Benefício Proporcional Diferido;
- Suplementação de auxílio-doença; e
- Suplementação de auxílio-reclusão.

Além dos benefícios descritos, o plano previdenciário também garante aos seus participantes e beneficiários:

- Benefício Mínimo;
- Resgate de Contribuições; e
- Auto patrocínio.

Prevalece o regime atuarial de capitalização e com avaliações periódicas realizadas em conformidade com a legislação da previdência privada, reportadas ao órgão de fiscalização e controle do Ministério da Economia.

Em 31/12/2021, a base considerou a população de 125 (388 em 2020) participantes ativos, 1.247 (1.221 em 2020) participantes assistidos e 375 pensionistas (308 em 2020).

As hipóteses técnicas e financeiras aplicadas nesta avaliação estão aderentes às consideradas pela Entidade de Previdência Suplementar – REFER (exceto quanto à taxa de desconto), sendo as principais premissas:

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

	2021	2020
Taxa de desconto	5,28%	3,22%
Duração média dos pagamentos – Duration	9,80 anos	10,67 anos
Taxa de inflação – correção de benefícios e salários	6,61%	3,3%
Taxa de inflação para projeções – próximo exercício (proposta BACEN - Boletim Focus)	4,79%	3,27%
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-83, segregada por sexo	AT-83, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Ligth Média	Zimmermann
Tábua biométrica - Mortalidade inválidos	Winkelevoss	AT-49 Basic

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e aplicação da metodologia da Unidade de Crédito Projetado – UCP, o estado de equilíbrio do programa previdenciário, após as avaliações precedidas pode ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas	**2021**	**2020**
Total das obrigações	1.150.023	1.082.078
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 31/12/2021	(588.298))	(501.867)
Déficit em 31/12/2021	**(561.725)**	**(580.211)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros			**Projeção**
	31/12/2020	**31/12/2021**	**31/12/2022**
Obrigações no início do exercício	**1.067.000**	**1.082.078**	**1.150.023**
Custo do serviço corrente	13.490	15.839	1.745
Juros líquidos sobre a obrigação atuarial	97.075	70.603	115.878
(Ganhos) / Perdas atuariais	(28.689)	56.319	-
(-) Benefícios pagos no ano	(66.798)	(74.816)	(56.362)
Obrigações no final do exercício	**1.082.078**	**1.150.023**	**1.211.284**
Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício	**546.401**	**501.867**	**588.298**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	39.597	32.587	58.139
Contribuições patronais	3.971	3.292	3.450
Contribuições participantes	3.306	1.400	1.467
(-) Benefícios pagos	(66.798)	(74.816)	(56.362)
Ganhos / (Perdas) nos ativos financeiros	(24.610)	123.968	-
Ativos financeiros no final do exercício	**501.867**	**588.298**	**594.992**
Déficit apurado	**(580.211)**	**(561.725)**	**(616.292)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(67.648)**	**(4.079)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	56.320	(28.689)
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	(123.968)	24.610

4. Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	1.150.023	-
Aumento (1%)	1.034.808	-10%
Redução (1%)	1.278.067	11%

4.2.Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	1.150.023	-
Aumento (1%)	1.164.935	1%
Redução (1%)	1.048.300	(9%)

Sensibilidade da rotatividade sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	1.150.023	-
Aumento (1%)	1.125.994	-2%
Redução (1%)	1.176.738	2%

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Durante o exercício de 2021, a REFER – Entidade de Previdência Complementar realizou um contrato de confissão de dívida junto à União, para quitação de dívida da patrocinadora CBTU, no valor de R$ 871.785.625,30, provocando, para o exercício findo em 31/12/2021, um superávit no plano previdenciário, considerando as regras da PREVIC a que se sujeita a referida Fundação. Essa situação não altera de imediato a posição deficitária do plano previdenciário mantido pela Companhia, uma vez que as contribuições contratadas não fazem parte do valor justo dos ativos do plano, conforme determina o CPC nº 33 em seu item 114, o que, ao longo do tempo, deve ser uma realidade.

(b) Benefício de assistência médica e odontológica

A Companhia oferece aos seus empregados ativos e respectivos dependentes três tipos de plano de assistência médica, sendo diferenciados pela rede de hospitais credenciados e tipos de acomodação.

Para o plano básico, a Companhia subsidia 100% do valor das mensalidades, não havendo, portanto, a caracterização de continuidade vitalícia no período pós-emprego, mas somente pelos prazos máximos proporcionais exigidos pela legislação vigente para os casos de desligamento.

Para os demais produtos, caso o empregado manifeste interesse em fazer upgrade de categoria, há uma contribuição mensal a ser paga pelo empregado, sendo o restante subsidiado pela Companhia.

Para estas situações, há a caracterização de vínculo vitalício após a aposentadoria, no instante em que o empregado tenha contribuído por mais de dez anos ao plano e venha a se aposentar na Companhia.

A Companhia oferece também aos empregados ativos, um plano básico odontológico, com custeio integral por parte da Companhia, sendo o empregado responsável apenas pelo custeio de seus dependentes, ou pelo upgrade da categoria, caso deseje. Da mesma forma que ocorre no Plano de Assistência Médica, o aposentado pode permanecer na apólice após o término de seu vínculo empregatício com a Companhia, custeando 100% dos valores das mensalidades cobradas. Os planos odontológicos, embora haja a caracterização de benefício no período pós emprego, normalmente não apresentam passivos de longo prazo a serem registrados, dado o comportamento inverso em relação aos planos de assistência médica. Isso ocorre porque, ao contrário dos planos médicos, onde a utilização e o custo são exponenciais em relação a idade, nos planos odontológicos, tanto a utilização como o custo são decrescentes em relação à idade. Assim, quando avaliada a arrecadação e o custo médio da carteira, o saldo é superavitário, não sendo, portanto, mérito de avaliação atuarial.

Assim sendo, para o plano de assistência médica, em 31/12/2021, a base de estudos considerou como população o cadastro de participantes ativos e seus respectivos dependentes de 8.425 beneficiários (18.946 em 2020) e os participantes inativos (aposentados inválidos, aposentados, demitidos e por ordem judicial) e seus respectivos dependentes de 1.663 beneficiários (875 em 2020).

Das hipóteses biométricas utilizadas nesta avaliação, destacamos as premissas:

	2021	2020
Taxa de desconto	5,41%	3,48%
Duração média dos pagamentos – Duration	12,00 anos	17,70 anos
HCCTR – Health Care Cost Trend Rate (inflação médica)	3% a.a.	3% a.a.
Taxa de inflação de longo prazo – BACEN Boletim Focus	5,03%a.a.	3,27%a.a.
Taxa de rotatividade – turnover de empregados	1,83% a.a.	2,75% a.a.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo
Tábua biométrica – Entrada em invalidez	Winklevoss	-
Tábua biométrica – Mortalidade de inválidos	Light Média	-

Para estimativa de permanência no plano médico no período pós emprego foi considerado que permanecerão no plano aqueles beneficiários cujo valor do prêmio médio individual não supere 25% da renda de aposentadoria (sendo esta calculada como 70% do salário projetado na aposentadoria). Com esta base, aproximadamente 12% dos beneficiários titulares dos planos Apartamento e Executivo optarão por permanecer no plano de assistência médica após a aposentadoria.

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas	**2020**	**2021**
Total das obrigações	70.536	74.786
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 31/12/2020	-	-
Déficit em 31/12/2020	**(70.536)**	**(74.786)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros			**Projeção**
	31/12/2020	**31/12/2021**	**31/12/2022**
Obrigações no início do exercício	**52.535**	**70.536**	**74.786**
Custo do serviço corrente	2.569	1.110	1.522
Juros sobre obrigação atuarial	7.611	4.728	7.719
(Ganhos) / Perdas atuariais	10.381	763	-
(-) Benefícios pagos no ano	(2.560)	(2.351)	(5.737)
Obrigações no final do exercício	**70.536**	**74.786**	**78.290**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(70.536)**	**(74.786)**	**(78.290)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(1.588)**	**7.821**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	763	10.381
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-
(-) Benefícios pagos	(2.351)	(2.560)

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

4. Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	74.786	-
Aumento (1%)	67.922	-9%
Redução (1%)	83.042	11%

4.2.Sensibilidade da inflação médica sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	74.786	-
Aumento (1%)	83.193	11%
Redução (1%)	67.230	-10%

(c) Benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da ex FEPASA

A Companhia mantém em seu quadro de empregados ainda em atividade 235 (295 em 2020) ex-empregados da extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., que por força de acordo coletivo firmado em 1994, possuem benefícios de desligamento sem justa causa, caso o contrato de trabalho seja rescindido por parte da empresa. Nos casos de aposentadoria, o empregado perde o direito ao benefício rescisório. A contagem do período para cálculo das indenizações abaixo detalhadas cessou em 1996. Os benefícios garantidos pela empresa são:

(a) Empregado que no ato do desligamento contar com 4 até 10 anos incompletos de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a um salário mensal por ano de serviço;

(b) Empregado que no ato do desligamento contar com 10 até 20 anos incompletos de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a dois salários mensais por ano de serviço;

(c) Empregado que no ato do desligamento contar com 20 anos completos ou mais de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a dois salários e meio mensais por ano de serviço; e

(d) Além das verbas indenizatórias descritas nos itens anteriores, a FEPASA pagará 80% sobre depósitos legalmente corrigidos do FGTS, por ela efetuados, nos quais já constam incluídos os 40% previstos em Lei e mais o aviso prévio e outras verbas indenizatórias exigidas pela legislação vigente.

Assim sendo, para este benefício, mantendo-se a consistência com suas práticas e demonstrações anteriores, foram utilizadas como principais premissas para o cálculo atuarial:

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

	2021	2020
Taxa de desconto	5,33% a.a.	3,32% a.a.
Duração média dos pagamentos – Duration	10,20 anos	11,13 anos
Taxa de inflação de longo prazo – BACEN Boletim Focus	4,79%a.a.	3,27%a.a.
Tábua biométrica – Sobrevivência geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo
Tábua biométrica – Entrada em invalidez	Zimmermann	Zimmermann

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1. Movimentação das obrigações calculadas	31/12/2020	31/12/2021	Projeção 31/12/2022
Obrigações no início do exercício	**7.909**	**5.348**	**3.244**
Custo do serviço corrente	366	163	193
Juros sobre obrigação atuarial	1.006	358	336
(Ganhos) / Perdas atuariais	(3.933)	(2.625)	-
(-) Benefícios pagos no ano	-	-	-
Obrigações no final do exercício	**5.348**	**3.244**	**3.773**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(5.348)**	**(3.244)**	**(3.773)**

2. Outros Resultados Abrangentes - ORA	31/12/2021	31/12/2020
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(2.625)**	**(3.933)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	(2.625)	(3.933)
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

3. Análise de sensibilidade das hipóteses

3.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	3.244	-
Aumento (1%)	2.893	-11%
Redução (1%)	3.637	12%

3.2.Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	3.244	-
Aumento (1%)	3.381	4%
Redução (1%)	3.112	-4%

3.3.Sensibilidade da rotatividade sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	3.244	-
Aumento (1%)	6.954	114%
Redução (1%)	724	-78%

24. Capital social

Em 31/12/2021, o capital subscrito e integralizado está representado por 584.305.949.360 (553.279.468.524 em 2020) ações ordinárias nominativas, no montante de R$ 17.529.178 (R$ 17.529.178 em 2020), sendo que a Companhia detém dispositivo societário de Capital Autorizado no importe de R$ 21.000.000.

25. Adiantamentos para aumento de capital

Referem-se a recursos financeiros disponibilizados pela Fazenda do Estado de São Paulo, na condição de acionista controlador da Companhia, para fazer frente ao Programa de Investimento da Companhia, previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que tais recursos somente são liberados para pagamento de medições contratuais e outras caracterizadas como de investimento, diretamente aos fornecedores, por meio do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 17.309 de 29/12/2020, os repasses financeiros à Companhia foram de R$ 686.415 (R$ 530.369 em 2020), a título de aportes para futura capitalização.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Também, no exercício de 2021, iniciou-se processo para capitalização do montante de R$ 740.239 correspondente aos repasses efetuados pelo acionista majoritário no período de agosto de 2020 a setembro de 2021, o qual foi deliberado favoravelmente pelo Conselho de Administração em sua reunião ordinária RCA 050 de 31/01/2022, estando no aguardo do exercício de preferência por parte dos acionistas minoritários.

26. Receita líquida

	2021	2020
Receita operacional bruta	**2.817.722**	**2.167.755**
Receita dos transportes ferroviários	1.357.989	1.162.010
Subvenção recebida para operação	1.200.121	782.804
Gratuidades – ressarcimento	109.532	136.485
Outras receitas	150.080	86.456
Deduções da receita bruta	**(48.921)**	**(35.960)**
Cofins e Pasep	(14.391)	(9.009)
Impostos	(4.347)	(1.810)
Contribuição previdenciária – CPRB	(30.183)	(25.141)
	2.768.801	**2.131.795**

A rubrica contábil “Subvenção recebida para operação” está sendo reapresentada para 2020, considerando que parte do valor nela considerado é correspondente a ressarcimentos realizados pelo Governo do Estado de São Paulo em decorrência das viagens realizadas pela Companhia em atendimento a gratuidades concedidas por lei, mas que de responsabilidade financeira do GESP.

Receita operacional bruta	Saldo em 31/12/2020	Reclassificação	Saldo em 31/12/2020 reapresentado
Receita dos transportes ferroviários	1.162.010	-	1.162.010
Subvenção recebida para operação	919.289	(136.485)	782.804
Gratuidades - ressarcimento	-	136.485	136.485
Outras receitas	86.456	-	86.456
	2.167.755	**-**	**2.167.755**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

27. Custos dos serviços prestados

	2021	2020
Pessoal	(917.903)	(851.663)
Energia elétrica de tração	(242.332)	(222.542)
Vigilância	(272.442)	(260.345)
Limpeza e conservação	(95.678)	(100.682)
Manutenção	(469.997)	(470.534)
Serviços de transporte	(21.818)	(21.168)
Materiais	(80.647)	(63.613)
Depreciação/amortização	(303.262)	(292.573)
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	(8.198)	(2.765)
Serviços técnicos	(19.181)	(10.844)
Outros	(54.631)	(50.734)
	(2.486.089)	**(2.347.463)**

A rubrica contábil “Outros” está sendo reapresentada para 2020, considerando a necessidade de sua maior abertura, mediante sua representatividade.

Custos dos serviços prestados	Saldo em 31/12/2020	Reclassificação	Saldo em 31/12/2020 reapresentado
Serviços técnicos	-	(10.844)	(10.844)
Outros	(61.578)	10.844	(50.734)
	(61.578)	**-**	**(61.578)**

28. Despesas administrativas

	2021	2020
Pessoal	(201.734)	(183.964)
Tecnologia da informação	(22.687)	(20.627)
Sistema de bilhetagem eletrônica	(41.345)	(32.826)
Serviços de transporte	(9.562)	(9.236)
Materiais	(1.810)	(4.651)
Indenizações	(163.740)	(182.961)

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Depreciação/amortização	(11.803)	(12.822)
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	101.252	38.547
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	(4.222)	(6.383)
Estimativa par perdas com ativos financeiros	(9.824)	(4.149)
Estudos e análises de viabilidade	(26.162)	(34.368)
Perdas com créditos	(5.405)	(3.387)
Gastos gerais	(11.672)	(14.689)
Outros	(15.896)	(15.383)
	(424.610)	**(486.899)**

A rubrica contábil “Outros” está sendo reapresentada para 2020, considerando a necessidade de sua maior abertura, conforme segue:

Despesas administrativas	**Saldo em 31/12/2020**	**Reclassificações**	**Saldo em 31/12/2020 reapresentado**
Estimativas para perdas com ativos financeiros	-	(4.149)	(4.149)
Estudos e análises de viabilidade	-	(34.368)	(34.368)
Perdas efetivas com créditos financeiros	-	(3.387)	(3.387)
Outros	(57.287)	41.904	(15.383)
	(57.287)	**-**	**(57.287)**

29. Despesas por natureza

	2021	**2020**
Pessoal	(1.119.637)	(1.035.627)
Energia elétrica de tração	(242.332)	(222.542)
Vigilância	(272.442)	(260.345)
Limpeza e conservação	(95.678)	(100.682)
Manutenção	(469.997)	(470.534)
Tecnologia da informação	(22.687)	(20.627)
Sistema de bilhetagem eletrônica	(41.345)	(32.826)
Serviços de transporte	(31.380)	(30.404)
Materiais	(82.457)	(68.264)
Indenizações	(163.740)	(182.961)

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Depreciação/amortização	(315.065)	(305.395)
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	101.252	38.547
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	(12.420)	(9.148)
Serviços técnicos	(19.181)	(10.844)
Estimativa para perda com ativos financeiros	(9.824)	(4.149)
Estudos e análises de viabilidade	(26.162)	(34.368)
Perdas com créditos	(5.405)	(3.387)
Gastos gerais	(11.672)	(14.689)
Outros	(70.527)	(66.117)
	(2.910.699)	**(2.834.362)**

30. Outras receitas (despesas) líquidas

	2021	2020
Perdas decorrentes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	(259.791)	(182.972)
Baixas patrimoniais	(343)	(9.439)
Receitas eventuais[1]	73.174	84.488
Entradas de sucatas e inservíveis em estoque	2.631	2.868
Outras	(4.127)	(1.909)
	(188.456)	**(106.964)**

[1]Em 2021, destacamos os reembolsos efetuados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo referentes às ações judiciais trabalhistas de complementação de aposentadoria dos ex-empregados da FEPASA, de R$ 64.492 (em 2020 R$ 73.423), nos termos do Parecer CJ/SF. 958/2010 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com a nota explicativa 21 - Provisões para riscos trabalhistas e cíveis.

31. Receitas (despesas) financeiras

	2021	2020
Receitas financeiras		
- Rendimentos de aplicações e fundos	2.100	5.502
- Atualização monetária e cambial ativa	32.430	19.468
- Multas	1.474	2.013
- Outras	559	258

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

	36.563	**27.241**
(-) Impostos sobre receitas financeiras	**(1.292)**	**-**
	35.271	**27.241**
(-) Despesas financeiras		
- Atualização monetária e cambial passiva	(13.510)	(7.680)
- Juros incorridos e atualização monetária s/ arrendamento financeiro	(106.016)	(100.747)
- Juros incorridos s/ passivo atuarial - benefícios a empregados	(43.102)	(66.094)
- Juros s/ demais compromissos	(11.478)	(7.156)
- Outras	(194)	(16)
	(174.300)	**(181.693)**
Resultado financeiro	**(139.029)**	**(154.452)**

32. Imposto de renda e contribuição social diferido e despesa de imposto de renda e contribuição social

- Composição dos impostos diferidos:

	2021	**2020**
Ativo de imposto diferido:		
- Prejuízos fiscais	4.595	9.230
Passivo de imposto diferido:		
- Reserva de reavaliação	(4.595)	(9.230)
Imposto diferido (líquido)	**-**	**-**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

- **Movimentação do período:**

	Prejuízos fiscais	Reserva de reavaliação
Ativo de imposto diferido:		
Em 31 de dezembro de 2020	206.816	-
Debitado ao resultado	(4.595)	-
Em 31 de dezembro de 2021	**202.221**	**-**
Passivo de imposto diferido:		
Em 31 de dezembro de 2020	-	206.816
Creditado ao resultado	-	(4.595)
Em 31 de dezembro de 2021	**-**	**202.221**

Os ativos de impostos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais de acordo com o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. Referido pronunciamento técnico determina que, quando a entidade tem um histórico de perdas recentes, ela deve reconhecer ativo fiscal diferido advindo de prejuízos fiscais não utilizados somente na medida em que tenha diferenças temporárias tributáveis (passivos de impostos diferidos) suficientes. Nesse sentido, o reconhecimento dos ativos de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais foram limitados ao valor dos passivos de impostos diferidos da Companhia.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

33. Partes relacionadas

Ativos				2021			2020
Entidades	**Natureza da transação**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Metrô	Convênio operacional[1]	15	-	15	-	-	-
Metrô	Cessão de empregados	170	-	170	69	-	69
EMTU	Cessão de empregados	68	-	68	26	-	26
Prefeitura de Jundiaí	Cessão de empregados	-	271	271	-	271	271
(-) Estimativa de perda	Cessão de empregados	-	(271)	(271)	-	(271)	(271)
Prefeitura de Sorocaba	Cessão de empregados	-	96	96	-	96	96
(-) Estimativa de perda	Cessão de empregados	-	(96)	(96)	-	(96)	(96)
		253	**-**	**253**	**95**	**-**	**95**

Passivos				2021			2020
Entidades	**Natureza da transação**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Metrô	Convênio operacional[1]	19	-	19	2	-	2
Metrô	Cessão de empregados	740	-	740	587	-	587
Ministério da Economia	Cessão de empregados	-	-	-	13	-	13
Fundação REFER[2]	Previdência suplementar	444	-	444	559	-	559
Notre Dame/ Intermédica[2]	Saúde e odontológico	10.962	-	10.962	11.357	-	11.357
SSP/SP	Termo de cooperação[3]	-	-	-	974	-	974
		12.165	**-**	**12.165**	**13.492**	**-**	**13.492**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

[1]Convênio de cooperação e integração técnico-científica e operacional entre a CPTM e o Metrô, com objetivo de promover ações conjuntas e/ou recíprocas para a otimização dos recursos humanos e materiais, bem como, transferência de tecnologia e de materiais ou equipamentos de uso comum ou de interesse específico, visando o pleno atendimento do objeto social de cada uma das partícipes para desenvolvimento e racionalização dos sistemas de transporte público.

[2]Para estes passivos estão consideradas as obrigações da parte patrocinadora e da parte subsidiada pela Companhia, respectivamente para os planos previdenciário e de saúde/odontológico.

[3]Termo de cooperação entre a CPTM e a Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Policia Militar do Estado de São Paulo, objetivando a conjunção de esforços e a cooperação mutua, com a finalidade de utilização de policiais militares complementando as ações das equipes próprias e terceirizadas, na segurança das estações e interior dos trens, mediante o pagamento de diária especial por jornada extraordinária de trabalho policial militar – DEJEM.

Efeitos no resultado:

	2021				2020			
Natureza da transação	**Receitas**	**Custos/despesas**	**Ressarcimento de despesa**	**Total**	**Receitas**	**Custos/despesas**	**Ressarcimento de despesa**	**Total**
Cessão de empregados	-	(7.319)	1.017	**(6.302)**	-	(5.973)	807	**(5.166)**
Indenizações reembolsadas	-	-	64.492	**64.492**	-	-	73.423	**73.423**
Convênio operacional	-	(18.624)	40	**(18.584)**	-	(22.989)	-	**(22.989)**
Benefícios a empregados	-	(69.514)	-	**(69.514)**	-	(71.029)	-	**(71.029)**
Subvenção para custeio	1.309.653	-	-	**1.309.653**	919.289	-	-	**919.289**
	1.309.653	**(95.457)**	**65.549**	**1.279.745**	**919.289**	**(99.991)**	**74.230**	**893.528**

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Remuneração da administração

A remuneração máxima aprovada para o exercício de 2021 está em consonância aos termos da Deliberação CODEC nº 01 de 29/04/2019, emitida com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto Estadual nº 55.870/2010, considerando a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos conselhos de administração e fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado, conforme segue:

I- dos diretores, em R$ 21.939,31 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); e

II- dos membros do Comitê de Auditoria, em R$ 10.747,49 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Nestas condições, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 foi promovida a seguinte distribuição aos administradores:

Descrição	**2021**	**2020**
Honorários	3.554	3.676
	3.554	**3.676**

Os benefícios de curto prazo aos administradores estão representados basicamente por ordenados.

Benefícios pós-emprego

A Companhia não possui benefícios pós-emprego e nem de longo prazo para o pessoal-chave da Administração.

34 Gerenciamentos de riscos

Risco de Crédito

Parte substancial da receita da empresa é proveniente da utilização do sistema de transporte (receita tarifária), através do carregamento de crédito antecipado à viagem (sistema SBE). Assim, a Companhia possui baixa exposição ao risco de crédito.

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras da empresa são efetuadas predominantemente em Fundo especifico do Governo do Estado de São Paulo no Banco do Brasil, operação classificada como de baixo risco.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Exposição Máxima ao Risco de Crédito

Ativos financeiros	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	104.039	47.046
Clientes e outros recebíveis	43.092	36.396
Outros créditos	4.446	5.491
	151.577	**88.933**

Risco de Liquidez

A Companhia é uma empresa pública dependente do Governo do Estado de São Paulo, ou seja, as receitas próprias da empresa não são suficientes para manter sua operação. Neste sentido, a empresa é subvencionada pela Fazenda do Estado de São Paulo nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - mitigando os riscos de liquidez.

PASSIVOS FINANCEIROS E OS SEUS VENCIMENTOS CONTRATUAIS:

		Vincendos				
Passivos financeiros	**Vencidos**	**Até 30 dias**	**De 31 a 90 dias**	**De 91 dias a 1 ano**	**De 1 a 3 anos**	**Total**
Fornecedores	26.549	150.119	162.178	-	-	338.846
Garantias Contratuais[1]	-	-	276	1.114	244	1.634
Parcelamentos/Acordos	-	9.466	8.759	5.686	-	23.911
Contas a pagar	-	1.561	-	84.413	935	86.909
	26.549	**161.146**	**171.213**	**91.213**	**1.179**	**451.300**

[1]Em 31 de dezembro de 2021, as garantias reais existentes vinculam-se a fornecimentos/prestação de serviços bem como a cessão de espaço para fins de exploração comercial, com o objetivo de promover ressarcimentos e indenizações devidos à Companhia, em situações que assim o demandar.

Risco de Mercado

Risco de Moeda Estrangeira

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

A Companhia incorre em risco cambial quando da formalização de contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens em moeda diferente da local (R$). Estes tipos de contratos são firmados para a aquisição ou prestação de serviços que compõem o investimento da empresa e, nesse sentido, o risco destas operações são suportados pelo Governo do Estado de São Paulo responsável pelo aporte de recursos para realização de investimentos.

Risco de taxa de juros

A Companhia não está exposta ao risco de variação nos juros, pois não possui empréstimos ou financiamentos.

35 Instrumentos financeiros

Categoria dos instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2021, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

Equivalentes de caixa: classificado em valor justo por meio do resultado e mensurados a posterior pelo valor justo com efetivos no resultado.

Clientes e outros recebíveis e outros créditos: classificados na categoria de custo amortizado e mensurados a posterior pelo método da taxa efetiva de juros.

Fornecedores, garantias contratuais e contas a pagar: classificados na categoria de custo amortizado, utilizando-se o método de juros efetivos.

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

	2021			2020		
	Valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado	Total	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	104.039		104.039	47.046		47.046
Clientes e outros recebíveis		43.092	43.092		36.396	36.396
Outros créditos		4.446	4.446		5.491	5.491
Passivos						
Fornecedores		338.846	338.846		338.565	338.565
Garantias contratuais		1.634	1.634		1.962	1.962
Parcelamentos/Acordos		23.911	23.911		25.004	25.004
Contas a pagar		86.909	86.909		76.553	76.553

As operações da Companhia estão sujeitas ao risco de crédito em decorrência da possibilidade de a Companhia ter perdas por inadimplência de suas contrapartes. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes com acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, a Companhia realiza operações preponderantemente com instituições públicas, na forma estabelecida pelo Decreto nº 60.244 de 14/03/2014. A Administração da Companhia acredita que constitui provisões suficientes para fazer frente ao não recebimento.

DocuSign Envelope ID: AEC8B242-08C8-46F9-A47D-8852F1C83151

Classificação dos instrumentos financeiros por tipo de mensuração do valor justo

Valor justo é o montante pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes conhecidas e empenhadas na realização de uma transação justa, na data de balanço.

Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial são classificados em Nível 1, haja vista que determinado com base em cotações públicas em mercados ativos.

	2021			2020		
Descrição	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Caixa e equivalentes de caixa	104.039	-	-	47.046	-	-
Total	**104.039**	**-**	**-**	**47.046**	**-**	**-**

Devido às características dos ativos financeiros da Companhia mensurados ao custo amortizado, a administração entende que não há diferença entre o valor contábil e valor justo para esses ativos.

36 Eventos subsequentes

Em 22/01/2022, a Resolução STM 03/2022, autorizou a CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. a realizar a operação do trecho entre as Estações Júlio Prestes e Amador Bueno da Linha 8–Diamante, e do trecho entre as Estações Osasco e Mendes – Vila Natal da Linha 9-Esmeralda, a partir de 27/01/2022, a qual efetivou-se, concluindo-se o processo de transição e passando a operação das Linhas 8-Diamante e 9-Esmeralda a ser responsabilidade da concessionária.

* * *

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Composição da Diretoria Executiva

Diretor Presidente
Pedro Tegon Moro

Diretora Administrativa e Financeira
Gilsa Eva de Souza Costa

Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente
Marcelo José Brandão Machado

Diretor de Operação e Manutenção
Luiz Eduardo Argenton

Diretor de Planejamento e Novos Negócios
Eduardo Jorge da Cunha Caldas Pereira

Contadora responsável

Marlí Cândido Dutra
CRC.CT.1SP-131206/O-7

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais previstas no Regimento Interno do próprio Comitê, procederam ao exame e à análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Demonstrações Contábeis - 2021") e do Relatório dos Auditores Independentes da Mazars Auditores Independentes SS, emitido com ressalvas, tratada na *"Nota Explicativa nº 14.4, sobre a utilização pela Companhia de 73 trens e peças sobressalentes adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), sem o registro contábil desses trens e peças nas demonstrações contábeis da Companhia",* e os membros do Comitê, não tendo constatado nenhuma ocorrência capaz de comprometer a qualidade e a integridade das informações a serem divulgadas, recomendam ao Conselho de Administração a aprovação e divulgação das Demonstrações Financeiras da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021

São Paulo, 16 de março de 2022

AFONSO ANTONIO HENNEL
Membro

ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
Coordenadora do Comitê de Auditoria

SILVERIO CRESTANA
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, cumprindo as determinações legais, em sua 345ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2022, às 9h30, examinou o Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Contábeis nele contidas, composta pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração do Resultado, pela Demonstração do resultado abrangente, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, pela Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2021.

Com fundamento nas respectivas análises e na apresentação do Relatório dos Auditores Independentes, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente ao Relatório Anual da Administração, bem como às Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social de 2021, considerando que os mesmos estão em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação final dos Senhores Acionistas, observando-se o parágrafo de ressalva constante do referido Parecer da Auditoria Independente.

SILVANI ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho

PEDRO TEGON MORO
Conselheiro

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheiro

ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
Conselheiro

NICOLAU DE TOLENTINO ELIAS
Conselheira

ANDRÉ LUIS GROTTI CLEMENTE
Conselheiro

ADAILTON FERREIRA TRINDADE
Conselheiro

CARLOS PEDRO JENS
Conselheiro

DANILO FERREIRA GOMES
Conselheiro

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro

ALMINO MONTEIRO ÁLVARES AFFONSO
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, cumprindo as determinações legais, na Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2022, às 14h00, examinou o Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Contábeis nele contidas, composta pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração do Resultado, pela Demonstração dos Resultado Abrangente, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2021.

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, em cumprimento ao disposto nos incisos II e IV do art. 163, da Lei Federal n° 6.404/76 e suas alterações posteriores, procederam ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis exigidas em Lei e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Com base no Relatório da Auditoria Independente, datado de 15/03/2022, considerando a Manifestação o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário – 2021, datada de 16/03/2022 e considerando a manifestação do Conselho de Administração havida em reunião ocorrida em 21/03/2022, os Senhores Conselheiros opinam que as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas estão em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, observando-se a ressalva constante do referido Relatório da Auditoria Independente, relacionada à Nota Explicativa nº 14.4 – "Imobilizado" - *sobre a utilização pela Companhia de 73 trens e peças sobressalentes adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), sem o registro contábil desses trens e peças nas demonstrações contábeis da Companhia",* e os membros do Comitê, não tendo constatado nenhuma ocorrência capaz de comprometer a qualidade e a integridade das informações a serem divulgadas, recomendam ao Conselho de Administração a aprovação e divulgação das Demonstrações Financeiras da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

_____
GUSTAVO CARVALHO TAPIA LIRA
Conselheiro

_____
VERA HELENA VILLAÇA
Conselheira

_____
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Conselheiro

_____
LAÉRCIO PAULINO DOS SANTOS
Conselheiro

_____
ROBERTA MOREIRA DA C. BERNARDI PEREIRA
Conselheira



www.cptm.sp.gov.br

CPTM

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Transportes Metropolitanos

Demonstrações

Contábeis

2022

CPTM

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diversa)

Sumário

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	05
Balanço patrimonial.....	08
Demonstração do resultado.....	09
Demonstração do resultado abrangente.....	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	11
Demonstração dos fluxos de caixa.....	12
Demonstração do valor adicionado.....	13
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis.....	14
Diretoria Executiva e Contadora responsável.....	69
Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário.....	70
Parecer do Conselho de Administração.....	71
Parecer do Conselho Fiscal.....	72

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

mazars

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

mazars

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes 3
Balanço patrimonial 4
Demonstração dos resultados 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
1 Contexto operacional 12
2 Apresentação das demonstrações contábeis 14
3 Principais práticas contábeis 16
4 Caixa e equivalentes de caixa 20
5 Clientes e outros recebíveis 21
6 Outros créditos 22
7 Estoques 23
8 Depósitos judiciais e recursais 24
9 Convênios operacionais 26
10 Imobilizado em uso/andamento pela Companhia 28
11 Imobilizado em concessão 33
12 Intangível 36
13 Fornecedores 37
14 Operações de arrendamentos 37
15 Programa de Participação nos Resultados – PPR 40
16 Contas a pagar 40
17 Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários 40
18 Receitas diferidas 43
19 Provisões para benefícios a empregados pós emprego 44
20 Capital social 53
21 Adiantamentos para aumento de capital 53
22 Receita líquida 54
23 Custos dos serviços prestados 54
24 Despesas administrativas 55
25 Despesas por natureza 56
26 Outras receitas (despesas) líquidas 56
27 Receitas (Despesas) financeiras 58
28 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos 58
29 Partes relacionadas 60
30 Gerenciamentos de riscos 62
31 Instrumentos financeiros 63
32 Eventos subsequentes 66

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

mazars

Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 - Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.mazars.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Acionistas
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, assim como o resumo das principais práticas financeiras e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos mencionados na seção abaixo "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Ativo imobilizado não registrado

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10.4, a Companhia vem utilizando em suas operações 73 trens e peças sobressalentes dos mesmos, adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM). O valor residual desses trens e peças, em 31 de dezembro de 2022, era de R$ 1.936.551.000 líquido da depreciação acumulada de R$ 253.867.000. (R$ 1.985.849.000 e R$ 197.825.000 de custo líquido e depreciação acumulada em 31 de dezembro de 2021, respectivamente). Nenhum registro contábil desses trens e peças foi efetuado nas demonstrações contábeis da Companhia, dado que tal registro depende de autorização expressa de seu controlador Governo do Estado de São Paulo, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - Codec. Consequentemente o ativo não circulante e o patrimônio líquido da Companhia estão subavaliados em R$ 1.936.551.000, os prejuízos acumulados subavaliados em R$ 253.867.000, sendo que o resultado do período está superavaliado em R$ 56.042.000 em 31 de dezembro de 2022.

Ênfase

Incerteza relevante sobre a continuidade operacional da Companhia

A Companhia vem apresentando prejuízos sucessivos, sendo que no exercício de 31 de dezembro de 2022 o prejuízo foi de R$ 432.767.000 (R$ 469.383.000 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021) e capital circulante líquido negativo em R$ 221.023.000 (R$ 536.978.000 em 31 de dezembro de 2021). Conforme apresentado na nota explicativa nº 1, esses eventos ou condições demandam continuamente que recursos sejam aportados pelo seu acionista controlador (Fazenda do Estado de São Paulo), o que vem ocorrendo regularmente, para fazer frente ao Programa de Investimentos da Companhia, previsto no Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Nesse contexto, foi verificado que até o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 17.498 de 29/12/2021 e Decreto nº 66.436 de 13/01/2022, foram repassados pela Fazenda do Estado de São Paulo, recursos financeiros no montante de R$ 914.165.000 (R$ 686.415.000 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021), voltados para investimentos, e R$ 1.341.040.000 (R$ 1.309.653 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021), para o custeio da Companhia. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Concessão das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda

Conforme mencionado na nota explicativa nº 11, em 27 de janeiro de 2022 foi efetivada a transferência da operação, manutenção, conservação e melhorias das linhas 8-Diamante e 9-Esmeralda para a empresa vencedora do leilão de concessão, realizado pelo Governo do Estado, no dia 20 de abril de 2021. A Companhia foi apenas interveniente no processo de concessão efetuado, repassando os riscos e benefícios referentes às linhas 8-Diamante e 9-Esmeralda à empresa vencedora da licitação, contudo os ativos fixos de concessão remanesceram como ativos imobilizados da Companhia identificados como ativos de concessão. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Cobertura de Seguros

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia não possui seguros contratados para os bens patrimoniais de sua propriedade e nem para serviços de transporte metropolitano por ela prestados estando em fase de aprovação para contratação. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros financeiras, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (*IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

mazars

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época da auditoria dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de março de 2023

Mazars Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP023701/O-8

DocuSigned by:
Cleber de Araujo
37095C162BEC440...

Cleber de Araujo
Contador CRC 1SP213655/O-8

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

CPTM

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	126.466	104.039
Clientes e outros recebíveis	5	106.058	7.579
Impostos e encargos a recuperar / compensar		5.055	1.499
Adiantamentos de salários e congêneres		8.081	7.859
Adiantamentos para despesas da empresa		1.031	658
Outros créditos	6	8.955	3.669
Estoques	7	191.320	169.886
Despesas de exercícios seguintes		507	415
Total do ativo circulante		**447.473**	**295.604**
Não circulante			
Realizável a longo prazo		**207.772**	**232.338**
Clientes e outros recebíveis	5	0	35.513
Depósitos judiciais e recursais	8	168.931	183.513
Ativos de contrato de concessão		20.863	-
Outros créditos	6	5.443	777
Convênios operacionais	9	12.535	12.535
Investimento		**193**	**193**
Imobilizado líquido		**11.641.029**	**11.383.872**
Imobilizado em uso/andamento pela Companhia	10	9.428.657	11.383.872
Imobilizado em concessão	11	2.212.372	-
Intangível líquido	12	**21.174**	**15.773**
Total do ativo não circulante		**11.870.168**	**11.632.176**
Total do ativo		**12.317.641**	**11.927.780**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2022	2021
Circulante			
Fornecedores	13	280.433	338.846
Garantias contratuais		1.146	1.390
Operações de arrendamentos	14	78.528	75.005
Remunerações, encargos e benefícios a pagar		29.260	18.917
Programa de participação nos resultados - PPR	15	42.090	20.016
Férias		84.619	70.116
Impostos, taxas e contribuições a recolher		27.942	27.758
Parcelamentos / Acordos		2.700	23.911
Contas a pagar	16	94.449	85.974
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	17	14.353	137.917
Receitas diferidas	18	12.976	32.732
Total do passivo circulante		**668.496**	**832.582**
Não circulante			
Fornecedores	13	900	0
Garantias contratuais		1.275	244
Operações de arrendamentos	14	471.344	523.944
Contas a pagar	16	674	935
Convênios operacionais	9	15.851	15.851
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	17	249.476	170.349
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	19	748.036	639.755
Receitas diferidas	18	91.354	103.301
Total do passivo não circulante		**1.578.910**	**1.454.379**
Patrimônio líquido			
Capital social	20	18.269.418	17.529.178
Reservas de reavaliação		383.669	392.548
Ajustes de avaliação patrimonial		117.188	169.170
Prejuízos acumulados		(9.825.924)	(9.402.035)
		8.944.351	**8.688.861**
Adiantamentos para aumento de capital	21	**1.125.884**	**951.958**
Total do patrimônio líquido		**10.070.235**	**9.640.819**
Total do passivo e patrimônio líquido		**12.317.641**	**11.927.780**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

CPTM

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstração dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Nota	2022	2021
Receita líquida	**22**	**2.370.339**	**2.768.801**
Custo dos serviços prestados	23	(2.139.736)	(2.486.089)
Lucro bruto		**230.603**	**282.712**
Despesas administrativas	24	(460.686)	(424.610)
Outras receitas (Despesas) líquidas	26	(31.870)	(188.456)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**(261.953)**	**(330.354)**
Receitas financeiras	27	26.430	35.271
Despesas financeiras	27	(197.244)	(174.300)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(432.767)**	**(469.383)**
Despesa com imposto de renda e contribuição social	28	-	-
Prejuízo do exercício		**(432.767)**	**(469.383)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

CPTM

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Nota	2022	2021
Resultado líquido do exercício		**(432.767)**	**(469.383)**
Remensurações de benefícios a empregados pós emprego	19	(51.982)	71.861
Total do resultado abrangente do exercício		**(484.749)**	**(397.522)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

CPTM

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Subtotal	Adiantamentos para aumento de capital	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**17.529.178**	**401.467**	**97.309**	**(8.941.572)**	**9.086.382**	**265.543**	**9.351.925**
Resultado abrangente do exercício							
Prejuízo do exercício				(469.383)	**(469.383)**		**(469.383)**
Ajustes de avaliação patrimonial							
Remensurações de benefício pós emprego			71.861		**71.861**		**71.861**
Total do resultado abrangente do exercício	**-**	**-**	**71.861**	**(469.383)**	**(397.522)**	**-**	**(397.522)**
Reservas de reavaliação							
Realização da reserva		(8.919)		8.919	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital							
Recursos para aumento de capital no período					**-**	686.415	**686.415**
Capitalização de recursos antecipados - Acionista controlador	-				**-**	-	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**17.529.178**	**392.548**	**169.170**	**(9.402.036)**	**8.688.860**	**951.958**	**9.640.818**
Resultado abrangente do exercício							
Prejuízo do exercício				(432.767)	(432.767)		(432.767)
Ajustes de avaliação patrimonial							
Remensurações de benefício pós emprego			(51.982)		(51.982)		(51.982)
Total do resultado abrangente do exercício	**-**	**-**	**(51.982)**	**(432.767)**	**(484.749)**	**-**	**(484.749)**
Reservas de reavaliação							
Realização da reserva		(8.879)		8.879	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital							
Recursos para aumento de capital no período					**-**	914.166	**914.166**
Capitalização de recursos antecipados - Acionista controlador	740.240				**740.240**	(740.240)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**18.269.418**	**383.669**	**117.188**	**(9.825.924)**	**8.944.351**	**1.125.884**	**10.070.235**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

CPTM

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(432.767)**	**(469.383)**
Depreciação / amortização	314.993	315.065
Estimativa para perdas esperadas - clientes e outros recebíveis	(1.204)	8.305
Redução ao valor recuperável – impostos	(1)	237
Estimativa para perdas esperadas - outros créditos	(180)	1.282
Estimativa para redução ao valor recuperável – estoques	627	(1.116)
Juros e atualização monetária s/ arrendamentos	116.983	106.016
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	(44.437)	(101.253)
Provisões para benefícios a empregados pós emprego / Ajustes de avaliação patrimonial	56.300	55.521
Baixa do ativo imobilizado / intangível	3.686	343
Prejuízo ajustado	**14.000**	**(84.983)**
(Acréscimo) / decréscimo do ativo circulante e não circulante		
Clientes e outros recebíveis	(61.762)	(15.001)
Impostos e encargos a recuperar/compensar	(3.555)	3.350
Adiantamentos de salários e congêneres	(222)	(7)
Adiantamentos para despesas da empresa	(373)	274
Outros créditos	(9.772)	(237)
Estoques	(22.061)	33.277
Depósitos judiciais e recursais	14.582	53.978
Ativos de contrato de concessão	(20.863)	-
Despesas de exercícios seguintes	(92)	(109)
Acréscimo / (Decréscimo) do passivo circulante e não circulante		
Fornecedores	(57.514)	281
Garantias contratuais	787	(328)
Remunerações, encargos e benefícios a pagar	10.343	(6.059)
Programa de Participação nos Resultados - PPR	22.074	(17.193)
Férias	14.503	(10.468)
Impostos, taxas e contribuições a recolher	184	(1.037)
Parcelamentos / Acordos	(21.211)	(1.094)
Contas a pagar	8.214	10.356
Receitas diferidas	(31.703)	(10.662)
Caixa líquido nas atividades operacionais	**(144.441)**	**(45.662)**
Fluxo de caixa nas atividades de investimentos		
Compra de imobilizado / Intangível	(581.238)	(420.843)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(581.238)**	**(420.843)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização líquida de capital social	740.240	-
Adiantamentos para aumento de capital	173.926	686.415
Pagamentos por arrendamentos	(166.060)	(162.917)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**748.106**	**523.498**
Aumento (Redução) de caixa e equivalente de caixa	**22.427**	**56.993**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	**104.039**	**47.046**
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	**126.466**	**104.039**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

CPTM

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstração dos valores adicionados
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Receitas	**2.415.542**	**2.807.898**
Receitas dos transportes ferroviários	1.159.272	1.357.989
Subvenção recebida para operação	962.142	1.200.121
Gratuidades - ressarcimentos	143.340	109.532
Outras receitas	149.403	150.080
Estimativa para perdas esperadas - Ativos financeiros e estoques	1.385	(9.824)
Insumos adquiridos de terceiros	**(1.229.044)**	**(1.646.226)**
Custo dos serviços prestados	(962.140)	(1.261.334)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(266.904)	(384.892)
Valor adicionado bruto	**1.186.498**	**1.161.672**
Depreciação/amortização	**(314.993)**	**(315.065)**
Valor adicionado produzido pela entidade	**871.505**	**846.607**
Valor adicionado recebido em transferência	**26.429**	**35.271**
Receitas financeiras	26.429	35.271
Valor adicionado total a distribuir	**897.934**	**881.878**
Pessoal	**1.022.153**	**1.067.285**
Remuneração direta	791.364	799.443
Benefícios	173.797	180.810
FGTS	56.992	87.032
Impostos, taxas e contribuições	**101.496**	**101.545**
Federais	97.885	97.065
Estaduais	3.249	4.330
Municipais	362	150
Remuneração de capitais de terceiros	**207.052**	**182.431**
Juros	197.229	174.263
Aluguéis	9.823	8.168
Prejuízo do exercício	**(432.767)**	**(469.383)**
Valor adicionado distribuído	**898.934**	**881.878**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

1 Contexto operacional

Aspectos gerais

A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM ("Companhia" ou "CPTM") é uma empresa pública, criada pela Lei Estadual nº 7.861, de 28 de maio de 1992. Está sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é formada por ações, de capital fechado, e tem como acionista controlador a Fazenda do Estado de São Paulo, com 99,99907% das ações ordinárias.

A Companhia tem por objeto social preponderante a exploração dos serviços de transporte de passageiros, sobre trilhos ou guiados, nas entidades regionais do Estado de São Paulo, abrangendo as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, na forma do artigo 158 da Constituição do Estado de São Paulo.

Da malha ferroviária, em 24/01/2022, foi efetivada a concessão do serviço público de transporte de passageiros das Linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda à iniciativa privada, pelo prazo de 30 (trinta) anos, tendo como premissas o controle e a regulação dos serviços concedidos, considerando serviços, usuários e tarifa, e o controle de qualquer participação residual na infraestrutura no final do prazo da concessão, pelo Poder concedente.

Assim, no final do exercício de 2022, a Companhia operava 05 (cinco) linhas férreas: Linha 7 - Rubi (Brás - Jundiaí); Linha 10 - Turquesa (Brás - Rio Grande da Serra); Linha 11 - Coral (Luz - Estudantes); Linha 12 - Safira (Brás - Calmon Viana) e Linha 13 - Jade (Eng. Goulart - Aeroporto Guarulhos), somando 196 km de extensão, com 57 (cinquenta e sete) estações ao longo do trecho, atendendo, além da Capital, a outros 17 (dezessete) municípios, estando integrada, no aspecto físico e tarifário, às demais linhas de transporte metro-ferroviário e à diversas linhas municipais e intermunicipais de ônibus.

Apoio financeiro

Governo do Estado de São Paulo

Na condição de empresa pública, integrante da Administração Indireta do Estado de São Paulo, sujeita aos efeitos do Artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, é enquadrada como "empresa estatal dependente".

A dependência financeira decorre do fato da política tarifária praticada, estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da estrutura tutelar da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, que determina as normativas de gratuidades legais e estrutura tarifária de integração intermodal, ter o objetivo de propiciar acesso às diversas classes sociais e transporte para atender a demandas específicas, de forma oposta à lógica de precificação do serviço utilizada na iniciativa privada, fazendo com que o caixa gerado pela prestação de serviço de transporte não dê cobertura ao custeio bem como aos investimentos necessários para a Companhia.

Assim, o Governo Estadual subsidia os usuários do sistema ferroviário, repassando à Companhia recursos financeiros para a complementação de suas despesas de custeio, assim como aportes de capital para cobertura de seus investimentos.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Para 2022, nos termos da Lei nº 17.498 de 29 de dezembro de 2021 e Decreto nº 66.436 de 13 de janeiro de 2022, assim como, em decorrência de restos a pagar inscritos de competência do exercício anterior, foram repassados pelo Tesouro do Estado recursos para subvenção econômica, para cobertura das viagens realizadas por gratuidades legais, para recomposição da receita tarifária e, por fim, aportes para investimentos na Companhia.

Há de se observar que para o exercício de 2022, a Companhia passou a receber recursos financeiros do Estado de São Paulo à título de recomposição da receita tarifária, que se sustentam no Termo de Acordo celebrado entre o Estado de São Paulo, esta Companhia e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô em 20 de julho de 2022. Por meio do referido Termo de acordo, o Estado de São Paulo se responsabiliza pela complementação do fluxo financeiro, considerando o direito de recebimento da diferença pecuniária dos valores recebidos efetivamente em caixa em relação ao valor devido das viagens realizadas pela Companhia, especificadamente quanto ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica que operacionaliza o bilhete único – BU.

Assim, no exercício findo em 31/12/2022, os repasses do Governo do Estado de São Paulo foram compostos por:

Natureza do repasse	2022	2021
Subvenção econômica	962.142	1.200.121
Ressarcimento – recomposição tarifária	235.558	-
Ressarcimento – gratuidades legais	143.340	109.532
Custeio	**1.341.040**	**1.309.653**
Investimentos - aportes de capital	914.165	686.415
	2.255.205	**1.996.068**

Leilão de inservíveis

Em 2022, foram promovidos 03 leilões de materiais inservíveis que, no acumulado do ano, arrecadaram um total de R$ 29 milhões, o que representa um crescimento de aproximadamente 9% em relação ao arrecadado no ano anterior, na ordem de R$ 26,7 milhões, mantendo-se a tendência de êxito nas vendas desta modalidade realizada pela CPTM.

Contratação de seguro

Até o encerramento destas Demonstrações Contábeis, a Companhia não havia contratado seguros para os bens patrimoniais de sua propriedade e nem de responsabilidade civil relacionada aos serviços de transporte metropolitano por si prestados.

A Companhia segue com estudos e ações que possam sustentar a contratação de seguros, seja ele de natureza civil ou patrimonial, sendo que, para o exercício findo em 31/12/2022, podemos contextualizar a evolução das tratativas conforme segue:

Responsabilidade Civil

O Termo de Referência anteriormente elaborado tornou-se sem efeito após análise de Grupo de Trabalho (GT) interno, constituído especificadamente para a condução de tratativas neste segmento. Com objetivo de propor as condições mais viáveis e vantajosas para atender às demandas da Companhia, o Grupo concluiu pela necessidade de elaboração de novo Termo de Referência, com adequações alinhadas ao mercado segurador.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Patrimonial

Os levantamentos básicos em relação aos bens alvo, bem como quanto as empresas especializadas em mercado, foram concluídos. Para mapeamento dos riscos e tipos de seguros a serem contratados, a Companhia elaborou um Termo de Referência para contratação de uma empresa de prestação de serviços securitários, com o objetivo de subsidiar na análise de viabilidade da contratação e na elaboração de um Edital de apólices de seguros patrimoniais, estando esta proposta de contratação de serviços securitários sob análise do Comitê Gestor do Gasto Público para sua continuidade, se aprovado.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

2.1 Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas e são apresentadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

As demonstrações contábeis têm como base de valor o custo histórico, com exceção para instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e no pressuposto da continuidade operacional dos negócios da Companhia.

A Companhia afirma que todos os fatos relevantes próprios das demonstrações contábeis, e, somente eles, que correspondem aos utilizados pela Administração da Companhia em sua gestão, estão sendo evidenciados, tendo sido as Demonstrações Contábeis aprovadas pela Diretoria Colegiada em 14 de março de 2023.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas com base no Real (“R$”) como moeda funcional e de apresentação e estão expressas em milhares de Reais. A divulgação em outras moedas, quando aplicável e necessário, também está sendo efetuada em milhares, estando devidamente identificada.

2.3 Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) não é requerida pelas normas IFRS, apenas pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, sendo, para esta Companhia, considerada como uma informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

Nesta linha de atuação, a DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Contábeis, seguindo as disposições contidas na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

2.4 Uso de estimativas e premissas contábeis

Para a preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas determinadas estimativas contábeis, cuja base foram fatores objetivos e subjetivos, de subsídio ao julgamento da Administração na determinação do valor adequado a ser registrado e divulgado pela Companhia. Sendo as estimativas significativas constituídas conforme segue:

Estimativa para redução ao valor realizável de estoques

Para constituição de estimativa para redução ao valor realizável dos estoques é avaliada a estocagem de itens obsoletos; itens que possam ser específicos para manutenção de sistemas descontinuados; itens que possam ter atingido sua data de validade e, por fim, itens de giro lento, cujo volume de estocagem que não se justifique.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Na identificação de tais itens, ao longo do exercício subsequente, passam a ser avaliadas as possibilidades de seu descarte, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, de forma que haja a recuperação do valor, ao menos parcialmente.

Provisão para perda de valor recuperável dos ativos

Os testes de recuperação - *impairment* dos ativos são realizados ao menos anualmente ou em períodos menores na ocorrência de indícios / gatilhos internos ou externos que assim o determinem.

Os ativos Imobilizado são avaliados na concepção de uma Unidade Geradora de Caixa – UGC única, sendo aplicada a abordagem de custo para a mensuração do valor justo de reposição, ajustado os efeitos do desgaste natural de utilização e da obsolescência, e por meio de avaliadores internos.

Os ativos intangíveis, por se tratar de ativos com vida útil definida ficam fora do alcance dos testes de i*mpairment* mas tem a sua capacidade produtiva revisada em final de cada exercício, para ajuste de sua vida útil, se necessário.

Estimativa para perdas esperadas com ativos financeiros

Ativos financeiros consideram as contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos. A abordagem consiste na análise da inadimplência histórica, a partir das seguintes evidências: (i) indicadores de dificuldade financeira; (ii) início de cobrança extra ou judicial; (iii) inscrição dos devedores no Cadastro de Inadimplentes – CADIN e, por fim, (iv) dificuldade de localização do devedor.

Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

As provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários são constituídas para fazer frente à riscos decorrentes de ações em andamento, julgadas como de perda provável. A perda é dada como provável quando de ações cujos objetos, apesar de toda a substância das defesas, os tribunais têm entendimento que desfavorece a Companhia.

Como é possível a ocorrência de alterações de classificação em futuro, as provisões são revisadas mensalmente, pelos assessores jurídicos da Companhia, e ajustadas em face da alteração nas circunstâncias e premissas que a determinaram, portanto, alinhadas e aderentes ao período encerrado.

Ativos contingentes, por sua vez, não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, haja vista a existência de garantias de sua realização.

2.5 Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo

As obrigações decorrentes de benefícios de curto prazo concedidos aos empregados são reconhecidas como despesas de pessoal considerando sua incorrência no período, em contrapartida em passivo, considerando a obrigação de pagamento, a ser liquidado em até 12 meses do fechamento do exercício.

Enquadram-se neste grupamento anuênio e gratificação por tempo de serviço; seguro de vida em grupo; vale refeição e alimentação; programa de participação nos resultados – PPR e benefício rescisório – aviso prévio.

Programa de Participação nos Resultados – PPR

Relativo ao PPR, trata-se de programa implantado pela Companhia desde 2011, cujos critérios são definidos em parceria com as respectivas entidades sindicais, considerando indicadores, pesos e metas previamente definidos, acompanhados quanto ao seu atingimento e aprovados em início do exercício subsequente ao de sua competência, para efetivo pagamento.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Para o exercício findo em 31/12/2022, referido programa foi retomado haja vista o atingimento do tempo de sua suspensão, ou seja, até 31/12/2021, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 65.463 de 12/01/2021 (alterado pelo Decreto nº 65.479, de 20/01/2021).

Nesta retomada, foi mantida a estrutura dos programas passados, considerando os segmentos: financeiro, satisfação do usuário, planejamento estratégico e operacionais, a partir de indicadores para cada segmento, de representação da realidade da CPTM para o exercício de 2022.

Benefícios de longo prazo

Nos benefícios de longo prazo concedidos aos empregados, dos quais obrigações são imputadas à Companhia pela possibilidade de serem pagos após o término do vínculo empregatício, enquadram-se o programa de previdência aos empregados oriundos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU que dele mantém participação, o plano de saúde (assistência médica e odontológica) e o benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, conforme regras concessórias específicas.

Estes benefícios são avaliados na periodicidade anual, cujo método atuarial para a avaliação dos passivos e custos dos benefícios é o da UCP – Unidade de Crédito Projetada, aplicada sobre as obrigações atuariais projetadas, de acordo com o recomendado pelo Pronunciamento CPC nº 33, sendo os efeitos das remensurações reconhecidos em Outros resultados abrangentes – ORA e em resultado do período, quando aplicável.

Neste contexto, excetua-se o plano de assistência odontológica que, embora haja a caracterização de benefício no período pós-emprego, tende a não apresentar passivos de longo prazo, considerando seu comportamento inverso em relação ao plano de assistência médica, sendo a utilização e o custo exponenciais em relação à idade, tanto a utilização como o custo decrescem em relação à idade.

Cabe informar que em 2022, pela necessidade de se conhecer o efeito das amortizações promovidas pela União Federal em face do Acordo assinado com a Fundação que administra o plano de previdência privada, foram realizados estudos atuariais intermediários, datado de 30/06/2022, os quais, pela oportunidade, foram estendidos aos demais benefícios.

Para o encerramento do exercício de 2022, os resultados intermediários foram estornados em vista do reconhecimento dos efeitos dos estudos atuariais anuais, cujos resultados estão demonstrados na nota explicativa 19, com as respectivas remissas, exposição dos resultados e parecer final.

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão informadas a seguir, as quais foram aplicadas de modo consistente comparativamente ao exercício findo em 31/12/2021.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia não mantém recursos financeiro em caixa, sendo os intitulados como Equivalentes de caixa os correspondentes a depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, mantidos para frente apenas à compromissos de custeio de curto prazo. (nota explicativa nº 4).

3.2 Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia deles se torna parte, sendo os ativos ou passivos deles derivados registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos de transação que lhe sejam diretamente atribuídos, quando aplicável, remensurados conforme regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros (nota explicativa nº 31) e, por fim, baixados quando os direitos e obrigações que representam tenham se expirado.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Companhia correspondem a aplicações em CDB e fundos de investimentos ancorados em ativos e derivativos de renda fixa de risco conservador, de liquidez diária e remunerados diariamente com base em taxas vinculadas a um percentual da variação do CDI ou Selic, objetivando proporcionar rentabilidade de forma compatível com as variações diárias das taxas de juros, e recebíveis derivados de instrumentos financeiros firmados pela Companhia junto a terceiros, mantidos com o objetivo do recebimento de fluxos de caixa contratuais, gerados em datas específicas, relativos somente ao pagamento do principal e juros sobre o valor do principal em aberto, sendo classificados:

(a) Valor justo por meio do resultado

Nesta categoria estão classificados os Equivalentes de Caixa, sendo as variações monetárias, para reconhecimento do valor justo no período, reconhecidas no resultado do período.

(b) Custo Amortizado

Nesta categoria classificam-se Clientes e outros recebíveis e Outros créditos, amortizados pelo método da taxa efetiva de juros.

Redução ao valor de recuperação de ativos financeiros

A Companhia avalia na data do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possam ser estimados.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Nessa categoria, estão classificados Fornecedores, Garantias Contratuais e Contas a Pagar.

3.3 Clientes e outros recebíveis

Clientes e outros recebíveis são registrados pelo valor nominal e não incluem juros e, se necessário, deduzidos da provisão para perdas de crédito estimadas considerando o histórico de inadimplência e análise individual de cada devedor, em montante considerado suficiente pela Administração para a cobertura de perdas em sua realização.

3.4 Estoques

Os estoques da Companhia são destinados à manutenção dos sistemas ferroviários, registrados pelo custo médio ponderado de aquisição e ajustado ao valor realizável líquido.

Para aferição da eficácia dos controles internos e o nível de acuracidade do estoque, a Companhia realiza inventários rotativos, com contagem física mensal, contínua e programada, considerando a metodologia da Curva ABC.

3.5 Depósitos judiciais e recursais

Depósitos recursais são desencaixes compulsórios exigidos para a interposição de recursos trabalhistas, cujos valores podem ser descontados do crédito do reclamante ou devolvidos à Companhia no final do processo a depender do desfecho judicial.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Depósitos judiciais são efetuados com o objetivo de garantir a efetividade da decisão judicial, antecipadamente à finalização da respectiva ação, em casos de cumprimento provisório de sentença pela parte vencedora. Também são feitos com a finalidade de garantir o juízo para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença ou de oposição de embargos à execução, sendo acompanhado pela Companhia o referido desdobramento até o final da ação. Em todas as hipóteses, o valor é por ela soerguido, na proporção do êxito obtido.

Os registros contábeis à título de depósitos judiciais e recursais são mantidos em valor original em razão dos rendimentos por si produzidos sujeitarem-se à condição suspensiva, num ambiente de incerteza acerca do fluxo de benefícios econômicos futuros, reconhecidos em resultado quando de possível reversão à Companhia.

Os valores por natureza da ação e respectivos montantes estão demonstrados na nota explicativa nº 8.

3.6 Imobilizado

O Imobilizado é reconhecido pelo custo histórico de sua aquisição e/ou construção, acrescido dos custos de melhorias e/ou reformas e apresentado pelo montante líquido dos efeitos de encargos de depreciação.

A depreciação é calculada pelo método linear, considerando as taxas mencionadas na nota explicativa nº10, exceção aos terrenos e leito da linha, não sujeitos a tais encargos.

Os valores residuais, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são aqueles considerados como adequados nas condições operacionais atuais da Companhia, sendo que em 2022 não houve alteração estratégica ou de operação dos sistemas e equipamentos que justificassem quaisquer mudanças neste sentido, sendo os encargos de depreciação do período reconhecidos no resultado do exercício.

No ativo Imobilizado, conforme detalhamento apresentado nas notas explicativas nº 3.9 e nº 14, estão considerados ativos em posse da Companhia, enquadrados nos termos da NBC TG 06 (R3) Arrendamentos.

Por fim, a Companhia mantém os efeitos da reavaliação de seus ativos realizada no exercício de 2002, conforme Laudos de Reavaliação emitidos em 31 de maio de 2002 pela empresa Aerocarta S.A. - Engenharia de Aerolevantamentos, que contemplou os bens patrimoniais adquiridos até 31 de dezembro de 2000, sendo, em 31/12/2022, os ativos que ainda apresentam efeito da mais valia:

	Reserva de reavaliação	
Ativos	**Base Maio/2002**	**Posição em 31/12/2022**
Terrenos e Leito da Linha	579.619	538.715
Via Permanente, Edifícios e Instalações.	1.027.764	42.601
	1.607.383	**581.316**

3.7 Intangível

O ativo intangível representa ativos identificáveis, sem substância física, resultantes de direito contratual, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros, registrado pelo valor de custo, deduzidos das amortizações acumuladas, considerando o tempo contratual de uso ou a vida útil definida para o ativo. A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear a partir da data da sua disponibilidade para uso e as despesas subsequentes com ativos intangíveis são capitalizadas somente quando resultarem em aumento dos benefícios econômicos futuros, sendo as despesas relacionadas com a manutenção dos softwares, quando incorridas, reconhecidas em resultado do exercício (nota explicativa nº 12).

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

3.8 Fornecedores

Representa os compromissos assumidos junto a terceiros pela aquisição de serviços e materiais para uso no ciclo operacional da Companhia bem como pela aquisição de ativos, cujo prazo de vencimento preponderante corresponde a 12 meses subsequentes ao exercício social encerrado. São reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado a partir do método da taxa efetiva de juros, quando aplicável.

3.9 Operações de arrendamentos

Contrato firmado em que a Companhia detém substancialmente todos os riscos e usufruto da propriedade, e, assim, reconhecido como ativo de arrendamento, aderente aos requerimentos do NBC TG 06 (R3) Arrendamentos, sendo seu detalhamento apresentado na nota explicativa nº14.

O passivo correspondente é atualizado mensalmente considerando os encargos financeiros inerentes a operação, apropriados em resultado do exercício, pela taxa de juros efetiva firmada em contrato, classificado em passivo circulante e não circulante alinhado ao prazo contratual.

O ativo adquirido por meio de arrendamento financeiro é depreciado durante a vida útil definida pela Companhia, conforme menção na nota explicativa nº10, considerando a previsão contratual de sua transferência à Companhia ao final do contrato.

3.10 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Neste grupo estão consideradas as demais obrigações legais ou constituídas pela Companhia. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas e classificados como circulantes ou não circulantes conforme sua data de realização ou liquidação.

3.11 Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida pelo regime de competência, líquida de descontos, abatimentos e impostos incidentes sobre ela, excetuando-se a proveniente da prestação de serviço de transporte com a utilização de bilhete magnético e QRCode reconhecida pelo montante da venda, que correspondeu a 25,7% do total da arrecadação.

A receita operacional é decorrente preponderantemente da prestação de serviço de transporte, sendo as tarifas praticadas fixadas pelo Governo do Estado de São Paulo, de caráter social e, assim sendo, em volume financeiro insuficiente para frente aos custos e despesas operacionais a ela vinculados. Referida receita decorre da venda de bilhete de cartolina com tarja magnética intitulado Edmonson e de bilhetes eletrônicos na tecnologia QRCode, comercializados pela própria Companhia para permissão de uma viagem, de uso exclusivo na ferrovia ou integrado com o modal rodoviário, e pela utilização de bilhetes eletrônicos, cartões inteligentes com circuito integrado sem contato (ContactlessSmartCard) controlados por meio de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica - SBE. No caso do BU, o fluxo financeiro é decorrente de vendas antecipadas, por meio do carregamento de créditos em cartões eletrônicos e, em função dos termos dos convênios assinados pela Companhia e demais partícipes, são rateados com base no quantitativo histórico de pagantes transportados em cada companhia dentro de cada sistema.

No caso do sistema BENFÁCIL, a remuneração se dá pela apuração dos quantitativos de passageiros transportados em períodos de 10 dias, e valorados pelas tarifas exclusiva e integrada vigentes na ocasião da validação em nossos bloqueios.

No ambiente de bilhetagem eletrônica, no que se refere ao BU e BOM, há de se observar o descolamento do fluxo financeiro em relação à prestação de serviço de transporte, haja vista que o volume dos créditos recebidos, decorrente das vendas antecipadas, não se vincula diretamente à prestação de serviço de transporte, sendo o fluxo financeiro vinculado a regras de partição pré-estabelecidas em convênio bem como voláteis ao comportamento do usuário quanto ao carregamento de créditos.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

3.12 Normas e interpretações novas e revisadas

(i) Revisão nº 20 estabeleceu alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 26 (R1), CPC 11, CPC 27, CPC 15 (R1), CPC 23, CPC 40 (R1), CPC 49, CPC 21 (R1), CPC 32, CPC 37 (R1) e CPC 47, em decorrência das alterações de classificação de passivos como circulantes ou não circulantes, adiantamento da isenção temporária do CPC 48; definição de política contábil; divulgações de políticas contábeis; e tributos diferidos relacionados a ativos e passivos originados de uma simples transação. Estas alterações serão aplicadas nos períodos anuais após 1º de janeiro de 2023, com exceção do adiamento da isenção temporária do CPC 48 que deve ter vigência imediata.

(ii) Revisão nº 21 estabeleceu alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 (R1), CPC 15 (R1), CPC 31, CPC 40 (R1), CPC 48, CPC 47, CPC 26 (R1), CPC 03 (R2), CPC 27, CPC 33 (R1), CPC 18 (R2), CPC 39, CPC 01 (R1) CPC 25, CPC 04 (R1), CPC 28 e CPC 50, em decorrência das alterações de classificação de passivos alterações em Pronunciamentos Técnicos decorrentes da emissão do CPC 50 – Contratos de Seguro, ou seja, IFRS 17 (2017), Amendments to IFRS 17 (2020) e Initial Application of IFRS 17 and IFRS 9 - Comparative Information (2021). Estas alterações serão adotadas nos períodos anuais com início após, 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas ou interpretações com impacto na operação da Companhia cuja aplicação inicia-se em períodos futuros.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Bancos	4.479	13.158
Aplicações financeiras	116.413	85.505
Valores em trânsito	5.574	5.376
	126.466	**104.039**

O saldo dos recursos financeiros da Companhia, principalmente formado pela arrecadação tarifária, é transferido para a conta única do Tesouro do Estado no Sistema SIAFEM - Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios, nos termos do Decreto 60.244 de 14 de março de 2014 e corroborado pelo Decreto Estadual nº 64.748 de 17/01/2020, que determina que os recursos das empresas em que o Estado seja controlador passem obrigatoriamente a serem mantidos em contas do SIAFEM.

Estes valores são aplicados em fundos de investimentos BB Tesouro Renda Fixa, fundos estes destinados às aplicações dos recursos do TESOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. O objetivo do fundo é proporcionar rentabilidade de forma compatível com as variações diárias das taxas de juros, concentrando suas aplicações em ativos financeiros e operações de renda fixa. No ano de 2022 o rendimento deste fundo ficou em 12,34%.

Em que pese esta obrigatoriedade, por compulsoriedade contratual, a Companhia mantém contas bancárias em sua titularidade, sendo na Caixa Econômica Federal - CEF, vinculada ao contrato de parceria público privada (nota explicativa nº 14) e no Banco do Brasil - BB, para aporte de recursos decorrente de financiamentos provido junto ao BNDES. Os recursos são aplicados em um fundo de renda fixa, de longo prazo na CEF (CAIXA FIC ESPECIAL RF LP), e de curto prazo no BB (BB RF CP Diferenciado). Este fundo de investimentos é destinado à administração direta e indireta para aplicação de recursos de origem pública em carteiras que sejam compostas exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Por fim, mantida uma conta na CEF para depósito de créditos provenientes de reversões judiciais, cujos recursos também são aplicados (CAIXA FIC SIGMA REF DI), com o diferencial de serem mantidos por um período de três meses, quando então os valores de principal e rendimentos são resgatados e transferidos para nossa conta única.

Valores em trânsito referem-se a valores arrecadados nas estações ferroviárias, cujo transporte e conferência do numerário são de responsabilidade de empresa transportadora de valores contratada pela Companhia, para posterior depósito na conta corrente, sendo este processo concluído em D+2, contado a partir da data da coleta de valores efetuada nas estações.

5 Clientes e outros recebíveis

Créditos decorrentes da permissão de passagem em vias férreas, do uso de instalações e espaços para exploração comercial e da prestação de serviços diversos, conforme convênios e contratos firmados entre as partes.

No intuito de garantir a liquidez, os títulos a receber são avaliados na periodicidade trimestral ou quando da ocorrência de fato superveniente, sendo o procedimento, em se constatando inadimplência recorrente, evidenciando a impossibilidade de recebimento, a transferência dos títulos do ativo circulante para o ativo não circulante e a constituição de estimativa para possível perda.

5.1 Composição - principal:

	Circulante		Não circulante	
Natureza do crédito	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Recomposição da Receita Tarifária[1]	59.171	-	-	-
Permissão de passagem em vias férreas[2]	37.330	1.469	-	30.697
Uso de instalações e espaços – exploração comercial	9.268	5.738	37.576	43.597
Outros	289	372	-	-
	106.058	**7.579**	**37.576**	**74.294**
Estimativa para perdas esperadas	-	-	(37.576)	(38.781)
	106.058	**7.579**	**-**	**35.513**

[1]A rubrica “Recomposição da Receita Tarifária” tem por sustentação no Termo de acordo firmado com o Governo do Estado de São Paulo, em 27/07/2022, conforme citação na nota explicativa 3.11 Reconhecimento da receita, referente ao ressarcimento da competência dezembro/22.

[1]A transferência do Ativo não circulante para o Ativo circulante, referente ao grupamento “permissão de passagem em vias férreas”, tem sustentação no Acordo financeiro firmado pela Companhia com a entidade devedora, em 27/01/2023, cujos efeitos financeiros devem ocorrer também no exercício de 2023.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

5.2 Composição - estimativas para perda esperada

Para 31/12/2022, as estimativas para perdas acumulam o montante de R$ 37.576 (R$ 38.781 em 31/12/2021), conforme movimentação que abaixo segue:

Natureza do crédito	Saldo em 31/12/2021	Adições	Reversões			Saldo em 31/12/2022
			Recebimento	Renegociação	Perda	
Exploração comercial	38.533	8.875	(624)	(8.224)	(984)	37.576
Permissão de passagem em vias férreas	248	-	-	(248)	-	-
	38.781	**8.875**	**(624)**	**(8.472)**	**(984)**	**37.576**

Destaca-se na movimentação de 2022, o êxito na renegociação de títulos dados como não líquidos, que impactaram positivamente no saldo das estimativas de perda esperada, reduzindo o saldo para este período encerrado.

As perdas reconhecidas no período estão sustentadas pela deliberação em Diretoria Plena, conforme RD.16586 de 15/12/2022.

Assim, neste contexto, considerando as estimativas de perdas constituídas, as reversões e as baixas registradas no exercício findo em 31/12/2022, o resultado foi afetado pelo montante líquido de R$ 1.204 (R$ 8.305 em 2021).

6 Outros créditos

6.1 Composição por natureza do crédito:

	Circulante		Não circulante	
Natureza do crédito	2022	2021	2022	2021
Ressarcimentos – Concessão das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda[1]	4.474	-	-	-
Acordos - ações judiciais	2.590	1.984	5.460	884
Bloqueios judiciais	994	1.090	-	-
Venda de bilhetes	766	318	-	-
Penalidades contratuais	29	30	2.616	2.751
Adiantamento a fornecedor não honrado	-	-	2.287	2.287
INSS – Ressarcimento Convênio	-	-	1.562	1.562
Ressarcimento de indenização trabalhista	-	-	1.114	1.114
Outros	102	247	673	628
	8.955	**3.669**	**13.712**	**9.226**
Estimativa para perdas esperadas	-	-	(8.269)	(8.449)
	8.955	**3.669**	**5.443**	**777**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

[1]Os ressarcimentos devidos pela Concessionária das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda, no âmbito do Contrato nº 02/2021, vigente em 27 de janeiro de 2022, decorrem de cobranças reguladas por programas de convivência bem como planos de trabalho, emitidos mediante a necessidade de solução de interfaces operacionais.

6.2 Composição da estimativa para perdas:

	Saldo em 31/12/2021	Adições	Reversões			Saldo em 31/12/2022
			Recebimento	Renegociação	Perda	
Penalidades contratuais	2.751	28	(145)	(5)	(14)	2.615
Adiantamento a fornecedor não honrado	2.287	-	-	-	-	2.287
INSS - Ressarcimento Convênio	1.562	-	-	-	-	1.562
Ressarcimento de indenização trabalhista	1.114	-	-	-	-	1.114
Outros	735	149	(8)	(118)	(67)	691
	8.449	**177**	**(153)**	**(123)**	**(81)**	**8.269**

As perdas reconhecidas no período estão lastreadas nos normativos internos da Cia, sendo parte por deliberação de Diretoria Plena, RD.16.586 de 15/12/2022, e por deliberação delegada ao Gerente Financeiro.

7 Estoques

Os estoques da Companhia são compostos por insumos necessários à sua operação e manutenção, sendo transacionados pelo custo médio ponderado:

	2022	2021
Material ferroviário e de uso geral	144.065	154.279
Material em análise[1]	37.423	1.876
Materiais em poder de terceiros[2]	5.987	6.356
Material inservível e sucata	2.192	4.951
Material de escritório	1.147	1.171
Bilhetes	782	1.215
Material a devolver - reprova por laudo	419	106
	192.015	**169.954**
Estimativa para redução ao valor realizável de estoques	(695)	(68)
	191.320	**169.886**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

[1]A rubrica Material em análise acoberta a entrada de materiais em estoque transitório, os quais passam por processo de análise de qualidade, no aguardo da emissão de laudo para disponibilidade de uso. Em 2022, esta estocagem considerava, preponderantemente, trilhos e dormentes recebidos no final do exercício que foram liberados para uso em 2023.

[2]Materiais em poder de terceiros correspondem preponderantemente a materiais vinculados a contratos de manutenção de trens, transacionados por empréstimo, sendo R$ 5.744 em 31 de dezembro de 2022 (R$ 6.327 em 31/12/2021).

A estimativa de redução ao valor realizável dos estoques teve a seguinte movimentação no exercício de 2022:

	Saldo em 31/12/2021	Adições	Reversões		Saldo em 31/12/2022
			Por perda efetiva	Transferência para inservível	
Material ferroviário e de uso geral	68	695	(64)	(4)	695
	68	**695**	**(64)**	**(4)**	**695**

Para os itens baixados de estoque, indisponíveis para uso na operação/manutenção, é analisada a possibilidade de sua alienação, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, de forma à recuperação parcial de valor. Nestas condições para o exercício de 2022, as perdas com itens de estoque apresentaram a seguinte movimentação:

7.1 Movimentação de perdas de estocagem no período:

	Baixa de estoque	Recuperação - estoque de sucatas	Perda efetiva em 31/12/2022
Estimativa constituída em 2021	68	(4)	64
Itens identificados em 2022	3.084	(100)	2.984
	3.152	**(104)**	**3.048**

8 Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais e recursais de natureza trabalhista decorrem do ajuizamento de ações por parte de aposentados da FEPASA contra o Estado e contra esta Companhia; de empregados de empresas terceirizadas que, quando demitidos ou encerrados os contratos, buscam valores da empresa empregadora e colocam a Companhia no polo passivo da ação, como responsável subsidiária; e de ações que envolvem empregados da própria Companhia.

Nos dois primeiros casos (FEPASA e terceirizados), a Companhia não tem como fazer qualquer ingerência quanto ao ajuizamento de tais ações. Tal se dá, em razão de os aposentados não terem qualquer relação de emprego com a Companhia ou mesmo com o Estado e, em relação aos empregados de terceirizados, pelos mesmos não estarem sob sua gestão, restando em relação às empresas contratadas uma cobrança e fiscalização efetiva e nos dois casos, a apresentação da melhor defesa jurídica, o que está em prática, desde há muito tempo.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Quanto aos processos de empregados da própria Companhia, o volume apresentado se justifica pelo fato de o direito de ação ser garantido pelo art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, o que estimula o ingresso de ações de empregados em atividade, muitas vezes, ajuizando mais de uma ação, que geram alto custo financeiro.

Relativo a processos judiciais de natureza cível, para os quais é necessário depósito judicial, o grande volume se concentra nas ações indenizatórias de responsabilidade civil ajuizadas por passageiros da Companhia. Em relação às indenizatórias, válido dizer que decorrem do direito de ação constitucionalmente garantido, assim como das regras atinentes à responsabilidade civil.

Quanto aos depósitos judiciais de natureza tributária, correspondem preponderantemente a pedidos da Companhia de reconhecimento judicial de imunidade tributária de IPTU, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal. Quando do ajuizamento das ações, pela Companhia em face das prefeituras que fazem incidir IPTU sobre seus imóveis, a Companhia passou a depositar em juízo, mensalmente, os valores devidos a título de IPTU, de modo a suspender a exigibilidade do crédito tributário, conforme art. 151 do Código Tributário Nacional. Tais valores tendem a ser resgatados em caso de trânsito em julgado de decisão favorável à tese da Companhia de imunidade tributária quanto ao IPTU incidente sobre seus imóveis.

Há também depósitos judiciais em ações de execução fiscal ajuizadas por prefeituras em face da Companhia para cobrança de diversos tipos de tributos ou taxas, sendo tais depósitos realizados para fins de garantia do juízo e oposição de embargos à execução fiscal (defesa), e, por fim, ações em que discute se é devida o pagamento da contribuição previdenciária (INSS) demandada em 5 notificações fiscais de lançamento de débito.

Neste contexto, para fidedignidade da informação no que concerne a natureza dos depósitos, a rubrica contábil “Depósitos Judiciais e recursais” referente a 2021 está sendo reapresentada no que concerne aos depósitos de natureza judicial - cível e judicial - tributária. Na divulgação de 2021, nos depósitos de natureza judicial - tributária estavam sendo apenas considerados os decorrentes das ações de reconhecimento de imunidade tributária de IPTU, de autoria desta Companhia, sendo os demais aglutinados nos depósitos judiciais – cível, ora realinhados.

Assim, passaram a ser representadas conforme segue:

Depósitos judiciais e recursais	Saldo em 31/12/2021	Reclassificação	Saldo em 31/12/2021 reapresentado
Judiciais - Tributária	107.192	5.382	112.574
Recursais – Trabalhista	49.393	-	49.393
Judiciais – Cível	21.504	(5.382)	16.122
Judiciais - Trabalhista	5.424	-	5.424
	183.513	**-**	**183.513**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Em 31/12/2022, os depósitos judiciais e recursais efetivados pela Companhia estão compostos por:

	2022	2021
Judiciais – Tributários	97.751[1]	112.574
Recursais - Trabalhista	47.934	49.393
Judiciais - Cíveis	15.884	16.122
Judiciais - Trabalhista	7.362	5.424
	168.931	**183.513**

[1] Neste montante, está considerada parte dos valores depositados nos autos a título de garantia para suspensão da exigibilidade do crédito tributário referente ação ajuizada por esta Companhia em face da Prefeitura de São Caetano do Sul. Ocorre que o referido município, com base na Lei Complementar n.º 151/2015, mediante Convênio celebrado com o Banco do Brasil, levantou o importe correspondente a 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais realizados em demandas das quais fazia parte, inclusive àquela referente à esta Companhia, não tendo até o encerramento deste exercício recomposto o fundo reserva, previsto em referida Lei Complementar, para fazer frente ao valor depositado inicialmente pela Companhia. Assim, do valor inicial de R$ 173.751, ainda resta R$ 51.612 a ser restituído aos cofres desta Companhia.

8.1 Movimentação no período

	Saldo em 31/12/2021	Adições	Reversões Ao reclamante	Reversões À Companhia	Saldo em 31/12/2022
Tributários	112.574	1.060	(30)	(15.854)[1]	97.750
Recursais	49.393	6.384	(4.205)	(3.638)	47.934
Cíveis	16.122	172	(65)	(344)	15.885
Trabalhistas	5.424	3.231	(673)	(620)	7.362
	183.513	**10.847**	**(4.973)**	**(20.456)**	**168.931**

[1]Destaca-se do montante de R$ 15.854, a reversão ao caixa da Companhia de R$ 14.033 decorrente do êxito da ação nº 19.270-C, movida contra a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e ação 19.599-C movida contra a Prefeitura Municipal de Itapevi, pelo reconhecimento da imunidade tributária quanto a cobrança de IPTU.

9 Convênios operacionais

Trata-se de Convênio firmado com a CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos em decorrência do Protocolo e Justificação da Cisão daquela Companhia, ocorrida em 26/05/1994, para transferência do patrimônio e operação a esta Companhia.

O propósito do Convênio foi o de estabelecer as condições básicas necessárias à continuidade dos serviços após a transferência da CBTU-STU/SP para o âmbito desta Companhia, bem como definir a prestação mútua de serviços que, ao longo do tempo, produziu ativos e passivos de ambas as partes.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Para os ativos, preponderantemente, considera-se o ressarcimento de ações trabalhistas em que arrolada esta Companhia e de responsabilidade da CBTU (período da reclamatória) e da cessão de empregados, os quais estavam cedidos para manter o funcionamento do escritório regional até encerramento das atividades da CBTU no Estado de São Paulo.

Para os passivos destaca-se materiais oriundos de sobra de obra, pertencentes à CBTU, que foram incorporados ao estoque da Companhia e, assim sendo utilizados nos processos de manutenção interna. Tais ativos e passivos são passíveis de encontro de contas, cujos levantamentos estão em andamento e estão compostos por:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo não circulante	12.535	12.535
Passivo não circulante	15.851	15.851
Líquido a pagar	**(3.316)**	**(3.316)**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

10 Imobilizado em uso/andamento pela Companhia

		2022			2021		
	Taxas de depreciação	Custo reavaliado	Custo original	Custo total	Custo reavaliado	Custo original	Custo total
Terrenos e leito da linha	-	384.532	1.094.252	1.478.784	538.715	1.526.233	2.064.948
Via permanente, edifícios e instalações	1,25% a 6,66%	616.971	5.219.678	5.836.649	989.167	6.467.073	7.456.240
Equipamentos de transportes ferroviários	6,66% a 10%	1.277	39.599	40.876	1.277	20.317	21.594
Trens	2,50% a 7,14%	223.969	2.046.560	2.270.529	235.411	3.052.757	3.288.168
Outros equipamentos de transporte	5,55% a 33,33%	5.406	143.557	148.963	5.406	120.346	125.752
Equipamentos, máquinas e ferramentas	4% a 33,33%	6.904	253.817	260.721	7.800	337.194	344.994
Mobiliário em geral	4,34% a 33,33%	634	86.494	87.128	642	84.613	85.255
Outros ativos imobilizados		495	62.373	62.868	480	79.714	80.194
Imobilizações em andamento		-	2.168.843	2.168.843	-	1.762.765	1.762.765
Equipamentos de giro[1]		-	9.347	9.347	-	9.037	9.037
Adiantamentos Concedidos[2]		-	119.334	119.334	-	153.295	153.295
		1.240.188	**11.243.854**	**12.484.042**	**1.778.898**	**13.613.344**	**15.392.242**
Depreciação acumulada		**(823.921)**	**(2.231.464)**	**(3.055.385)**	**(1.184.129)**	**(2.824.241)**	**(4.008.370)**
		416.267	**9.012.390**	**9.428.657**	**594.769**	**10.789.103**	**11.383.872**

[1]Peças e equipamentos de reposição mantidos em estoque, qualificados como itens de giro pela possibilidade de seu recondicionamento, mantidos em prateleira da área de manutenção pela necessidade imediata de seu uso, em rodízio com aqueles instalados no equipamento principal.

[2]Adiantamentos concedidos aos contratados para desembaraço de despesas aduaneiras bem como de contratos executados na modalidade de empreitada por preço global, cujo critério de medição estabelece desembolsos por etapa de execução.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

10.1 Movimentação do período (Custo de aquisição):

	Saldo em 31/12/2021	(-) Imobilizado em Concessão	Saldo Imobilizado em uso pela Companhia	Adições	Transferências[1]	Reclassificações para outros grupos patrimoniais	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Terrenos e leito de linha	2.064.948	(599.252)	1.465.696	6.823	6.265	-	-	1.478.784
Via permanente, edifícios e instalações	7.456.240	(1.754.162)	5.702.078	6.023	128.780	(215)	(17)	5.836.649
Equipamentos de transportes ferroviários	21.594	-	21.594	-	19.282	-	-	40.876
Trens	3.288.168	(997.448)	2.290.720	-	119	(6)	(20.304)	2.270.529
Outros equipamentos de transporte	125.752	-	125.752	-	23.211	-	-	148.963
Equipamentos, máquinas e ferramentas	344.994	(86.913)	258.081	2.327	337	-	(24)	260.721
Mobiliário em geral	85.255	(116)	85.139	1.852	195	-	(58)	87.128
Outros ativos imobilizados	80.194	(18.649)	61.545	943	383	-	(3)	62.868
Imobilizações em andamento	1.762.765	-	1.762.765	569.738[2]	(159.923)	(3.737)	-	2.168.843
Equipamentos de giro	9.037	-	9.037	341	-	(31)	-	9.347
Adiantamentos Concedidos	153.295	-	153.295	3.191	(19.347)	(17.805)	-	119.334
	15.392.242	**(3.456.540)**	**11.935.702**	**591.238**	**(698)**	**(21.794)**	**(20.406)**	**12.484.042**

[1]As transferências informadas se referem a obras encerradas, reformas em equipamentos e adiantamentos para os quais a contratada prestou contas do objeto contratado, cujo ativos foram disponibilizados para uso operacional, passando, nestas condições a se sujeitar a encargos de depreciação. Neste contexto, o montante de R$ 698, saldo apresentado para as referidas Transferências, se refere à serviços de reforço estrutural em passarela localizada na Estação Jurubatuba, que, mediante sua finalização, foi agregado valor ao acervo patrimonial em concessão (Linha 9 Esmeralda), conforme indicado na nota explicativa 11.1).

[2]Para o montante de adições, considerando os contratos cuja movimentação no período findo em 31/12/2022 foram superiores a R$ 10 milhões (76,4%) destaca-se:

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Natureza do investimento			R$
Obras continuadas em 2022	Extensão – Linha 13 Jade até a Barra Funda	110.244	
	Extensão – Linha 9 Esmeralda (Grajaú até Varginha)	100.104	
	Obras de acessibilidade nas estações de Capuava, Prefeito Saladino, Utinga e São Caetano – Linha 10 Turquesa	88.578	
	Suprimento energia de tração – Linha 11 Coral e 12 Safira	19.816	
	Implantação de sistema de sinalização CBTC - Linha 10 Turquesa	14.039	
	Implantação de sistema de controle de tráfego SCT – Linha 9 Esmeralda	12.472	
	Implantação da operação automática de trens ATO – Linha 7 Rubi, Linha 9 Esmeralda e Linha 12 Safira	11.993	
	Revitalização da estação Barra Funda	10.252	367.498
Obras iniciadas em 2022	Implantação de sistema de controle de tráfego SCT – Linha 11 Coral, Linha 12 Safira e Linha 13 Jade	24.582	
	Construção do pátio Mauá Norte – Linha 10 Turquesa	19.341	
	Aquisição de 2 locomotivas diesel – Linha 13 Jade	14.267	
	Obras de acessibilidade na estação Manoel Feio – Linha 12 Safira	12.078	70.268
			437.766

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

10.2 Movimentação do período (depreciação):

	Saldo em 31/12/2021	(-) Depreciação Imobilizado em Concessão	Depreciação acumulada-Imobilizado em uso em 31/12/2021	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Via permanente, edifícios e instalações	2.300.258	(855.394)	1.444.864	148.688	(17)	1.593.547
Equipamentos de transportes ferroviários	5.313	-	5.313	2.117	-	7.430
Trens	1.228.665	(216.865)	1.011.800	50.975	(20.058)	1.042.717
Outros equipamentos de transporte	72.494	-	72.494	7.763	-	80.257
Equipamentos, máquinas e ferramentas	278.353	(78.024)	200.329	12.246	(24)	212.551
Mobiliário em geral	74.529	(113)	74.416	3.255	(54)	77.617
Outros ativos imobilizados	48.758	(12.266)	36.492	4.777	(3)	41.266
	4.008.370	**(1.162.662)**	**2.845.708**	**229.833**	**(20.156)**	**3.055.385**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

10.3 Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício

Considerando a Companhia como uma única UGC, pelos estudos realizados pela Companhia, o valor recuperável é maior que aquele evidenciado na escrituração contábil, não havendo perda a ser reconhecida em 31/12/2022.

10.4 Ativos adquiridos pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) para a utilização pela Companhia

Nos exercícios de 2013 e 2017, foram firmados contratos de fornecimento de trens e respectivos sobressalentes diretamente pela STM para serem utilizados pela Companhia.

Em 31/12/2022, o quantitativo de trens entregues e em operação corresponde ao acumulado de 73 trens (73 em 31/12/2021), correspondentes ao montante residual de R$ 1.936.551 (R$ 1.985.849 em 2021), aferido por meio do controle dos custos de aquisição, data da disponibilidade para uso e pela aplicação de taxa de depreciação nos mesmos critérios vigentes na Companhia, sendo:

	Saldo em 31/12/2021	Adições	Saldo em 31/12/2022
Custo incorrido	2.183.674	6.744	2.190.418
Depreciação acumulada	(197.825)	(56.042)	(253.867)
	1.985.849	**(49.298)**	**1.936.551**

As adições do período, referentes ao custo incorrido, correspondem a entrada de sobressalentes.

10.5 Imobilizado em andamento – Contratos suspensos

No final do exercício de 2022, havia 6 contratos (9 em 2021), cujos custos acumulam o montante de R$ 227.888 (R$ 262.119 em 2021), paralisados (suspensos) por motivos técnicos.

Relativo a eventos desta natureza, o procedimento contábil, na periodicidade mínima anual ou na ocorrência de fatos supervenientes, é a avaliação junto às áreas gestoras do status de cada contrato paralisado, de forma a conhecer as estratégias da Companhia para sua retomada e para a identificação de possíveis perdas decorrentes da paralisação.

- **Movimentação do período**:

Contratos suspensos em 31/12/2021	**9**
(-) Reativados em 2022	6
(+) Contratos suspensos em 2022	3
Contratos suspensos em 31/12/2022	**6**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

11 Imobilizado em concessão

		2022			2021		
	Taxas de depreciação	Custo reavaliado	Custo original	Custo total	Custo reavaliado	Custo original	Custo total
Terrenos e leito da linha	-	154.183	445.069	599.252	-	-	-
Via permanente, edifícios e instalações	1,25% a 6,66%	372.197	1.382.491	1.754.688	-	-	-
Trens	2,50% a 7,14%	2.265	995.183	997.448	-	-	-
Equipamentos, máquinas e ferramentas	4% a 33,33%	884	86.029	86.913	-	-	-
Mobiliário em geral	4,34% a 33,33%	4	112	116	-	-	-
Outros ativos imobilizados		(13)	18.662	18.649	-	-	-
		529.520	**2.927.546**	**3.457.066**	**-**	**-**	**-**
Depreciação acumulada		**(364.470)**	**(880.224)**	**(1.244.694)**	**-**	**-**	**-**
		165.050	**2.047.322**	**2.212.372**	**-**	**-**	**-**

Nos termos do Contrato de Concessão nº 02/2021, em 27 de janeiro de 2022, foi efetivada a transferência da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda para a Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S/A.

De acordo com o referido Contrato, são bens integrantes da Concessão aqueles afetos ou associados à prestação do serviço concedido, os quais serão revertidos à esta Companhia, na condição de interveniente e detentora da participação residual na infraestrutura ao término do período de concessão.

Assim, considerando a geração de benefícios econômicos de forma indireta, em função do aumento dos passageiros em decorrência da integração das linhas concedidas às demais operadas diretamente pela Companhia, se mantém registrados em Ativo Imobilizado os bens em uso pela Concessionária, sendo mantidas as taxas de depreciação consideradas como adequadas pela Companhia.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

11.1. Movimentação do período (Custo de aquisição):

	Saldo em 31/12/2021	Transferência – bens em uso pela Companhia em 27/01/2022	Transferências[1]	Reclassificações para outros grupos patrimoniais[2]	Saldo em 31/12/2022
Terrenos e Leito da linha	-	599.252	-	-	599.252
Via permanente, edifícios e instalações	-	1.754.162	698	(172)	1.754.688
Trens	-	997.448	-	-	997.448
Equipamentos, máquinas e ferramentas	-	86.913	-	-	86.913
Mobiliário em geral	-	116	-	-	116
Outros ativos imobilizados	-	18.649	-	-	18.649
	-	**3.456.540**	**698**	**(172)**	**3.457.066**

[1]O montante de R$ 698 se refere à serviços de reforço estrutural em passarela localizada na Estação Jurubatuba (Linha 9 Esmeralda), que, mediante sua finalização, foi agregado valor ao acervo patrimonial em concessão, sendo desconsiderada do ativo técnico em andamento, conforme indicado na nota explicativa 10.1.

[2]O montante de 172 se refere a transformadores que foram internalizados em estoque da Companhia, considerando como estoque estratégico de apoio à Operação.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

11.2. Movimentação da depreciação no período – Imobilizado em concessão:

	Saldo em 31/12/2021	Transferência – bens em uso pela Companhia em 27/01/2022	Adições	Saldo em 31/12/2022
Via permanente, edifícios e instalações	-	855.394	38.050	893.444
Trens	-	216.865	40.567	257.432
Equipamentos, máquinas e ferramentas	-	78.024	2.234	80.258
Mobiliário em geral	-	113	3	116
Outros ativos imobilizados	-	12.266	1.178	13.444
	-	**1.162.662**	**82.032**	**1.244.694**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

12 Intangível

	Taxas anuais de amortização	2022	2021
Software e licenças	20%	45.650	53.537
Sistema de bilhetagem eletrônica	20%	3.500	3.500
Software em desenvolvimento	-	2.666	-
		51.816	**57.037**
Amortização acumulada		(30.642)	(41.264)
		21.174	**15.773**

12.1 Movimentação do período (Custo de Aquisição):

	Saldo em 31/12/2021	Adição	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Software e licenças	53.537	9.299	(17.186)	45.650
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	-	3.500
Software em desenvolvimento	-	2.666	-	2.666
	57.037	**11.965**	**(17.186)**	**51.816**

12.2 Movimentação do período (Amortização):

	Saldo em 31/12/2021	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Software e licenças	37.764	3.128	(13.750)	27.142
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	-	3.500
	41.264	**3.128**	**(13.750)**	**30.642**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

13 Fornecedores

	2022		2021	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão de serviços e fornecimentos realizados	139.921	-	154.502	-
Entidades privadas nacionais	116.001	900	140.434	-
Concessões e Entidades públicas	17.961	-	13.013	-
Entidades estrangeiras	6.550	-	30.897	-
	280.433	**900**	**338.846**	-

Provisão de serviços e fornecimentos realizados a faturar referem-se a medições já aprovadas e em tramitação para faturamento, na observância do respectivo período de competência.

A variação da rubrica Entidades estrangeiras se justifica pela retomada de um contrato suspenso, sendo também uma rubrica que abarca compromissos vinculados a moeda estrangeira e sujeitas a atualização cambial.

Ainda neste contexto, dos compromissos assumidos pela Companhia, do montante de R$ 141.412 (R$ 184.344 em 2021), referentes aos serviços/fornecimentos já faturados, R$ 39.837 (R$ 95.294 em 2021) serão liquidados por meio de aportes do acionista controlador, decorrentes de investimentos, cuja contrapartida se traduz em ativos para uso da Companhia.

14 Operações de arrendamentos

Contrato firmado em 19 de março de 2010, pelo prazo de 20 anos, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e a modernização da frota da Linha 8 - Diamante da Companhia, dentro dos padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

O processo de modernização consistiu na renovação total da frota dedicada a Linha 8 Diamante, em duas etapas, abrangendo, na primeira etapa, o fornecimento de 12 trens novos de 8 carros, totalizando 96 carros, e, na segunda etapa, o fornecimento de 24 trens novos de 8 carros, totalizando 192 carros.

Em 05/07/2019, foi formalizado Termo de Aditamento nº 02 ao contrato de Concessão Administrativa para consignar o uso de tais trens também na Linha 9-Esmeralda a critério da Companhia e consignado ainda que os serviços de restabelecimento operacional também passem a ser executados na Linha 9-Esmeralda.

Em 06/10/2021, foi formalizado Termo de Aditamento nº 3 ao contrato para consignar que os trens da série 8000 poderiam ser utilizados na Linha 11 – Coral, sendo que a transferência dos trens para referida Linha foi gradativa e concluída em janeiro/2022.

Conforme cláusula contratual, os mecanismos de pagamento da contraprestação pecuniária e da remuneração da concessionária, referente a renovação da frota de trens, está sendo liquidada financeiramente mediante pagamentos de parcelas mensais por trem entregue, desde o mês base da entrega física até o período final do contrato (240 meses), valor este reajustado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Também, nos termos contratuais, os trens novos adquiridos e/ou fabricados pela Concessionária estão em uso na operação dos serviços de transporte público de passageiros da Companhia e serão transferidos à Companhia ao final da concessão.

Face ao exposto, a operação foi enquadrada como Operação de Arrendamento Mercantil, de acordo com a NBC TG 06 (R3) Arrendamentos.

A taxa de juros contratual de 8,3% a.a. é a taxa utilizada para o cálculo do valor do contrato, valor presente com desconto, conforme detalhamento abaixo informado:

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

14.1 Abertura por vencimento - Carteira de arrendamento a valor presente:

	2022			2021		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Até 1 ano	71.122	7.406	**78.528**	68.634	6.371	**75.005**
De 1 a 5 anos	284.489	1.897	**286.386**	274.536	1.830	**276.366**
Acima de 5 anos	183.733	1225	**184.958**	245.938	1.640	**247.578**
	539.344	**10.528**	**549.872**	**589.108**	**9.841**	**598.949**
Circulante			**78.528**			**75.005**
Não circulante			**471.344**			**523.944**

14.2 Movimentação no período:

Saldo em 31/12/2021	Juros	Atualização monetária	Pagamentos	Saldo em 31/12/2022
598.949	44.999	71.984	(166.060)	**549.872**

14.3 Abertura por vencimento - Fluxo de caixa futuro das operações de arrendamento:

	2022			2021		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Até 1 ano	53.394	48.132	**102.026**	49.763	51.245	**101.008**
De 1 a 5 anos	264.177	116.199	**380.376**	243.931	136.445	**380.376**
Acima de 5 anos	221.274	24.386	**245.660**	295.414	45.340	**340.754**
	539.345	**188.717**	**728.062**	**589.108**	**233.030**	**822.138**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

15 Programa de Participação nos Resultados – PPR

Compromisso da Companhia, referente ao exercício de 2022, aferido para o programa de participação em resultados, conforme métricas previamente determinadas, cujo pagamento deve ocorrer em 2023, em duas parcelas, nos prazos determinados também no Programa. No montante reconhecido em 31/12/2022, está contido o valor de R$ 18 referente a compromisso de exercício anterior, cujas providências para sua liquidação estão em andamento.

16 Contas a pagar

Os compromissos da Companhia estão compostos por:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Ação de desapropriação indireta[1]	92.425	-	92.425	83.799	-	83.799
Outras contas a pagar	2.024	674	2.698	2.175	935	3.110
	94.449	**674**	**95.123**	**85.974**	**935**	**86.909**

[1]Processo nº 0020044-81.200.8.2.0053 – ação de desapropriação indireta ajuizada pela Eletropaulo em face da Companhia para indenização de imóvel de sua propriedade, utilizado quando da implantação da Linha 5 – Lilás. Há recursos da Companhia pendentes de análise perante o STJ e STF.

No montante devido pela Companhia estão acrescidos juros compensatórios, na ordem de 12% a.a.; juros moratórios na ordem de 6% a.a. e, por fim, honorários advocatícios de 5% sobre o valor da indenização, conforme determinado judicialmente.

17 Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

As provisões constituídas para o exercício findo em 31/12/2022 correspondem a ações cujos objetos, apesar de toda a substância das defesas, os tribunais têm entendimento que desfavorece a Companhia, estando relacionadas a reclamatórias de natureza trabalhista, cível e tributária.

Como para a divulgação apresentada para o exercício 2021, as provisões de natureza tributária estavam agregadas às ações de natureza cível se entende como oportuna a reapresentação das informações divulgadas para 2021, permitindo maior clareza das informações prestadas pela Companhia e a avaliação evolutiva de cada natureza reclamatória.

Assim sendo, segue a reapresentação para as provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários para o exercício de 2021:

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Natureza da provisão	Saldo em 31/12/2021	Reclassificação	Saldo em 31/12/2021 reapresentado
Provisões para riscos cíveis			
Passivo circulante	26.561	(22.054)	4.507
Passivo não circulante	24.900	(1.725)	23.175
Subtotal	**51.461**	**(23.779)**	**27.682**
Provisões para riscos tributários			
Passivo circulante	-	22.054	22.054
Passivo não circulante	-	1.725	1.725
Subtotal	**-**	**23.779**	**23.779**
Total	**51.461**	**-**	**51.461**

Para o exercício findo em 31/12/2022, as provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários estão compostas por:

	2022			2021		
Natureza das ações	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
Trabalhistas	12.109	219.278	231.387	111.356	145.449	256.805
Cíveis	2.244	22.329	24.573	4.507	23.175	27.682
Tributárias	-	7.869	7.869	22.054	1.725	23.779
	14.353	**249.476**	**263.829**	**137.917**	**170.349**	**308.266**

Das reclamatórias relativas a ações cíveis destaca-se pedidos de indenização decorrentes de acidentes com passageiros transportados pela Companhia e de incidentes ocorridos no leito férreo e execuções fiscais.

Quanto aos processos trabalhistas referem-se a pedidos de pagamento de diferenças de remuneração decorrentes de cálculos de horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade e de risco, acidentes de trabalho, diferenças de verbas rescisórias pagas a empregados aposentados, incidências de anuênio em outras verbas trabalhistas e casos semelhantes.

No contexto jurídico, também estão consideradas diversas ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos da Companhia. Nessas ações a Companhia atua essencialmente como um agente do Governo do Estado de São Paulo dado que quaisquer desembolsos efetuados nessas ações são reembolsados à esta Companhia, nos termos no Parecer CJ/SF. 958/2010 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo acatado pelo Sr. Procurador Geral do Estado em 31/01/2010 por meio do processo 1000288-601078/2010.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Nestas condições, tais ações não são mérito de provisionamento, sendo apenas de controle e acompanhamento jurídico e, pós pagamento, de controle financeiro para fins da recuperação pecuniária devida à Companhia, sendo seus efeitos financeiros evidenciados nas notas explicativas 24 – despesas administrativas e 26 – Outras receitas (despesas) líquidas.

Classificação de tempo do risco de perda

A preponderância de eventual perda para ações de risco de perda provável tem a estimativa de prazo de aproximadamente 2 a 3 anos, em média. Contudo, se desliga deste cenário: i. as ações de natureza trabalhista cujos cálculos foram apresentados pela Companhia antes do reclamante ou que a Companhia concordou com os cálculos apresentados pelo reclamante, e ii. as ações de natureza cível/trabalhista, cujos processos estejam com decisões transitadas em julgado ou em fase de execução.

Perda com risco possível

São consideradas as ações cujos objetos podem trazer uma decisão favorável ou não, dependendo do que ocorrer no curso da sua instrução processual, não havendo a possibilidade imediata de uma classificação objetiva para provável ou para remota.

Assim, as ações com classificação de perda possível no exercício de 2022 totalizaram R$ 313.981 (R$ 320.991 em 2021), para os quais nenhuma provisão é requerida conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

	Avaliação de perdas prováveis		Avaliação de perdas possíveis	
Natureza das ações	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Trabalhistas	231.387	256.805	91.590	105.020
Cíveis	24.573	27.682	222.388	215.971
Tributárias	7.869	23.779	3	-
	263.829	**308.266**	**313.981**	**320.991**

17.1 Movimentação do período

Natureza das ações	Saldo em 31/12/2021	Provisões	Reversões[1]	Saldo em 31/12/2022
Trabalhistas	256.805	14.453	(39.871)	231.387
Cíveis	27.682	313	(3.423)	24.573
Tributárias	23.779	35	(15.944)	7.869
	308.266	**14.801**	**(59.238)**	**263.829**

[1]As reversões ocorridas durante o exercício de 2022 são decorrentes preponderantemente de ações cuja decisão judicial não foi favorável à Companhia, tendo havido a indenização ao reclamante, seguidas da reclassificação de probabilidade, ou seja, descaracterizada como perda provável, e, por fim, da redução do valor da estimativa de perda.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

17.2. Denúncia criminal contra administradores

Em 09 de junho de 2017, o Grupo Especial de Combate a Delitos Econômicos do Ministério Público Estadual apresentou denúncia contra, entre outros, 4 (quatro) ex-gestores da Companhia, que teriam tido participação em processo licitatório com objeto de prestação de serviços de manutenção de trens (séries S2000, S2100, S3000, S2070, S7000 e S7500), certame destinado à 3ª Rodada de Manutenção de Material Rodante, dentro da Política de Manutenção da Companhia. A Ação Penal recebeu o número 0047997-33.2017.8.26.0050 e tramita em segredo de justiça, sendo que a Companhia não é parte no processo.

Desta forma, conforme informações prestadas pelo advogado que representa uma das partes, em 13 de setembro de 2021, esta ação estava tramitando pela 2ª Vara dos Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de São Paulo e encontra-se no Tribunal de Justiça de São Paulo, em virtude de Recurso de Apelação apresentado pelo representante do Ministério Público de São Paulo.

A apelação está voltada contra a decisão de primeiro grau que absolveu alguns dos acusados, reconhecendo ou a prescrição, ou a ausência de justa causa. O Recurso foi distribuído para a 13ª Câmara de Direito Criminal e o Representante do Ministério Público em segundo grau de jurisdição apresentou manifestação favorável ao acolhimento da apelação e os autos encontram-se na conclusão, com o Desembargador Relator, que deverá proferir seu voto e submeter o recurso à decisão do colegiado. Não há previsão de tempo para o julgamento.

Em 31 de dezembro de 2022, conforme, também, informações prestadas pelo advogado que representa uma das partes, basicamente não houve significativas mudanças no andamento do processo que ainda se encontra em julgamento de recursos que foram apresentados ao Superior Tribunal de Justiça. Nem todos os recursos tiverem o seguimento deferido, mas de alguns dos acusados das empresas privadas, foi recebido o Recurso Especial para discussão a respeito de matéria que caracteriza a inépcia da denúncia, por ausência de individualização da conduta e descrição do tipo penal. O processo não está desmembrado, de modo que todos os acusados deverão aguardar o julgamento dos recursos enviados ao Superior Tribunal de Justiça.

18 Receitas diferidas

	2022		2021	
Natureza da Receita	**Circulante**	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
Cessão de direito de uso[1]	11.431	85.851	11.430	97.282
Antecipação de venda de inservíveis e sucatas	957	-	1.107	-
Aluguéis e arrendamentos	516	5.503	516	6.019
Bilhetes – expresso turístico	54	-	36	-
Recarga de bilhete eletrônico – BOM[2]	-	-	19.643	-
Serviços prestados a terceiros	18	-	-	-
	12.976	**91.354**	**32.732**	**103.301**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

[1]A Companhia tem adotado em seus contratos para concessões de direito de uso de espaços, a modalidade de remuneração através de disputa pela outorga inicial, além das remunerações mensais pelo uso do espaço. Tal estratégia resultou em incremento da receita, há princípio diferida, em razão do acirramento das disputas das licitantes pelos direitos de uso de espaços, com impacto no recebimento à vista.

[2]A partir de abril/2022 ocorreu a suspensão das vendas de créditos eletrônicos do bilhete BOM, tendo em vista sua substituição pelo novo sistema do cartão TOP.

19 Provisões para benefícios a empregados pós emprego

Conforme a apresentação das demonstrações contábeis (nota explicativa 2.5 - benefícios pós emprego), a Companhia concede benefícios pós emprego aos seus colaboradores, para os quais foi realizada avaliação atuarial, posição 31/12/2022.

Referida avaliação atuarial determinou para 2022 um déficit atuarial na ordem de R$ 748.036 (R$ 639.755 em 2021), observando-se, assim, um acréscimo de R$ 108.281, cujo detalhamento dos estudos atuariais realizados e respectivos resultados seguem, conforme resumo geral e à cada benefício abaixo reportado.

.

		2022	2021
(a)	Plano de previdência – benefício definido	625.720	561.725
(b)	Benefício de assistência médica	120.150	74.786
(c)	Benefício de desligamento aos empregados oriundos da ex-FEPASA	2.166	3.244
Total do passivo atuarial		**748.036**	**639.755**

Movimentação contábil no período:

Resultado do exercício – DRE	**59.402**
Custo do serviço corrente	3.613
Juros sobre a obrigação atuarial (-) rendimentos esperados sobre os ativos	65.794
(-) Subsídio indireto pago pela Companhia / Contribuição dos participantes	(10.005)
Outros resultados abrangentes – ORA	**51.982**
(-) Contribuições pagas da Companhia no período	**(3.103)**
Variação do déficit atuarial	**108.281**

[1]Aderente apenas ao plano de previdência.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

19.1. Plano de previdência – benefício definido

Em 31/12/2022, a avaliação atuarial determinou um déficit para o plano de previdência de R$ 625.720 (R$ 561.725 em 31/12/2021), observando-se um acréscimo de R$ 63.995 para 2022, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil no período:	
Resultado do exercício – DRE	**58.864**
Custo do serviço corrente	1.900
Juros sobre a obrigação atuarial (-) rendimentos esperados sobre os ativos	57.739
(-) Contribuição dos participantes	(775)
Outros resultados abrangentes – ORA	**8.234**
(-) Contribuições pagas da Companhia no período	**(3.103)**
Variação do déficit atuarial	**63.995**

Em que pese todos os elementos considerados nos cálculos atuariais, para o resultado deficitário apurado, ênfase se dá à exclusão das contribuições contratadas do valor justo dos ativos, em cumprimento ao determina o CPC nº 33, em seu item 114. Trata-se do montante de R$ 894.405.348,78, ativo registrado pela Fundação que administra o plano previdenciário, correspondente a um contrato de confissão de dívida assinado com a União, para quitação de dívida da patrocinadora CBTU, o qual impacta fortemente os resultados atuariais do plano previdenciário concedido por esta Companhia, na condição de patrocinadora.

Neste contexto, contudo, para a variação entre os resultados dos exercícios de 2021 e 2022 dá-se destaque para o aumento na taxa de desconto aplicada e o ganho sobre os ativos financeiros da carteira, que foram elementos que contribuíram positivamente nos estudos atuariais.

Avaliação atuarial

O plano de previdência complementar, na modalidade de benefício definido, é administrado pela entidade fechada de previdência complementar Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, regido por normas específicas (Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001 e demais normas emitidas pelo CNPC e 748 pela PREVIC). O plano de benefícios conta com contribuição paritária dos participantes e patrocinador, estando previstos os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pecúlio por morte;

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

- Pensão por morte;
- Benefício Proporcional Diferido;
- Suplementação de auxílio-doença; e
- Suplementação de auxílio-reclusão.

Além dos benefícios descritos, o plano previdenciário também garante aos seus participantes e beneficiários:

- Benefício Mínimo;
- Resgate de Contribuições; e
- Auto patrocínio.

Prevalece o regime atuarial de capitalização e com avaliações periódicas realizadas em conformidade com a legislação da previdência privada, reportadas ao órgão de fiscalização e controle do Ministério da Economia.

Em 31/12/2022, a base populacional foi de 89 (125 em 2021) participantes ativos, 1.382 (1.247 em 2021) participantes assistidos e 388 pensionistas (375 em 2021).

As hipóteses técnicas e financeiras aplicadas nesta avaliação estão aderentes às consideradas pela Entidade de Previdência Suplementar – REFER (exceto quanto à taxa de desconto).

Premissas

	2022	2021
Taxa de desconto	6,10%	5,28%
Duração média dos pagamentos – Duration	8,77 anos	9,80 anos
Taxa de inflação – correção de benefícios e salários	3,44% a.a.	6,61% a.a.
Taxa de inflação para projeções – próximo exercício (proposta BACEN - Boletim Focus)	5,31% a.a.	4,79%
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-83, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Ligth Média	Ligth Média
Tábua biométrica - Mortalidade inválidos	Winkelevoss	Winkelevoss

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e aplicação da metodologia da Unidade de Crédito Projetado – UCP, o estado de equilíbrio do programa previdenciário, após as avaliações precedidas pode ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas

	2022	2021
Total das obrigações	1.200.861	1.150.023
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 31/12/2022	(575.141)	(588.298)
Déficit em 31/12/2022	**(625.720)**	**(561.725)**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros

	31/12/2021	31/12/2022	Projeção 31/12/2023
Obrigações no início do exercício	**1.082.078**	**1.150.023**	**1.200.861**
Custo do serviço corrente	15.839	1.745	598
Juros líquidos sobre a obrigação atuarial	70.603	115.878	135.343
(Ganhos) / Perdas atuariais	56.319	24.951	-
(-) Benefícios pagos no ano	(74.816)	(91.736)	(97.549)
Obrigações no final do exercício	**1.150.023**	**1.200.861**	**1.239.253**
Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício	**501.867**	**588.298**	**575.141**
Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	32.587	58.139	62.146
Contribuições patronais	3.292	2.948	3.105
Contribuições participantes	1.400	775	816
(-) Benefícios pagos	(74.816)	(91.736)	(97.549)
Ganhos / (Perdas) nos ativos financeiros	123.967	16.717	-
Ativos financeiros no final do exercício	**588.298**	**575.141**	**543.659**
Déficit apurado	**(561.725)**	**(625.720)**	**(695.594)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	31/12/2022	31/12/2021
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**8.234**	**(67.648)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	24.951	56.319
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	(16.717)	(123.967)

4 Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	1.200.861	-
Aumento (1%)	1.080.552	-10%
Redução (1%)	1.334.564	11%

4.2.Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	1.200.861	-
Aumento (1%)	1.210.245	1%
Redução (1%)	1.191.477	-1%

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

4.3.Sensibilidade da rotatividade sobre as obrigações calculadas

	R$	%
Real	1.200.861	-
Aumento (1%)	1.175.770	-2%
Redução (1%)	1.228.757	2%

19.2. Benefício de assistência médica e odontológica

Em 31/12/2022, a avaliação atuarial determinou um déficit para o plano de saúde de R$ 120.150 (R$ 74.786 em 31/12/2021), observando-se um acréscimo de R$ 45.364 para 2022, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil no período:

Resultado do exercício – DRE	**10**
Custo do serviço corrente	1.522
Juros sobre a obrigação atuarial	7.719
(-) Subsídio indireto pago pela Companhia	(9.231)
Outros resultados abrangentes – ORA	**45.354**
Variação do déficit atuarial	**45.364**

Os fatores preponderantes que impactaram o resultado apurado em 2022 podem ser considerados como sendo a alteração do plano médico em 2022, pelo fim da vigência do contrato firmado para cobertura do benefício de saúde médica e odontológico e a nova contratação ocorrida em 2022 que alavancaram os valores envolvidos, e o aumento da população de aposentados, que gerou o aumento do subsídio indireto ao referido grupo.

Avaliação atuarial

A Companhia oferece aos seus empregados ativos e respectivos dependentes três tipos de plano de assistência médica, sendo diferenciados pela rede de hospitais credenciados e tipos de acomodação.

Para o plano básico, a Companhia subsidia 100% do valor das mensalidades, não havendo, portanto, a caracterização de continuidade vitalícia no período pós-emprego, mas somente pelos prazos máximos proporcionais exigidos pela legislação vigente para os casos de desligamento.

Para os demais produtos, caso o empregado manifeste interesse em fazer upgrade de categoria, há uma contribuição mensal a ser paga pelo empregado, sendo o restante subsidiado pela Companhia.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Para estas situações, há a caracterização de vínculo vitalício após a aposentadoria, no instante em que o empregado tenha contribuído por mais de dez anos ao plano e venha a se aposentar na Companhia.

A Companhia oferece também aos empregados ativos, um plano básico odontológico, com custeio integral por parte da Companhia, sendo o empregado responsável apenas pelo custeio de seus dependentes, ou pelo upgrade da categoria, caso deseje. Da mesma forma que ocorre no Plano de Assistência Médica, o aposentado pode permanecer na apólice após o término de seu vínculo empregatício com a Companhia, custeando 100% dos valores das mensalidades cobradas. Os planos odontológicos, embora haja a caracterização de benefício no período pós emprego, normalmente não apresentam passivos de longo prazo a serem registrados, dado o comportamento inverso em relação aos planos de assistência médica. Isso ocorre porque, ao contrário dos planos médicos, onde a utilização e o custo são exponenciais em relação a idade, nos planos odontológicos, tanto a utilização como o custo são decrescentes em relação à idade. Assim, quando avaliada a arrecadação e o custo médio da carteira, o saldo é superavitário, não sendo, portanto, mérito de avaliação atuarial.

Assim sendo, para o plano de assistência médica, em 31/12/2022, a base populacional considerou o cadastro de participantes ativos e seus respectivos dependentes de 7.522 beneficiários (8.425 em 2021) e os participantes inativos (aposentados inválidos, aposentados, demitidos e por ordem judicial) e seus respectivos dependentes de 2.141 beneficiários (1.663 em 2021).

Premissas

	2022	2021
Taxa de desconto	6,19% a.a	5,41% a.a.
Duração média dos pagamentos – Duration	12,75 anos	12,00 anos
HCCTR – Health Care Cost Trend Rate (inflação médica)	3% a.a.	3% a.a.
Taxa de inflação de longo prazo – BACEN Boletim Focus	5,31%a.a.	5,03%a.a.
Taxa de rotatividade – turnover de empregados	0,91% a.a.	1,83% a.a.
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo
Tábua biométrica – Entrada em invalidez	Light Média	Light Média
Tábua biométrica – Mortalidade de inválidos	Winklevoss	Winklevoss

Para estimativa de permanência no plano médico no período pós-emprego, foi considerado que apenas permanecerão no plano aqueles beneficiários cujo valor do prêmio médio individual não supere 25% da renda de aposentadoria (sendo essa calculada como 70% do salário projetado na aposentadoria). Com base nesta estimativa, aproximadamente 17% dos beneficiários titulares dos planos Apartamento e Executivo optarão por permanecer no plano de assistência médica após a aposentadoria. Destaca-se ainda que, como o plano enfermaria é integralmente custeado pela empresa, não há direito vitalício a ser considerado nessa modalidade

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

1. Resumo das obrigações calculadas

	2022	2021
Total das obrigações	120.150	74.786
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 31/12/2022	-	-
Déficit em 31/12/2022	**(120.150)**	**(74.786)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros

	31/12/2021	31/12/2022	Projeção 31/12/2023
Obrigações no início do exercício	**70.536**	**74.786**	**120.150**
Custo do serviço corrente	1.110	1.522	2.097
Juros sobre obrigação atuarial	4.728	7.719	13.831
(Ganhos) / Perdas atuariais	763	45.354	-
(-) Benefícios pagos no ano	(2.351)	(9.231)	(6.195)
Obrigações no final do exercício	**74.786**	**120.150**	**129.883**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(74.786)**	**(120.150)**	**(129.883)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	31/12/2022	31/12/2021
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**45.354**	**(1.588)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	45.354	763
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-
(-) Benefícios pagos	-	(2.351)

4. Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

	R$	%
Real	120.150	-
Aumento (1%)	109.122	-9%
Redução (1%)	133.413	11%

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

4.2 Sensibilidade da inflação médica sobre as obrigações calculadas

	R$	%
Real	120.150	-
Aumento (1%)	133.655	11%
Redução (1%)	108.010	-10%

19.3. Benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da ex FEPASA

Em 31/12/2022, a avaliação atuarial determinou um déficit para o benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da ex-FEPASA de R$ 2.166 (R$ 3.244 em 31/12/2021), observando-se um decréscimo de R$ 1.078 para 2022, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil no período:	
Resultado do exercício – DRE	**528**
Custo do serviço corrente	192
Juros sobre a obrigação atuarial	336
Outros resultados abrangentes – ORA	**(1.606)**
Variação do déficit atuarial	**(1.078)**

Avaliação atuarial

A Companhia mantém em seu quadro de empregados ainda em atividade 109 (235 em 2021) ex-empregados da extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., que por força de acordo coletivo firmado em 1994, possuem benefícios de desligamento sem justa causa, caso o contrato de trabalho seja rescindido por parte da empresa. Nos casos de aposentadoria, o empregado perde o direito ao benefício rescisório. A contagem do período para cálculo das indenizações abaixo detalhadas cessou em 1996. Os benefícios garantidos pela empresa são:

(a) Empregado que no ato do desligamento contar com 4 até 10 anos incompletos de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a um salário mensal por ano de serviço;

(b) Empregado que no ato do desligamento contar com 10 até 20 anos incompletos de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a dois salários mensais por ano de serviço;

(c) Empregado que no ato do desligamento contar com 20 anos completos ou mais de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a dois salários e meio mensais por ano de serviço; e

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

(d) Além das verbas indenizatórias descritas nos itens anteriores, a FEPASA pagará 80% sobre depósitos legalmente corrigidos do FGTS, por ela efetuados, nos quais já constam incluídos os 40% previstos em Lei e mais o aviso prévio e outras verbas indenizatórias exigidas pela legislação vigente.

Assim sendo, para este benefício, mantendo-se a consistência com suas práticas e demonstrações anteriores.

Premissas

	2022	2021
Taxa de desconto	6,14% a.a.	5,33% a.a.
Taxa de rotatividade – desligamento unilateral	0,1020% a.a.	0,1002% a.a.
Taxa de rotatividade s/ FGTS – desligamento bilateral	1,32% a.a.	1,32% a.a.
Duração média dos pagamentos – Duration	10,12 anos	10,20 anos
Taxa de inflação de longo prazo – BACEN Boletim Focus	5,31%a.a.	4,79%a.a.
Tábua biométrica – Sobrevivência geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1 Movimentação das obrigações calculadas

	31/12/2021	31/12/2022	Projeção 31/12/2023
Obrigações no início do exercício	**5.348**	**3.244**	**2.166**
Custo do serviço corrente	163	192	62
Juros sobre obrigação atuarial	358	336	255
(Ganhos) / Perdas atuariais	(2.625)	(1.606)	-
(-) Benefícios pagos no ano	-	-	-
Obrigações no final do exercício	**3.244**	**2.166**	**2.483**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(3.244)**	**(2.166)**	**(2.483)**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

2. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	31/12/2022	31/12/2021
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(1.606)**	**(2.625)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	(1.606)	(2.625)
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-

1. Análise de sensibilidade das hipóteses

3.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	2.166	-
Aumento (1%)	1.932	-11%
Redução (1%)	2.429	12%
3.2.Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	2.166	-
Aumento (1%)	2.258	4%
Redução (1%)	2.078	-4%
3.3.Sensibilidade da rotatividade sobre as obrigações calculadas	**R$**	**%**
Real	2.166	-
Aumento (1%)	4.685	116%
Redução (1%)	483	-78%

20 Capital social

Em 31/12/2022, o capital subscrito e integralizado está representado por 608.980.567 (584.305.949.360 em 2021) ações ordinárias nominativas, no montante de R$18.269.416 (R$ 17.529.178 em 2021), sendo que a Companhia detém dispositivo societário de Capital Autorizado no importe de R$ 21.000.000.

21 Adiantamentos para aumento de capital

Referem-se a recursos financeiros disponibilizados pela Fazenda do Estado de São Paulo, na condição de acionista controlador da Companhia, para fazer frente ao Programa de Investimento da Companhia, previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que tais recursos somente são liberados para pagamento de medições contratuais e outras caracterizadas como de investimento, diretamente aos fornecedores, por meio do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 17.498 de 29/12/2021 e Decreto nº 66.436 de 13/01/2022, os repasses financeiros à Companhia foram de R$ 227.750 (R$ 686.415 em 2021), a título de aportes para futura capitalização, os quais serão mérito de capitalização futura.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

22 Receita líquida

	2022	2021
Receita operacional bruta	**2.414.156**	**2.817.722**
Transporte metropolitano/turístico	864.543	1.357.989
Transporte metropolitano – recomposição tarifária GESP[1]	294.729	-
Subvenção recebida para operação	962.142	1.200.121
Gratuidades – ressarcimento	143.340	109.532
Outras receitas	149.402	150.080
Deduções da receita bruta	**(43.817)**	**(48.921)**
Cofins e Pasep	(14.389)	(14.391)
Impostos	(3.255)	(4.347)
Contribuição previdenciária – CPRB	(26.173)	(30.183)
	2.370.339	**2.768.801**

[1]Para o exercício de 2022, a receita decorrente do transporte metropolitano passou a ser evidenciada em duas rubricas, cujo objetivo é evidenciar as fontes do recurso financeiro, considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Termo de acordo firmado em 27/07/2022, se responsabilizou pela recomposição da receita tarifária do período (Nota explicativa 1 – Contexto operacional – Apoio Financeiro).

23 Custos dos serviços prestados

	2022	2021
Pessoal	(870.800)	(917.903)
Manutenção	(358.257)	(469.997)
Depreciação/amortização	(302.744)	(303.262)
Energia elétrica de tração	(217.563)	(242.332)
Vigilância	(211.830)	(272.442)
Limpeza e conservação	(72.250)	(95.678)
Materiais	(59.053)	(80.647)
Serviços de transporte	(21.293)	(21.818)
Serviços técnicos	(17.353)	(19.181)
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	(808)	(8.198)
Outros	(47.481)	(54.631)
Ressarcimentos - Concessão linhas 8 e 9	39.696	-
	(2.139.736)	**(2.486.089)**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

24 Despesas administrativas

	2022	2021
Pessoal	(208.659)	(201.734)
Indenizações[1]	(203.142)	(163.740)
Sistema de bilhetagem eletrônica	(54.907)	(41.345)
Tecnologia da informação	(21.623)	(22.687)
Depreciação/amortização	(12.249)	(11.803)
Gastos gerais	(12.094)	(11.672)
Serviços de transporte	(7.010)	(9.562)
Estudos e análises de viabilidade	(2.430)	(26.162)
Materiais	(1.281)	(1.810)
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	44.438	101.252
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	7.200	(4.222)
Estimativa para perdas com ativos financeiros	1.385	(9.824)
Perdas com créditos	(1.066)	(5.405)
Outros	(25.727)	(15.896)
Ressarcimentos - Concessão linhas 8 e 9	36.479	-
	(460.686)	**(424.610)**

[1]Na rubrica indenizações está contido o montante de R$ 122.576 (R$ 36.567 em 31/12/2021), pagas pela Companhia em decorrência do insucesso em ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos da Companhia, nos termos expostos na nota explicativa 17 – Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários, sendo que os reembolsos, quando ocorridos, são registrados em Outras receitas (despesas) líquidas (nota explicativa 26).

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

25 Despesas por natureza

	2022	2021
Pessoal	(1.079.459)	(1.119.637)
Manutenção	(358.257)	(469.997)
Depreciação/amortização	(314.993)	(315.065)
Energia elétrica de tração	(217.563)	(242.332)
Vigilância	(211.830)	(272.442)
Indenizações	(203.142)	(163.740)
Limpeza e conservação	(72.250)	(95.678)
Materiais	(60.334)	(82.457)
Sistema de bilhetagem eletrônica	(54.907)	(41.345)
Serviços de transporte	(28.303)	(31.380)
Tecnologia da informação	(21.623)	(22.687)
Serviços técnicos	(17.353)	(19.181)
Gastos gerais	(12.094)	(11.672)
Estudos e análises de viabilidade	(2.430)	(26.162)
Perdas com créditos	(1.066)	(5.405)
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	44.438	101.252
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	6.392	(12.420)
Estimativa para perda com ativos financeiros	1.385	(9.824)
Outros	(73.208)	(70.527)
Ressarcimento - Concessão linhas 8 e 9	76.175	-
	(2.600.422)	**(2.910.699)**

26 Outras receitas (despesas) líquidas

Para o período findo em 31/12/2022, a rubrica “Receitas eventuais” está sendo reapresentada para o período encerrado de 2021. Na condição de receitas eventuais foram considerados os ressarcimentos promovidos pela Fazenda do Estado para as indenizações pagas por esta Companhia, vinculadas a ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos da Companhia, conforme detalhado na nota explicativa 17 – Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários. Ora se entende como adequada a evidenciação individualizada de tais ressarcimentos, permitindo, inclusive, a análise desta movimentação com a respectiva origem, rubrica Indenizações - nota explicativa 24, conforme segue:

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

	Saldo em 31/12/2021	Reclassificação	Saldo em 31/12/2021 reapresentado
Receitas eventuais	73.174	(64.492)	8.682
Ressarcimentos – Fazenda do Estado de São Paulo	-	64.492	64.492
	73.174	**-**	**73.174**

Assim, para 2022, neste novo conceito, a movimentação se apresenta conforme segue:

	2022	**2021**
Perdas decorrentes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE/BOM[1]	(52.835)	(259.791)
Baixas patrimoniais	(3.686)	(343)
Outras	(4.532)	(4.127)
	(61.053)	**(264.261)**
Ressarcimentos – Fazenda do Estado de São Paulo	18.125	64.492
Receitas eventuais	7.095	8.682
Entradas de sucatas e inservíveis em estoque	3.963	2.631
	29.183	**75.805**
	(31.870)	**(188.456)**

[1]Em 27/07/2022, foi assinado o Termo de Acordo entre o Estado de São Paulo, esta Companhia e a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, e como anuentes a Secretaria da Fazenda e Planejamento e a Secretaria de Orçamento e Gestão, cujo objeto foi o repasse de recursos financeiros para recomposição das perdas tarifária da CPTM e do Metrô em decorrência dos impactos das linhas metro-ferroviárias ora concedidas, exclusivamente para o sistema de bilhetagem eletrônica do bilhete único – BU. Assim, se mantém como perda a insuficiência financeira decorrente da operacionalização do sistema de bilhetagem eletrônica do bilhete BOM.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

27 Receitas (Despesas) financeiras

	2022	2021
Receitas financeiras		
- Rendimentos de aplicações e fundos	12.706	2.100
- Atualização monetária e cambial ativa	11.756	32.430
- Multas	2.411	1.474
- Outras	682	559
	27.555	**36.563**
(-) Impostos sobre receitas financeiras	**(1.125)**	**(1.292)**
	26.430	**35.271**
(-) Despesas financeiras		
- Atualização monetária e cambial passiva	(3.874)	(13.510)
- Juros incorridos e atualização monetária s/ arrendamento financeiro	(116.983)	(106.016)
- Juros incorridos s/ passivo atuarial - benefícios a empregados	(65.794)	(43.102)
- Juros s/ demais compromissos	(10.575)	(11.478)
- Outras	(18)	(194)
	(197.244)	**(174.300)**
Resultado financeiro	**(170.814)**	**(139.029)**

28 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos

- Composição dos impostos diferidos:

	2022	2021
Ativo de imposto diferido:		
- Prejuízos fiscais	4.573	4.595
Passivo de imposto diferido:		
- Reserva de reavaliação	(4.573)	(4.595)
Imposto diferido (líquido)	**-**	**-**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

- **Movimentação do período:**

	Prejuízos fiscais	Reserva de reavaliação
Ativo de imposto diferido:		
Em 31 de dezembro de 2021	202.221	-
Debitado ao resultado	(4.573)	-
Em 31 de dezembro de 2022	**197.648**	**-**
Passivo de imposto diferido:		
Em 31 de dezembro de 2021	-	202.221
Creditado ao resultado	-	(4.573)
Em 31 de dezembro de 2022	**-**	**197.648**

Os ativos de impostos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais de acordo com o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. Referido pronunciamento técnico determina que, quando a entidade tem um histórico de perdas recentes, ela deve reconhecer ativo fiscal diferido advindo de prejuízos fiscais não utilizados somente na medida em que tenha diferenças temporárias tributáveis (passivos de impostos diferidos) suficientes. Nesse sentido, o reconhecimento dos ativos de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais foi limitado ao valor dos passivos de impostos diferidos da Companhia.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

29 Partes relacionadas

A Companhia possui política vigente, aprovada pelo Conselho de Administração, para regular e orientar seu corpo de profissionais na celebração de contratos e outros ajustes envolvendo partes relacionadas e em situações que possam gerar potencial conflito de interesses nestas operações. Dessa forma, a política de transações com partes relacionadas objetiva assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência de processos e às melhores práticas de Governança Corporativa, cujas transações para o exercício findo em 31/12/2022 estão assim compostas:

Ativos				**2022**			**2021**
Entidades	**Natureza da transação**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
Secretaria da Fazenda	Recomposição da receita tarifária	59.171	-	59.171	-	-	-
Metrô	Convênio operacional[1]	16	-	16	15	-	15
Metrô	Cessão de empregados	80	-	80	170	-	170
EMTU	Cessão de empregados	30	-	30	68	-	68
Prefeitura de Jundiaí	Cessão de empregados	-	271	271	-	271	271
(-) Estimativa de perda	Cessão de empregados	-	(271)	(271)	-	(271)	(271)
Prefeitura de Sorocaba	Cessão de empregados	-	96	96	-	96	96
(-) Estimativa de perda	Cessão de empregados	-	(96)	(96)	-	(96)	(96)
total		**59.297**	**-**	**59.297**	**253**	**-**	**253**

Passivos				**2022**			**2021**
Entidades	**Natureza da transação**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Metrô	Convênio operacional[1]	303	-	303	19	-	19
Metrô	Cessão de empregados	720	-	720	740	-	740
Ministério da Economia	Cessão de empregados	-	-	-	-	-	-
Fundação REFER[2]	Previdência suplementar	475	-	475	444	-	444
Notre Dame/ Intermédica[2]	Saúde e odontológico	11.595	-	11.595	10.962	-	10.962
PRODESP	Fornecedores	1.546	-	1.546	3.054	-	3.054
SSP/SP[3]	Termo de cooperação[3]	542	-	542	-	-	-
total		**15.181**	**-**	**15.181**	**15.219**	**-**	**15.219**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

[1]Convênio de cooperação e integração técnico-científica e operacional entre a CPTM e o Metrô, com objetivo de promover ações conjuntas e/ou recíprocas para a otimização dos recursos humanos e materiais, bem como, transferência de tecnologia e de materiais ou equipamentos de uso comum ou de interesse específico, visando o pleno atendimento do objeto social de cada uma das partícipes para desenvolvimento e racionalização dos sistemas de transporte público.

[2]Para estes passivos estão consideradas as obrigações da parte patrocinadora e da parte subsidiada pela Companhia, respectivamente para os planos previdenciário e de saúde/odontológico.

[3]Termo de cooperação entre a CPTM e a Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, objetivando a conjunção de esforços e a cooperação mútua, com a finalidade de utilização de policiais militares complementando as ações das equipes próprias e terceirizadas, na segurança das estações e interior dos trens, mediante o pagamento de diária especial por jornada extraordinária de trabalho policial militar – DEJEM.

Efeitos no resultado:

	2022				2021			
Natureza da transação	**Receitas**	**Custos/ despesas**	**Ressarcimento de despesa**	**Total**	**Receitas**	**Custos/ despesas**	**Ressarcimento de despesa**	**Total**
Cessão de empregados	-	(6.737)	922	**(5.815)**	-	(7.319)	1.017	**(6.302)**
Indenizações reembolsadas	-	-	18.125	**18.125**	-	-	64.492	**64.492**
Recomposição da Receita Tarifária	-	-	294.729	**294.729**				
Convênio operacional	-	(16.351)	194	**(16.157)**	-	(18.624)	40	**(18.584)**
Fornecimentos/Serviços	-	(18.389)	-	**(18.389)**		(18.103)	-	**(18.103)**
Benefícios a empregados	-	(62.124)	-	**(62.124)**	-	(69.514)	-	**(69.514)**
Subvenção para custeio	962.142	-	-	**962.142**	1.200.121	-	-	**1.200.121**
Gratuidades Estudantes/Usuários	143.340	-	-	**143.340**	109.532	-	-	**109.532**
	1.105.482	**(103.601)**	**313.970**	**1.315.851**	**1.309.653**	**(113.560)**	**65.549**	**1.261.642**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Remuneração da administração

A remuneração máxima aprovada para o exercício de 2022 está em consonância aos termos da Deliberação CODEC nº 01 de 29/04/2019, emitida com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto Estadual nº 55.870/2010, considerando a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos conselhos de administração e fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado, conforme segue:

I- dos diretores, em R$ 21.939,31 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); e

II- dos membros do Comitê de Auditoria, em R$ 10.747,49 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Nestas condições, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foi promovida a seguinte distribuição aos administradores:

Descrição	2022	2021
Honorários	3.764	3.554
	3.764	**3.554**

Os benefícios de curto prazo aos administradores estão representados basicamente por ordenados.

Benefícios pós-emprego

A Companhia não possui benefícios pós-emprego e nem de longo prazo para o pessoal-chave da Administração.

30 Gerenciamentos de riscos

Risco de Crédito

Parte substancial da receita da Companhia é proveniente da utilização do sistema de transporte (receita tarifária), através do carregamento de crédito antecipado à viagem (sistema SBE). Assim, a Companhia possui baixa exposição ao risco de crédito.

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras da Companhia são efetuadas predominantemente em Fundo especifico do Governo do Estado de São Paulo no Banco do Brasil, operação classificada como de baixo risco.

Exposição Máxima ao Risco de Crédito

Ativos financeiros	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	126.466	104.039
Clientes e outros recebíveis	106.058	43.092
Outros créditos	14.398	4.446
	246.922	**151.577**

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Risco de Liquidez

A Companhia é uma empresa pública dependente do Governo do Estado de São Paulo, ou seja, as receitas próprias da empresa não são suficientes para manter sua operação. Neste sentido, a Companhia é subvencionada pela Fazenda do Estado de São Paulo nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - mitigando os riscos de liquidez.

PASSIVOS FINANCEIROS E OS SEUS VENCIMENTOS CONTRATUAIS:

		Vincendos				
Passivos financeiros	**Vencidos**	**Até 30 dias**	**De 31 a 90 dias**	**De 91 dias a 1 ano**	**De 1 a 3 anos**	**Total**
Fornecedores	34.985	102.032	142.516	900	900	281.333
Garantias Contratuais[1]	-	607	185	354	1.275	2.421
Parcelamentos/Acordos	-	2.307	393	-	-	2.700
Contas a pagar	-	1.407	-	93.043	673	95.123
	34.985	**106.352**	**143.094**	**94.297**	**2.848**	**381.577**

[1]Em 31 de dezembro de 2022, as garantias reais existentes vinculam-se a fornecimentos/prestação de serviços bem como a cessão de espaço para fins de exploração comercial, com o objetivo de promover ressarcimentos e indenizações devidos à Companhia, em situações que assim o demandar.

Risco de Mercado

Risco de Moeda Estrangeira

A Companhia incorre em risco cambial quando da formalização de contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens em moeda diferente da local (R$). Estes tipos de contratos são firmados para a aquisição ou prestação de serviços que compõem o investimento da Companhia e, nesse sentido, o risco destas operações são suportados pelo Governo do Estado de São Paulo responsável pelo aporte de recursos para realização de investimentos.

Risco de taxa de juros

A Companhia não está exposta ao risco de variação nos juros, pois não possui empréstimos ou financiamentos.

31 Instrumentos financeiros

Categoria dos instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2022, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

Equivalentes de caixa: classificado em valor justo por meio do resultado e mensurados a posterior pelo valor justo com efetivos no resultado.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Clientes e outros recebíveis e outros créditos: classificados na categoria de custo amortizado e mensurados a posterior pelo método da taxa efetiva de juros.

Fornecedores, garantias contratuais e contas a pagar: classificados na categoria de custo amortizado, utilizando-se o método de juros efetivos.

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

	2022			2021		
	Valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado	Total	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	126.466		126.466	104.039	-	104.039
Clientes e outros recebíveis	-	106.058	106.058	-	43.092	43.092
Outros créditos	-	14.398	14.398	-	4.446	4.446
Passivos						
Fornecedores	-	281.333	281.333	-	338.846	338.846
Garantias contratuais	-	2.421	2.421	-	1.634	1.634
Parcelamentos/Acordos	-	2.700	2.700	-	23.911	23.911
Contas a pagar	-	95.123	95.123	-	86.909	86.909

As operações da Companhia estão sujeitas ao risco de crédito em decorrência da possibilidade de a Companhia ter perdas por inadimplência de suas contrapartes. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes com acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, a Companhia realiza operações preponderantemente com instituições públicas, na forma estabelecida pelo Decreto nº 60.244 de 14/03/2014. A Administração da Companhia acredita que constitui provisões suficientes para fazer frente ao não recebimento.

DocuSign Envelope ID: D58B5997-8C55-4610-97A4-F54C09BAB6BA

Classificação dos instrumentos financeiros por tipo de mensuração do valor justo

Valor justo é o montante pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes conhecidas e empenhadas na realização de uma transação justa, na data de balanço.

Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial são classificados em Nível 1, haja vista que determinado com base em cotações públicas em mercados ativos.

	2022			2021		
Descrição	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Caixa e equivalentes de caixa	126.466	-	-	104.039	-	-
Total	**126.466**	**-**	**-**	**104.039**	**-**	**-**

Devido às características dos ativos financeiros da Companhia mensurados ao custo amortizado, a administração entende que não há diferença entre o valor contábil e valor justo para esses ativos.

32 Eventos subsequentes

Concessão do TIC EIXO NORTE

Para o primeiro semestre de 2023, está prevista a publicação do edital para a concessão do TIC EIXO NORTE, incluindo a Linha 7 - Rubi, processo coordenado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos com a participação desta Companhia. Este projeto teve sua audiência pública realizada em 16/08/2021, a consulta pública encerrada em 15/10/2021 e, ao longo do exercício de 2022, o detalhamento do projeto, a preparação das minutas de edital, do contrato e dos anexos, que possibilitarão a publicação do edital, informado acima e, por fim, a contratação da futura concessionária no primeiro semestre de 2023.

Julgamento dos Temas 881 e 885 pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”)

Em 08 de fevereiro de 2023, o Plenário do STF concluiu e finalizou o julgamento dos Temas 881 e 885, no sentido de que decisões proferidas pelo STF em ação direta de inconstitucionalidade ou em sede de repercussão geral modificam os efeitos das ações individuais que tenham transitado em julgado de forma favorável ao contribuinte em matéria tributária. A referida decisão aplica-se aos tributos recolhidos de forma continuada (fatos geradores recorrentes). Após avaliação de impactos desta decisão feita pela Administração, não foram identificados processos judiciais impactados por essa decisão. Adicionalmente, a Administração entende que a decisão não possui aplicação direta ou reflexa à Companhia para a data base de 31 de dezembro de 2022.

* * *

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Composição da Diretoria Executiva

Diretor Presidente
Pedro Tegon Moro

Diretora Administrativa e Financeira
Gilsa Eva de Souza Costa

Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente
Marcelo José Brandão Machado

Diretor de Operação e Manutenção
Luiz Eduardo Argenton

Diretor de Planejamento e Novos Negócios
Eduardo Jorge da Cunha Caldas Pereira

Contadora responsável

Marlí Cândido Dutra
CRC.CT.1SP-131206/O-7

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais previstas no Regimento Interno do próprio Comitê, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Contábeis - 2022") e do Relatório dos Auditores Independentes da Mazars Auditores Independentes SS, emitido com ressalva: "*Conforme mencionado na nota explicativa nº 10.4, a Companhia vem utilizando em suas operações 73 trens e peças sobressalentes dos mesmos, adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM). O valor residual desses trens e peças, em 31 de dezembro de 2022, era de R$ 1.936.551.000 líquido da depreciação acumulada de R$ 253.867.000 (R$ 1.985.849.000 e R$ 197.825.000 de custo líquido e depreciação acumulada em 31 de dezembro de 2021, respectivamente). Nenhum registro contábil desses trens e peças foi efetuado nas demonstrações contábeis da Companhia, dado que tal registro depende de autorização expressa de seu controlador Governo do Estado de São Paulo, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - Codec. Consequentemente o ativo não circulante e o patrimônio líquido da Companhia estão subavaliados em R$ 1.936.551.000, os prejuízos acumulados subavaliados em R$ 253.867.000, sendo que o resultado do período está superavaliado em R$ 56.042.000 em 31 de dezembro de 2022*". Os membros deste Comitê, não tendo constatado nenhuma ocorrência capaz de comprometer a qualidade e a integridade das informações a serem divulgadas, recomendam ao Conselho de Administração a aprovação e divulgação das Demonstrações Contábeis da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022

São Paulo, 15 de março de 2023

AFONSO ANTONIO HENNEL
Membro

ALESSANDRA VALÉRIA TOLENTINO STIEF
Membro

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA POLETTI
Membro

ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
Coordenadora do Comitê de Auditoria
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, cumprindo as determinações legais, em sua 177ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2023, às 11h, examinou o Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Contábeis nele contidas, composta pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração do Resultado, pela Demonstração do resultado abrangente, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, pela Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2022.

Com fundamento nas respectivas análises e na apresentação do Relatório dos Auditores Independentes, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente ao Relatório Anual da Administração, bem como às Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social de 2022, considerando que os mesmos estão em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação final dos Senhores Acionistas, observando-se o parágrafo de ressalva constante do referido Parecer da Auditoria Independente.

SILVANI ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho

PEDRO TEGON MORO
Conselheiro

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheiro

ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
Conselheiro

ALMINO MONTEIRO ÁLVARES AFFONSO
Conselheiro

ANDRÉ LUIS GROTTI CLEMENTE
Conselheiro

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro

CARLOS PEDRO JENS
Conselheiro

DANILO FERREIRA GOMES
Conselheiro

FABIANO MARCOS SANCHES
Conselheiro

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

O Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, cumprindo as determinações legais, na Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, às 8h30, examinou o Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Contábeis nele contidas, composta pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração do Resultado, pela Demonstração dos Resultados Abrangentes, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2022.

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, em cumprimento ao disposto nos incisos II e IV do art. 163, da Lei Federal n° 6.404/76 e suas alterações posteriores, procederam ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis exigidas em Lei e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Com base no Relatório da Auditoria Independente, datado de 14/03/2023, considerando a Manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário, datada de 15/03/2023 e considerando a manifestação do Conselho de Administração havida em reunião ocorrida em 20/03/2023, os Senhores Conselheiros opinam que as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas estão em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, observando-se a ressalva constante do referido Relatório da Auditoria Independente, relacionada à nota explicativa nº 10.4 – Ativos adquiridos pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) para a utilização pela Companhia.

JOSÉ VALTER DA SILVA JUNIOR
Conselheiro

LAÉRCIO PAULINO SIMÕES
Conselheiro

ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA
Conselheira

ROBERTO YOSHIKAZU YAMAZAKI
Conselheiro

VERA HELENA VILLAÇA
Conselheira

www.cptm.sp.gov.br

CPTM

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS



Demonstrações Contábeis 2023

CPTM

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diversa)

Sumário

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras..... 05

Balanços patrimoniais..... 09

Demonstrações do resultado..... 10

Demonstrações do resultado abrangente..... 11

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido..... 12

Demonstrações dos fluxos de caixa..... 13

Demonstrações dos valores adicionados..... 14

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis..... 15

Diretoria Executiva e Contadora responsável..... 67

Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário..... 68

Parecer do Conselho de Administração..... 69

Parecer do Conselho Fiscal..... 70

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANO ("CPTM")

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANO (“CPTM”)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos valores adicionados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia Paulista de Trens Metropolitano ("CPTM")
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Paulista de Trens Metropolitano ("CPTM") ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paulista de Trens Metropolitano ("CPTM") em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Ativo imobilizado pendente de registro contábil

A Nota Explicativa nº 13.4 destaca que a Companhia tem operacionalizado 73 composições ferroviárias, além de peças sobressalentes associadas, adquiridas pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM). Em 31 de dezembro de 2023, o valor contábil líquido desses ativos era de R$ 1.898.426, após considerar a depreciação acumulada de R$ 310.174. No entanto, esses ativos não foram contabilizados como ativo imobilizado nas informações contábeis, aguardando a formalização através do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC). Como efeito dessa ausência de registro, tanto o ativo não circulante quanto o patrimônio líquido da Companhia encontram-se subavaliados no montante de R$ 1.898.426. Ademais, o prejuízo do período reflete uma subavaliação de R$ 310.174 até a data de 31 de dezembro de 2023, enquanto os prejuízos acumulados estão igualmente subavaliados, o que impacta as demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Ênfase

Desempenho financeiro e apoio institucional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.2 – Apoio financeiro, em que diante da confirmação da previsão de aporte financeiro na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024, a perspectiva em relação à continuidade operacional da Companhia é significativamente fortalecida e para o exercício de 2023 não há descasamento de recursos previstos e recebidos tanto na LDO quanto na LOA. A inclusão dos recursos garantidos na LDO e LOA confere uma base financeira mais sólida e previsível para a Companhia. Com o respaldo do apoio financeiro previsto, a Companhia conta com recursos confirmados para dar continuidade às suas operações e investimentos, o que contribui para mitigar incertezas sobre continuidade e ressalta uma perspectiva mais estável e promissora para no mínimo um futuro previsto de mais um exercício. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Contratação de cobertura de seguros - refinamento de estratégias de gerenciamento de risco

Conforme Nota Explicativa n°1.3, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Administração aprimorou as práticas de gerenciamento de riscos ao contemplar a contratação de seguros específicos para os bens patrimoniais e de Responsabilidade Civil. Tal medida visa garantir uma cobertura completa contra incidentes que possam afetar terceiros nas instalações, ressaltando o compromisso com a segurança operacional e a responsabilidade corporativa, dessa forma considerando a apresentação de opções de apólices mais aderentes às especificidades e necessidades desta Companhia. Entretanto, a Companhia decidiu por aguardar novo cenário financeiro para reavaliar a possibilidade de contratação de seguros. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis”, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Demonstrações contábeis comparativas do exercício anterior

Os valores correspondentes às demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, originalmente apresentadas, foram auditadas por outros auditores independentes, e sobre elas emitiram relatório datado de 14 de março de 2023, com uma modificação referente a ativos imobilizados não registrados, similar à ressalva mencionada neste relatório, ênfase relacionadas à incerteza significativa quanto à continuidade operacional da Companhia e similar ênfase sobre Cobertura de Seguros apresentada neste relatório.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accouting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de março de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Victor Henrique Fortunato Ferreira
Contador CRC 1 SP 223326/O-3

CPTM

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	96.419	126.466
Clientes e outros recebíveis	6	62.931	106.058
Impostos e encargos a recuperar / compensar		3.259	5.055
Adiantamentos de salários e congêneres		10.012	8.081
Adiantamentos para despesas da empresa		891	1.031
Outros créditos	7	8.512	8.955
Estoques	8	160.682	191.320
Despesas de exercícios seguintes		456	507
IRPJ diferido	9	1.851	0
Total do ativo circulante		**345.013**	**447.473**
Não circulante			
Depósitos judiciais e recursais	10	165.295	168.931
Ativos de contrato de concessão	11	26.765	20.863
Outros créditos	7	4.543	5.443
Convênios operacionais	12	12.535	12.535
Investimento		**193**	**193**
Imobilizado líquido		**11.834.194**	**11.641.029**
Imobilizado em uso/andamento pela Companhia	13	9.116.921	9.428.657
Imobilizado em concessão	14	2.717.273	2.212.372
Intangível líquido	15	**21.779**	**21.174**
Total do ativo não circulante		**12.065.304**	**11.870.168**
Total do ativo		**12.410.317**	**12.317.641**

Passivo e Patrimônio líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Circulante			
Fornecedores	16	284.869	280.433
Garantias contratuais		428	1.146
Operações de arrendamentos	17	96.511	78.528
Remunerações, encargos e benefícios a pagar		36.090	29.260
Programa de participação nos resultados - PPR	18	44.189	42.090
Férias		94.635	84.619
Impostos, taxas e contribuições a recolher		30.108	27.942
Parcelamentos / Acordos		47.860	2.700
Contas a pagar	19	101.196	94.449
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	20	32.052	14.353
Receitas diferidas	21	13.893	12.976
Total do passivo circulante		**781.831**	**668.496**
Não circulante			
Fornecedores	16	0	900
Garantias contratuais		692	1.275
Operações de arrendamentos	17	414.456	471.344
Contas a pagar	19	758	674
Convênios operacionais	12	15.851	15.851
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	20	219.657	249.476
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	22	736.110	748.036
Receitas diferidas	21	82.857	91.354
Total do passivo não circulante		**1.470.381**	**1.578.910**
Patrimônio líquido			
Capital social	23	19.395.302	18.269.418
Reservas de reavaliação		374.833	383.669
Ajustes de avaliação patrimonial		205.688	117.188
Prejuízos acumulados		(10.668.797)	(9.825.924)
		9.307.026	**8.944.351**
Adiantamentos para aumento de capital	24	**851.079**	**1.125.884**
Total do patrimônio líquido		**10.158.105**	**10.070.235**
Total do passivo e patrimônio líquido		**12.410.317**	**12.317.641**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida	25	**2.250.553**	**2.370.339**
Custo dos serviços prestados	26	(2.245.252)	(2.139.736)
Lucro bruto		**5.301**	**230.603**
Despesas administrativas	27	(703.416)	(460.686)
Outras receitas (despesas) líquidas	29	44.719	(31.870)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**(653.396)**	**(261.953)**
Receitas financeiras	30	37.217	26.430
Despesas financeiras	30	(237.381)	(197.244)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(853.560)**	**(432.767)**
Despesa com imposto de renda e contribuição social		-	-
Impostos diferidos	31	1.851	-
Prejuízo do exercício		**(851.709)**	**(432.767)**
Prejuízo do exercício por ação (Em R$)			
Básico - ON		**- 0,00**	**- 0,00**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Em milhares de reais)

	Nota	2023	2022
Resultado líquido do exercício		**(851.709)**	**(432.767)**
Ganho/Perda atuarial - Remensurações de benefícios a empregados pós emprego	22	88.500	(51.982)
Total do resultado abrangente do exercício		**(763.209)**	**(484.749)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Subtotal	Adiantamentos para aumento de capital	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**17.529.178**	**392.548**	**169.170**	**(9.402.036)**	**8.688.860**	**951.958**	**9.640.818**
Resultado abrangente do exercício							
Prejuízo do exercício				(432.767)	**(432.767)**		**(432.767)**
Ajustes de avaliação patrimonial							
Remensurações de benefício pós emprego			(51.982)		**(51.982)**		**(51.982)**
Total do resultado abrangente do exercício	**-**	**-**	**(51.982)**	**(432.767)**	**(484.749)**	**-**	**(484.749)**
Reservas de reavaliação							
Realização da reserva		(8.879)		8.879	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital							
Recursos para aumento de capital no período					**-**	914.166	**914.166**
Capitalização de recursos antecipados - acionista controlador	740.240				**740.240**	(740.240)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**18.269.418**	**383.669**	**117.188**	**(9.825.924)**	**8.944.351**	**1.125.884**	**10.070.235**
Resultado abrangente do exercício							
Prejuízo do exercício				(851.709)	**(851.709)**		**(851.709)**
Ajustes de avaliação patrimonial							
Remensurações de benefício pós emprego			88.500		**88.500**		**88.500**
Total do resultado abrangente do exercício	**-**	**-**	**88.500**	**(851.709)**	**(763.209)**	**-**	**(763.209)**
Reservas de reavaliação							
Realização da reserva		(8.836)		8.836	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital							
Recursos para aumento de capital no período					**-**	851.079	**851.079**
Capitalização de recursos antecipados - acionista controlador	1.125.884				**1.125.884**	(1.125.884)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**19.395.302**	**374.833**	**205.688**	**(10.668.797)**	**9.307.026**	**851.079**	**10.158.105**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(851.709)**	**(432.767)**
Depreciação / amortização	326.542	314.993
Estimativa para perdas esperadas - clientes e outros recebíveis	3.419	(1.204)
Redução ao valor recuperável - impostos	-	(1)
Estimativa para perdas esperadas - outros créditos	1.372	(180)
Estimativa para redução ao valor recuperável - estoques	4.140	627
Juros e atualização monetária s/ arrendamentos	124.516	116.983
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	(12.120)	(44.437)
Provisões para benefícios a empregados pós emprego / Ajustes de avaliação patrimonial	76.574	56.300
Baixa do ativo imobilizado / intangível	7.955	3.686
Prejuízo ajustado	**(319.311)**	**14.000**
(Acréscimo) / decréscimo do ativo circulante e não circulante		
Clientes e outros recebíveis	39.708	(61.762)
Impostos e encargos a recuperar/compensar	1.796	(3.555)
Adiantamentos de salários e congêneres	(1.931)	(222)
Adiantamentos para despesas da empresa	140	(373)
Outros créditos	(29)	(9.772)
Estoques	26.498	(22.061)
Depósitos judiciais e recursais	3.636	14.582
Ativos de contrato de concessão	(5.902)	(20.863)
Despesas de exercícios seguintes	51	(92)
IRPJ diferido	(1.851)	-
Acréscimo / (decréscimo) do passivo circulante e não circulante		
Fornecedores	3.536	(57.514)
Garantias contratuais	(1.301)	787
Remunerações, encargos e benefícios a pagar	6.830	10.343
Programa de participação nos resultados - PPR	2.099	22.074
Férias	10.016	14.503
Impostos, taxas e contribuições a recolher	2.166	184
Parcelamentos / Acordos	45.160	(21.211)
Contas a pagar	6.831	8.214
Receitas diferidas	(7.580)	(31.703)
Caixa líquido nas atividades operacionais	**(189.438)**	**(144.441)**
Fluxo de caixa nas atividades de investimentos		
Compra de imobilizado / intangível	(528.267)	(581.238)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(528.267)**	**(581.238)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização líquida de capital social	1.125.884	740.240
Adiantamentos para aumento de capital	(274.805)	173.926
Pagamentos por arrendamentos	(163.421)	(166.060)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**687.658**	**748.106**
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	**(30.047)**	**22.427**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	**126.466**	**104.039**
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	**96.419**	**126.466**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos valores adicionados
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas	**2.285.846**	**2.415.542**
Receitas dos transportes ferroviários	1.145.211	1.159.272
Subvenção recebida para operação	805.279	962.142
Gratuidades - ressarcimentos	206.815	143.340
Outras receitas	133.332	149.403
Estimativa para perdas esperadas - ativos financeiros e estoques	(4.791)	1.385
Insumos adquiridos de terceiros	**(1.466.754)**	**(1.229.044)**
Custo dos serviços prestados	(1.060.788)	(962.140)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(405.966)	(266.904)
Valor adicionado bruto	**819.092**	**1.186.498**
Depreciação/amortização	**(326.542)**	**(314.993)**
Valor adicionado produzido pela entidade	**492.550**	**871.505**
Valor adicionado recebido em transferência	**37.217**	**26.429**
Receitas financeiras	37.217	26.429
Valor adicionado total a distribuir	**529.767**	**897.934**
Pessoal	**1.028.532**	**1.022.153**
Remuneração direta	799.680	791.364
Benefícios	180.799	173.797
FGTS	48.053	56.992
Impostos, taxas e contribuições	**103.152**	**101.496**
Federais	101.687	97.885
Estaduais	1.329	3.249
Municipais	136	362
Remuneração de capitais de terceiros	**249.792**	**207.052**
Juros	237.366	197.229
Aluguéis	12.426	9.823
Prejuízo do exercício	**(851.709)**	**(432.767)**
Valor adicionado distribuído	**529.767**	**897.934**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

1.1 Aspectos gerais

A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM ("Companhia" ou "CPTM") é uma empresa pública, criada pela Lei Estadual nº 7.861, de 28 de maio de 1992.

Está sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo formada por ações, de capital fechado, tendo como acionista controlador a Fazenda do Estado de São Paulo, com 99,99918% das ações ordinárias.

A CPTM tem por objeto social preponderante a exploração dos serviços de transporte de passageiros, sobre trilhos ou guiados, nas entidades regionais do Estado de São Paulo, abrangendo as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, na forma do artigo 158 da Constituição do Estado de São Paulo.

Na condição de empresa pública, consoante as disposições do inciso III, do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a CPTM está enquadrada como uma empresa dependente.

A dependência financeira, em sua essência, tem origem na política tarifária estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo, destacando-se tarifas de caráter social, concessão de gratuidades legais e uma estrutura tarifária de integração intermodal, cujo objetivo é propiciar acesso às diversas classes sociais ao transporte ferroviário e assemelhados, de forma oposta à lógica de precificação do serviço utilizada na iniciativa privada, Sendo, neste contexto, necessário que a Fazenda do Estado de São Paulo subsidie os usuários do sistema ferroviário por meio de repasses financeiros à Companhia.

Em 2023, a Companhia operou 05 (cinco) linhas férreas, sendo a Linha 7 - Rubi (Brás - Jundiaí), a Linha 10 - Turquesa (Brás - Rio Grande da Serra), a Linha 11 - Coral (Luz - Estudantes), a Linha 12 - Safira (Brás - Calmon Viana) e a Linha 13 - Jade (Eng. Goulart - Aeroporto Guarulhos), que somam 196 km de extensão, com 57 (cinquenta e sete) estações distribuídas ao longo dos respectivos trechos, atendendo, além da Capital, a outros 17 (dezessete) municípios, estando integrada, no aspecto físico e tarifário, às demais linhas de transporte metro-ferroviário e à diversas linhas municipais e intermunicipais de ônibus. Também parte da malha ferroviária operacional em 2023, as Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda foram operadas pela Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (Via Mobilidade), considerando a respectiva concessão do serviço público de transporte de passageiros, efetivada em 24/01/2022, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

1.2 Recursos financeiros

Em 2023, os recursos financeiros tiveram como fonte principal a receita operacional decorrente da prestação de serviço de transporte, contudo, insuficientes para cobertura dos custos e despesas operacionais a ela vinculados.

Assim, na esteira do planejamento da Companhia em incrementar fontes de recursos financeiros de origem não-tarifárias, em 2023, como fontes adicionais, podemos destacar:

- Formalização de 03 instrumentos financeiros, voltados à exploração patrimonial, que, além da esperada contraprestação pecuniária futura, tinham a previsão de outorgas iniciais, tendo sido recebido em set/23 R$ 11 e em dez/23 R$ 3.565; e
- Realização de 03 leilões de materiais inservíveis, resultando em uma arrecadação de R$ 11.684, considerando a disponibilidade de materiais oriundos das atividades de manutenção da Companhia e conforme a absorção de mercado permitida, com destaque para metais e insumos.

Apoio financeiro

Em que pese o esforço da Companhia na geração de receita própria, para o exercício de 2023 foram recebidos aportes financeiros da Fazenda do Estado de São Paulo, lastreados na Lei nº 17.614 de 26/12/2022, do Decreto nº 67.447 de 13/01/2023 e nos restos a pagar inscritos de competência do exercício anterior, que acumularam R$ 2.197.151 (R$ 2.255.205 em 2022) e foram classificados conforme segue:

Natureza do repasse	2023	2022
Subvenção econômica	805.279	962.142
Ressarcimento – recomposição tarifária[1]	333.978	235.558
Ressarcimento – gratuidades legais	206.815	143.340
Aportes para custeio	**1.346.072**	**1.341.040**
Aportes para investimentos	851.079	914.165
Total dos repasses no período	**2.197.151**	**2.255.205**

[1]A recomposição tarifária se sustenta no Termo de Acordo celebrado entre o Estado de São Paulo, esta Companhia e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô em 20 de julho de 2022, por meio do qual o Estado de São Paulo se responsabiliza pela complementação do fluxo financeiro em face do desequilíbrio entre a remuneração devida pelas viagens realizadas pela Companhia, considerando os critérios definidos de partilha às operadoras de transportes de passageiros do sistema metro-ferroviário da "clearing" do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE, específicos Bilhete Único – BU.

Adicionalmente, no que tange à estrutura financeira da empresa, é importante ressaltar que a previsão de aporte financeiro na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada anualmente pelo Governo do Estado de São Paulo, representa a garantia de suporte financeiro sólido e previsível, proporcionando uma base robusta e confiável para as operações e investimentos da empresa, reforçando sua capacidade de cumprir seus compromissos financeiros e promover o desenvolvimento esperado em conformidade com o Plano Plurianual (PPA).

Nesta esteira, foi aprovada a Lei Orçamentária Anual nº 17863 de 22/12/2023, que em seu escopo direciona recursos financeiros à Companhia, mantendo a perspectiva de estabilidade e consolidando um cenário financeiro mais favorável e promissor para o exercício 2024.

1.3 Contratação de seguro

Dada a complexidade do tema, os estudos apresentados por empresa de Consultoria em meados de 2023, acerca da avaliação securitária para cobertura do patrimônio da Companhia, foram aprofundados, cujo valor apurado para a contratação de apólice mostrou-se inviável em vista das restrições orçamentárias, condição aplicável também para a contratação de seguro de responsabilidade civil relacionada aos serviços de transporte metropolitano prestados pela CPTM, razão pela qual a Companhia decidiu por aguardar novo cenário financeiro para reavaliar a possibilidade de contratação de seguros.

2 Principais eventos ocorridos em 2023

Concessão patrocinada do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos do TIC Eixo Norte

Em 31/03/2023, foi publicado o Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021 destinado à Concessão Patrocinada do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos do TIC Eixo Norte, no sistema ferroviário do Estado de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) anos, cujos serviços compreendem a operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, aquisição de material rodante, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão.

A concessão inclui o Serviço Linha 7 Inicial e a Extensão Temporária da Operação do Serviço Linha 7 Inicial (São Paulo – Jundiaí, com extensão de 57 km), atendendo a 7 (sete) municípios da Região Metropolitana de São Paulo (São Paulo, Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista e Jundiaí); o serviço TIM (Jundiaí – Campinas, com extensão de 44 km), atendendo a 5 (cinco) municípios (Jundiaí, Louveira, Vinhedo, Valinhos e Campinas); e o serviço expresso – TIC (São Paulo – Jundiaí – Campinas, com extensão de 101 km), com parada intermediária em Jundiaí.

Inicialmente as propostas deveriam ser apresentadas em 28/11/2023 e a assinatura do contrato prevista para o início de 2024.

Em função dos aprimoramentos realizados no instrumento convocatório, por meio da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI, em 29/09/2023 foi republicado o edital da respectiva Concorrência Internacional nº 01/2021, devendo as propostas ser apresentadas em 29/02/2024, data de realização da sessão pública de entrega dos envelopes.

Os pedidos de esclarecimentos dos interessados ao Edital, minuta de contrato e anexos deveriam ser recebidos até 09/02/2024, encerrando-se em 21/02/2024 as respostas aos questionamentos.

Aprimoramento do serviço de transporte turístico

Em 2023, destaca-se o aprimoramento do serviço de transporte turístico prestado pela Companhia, no sentido de permitir a experiência de mais passageiros e, consequentemente, retorno financeiro. Foram incluídos dois carros na composição das viagens, em março e maio respectivamente, totalizando 4 carros com 88 lugares cada, um total de 352 assentos. Também, buscando expandir a marca Expresso Turístico, a Companhia participou, como coexpositor em parceria com a SETUR, no evento WTM Latin America.

Aprimoramento do serviço de transporte metropolitano

Em 2023, destaca-se a redução de intervalos no Serviço 710 (Linhas 7-Rubi e 10-Turquesa), que passou a ser de 5,5 minutos no trecho principal (Francisco Morato a Mauá) em horários de pico, na Linha 11-Coral, com intervalo de 3,5 minutos entre Luz e Guaianases nos horários de pico e na Linha 12-Safira, com intervalo de 5 minutos entre Brás e Calmon Viana, e a extensão do Expresso Aeroporto, que passou a operar de Palmeiras-Barra Funda.

3 Apresentação das demonstrações contábeis

3.1 Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas e são apresentadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

As demonstrações contábeis têm como base de valor o custo histórico, com exceção para instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e no pressuposto da continuidade operacional dos negócios da Companhia.

A Companhia afirma que todos os fatos relevantes próprios das demonstrações contábeis, e, somente eles, que correspondem aos utilizados pela Administração da Companhia em sua gestão, estão sendo evidenciados, tendo sido as Demonstrações Contábeis aprovadas pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2024.

3.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas com base no Real (“R$”) como moeda funcional e de apresentação e estão expressas em milhares de Reais. A divulgação em outras moedas, quando aplicável e necessário, também está sendo efetuada em milhares, estando devidamente identificada.

3.3 Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) não é requerida pelas normas IFRS, apenas pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, sendo, para esta Companhia, considerada como uma informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

Nesta linha de atuação, a DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Contábeis, seguindo as disposições contidas na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

3.4 Uso de estimativas e premissas contábeis

Para a preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas determinadas estimativas contábeis, cuja base foram fatores objetivos e subjetivos, de subsídio ao julgamento da Administração na determinação do valor adequado a ser registrado e divulgado pela Companhia. Sendo as estimativas significativas constituídas conforme segue:

Estimativa para redução ao valor realizável de estoques

A estimativa foi constituída a partir da identificação em 31/12/2023 de itens obsoletos sendo, nesta avaliação, considerada a introdução de novas tecnologias, materiais e funcionalidades que resultaram na obsolescência de matérias, na substituição de frotas de trens e em itens com pouca rotatividade, entre outros fatores.

Provisão para perda de valor recuperável dos ativos

A nossa empresa realiza periodicamente testes de recuperação - conhecidos como impairment - dos ativos, atendendo às exigências normativas e garantindo a correta valoração dos ativos imobilizados e intangíveis. Os testes de impairment são conduzidos pelo menos anualmente ou em intervalos menores sempre que houver indícios de desvalorização, tanto internos quanto externos, conforme orienta a prática contábil e os Pronunciamentos Técnicos CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

No que tange aos ativos imobilizados, estes são avaliados considerando-se a unidade como uma Unidade Geradora de Caixa (UGC) única. Optamos pela abordagem de custo para determinar o valor justo de reposição desses ativos, ajustando para refletir o desgaste natural e a obsolescência, de acordo com avaliações internas. Com relação aos ativos intangíveis, dado que possuem vida útil definida, estes não são submetidos aos testes de impairment diretamente, mas passam por revisões de sua capacidade produtiva no final de cada exercício, o que pode levar ao ajuste de sua vida útil se necessário.

Nosso processo de avaliação de impairment se baseia em fundamentos sólidos, delineados pelo Pronunciamento Técnico CPC 01, oferecendo uma estrutura robusta para a avaliação precisa do valor recuperável dos ativos em comparação aos seus valores contábeis registrados. Refletimos nas nossas avaliações a realidade operacional da empresa, adaptando métodos de avaliação de ativos que consideram especificidades da nossa atuação, especialmente diante da nossa natureza e dos desafios únicos na avaliação de nossos ativos.

Além disso, conformidade com o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo e com o CPC 00, que fornece a Estrutura Conceitual para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, é rigorosamente observada. Reconhecemos a ausência de um mercado ativo para muitos de nossos ativos tangíveis e, por isso, adotamos o custo de reposição como medida mais apropriada para a determinação do valor justo, ajustando o custo para refletir o desgaste e a obsolescência.

Em nossa abordagem de teste de impairment, aliada à demonstração e documentação das premissas adotadas, asseguramos um processo transparente e adequado para a avaliação do valor recuperável dos ativos. Esta metodologia não apenas cumpre com os requerimentos normativos, como também reflete a realidade operacional única da empresa, subsidiando a conclusão pela não necessidade de contabilização de impairment nos ativos testados. Não foi observado indicativos de existência de possível desvalorização de ativo.

Nossa revisão anual e o monitoramento contínuo dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, conformemente ao CPC 01, nos levam a afirmar que as práticas adotadas garantem a adequação das informações divulgadas, promovendo transparência e permitindo verificações externas das premissas, metodologias e resultados aplicados.

Estimativa para perdas esperadas com ativos financeiros

Ativos financeiros consideram as contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos. A abordagem consiste na análise da inadimplência histórica, a partir das seguintes evidências: (i) indicadores de dificuldade financeira; (ii) início de cobrança extra ou judicial; (iii) inscrição dos devedores no Cadastro de Inadimplentes – CADIN e, por fim, (iv) dificuldade de localização do devedor.

Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

As provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários são constituídas para fazer frente à riscos decorrentes de ações em andamento, julgadas como de perda provável. A perda é dada como provável quando de ações cujos objetos, apesar de toda a substância das defesas, os tribunais têm entendimento que desfavorece a Companhia.

Como é possível a ocorrência de alterações de classificação em futuro, as provisões são revisadas mensalmente, pelos assessores jurídicos da Companhia, e ajustadas em face da alteração nas circunstâncias e premissas que a determinaram, portanto, alinhadas e aderentes ao período encerrado.

Ativos contingentes, por sua vez, não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, haja vista a existência de garantias de sua realização.

3.5 Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo

As obrigações decorrentes de benefícios de curto prazo concedidos aos empregados são reconhecidas como despesas de pessoal considerando sua incorrência no período, em contrapartida em passivo, considerando a obrigação de pagamento, a ser liquidado em até 12 meses do fechamento do exercício.

Enquadram-se neste grupamento anuênio e gratificação por tempo de serviço; seguro de vida em grupo; vale refeição e alimentação; programa de participação nos resultados – PPR e benefício rescisório – aviso prévio.

Programa de Participação nos Resultados – PPR

Trata-se de programa implantado pela Companhia desde 2011, respeitando-se os diplomas legais e respaldando-se no Decreto n° 59.598, de 16/10/2013 (Anexo I) e a Lei Federal n° 10.101, de 19/12/2000 (Anexo II).

Os critérios são definidos em parceria com as respectivas entidades sindicais, considerando os segmentos: Financeiro, Satisfação do Usuário, Planejamento Estratégico e Operacionais, conforme indicadores definidos para cada segmento.

O PPR de 2023 conta com uma garantia mínima, sendo mantida uma tabela progressiva por faixas de atingimento que vincula o pagamento da garantia mínima ao resultado do programa, com gatilho de atualização quando ocorrida correção salarial no período entre a definição do programa, efetiva medição e, finalmente, pagamento aos empregados, cujo benefício é limitado a uma folha de salários nominal.

Benefícios de longo prazo

Nos benefícios de longo prazo concedidos aos empregados, dos quais obrigações são imputadas à Companhia pela possibilidade de serem pagos após o término do vínculo empregatício, enquadram-se o programa de previdência aos empregados oriundos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU que dele mantém participação, o plano de saúde (assistência médica e odontológica) e o benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, conforme regras concessórias específicas.

Estes benefícios são avaliados na periodicidade anual, cujo método atuarial para a avaliação dos passivos e custos dos benefícios é o da UCP – Unidade de Crédito Projetada, aplicada sobre as obrigações atuariais projetadas, sendo os efeitos das remensurações reconhecidos em Outros resultados abrangentes – ORA e em resultado do período, quando aplicável.

Neste contexto, excetua-se o plano de assistência odontológica que, embora haja a caracterização de benefício no período pós-emprego, tende a não apresentar passivos de longo prazo, considerando seu comportamento inverso em relação ao plano de assistência médica, sendo a utilização e o custo exponenciais em relação à idade, tanto a utilização como o custo decrescem em relação à idade.

Para o encerramento do exercício de 2023, os resultados estão demonstrados na nota explicativa nº 22, com as respectivas premissas, exposição dos resultados e parecer final.

4 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão informadas a seguir, as quais foram aplicadas de modo consistente comparativamente ao exercício findo em 31/12/2022.

Infraestrutura e bens concedidos - contrato PPP

Nos termos do Contrato de Concessão nº 02/2021, com eficácia a partir de 27 de janeiro de 2022, a infraestrutura e bens afetos ou associados à prestação de serviço de transporte nas Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda, passaram a ser utilizados pela Ente privado, por um período contratualizado de 30 anos.

Neste contexto, considerando que o controle sobre os serviços se mantém pelo Poder Concedente, que a Companhia atua como interveniente, na condição de parte relacionada ao Poder Concedente, é detentora da participação residual na infraestrutura ao término do período de concessão e, por fim, pela geração de benefícios econômicos indiretos, considerando o aumento de passageiros por meio da integração das referidas linhas às aquelas operadas diretamente pela Companhia, o registro de tal patrimônio se manteve em Ativo Imobilizado, sujeito as regras de depreciação aplicadas aos demais bens de mesma natureza, em uso por esta Companhia (nota explicativa nº 13).

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia não mantém recursos financeiros em caixa, sendo os intitulados como Equivalentes de caixa os correspondentes a depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, mantidos para frente apenas à compromissos de custeio de curto prazo. (nota explicativa nº 5).

4.2 Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia deles se torna parte, sendo os ativos ou passivos deles derivados registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos de transação que lhe sejam diretamente atribuídos, quando aplicável, remensurados conforme regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros (nota explicativa nº 34) e, por fim, baixados quando os direitos e obrigações que representam tenham se expirado.

Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Companhia correspondem a aplicações em CDB e fundos de investimentos ancorados em ativos e derivativos de renda fixa de risco conservador, de liquidez diária e remunerados diariamente com base em taxas vinculadas a um percentual da variação do CDI ou Selic, objetivando proporcionar rentabilidade de forma compatível com as variações diárias das taxas de juros, e recebíveis derivados de instrumentos financeiros firmados pela Companhia junto a terceiros, mantidos com o objetivo do recebimento de fluxos de caixa contratuais, gerados em datas específicas, relativos somente ao pagamento do principal e juros sobre o valor do principal em aberto, sendo classificados:

(a) Valor justo por meio do resultado

Nesta categoria estão classificados os Equivalentes de Caixa, sendo as variações monetárias, para reconhecimento do valor justo no período, reconhecidas no resultado do período.

(b) Custo Amortizado

Nesta categoria classificam-se Clientes e outros recebíveis e Outros créditos, amortizados pelo método da taxa efetiva de juros.

Redução ao valor de recuperação de ativos financeiros

A Companhia avalia na data do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possam ser estimados.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Nessa categoria, estão classificados Fornecedores, Garantias Contratuais e Contas a Pagar.

4.3 Clientes e outros recebíveis

Clientes e outros recebíveis são registrados pelo valor nominal e não incluem juros e, se necessário, deduzidos da provisão para perdas de crédito estimadas considerando o histórico de inadimplência e análise individual de cada devedor, em montante considerado suficiente pela Administração para a cobertura de perdas em sua realização.

4.4 Estoques

Os estoques da Companhia são destinados à manutenção dos sistemas ferroviários, registrados pelo custo médio ponderado de aquisição e ajustado ao valor realizável líquido.

Para aferição da eficácia dos controles internos e o nível de acuracidade do estoque, a Companhia realiza inventários rotativos, com contagem física mensal, contínua e programada, considerando a metodologia da Curva ABC.

4.5 Depósitos judiciais e recursais

Depósitos recursais são desencaixes compulsórios exigidos para a interposição de recursos trabalhistas, cujos valores podem ser descontados do crédito do reclamante ou devolvidos à Companhia no final do processo a depender do desfecho judicial.

Depósitos judiciais são efetuados com o objetivo de garantir a efetividade da decisão judicial, antecipadamente à finalização da respectiva ação, em casos de cumprimento provisório de sentença pela parte vencedora. Também são feitos com a finalidade de garantir o juízo para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença ou de oposição de embargos à execução, sendo acompanhado pela Companhia o referido desdobramento até o final da ação. Em todas as hipóteses, o valor é por ela soerguido, na proporção do êxito obtido.

Os registros contábeis à título de depósitos judiciais e recursais são mantidos em valor original em razão dos rendimentos por si produzidos sujeitarem-se à condição suspensiva, num ambiente de incerteza acerca do fluxo de benefícios econômicos futuros, reconhecidos em resultado quando de possível reversão à Companhia.

Os valores por natureza da ação e respectivos montantes estão demonstrados na nota explicativa nº 10.

4.6 Imobilizado

O Imobilizado é reconhecido pelo custo histórico de sua aquisição e/ou construção, acrescido dos custos de melhorias e/ou reformas e apresentado pelo montante líquido dos efeitos de encargos de depreciação.

A depreciação é calculada pelo método linear, considerando as taxas mencionadas na nota explicativa nº13, exceção aos terrenos e leito da linha, não sujeitos a tais encargos.

Os valores residuais, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são aqueles considerados como adequados nas condições operacionais atuais da Companhia, sendo que em 2023 não houve alteração estratégica ou de operação dos sistemas e equipamentos que justificassem quaisquer mudanças neste sentido, sendo os encargos de depreciação do período reconhecidos no resultado do exercício.

No ativo Imobilizado, conforme detalhamento apresentado nas notas explicativas nº 4.9 e nº 17, estão considerados ativos em posse da Companhia, enquadrados nos termos da NBC TG 06 (R3) Arrendamentos.

Por fim, a Companhia mantém os efeitos da reavaliação de seus ativos realizada no exercício de 2002, conforme Laudos de Reavaliação emitidos em 31 de maio de 2002 pela empresa Aerocarta S.A. - Engenharia de Aerolevantamentos, que contemplou os bens patrimoniais adquiridos até 31 de dezembro de 2000, sendo, em 31/12/2023, os ativos que ainda apresentam efeito da mais valia:

	Reserva de reavaliação	
Ativos	**Base Maio/2002**	**Posição em 31/12/2023**
Terrenos e Leito da Linha	579.619	538.715
Via Permanente, Edifícios e Instalações.	1.027.764	29.205
	1.607.383	**567.920**

4.7 Intangível

O ativo intangível representa ativos identificáveis, sem substância física, resultantes de direito contratual, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros, registrado pelo valor de custo, deduzidos das amortizações acumuladas, considerando o tempo contratual de uso ou a vida útil definida para o ativo.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear a partir da data da sua disponibilidade para uso e as despesas subsequentes com ativos intangíveis são capitalizadas somente quando resultarem em aumento dos benefícios econômicos futuros, sendo as despesas relacionadas com a manutenção dos softwares, quando incorridas, reconhecidas em resultado do exercício (nota explicativa nº 15).

4.8 Fornecedores

Representa os compromissos assumidos junto a terceiros pela aquisição de serviços e materiais para uso no ciclo operacional da Companhia bem como pela aquisição de ativos, cujo prazo de vencimento preponderante corresponde a 12 meses subsequentes ao exercício social encerrado. São reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado a partir do método da taxa efetiva de juros, quando aplicável.

4.9 Operações de arrendamentos

Contrato firmado em que a Companhia detém substancialmente todos os riscos e usufruto da propriedade, e, assim, reconhecido como ativo de arrendamento, aderente aos requerimentos do NBC TG 06 (R3) Arrendamentos, sendo seu detalhamento apresentado na nota explicativa nº17.

O passivo correspondente é atualizado mensalmente considerando os encargos financeiros inerentes a operação, apropriados em resultado do exercício, pela taxa de juros efetiva firmada em contrato, classificado em passivo circulante e não circulante alinhado ao prazo contratual.

O ativo adquirido por meio de arrendamento financeiro é depreciado durante a vida útil definida pela Companhia, conforme menção na nota explicativa nº 13, considerando a previsão contratual de sua transferência à Companhia ao final do contrato.

4.10 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Neste grupo estão consideradas as demais obrigações legais ou constituídas pela Companhia. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas e classificados como circulantes ou não circulantes conforme sua data de realização ou liquidação.

4.11 Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida pelo regime de competência, líquida de descontos, abatimentos e impostos incidentes sobre ela, excetuando-se a proveniente da prestação de serviço de transporte realizada por meio da utilização de bilhete magnético, cujo reconhecimento se dá pelo montante das vendas em bilheteria, sendo correspondente a 4,43%.

4.12 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023

Pela análise das revisões técnicas promovidas em 2023, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 2023, não vislumbramos impactos na escrita contábil da Companhia, sendo:

Alteração da norma IFRS 16 – Passivos de arrendamento em uma venda e arrendamento de retorno: Esclarece aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2024.

Alteração da norma IAS 1 – Passivo Não Circulante com "Covenants": Esclarece aspectos de classificações separadas no balanço patrimonial de ativos e passivos circulantes e não circulantes, estabelecendo a apresentação com base na liquidez quando fornece informações confiáveis e mais relevantes. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2024.

Alteração da norma IAS 7 e IFRS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa: Esclarece aspectos referentes aos requisitos de divulgação de informações qualitativas e quantitativas sobre acordos de financiamentos de fornecedores. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2024.

Alteração da norma IAS 21 – Ausência de Conversibilidade: Esclarece aspectos para especificar quando uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não é, e específica como uma entidade determina a taxa de conversão quando uma moeda não é conversível. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2025.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Bancos	9.344	4.479
Aplicações financeiras	80.535	116.413
Valores em trânsito	6.540	5.574
	96.419	**126.466**

Dos recursos financeiros, os decorrentes da prestação de serviço de transporte e de demais valores a receber, na ordem de 64%, estão depositados na conta única do Tesouro do Estado no Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios - SIAFEM, nos termos do Decreto 60.244 de 14 de março de 2014 e corroborado pelo Decreto Estadual nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, sendo a titularidade, neste ambiente sistêmico, controlada por meio da unidade gestora financeira atribuída à CPTM.

Tais recursos são aplicados em fundos de investimentos BB Tesouro Renda Fixa, fundos estes destinados a aplicações dos recursos do TESOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Quanto aos recursos mantidos em conta de titularidade da própria Companhia, destaca-se:

1. Repasses efetuados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, decorrentes de financiamento tomado pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como recebidos por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, destinados a investimentos previamente definidos e, assim, mantidos até o vencimento das obrigações junto aos fornecedores, correspondendo a 49,9% em 31/12/2023 (26,8% em dez/22); e
2. Depósitos vinculados a obrigações da Companhia, por garantia contratual e por convênios firmados com terceiros, sendo preponderante a garantia mantida para o contrato de Parceria Público Privada – PPP, que correspondem a 28,3% em 31/12/2023 (22,3% em dez/22).

Os recursos financeiros extra SIAFEM são aplicados em fundo de renda fixa de longo prazo, quando mantidos na Caixa Econômica Federal – CEF e os recursos financeiros provenientes de financiamentos do BNDES são mantidos em fundos de investimentos mantidos no Banco do Brasil, denominadas Contas V.

Por fim, “Valores em trânsito” referem-se a valores arrecadados nas estações ferroviárias, cujo transporte e conferência do numerário são de responsabilidade de empresa transportadora de valores contratada pela Companhia, para posterior depósito na conta corrente, sendo este processo concluído em D+2, contado a partir da data da coleta de valores efetuada nas estações.

6 Clientes e outros recebíveis

Créditos decorrentes da permissão de passagem em vias férreas, do uso de instalações e espaços para exploração comercial e da prestação de serviços diversos, conforme convênios e contratos firmados entre as partes. No intuito de garantir a liquidez, os títulos a receber são avaliados quando de fechamentos contábeis intermediários (trimestres) ou quando da ocorrência de fato superveniente, sendo o procedimento, em se constatando inadimplência recorrente, evidenciando a impossibilidade de recebimento, a transferência dos títulos do ativo circulante para o ativo não circulante e a constituição de estimativa para possível perda.

6.1 Composição - principal

	Circulante		Não circulante	
Natureza do crédito	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Recomposição da Receita Tarifária[1]	52.956	59.171	-	-
Uso de instalações e espaços – exploração comercial	7.165	9.268	40.995	37.576
Permissão de passagem em vias férreas[2]	2.292	37.330	-	-
Outros	518	289	-	-
	62.931	**106.058**	**40.995**	**37.576**
Estimativa para perdas esperadas	-	-	(40.995)	(37.576)
	62.931	**106.058**	**-**	**-**

[1]A rubrica “Recomposição da receita tarifária” tem por sustentação o Termo de Acordo firmado entre esta Companhia, o Metrô e o Governo do Estado de São Paulo, em 20/07/2022 (vide nota explicativa nº 1.2. - Apoio financeiro).

[2]A redução desta rubrica teve como evento principal o encontro de contas efetivado em 24/04/2023, decorrente do Termo de Encontro de Contas CPTM-MRS 0001/2023, que determinou a baixa de valores a receber de R$ 34.754 contra um montante a pagar de R$ 36.074, que atualizados monetariamente, resultou em valor líquido de R$ 124 a favor desta Companhia.

6.2 Composição - estimativas para perda esperada

Para 31/12/2023, as estimativas para perdas acumulam o montante de R$ 40.995 (R$ 37.576 em 31/12/2022), conforme movimentação que abaixo segue:

Natureza do crédito	Saldo em 31/12/2022	Adições	Reversões			Saldo em 31/12/2023
			Cancelamento	Renegociação	Perda[1]	
Exploração comercial	37.576	5.380	(49)	(159)	(1.753)	40.995

[1]As perdas reconhecidas no período estão sustentadas pela deliberação em Diretoria Plena, conforme RD.16899 de 07/12/2023.

Considerando as estimativas de perdas constituídas, as reversões e as baixas registradas no exercício findo em 31/12/2023, o resultado foi afetado pelo montante líquido de R$ 3.429 (R$ 1.204 em 2022).

7 Outros créditos

Créditos diversos não caracterizados como Clientes e outros recebíveis, compostos conforme respectiva natureza de cobrança.

7.1 Composição por natureza do crédito

Natureza do crédito	Circulante		Não circulante	
	2023	2022	2023	2022
Ressarcimentos – Concessão das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda[1]	3.787	4.474	-	-
Acordos - ações judiciais	2.596	2.590	7.374	5.460
Bloqueios judiciais	1.029	994	-	-
Venda de bilhetes	703	766	-	-
Penalidades contratuais	158	29	1.533	2.616
Adiantamento a fornecedor não honrado	-	-	2.287	2.287
INSS – Ressarcimento Convênio	-	-	1.562	1.562
Ressarcimento de indenização trabalhista	-	-	1.114	1.114
Outros	239	102	315	673
	8.512	**8.955**	**14.185**	**13.712**
Estimativa para perdas esperadas	-	-	(9.642)	(8.269)
	8.512	**8.955**	**4.543**	**5.443**

[1]Cobranças para ressarcimento de custos de responsabilidade da Concessionária das Linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda, no âmbito do Contrato nº 02/2021, vigente desde 27/01/2022. Tais cobranças são reguladas por programas de convivência bem como planos de trabalho, emitidos mediante a necessidade de solução de interfaces operacionais, conforme Anexos e Apêndices que regulamentam o assunto.

7.2 Composição da estimativa para perdas

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Reversões			Saldo em 31/12/2023
			Recebimento	Renegociação	Perda[1]	
Penalidades contratuais	2.615	120	(18)	(1.166)	(19)	1.532
Adiantamento a fornecedor não honrado	2.287	-	-	-	-	2.287
INSS - Ressarcimento Convênio	1.562	-	-	-	-	1.562
Ressarcimento de indenização trabalhista	1.114	-	-	-	-	1.114
Acordos- Ações Judiciais/Extra-judiciais	77	2.846	-	-	(17)	2.906
Outros	614	5	(83)	(294)	(1)	241
	8.269	**2.971**	**(101)**	**(1.460)**	**(37)**	**9.642**

[1]As perdas reconhecidas no período estão lastreadas nos normativos internos da Cia, sendo parte por deliberação de Diretoria Plena, RD.16.586 de 15/12/2022, e por deliberação delegada ao Gerente Financeiro.

8 Estoques

Os estoques da Companhia são compostos por insumos necessários à sua operação e manutenção, sendo transacionados pelo custo médio ponderado.

8.1 Composição

	2023	2022
Material ferroviário e de uso geral	154.779	144.065
Materiais em poder de terceiros[1]	6.454	5.987
Material inservível e sucata	2.592	2.192
Material em análise[2]	1.650	37.423
Material de escritório[3]	-	1.147
Material a devolver - reprova por laudo[3]	-	419
Bilhetes	42	782
	165.517	**192.015**
Estimativa para redução ao valor realizável de estoques	(4.835)	(695)
	160.682	**191.320**

[1]Materiais em poder de terceiros correspondem preponderantemente a materiais vinculados a contratos de manutenção de trens, transacionados por empréstimo, sendo R$ 6.015 em 31/12/2023 (R$ 5.744 em 31/12/2022)

[2]A rubrica Material em análise acoberta a entrada de materiais em estoque transitório, os quais passam por processo de análise de qualidade, no aguardo da emissão de laudo para disponibilidade de uso. Em 2022, esta estocagem considerava, preponderantemente, trilhos e dormentes recebidos no final do exercício que foram liberados para uso em 2023.

[3]Considerando que estas duas rubricas vinculam-se diretamente à rubrica Material ferroviário e de uso geral, foram agrupadas para a informação competente a 31/12/2023.

A estimativa de redução ao valor realizável dos estoques teve a seguinte movimentação no exercício de 2023:

8.2 Movimentação da estimativa para redução ao valor recuperável

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Reversões		Saldo em 31/12/2023
			Perda	Revisão	
Material ferroviário e de uso geral	695	4.835	(662)	(33)	4.835

Para os itens baixados de estoque, indisponíveis para uso na operação/manutenção, é analisada a possibilidade de sua alienação, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, de forma à recuperação parcial de valor. Nestas condições para o exercício de 2023, as perdas com itens de estoque apresentaram a seguinte movimentação:

8.3. Recuperação das perdas de estocagem no período

	Baixa de estoque	Recuperação -estoque de sucatas	Perda efetiva em 31/12/2023
Estimativa constituída em 2022	662	-	662
Itens identificados em 2023	494	(57)	437
	1.156	**(57)**	**1.099**

9 IRPJ diferido

Em 22/12/2023, a Receita Federal lavrou em face da CPTM o Auto de Infração pelo não recolhimento do adicional da contribuição previdenciária voltado ao financiamento da aposentadoria especial de 25 anos, a qual empregados desta Companhia se beneficiaram.

Neste contexto, foi verificada a existência de decisão do Supremo Tribunal Federal - STF que impossibilitou a defesa. Por conseguinte, a Companhia aderiu ao programa de Auto Regularização Incentivada de Tributos, nos termos da Lei nº 14.740 de 29/11/2023 e IN.RFB nº 2168 de 28/12/2023, beneficiando-se com a redução de 100% da multa de ofício e dos juros moratórios, resultando em um débito fiscal na ordem de R$ 3.702.

Referido débito fiscal contou ainda com o benefício de pagamento com o aproveitamento de prejuízos fiscais, autorizado em 50% do indébito, o que deu lastro para o reconhecimento contábil do IRPJ diferido, cuja baixa se deu em 29/02/2024, quando do desencaixe de caixa complementar.

10 Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais e recursais de natureza trabalhista decorrem do ajuizamento de ações por parte de aposentados da FEPASA contra o Estado e contra esta Companhia; de empregados de empresas terceirizadas que, quando demitidos ou encerrados os contratos, buscam valores da empresa empregadora e colocam a Companhia no polo passivo da ação, como responsável subsidiária; e de ações que envolvem empregados da própria Companhia.

Nos dois primeiros casos (FEPASA e terceirizados), a Companhia não tem como fazer qualquer ingerência quanto ao ajuizamento de tais ações. Tal se dá, em razão de os aposentados não terem qualquer relação de emprego com a Companhia ou mesmo com o Estado e, em relação aos empregados de terceirizados, pelos mesmos não estarem sob sua gestão, restando em relação às empresas contratadas uma cobrança e fiscalização efetiva e nos dois casos, a apresentação da melhor defesa jurídica, o que está em prática, desde há muito tempo.

Quanto aos processos de empregados da própria Companhia, o volume apresentado se justifica pelo fato de o direito de ação ser garantido pelo art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, o que estimula o ingresso de ações de empregados em atividade, muitas vezes, ajuizando mais de uma ação, que geram alto custo financeiro.

Relativo a processos judiciais de natureza cível, para os quais é necessário depósito judicial, o grande volume se concentra nas ações indenizatórias de responsabilidade civil ajuizadas por passageiros da Companhia. Em relação às indenizatórias, válido dizer que decorrem do direito de ação constitucionalmente garantido, assim como das regras atinentes à responsabilidade civil.

Quanto aos depósitos judiciais de natureza tributária, correspondem preponderantemente ao pedido da Companhia de reconhecimento judicial de imunidade tributária de IPTU, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, junto a municipalidade de São Caetano do Sul, de R$ 73.547 (R$ 73.547 em 31/12/2022). Os demais, de menor monta, se vinculam a ações de execução fiscal ajuizadas por prefeituras para cobrança de diversos tipos de tributos ou taxas, sendo tais depósitos realizados para fins de garantia do juízo e oposição de embargos à execução fiscal (defesa), e a ações em que discute se é devido o pagamento da contribuição previdenciária (INSS) demandada em 5 notificações fiscais de lançamento de débito.

10.1 Composição no período

Referente a composição apresentada para 31/12/2022, foi constatada incorreção nos números divulgados, considerando a natureza dos depósitos judiciais tributários e cíveis efetivados por esta Companhia. Assim, para fidedignidade dos dados, revisão minuciosa foi realizada a reclassificação e reapresentamos a respectiva composição, conforme segue:

Depósitos judiciais e recursais	Saldo em 31/12/2022	Reclassificação	Saldo em 31/12/2022 reapresentado
Judiciais – Tributário	97.750	(138)	97.612
Recursais – Trabalhista	47.934	-	47.934
Judiciais – Civil	15.885	138	16.023
Judiciais - Trabalhista	7.362	-	7.362
	168.931	**-**	**168.931**

Nestas condições, para o período findo em 31/12/2023, os depósitos judiciais e recursais efetivados pela Companhia estão compostos por:

	2023	2022
Judiciais – Tributário	86.744	97.612
Recursais – Trabalhista	49.770	47.934
Judiciais – Civil	19.234	16.023
Judiciais - Trabalhista	9.547	7.362
	165.295	**168.931**

10.2 Movimentação no período

	Saldo em 31/12/2022	Reclassi-ficação[2]	Adições no período	Reversões		Saldo em 31/12/2023
				Ao reclamante	À Companhia	
Judiciais – Tributário[1]	97.612	(124)	-	(188)	(10.556)	86.744
Recursais – Trabalhista	47.934	-	8.315	(3.127)	(3.352)	49.770
Judiciais – Civil	16.023	1.339	2.048	(17)	(159)	19.234
Judiciais - Trabalhista	7.362	-	3.831	(716)	(930)	9.547
	168.931	**1.215**	**14.194**	**(4.048)**	**(14.997**	**165.295**

[1] Das reversões à Companhia, de natureza tributária, destaca-se os depósitos judiciais de ação declaratória de imunidade tributária – IPTU, sendo a ação 20473-C - Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, de R$ 7.610, a ação 45119-C - Prefeitura do Município de Suzano, de R$ 1.839, a ação 20954-C – Prefeitura do Município de São Paulo, R$ 337, e; por fim, a ação 17001-C – Prefeitura do Município de Itapevi, R$ 399.

[2]Os valores de reclassificação decorrem da constatação de depósitos vinculados a ações de desapropriação desalinhados da sua condição de controversos e incontroversos, respectivamente, ajustados em contrapartida ao Ativo Imobilizado, nota explicativa nº 13.1.

11 Ativos de contrato de concessão

Direito da Companhia, representado pela cessão de materiais de consumo transferidos à Concessionária das Linhas 8 e 9, baixados do estoque (nota explicativa nº 8 - Estoques), até a extinção da concessão, sendo que, na impossibilidade, por equivalência, substituídos por materiais que permitam a mesma utilização e rendimento.

Em 2023, foram identificados itens, também exclusivos de uso nas Linhas 8 e 9, ainda em posse da CPTM, tendo sido, assim, transferidos complementarmente à Concessionária, acumulando um saldo de R$ 26.765 em 31/12/2023 (R$ 20.863 em 31/12/2022).

12 Convênios operacionais

Trata-se de Convênio firmado com a CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos em decorrência do Protocolo e Justificação da Cisão daquela Companhia, ocorrida em 26/05/1994, para transferência do patrimônio e operação a esta Companhia.

O propósito do Convênio foi o de estabelecer as condições básicas necessárias à continuidade dos serviços após a transferência da CBTU-STU/SP para o âmbito desta Companhia, bem como definir a prestação mútua de serviços que, ao longo do tempo, produziu ativos e passivos de ambas as partes.

Para os ativos, preponderantemente, considera-se o ressarcimento de ações trabalhistas em que arrolada esta Companhia e de responsabilidade da CBTU (período da reclamatória) e da cessão de empregados, os quais estavam cedidos para manter o funcionamento do escritório regional até encerramento das atividades da CBTU no Estado de São Paulo.

Para os passivos destaca-se materiais oriundos de sobra de obra, pertencentes à CBTU, que foram incorporados ao estoque da Companhia e, assim sendo utilizados nos processos de manutenção interna. Tais ativos e passivos são passíveis de encontro de contas, cujos levantamentos estão em andamento e estão compostos por:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo não circulante	12.535	12.535
Passivo não circulante	(15.851)	(15.851)
Líquido a pagar	**(3.316)**	**(3.316)**

13 Imobilizado em uso/andamento pela Companhia

	Taxas de depreciação	2023			2022		
		Custo reavaliado	Custo original	Custo total	Custo reavaliado	Custo original	Custo total
Terrenos e leito da linha	-	372.380	1.106.055	1.478.435	384.532	1.094.252	1.478.784
Via permanente, edifícios e instalações	1,25% a 6,66%	616.874	4.857.388	5.474.262	616.971	5.219.678	5.836.649
Equipamentos de transportes ferroviários	6,66% a 10%	1.025	47.894	48.919	1.277	39.599	40.876
Trens	2,50% a 7,14%	213.006	2.035.744	2.248.750	223.969	2.046.560	2.270.529
Outros equipamentos de transporte	5,55% a 33,33%	5.406	158.360	163.766	5.406	143.557	148.963
Equipamentos, máquinas e ferramentas	4% a 33,33%	6.902	260.122	267.024	6.904	253.817	260.721
Mobiliário em geral	4,34% a 33,33%	634	100.131	100.765	634	86.494	87.128
Outros ativos imobilizados		495	66.622	67.117	495	62.373	62.868
Imobilizações em andamento		-	2.438.532	2.438.532	-	2.168.843	2.168.843
Equipamentos de giro[1]		-	9.590	9.590	-	9.347	9.347
Adiantamentos Concedidos[2]		-	38.854	38.854	-	119.334	119.334
		1.216.722	**11.119.292**	**12.336.014**	**1.240.188**	**11.243.854**	**12.484.042**
Depreciação acumulada		**(822.720)**	**(2.396.373)**	**(3.219.093)**	**(823.921)**	**(2.231.464)**	**(3.055.385)**
		394.002	**8.722.919**	**9.116.921**	**416.267**	**9.012.390**	**9.428.657**

[1]Peças e equipamentos de reposição mantidos em estoque, qualificados como itens de giro pela possibilidade de seu recondicionamento, mantidos em prateleira da área de manutenção pela necessidade imediata de seu uso, em rodízio com aqueles instalados no equipamento principal.

[2]Adiantamentos concedidos aos contratados para desembaraço de despesas aduaneiras bem como de contratos executados na modalidade de empreitada por preço global, cujo critério de medição estabelece desembolsos por etapa de execução.

13.1 Movimentação do período (Custo de aquisição):

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Transferências[1]	Reclassificação para bens em concessão[3]	Reclassificações para outros grupos patrimoniais	Baixas patrimoniais	Saldo em 31/12/2023
Terrenos e leito de linha	1.478.784	10.403	21.045	(31.788)	(9)	-	1.478.435
Via permanente, edifícios e instalações	5.836.649	4.471	246.936	(608.584)	(148)	(5.062)	5.474.262
Equipamentos de transportes ferroviários	40.876	2.505	5.833		-	(295)	48.919
Trens	2.270.529	-	-		-	(21.779)	2.248.750
Outros equipamentos de transporte	148.963	-	14.803		-	-	163.766
Equipamentos, máquinas e ferramentas	260.721	4.372	2.657	(716)	(2)	(8)	267.024
Mobiliário em geral	87.128	13.640	1		-	(4)	100.765
Outros ativos imobilizados	62.868	2.810	1.442		(1)	(2)	67.117
Imobilizações em andamento[2]	2.168.843	455.223	(179.321)		(6.213)	-	2.438.532
Equipamentos de giro	9.347	243	-		-	-	9.590
Adiantamentos Concedidos	119.334	32.963	(113.396)		(47)	-	38.854
	12.484.042	**526.630**	**-**	**(641.088)**	**(6.420)**	**(27.150)**	**12.336.014**

[1]As transferências se referem a obras e ações de desapropriação encerradas, reformas em equipamentos e adiantamentos para os quais a contratada prestou contas do objeto contratado.

[2]Para o montante de adições, destaca-se os contratos cuja movimentação no período findo em 31/12/2023 foram:

- Superiores a R$ 10 milhões para aquelas continuadas em 2023 e
- As iniciadas em 2023, correspondentes a 79,52%.

[3] As reclassificações efetivadas no período se referem a obras encerradas no trecho operado pela Concessionária, linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda e, portanto, transferidos para a sua administração (77%) e ajustes cadastrais considerando a localização efetiva do ativo (23%) – nota explicativa 14.1.

01.Composição destaques:			**362.012**
Obras continuadas em 2023 – acima de R$ 10M	Extensão – Linha 9 Esmeralda (Grajaú até Varginha)	87.402	
	Extensão – Linha 13 Jade até a Barra Funda	60.740	
	Novo Túnel ligação CPTM/Metrô na Estação Luz	34.272	
	Pátio Mauá Norte Linha 10	32.945	
	Implantação de sistema de sinalização CBTC - Linha 10 e 11	31.320	
	Sistema suprimento energia linhas 7 e 10	27.844	
	Acessibilidade estação Manoel Feio linha 12	23.420	
	Sistema de controle centralizado linhas 11, 12 e 13	14.656	
	Operação Automático de Trens – ATO – linhas 7, 9 e 12	12.854	
	Acessibilidade Linha 10 Turquesa São Caetano, Utinga, Prefeito Saladino e Capuava	12.220	
	Suprimento energia de tração – Linha 11 Coral e 12 Safira	10.562	348.235
Obras iniciadas em 2023	Suprimento energia tração linha 10	7.242	
	Implantação subestações Santo André e Memorial América Latina	6.535	13.777
02.Composição – movimentação abaixo de R$ 10M não destacadas			**93.211**
			455.223

13.2 Movimentação do período (depreciação):

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2023
Via permanente, edifícios e instalações	1.593.547	108.364	(1.931)	1.699.980
Equipamentos de transportes ferroviários	7.430	2.687	(295)	9.822
Trens	1.042.717	47.198	(21.373)	1.068.542
Outros equipamentos de transporte	80.257	8.308	-	88.565
Equipamentos, máquinas e ferramentas	212.551	10.815	(8)	223.358
Mobiliário em geral	77.617	5.185	(4)	82.798
Outros ativos imobilizados	41.266	4.763	(1)	46.028
	3.055.385	**187.320**	**(23.612)**	**3.219.093**

13.3 Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício

Considerando a Companhia como uma única UGC, pelos estudos realizados pela Companhia, o valor recuperável é maior que aquele evidenciado na escrituração contábil, não havendo perda a ser reconhecida em 31/12/2023.

13.4 Ativos adquiridos pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) para a utilização pela Companhia

Nos exercícios de 2013 e 2017, foram firmados contratos de fornecimento de trens e respectivos sobressalentes diretamente pela STM para serem utilizados pela Companhia.

Em 31/12/2023, o quantitativo de trens entregues e em operação corresponde ao acumulado de 73 trens (73 em 31/12/2022), correspondentes ao montante residual de R$ 1.898.426 (R$ 1.936.551 em 2022), aferido por meio do controle dos custos de aquisição, data da disponibilidade para uso e pela aplicação de taxa de depreciação nos mesmos critérios vigentes na Companhia, sendo:

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Saldo em 31/12/2023
Custo incorrido	2.190.418	18.182[1]	2.208.600
Depreciação acumulada	(253.867)	(56.307)	(310.174)
	1.936.551	**(38.125)**	**1.898.426**

[1]As adições do período correspondem a entrada de sobressalentes.

13.5 Imobilizado em andamento – Contratos suspensos

No final do exercício de 2023, havia 8 contratos (6 em 2022) suspensos por motivos técnicos e financeiros, cujos custos acumulam o montante de R$ 300.795 (R$ 227.888 em 2022).

Relativo a eventos desta natureza, o procedimento contábil, na periodicidade mínima anual ou na ocorrência de fatos supervenientes, é a avaliação junto às áreas gestoras do status de cada contrato paralisado, de forma a conhecer as estratégias da Companhia para sua retomada e para a identificação de possíveis perdas decorrentes da paralisação.

a) **Movimentação do período**:

Contratos suspensos em 31/12/2022	**6**
(-) Reativados em 2023	(2)
(-) Encerrados em 2023	(1)
(-) Em status pendente	(1)
(+) Contratos suspensos em 2023	6
Contratos suspensos em 31/12/2023	**8**

14 Imobilizado em concessão

	Taxas de depreciação	2023			2022		
		Custo reavaliado	Custo original	Custo total	Custo reavaliado	Custo original	Custo total
Terrenos e leito da linha	-	166.335	464.705	631.040	154.183	445.069	599.252
Via permanente, edifícios e instalações	1,25% a 6,66%	372.223	1.991.049	2.363.272	372.197	1.382.491	1.754.688
Trens	2,50% a 7,14%	2.265	995.183	997.448	2.265	995.183	997.448
Equipamentos, máquinas e ferramentas	4% a 33,33%	884	86.745	87.629	884	86.029	86.913
Mobiliário em geral	4,34% a 33,33%	4	112	116	4	112	116
Outros ativos imobilizados		(13)	18.662	18.649	(13)	18.662	18.649
		541.698	**3.556.456**	**4.098.154**	**529.520**	**2.927.546**	**3.457.066**
Depreciação acumulada		**(367.780)**	**(1.013.101)**	**(1.380.881)**	**(364.470)**	**(880.224)**	**(1.244.694)**
		173.918	**2.543.355**	**2.717.273**	**165.050**	**2.047.322**	**2.212.372**

Nos termos do Contrato de Concessão nº 02/2021, em 27 de janeiro de 2022, foi efetivada a transferência da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda para a Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S/A.

De acordo com o referido Contrato, são bens integrantes da Concessão aqueles afetos ou associados à prestação do serviço concedido, os quais serão revertidos à esta Companhia, na condição de interveniente e detentora da participação residual na infraestrutura ao término do período de concessão.

Assim, considerando a geração de benefícios econômicos de forma indireta, em função do aumento dos passageiros em decorrência da integração das linhas concedidas às demais operadas diretamente pela Companhia, se mantém registrados em Ativo Imobilizado os bens em uso pela Concessionária, sendo mantidas as taxas de depreciação consideradas como adequadas pela Companhia.

14.1 Movimentação do período (Custo de aquisição):

	Saldo em 31/12/2022	Reclassificação de bens em uso pela CPTM[1]	Saldo em 31/12/2023
Terrenos e Leito da linha	599.252	31.788	631.040
Via permanente, edifícios e instalações	1.754.688	608.584	2.363.272
Trens	997.448	-	997.448
Equipamentos, máquinas e ferramentas	86.913	716	87.629
Mobiliário em geral	116	-	116
Outros ativos imobilizados	18.649	-	18.649
	3.457.066	**641.088**	**4.098.154**

[1]As reclassificações efetivadas no período se referem a obras encerradas no trecho operado pela Concessionária, linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda e, portanto, transferidos para sua administração (77%) e ajustes cadastrais considerando a localização efetiva do ativo (23%) – nota explicativa 13.1.

14.2. Movimentação da depreciação no período – Imobilizado em concessão:

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Saldo em 31/12/2023
Via permanente, edifícios e instalações	893.444	88.140	981.584
Trens	257.432	44.331	301.763
Equipamentos, máquinas e ferramentas	80.258	2.439	82.697
Mobiliário em geral	116	-	116
Outros ativos imobilizados	13.444	1.277	14.721
	1.244.694	**136.187**	**1.380.881**

15 Intangível

	Taxas anuais de amortização	2023	2022
Software e licenças	20%	23.166	45.650
Sistema de bilhetagem eletrônica	20%	3.500	3.500
Software em desenvolvimento	-	8.714	2.666
		35.380	**51.816**
Amortização acumulada		(13.601)	(30.642)
		21.779	**21.174**

15.1 Movimentação do período (Custo de Aquisição)

	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixas	Reclassificações p/ outros grupos	Saldo em 31/12/2023
Software e licenças	45.650	2.149	(24.493)	(140)	23.166
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	-	-	3.500
Software em desenvolvimento	2.666	6.048	-	-	8.714
	51.816	**8.197**	**(24.493)**	**(140)**	**35.380**

15.2 Movimentação do período (Amortização)

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2023
Software e licenças	27.142	3.035	(20.076)	10.101
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	-	3.500
	30.642	**3.035**	**(20.076)**	**13.601**

16 Fornecedores

	2023		2022	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não Circulante
Entidades privadas nacionais	164.472	-	116.001	900
Concessões e Entidades públicas	22.551	-	17.961	-
Entidades estrangeiras	6.148	-	6.550	-
Provisão de serviços e fornecimentos realizados[1]	91.698	-	139.921	-
	284.869	**-**	**280.433**	**900**

[1]Provisão de serviços e fornecimentos realizados a faturar referem-se a medições já aprovadas e em tramitação para faturamento, na observância do respectivo período de competência.

Ainda neste contexto, dos compromissos assumidos pela Companhia, do montante de R$ 193.171 (R$ 141.412 em 2022), referentes aos serviços/fornecimentos já faturados, R$ 60.680 (R$ 39.837 em 2022) serão liquidados por meio de aportes do acionista controlador, decorrentes de investimentos, cuja contrapartida se traduz em ativos para uso da Companhia.

17 Operações de arrendamentos

Contrato firmado em 19 de março de 2010, pelo prazo de 20 anos, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e a modernização da frota da Linha 8 - Diamante da Companhia, dentro dos padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

O processo de modernização consistiu na renovação total da frota dedicada a Linha 8 Diamante, em duas etapas, abrangendo, na primeira etapa, o fornecimento de 12 trens novos de 8 carros, totalizando 96 carros, e, na segunda etapa, o fornecimento de 24 trens novos de 8 carros, totalizando 192 carros.

Em 05/07/2019, foi formalizado Termo de Aditamento nº 02 ao contrato de Concessão Administrativa para consignar o uso de tais trens também na Linha 9-Esmeralda a critério da Companhia e consignado ainda que os serviços de restabelecimento operacional também passem a ser executados na Linha 9-Esmeralda.

Em 06/10/2021, foi formalizado Termo de Aditamento nº 3 ao contrato para consignar que os trens da série 8000 poderiam ser utilizados na Linha 11 – Coral, sendo que a transferência dos trens para referida Linha foi gradativa e concluída em janeiro/2022.

Conforme cláusula contratual, os mecanismos de pagamento da contraprestação pecuniária e da remuneração da concessionária, referente a renovação da frota de trens, está sendo liquidada financeiramente mediante pagamentos de parcelas mensais por trem entregue, desde o mês base da entrega física até o período final do contrato (240 meses), valor este reajustado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE.

Também, nos termos contratuais, os trens novos adquiridos e/ou fabricados pela Concessionária estão em uso na operação dos serviços de transporte público de passageiros da Companhia e serão transferidos à Companhia ao final da concessão.

Face ao exposto, a operação foi enquadrada como Operação de Arrendamento Mercantil, de acordo com a NBC TG 06 (R3) Arrendamentos.

A taxa de juros contratual de 8,3% a.a é a taxa utilizada para o cálculo do valor do contrato, valor presente com desconto, conforme detalhamento abaixo informado:

17.1 Abertura por vencimento - Carteira de arrendamento a valor presente:

	2023			2022		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Vencidos	4.626	10.231	**14.857**	**-**	**-**	**-**
Até 1 ano	73.740	7.915	**81.655**	71.122	7.406	**78.528**
De 1 a 5 anos	294.957	1.966	**296.923**	284.489	1.897	**286.386**
Acima de 5 anos	116.754	778	**117.532**	183.733	1225	**184.958**
	490.077	**20.890**	**510.967**	**539.344**	**10.528**	**549.872**
Circulante			**96.511**			**78.528**
Não circulante			**414.456**			**471.344**

17.2 Movimentação no período

Saldo em 31/12/2022	Juros	Atualização monetária	Pagamentos	Saldo em 31/12/2023
549.872	40.841	83.675	(163.421)	**510.967**

17.3 Abertura por vencimento - Fluxo de caixa futuro das operações de arrendamento

	2023			2022		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Vencidos	4.626	10.231	**14.857**	-	-	**-**
Até 1 ano	58.367	44.150	**102.517**	53.894	48.132	**102.026**
De 1 a 5 anos	286.104	94.272	**380.376**	264.177	116.199	**380.376**
Acima de 5 anos	140.980	9.586	**150.566**	221.274	24.386	**245.660**
	490.077	**158.239**	**648.316**	**539.345**	**188.717**	**728.062**

18 Programa de Participação nos Resultados – PPR

Compromisso da Companhia, referente ao exercício de 2023, aferido para o programa de participação em resultados, conforme métricas previamente determinadas, cujo pagamento deve ocorrer em 2024, em duas parcelas, nos prazos determinados também no Programa. No montante reconhecido em 31/12/2023, de R$ 44.189 (R$ 42.090), está contido o valor de R$ 24 referente a compromisso de exercício anterior, cujas providências para sua liquidação estão em andamento.

19 Contas a pagar

Os compromissos da Companhia estão compostos por:

	2023			2022		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Ação de desapropriação indireta[1]	98.986	-	98.986	92.425	-	92.425
Outras contas a pagar	2.210	758	2.968	2.024	674	2.698
	101.196	**758**	**101.954**	**94.449**	**674**	**95.123**

[1]Processo nº 0020044-81.200.8.2.0053 – ação de desapropriação indireta ajuizada pela Eletropaulo em face da Companhia para indenização de imóvel de sua propriedade, utilizado quando da implantação da Linha 5 – Lilás. Há recursos da Companhia pendentes de análise perante o STJ e STF.

No montante devido pela Companhia estão acrescidos juros compensatórios, na ordem de 12% a.a.; juros moratórios na ordem de 6% a.a. e, por fim, honorários advocatícios de 5% sobre o valor da indenização, conforme determinado judicialmente.

20 Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

Em 2023, as provisões constituídas para frente a ações cujos objetos, apesar de toda a substância das defesas, os tribunais têm entendimento que desfavorece a Companhia, estando relacionadas a reclamatórias de natureza trabalhista, cível e tributária, e compostas por:

	2023			2022		
Natureza das ações	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Trabalhistas	28.260	194.673	222.933	12.109	219.278	231.387
Cíveis	3.700	18.350	22.050	2.244	22.329	24.573
Tributárias	92	6.634	6.726	-	7.869	7.869
	32.052	**219.657**	**251.709**	**14.353**	**249.476**	**263.829**

Trabalhistas e Cíveis

Quanto aos processos trabalhistas referem-se a pedidos de pagamento de diferenças de remuneração decorrentes de cálculos de horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade e de risco, acidentes de trabalho, diferenças de verbas rescisórias pagas a empregados aposentados, incidências de anuênio em outras verbas trabalhistas e casos semelhantes.

No âmbito jurídico, também estão consideradas diversas ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos desta Companhia. Nestas ações, a Companhia atua essencialmente como um agente do Governo do Estado de São Paulo dado que quaisquer desembolsos efetuados nessas ações são reembolsados à esta Companhia, nos termos no Parecer CJ/SF. 958/2010 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo acatado pelo Sr. Procurador Geral do Estado em 31/01/2010 por meio do processo 1000288-601078/2010.

Das reclamatórias relativas a ações cíveis destaca-se pedidos de indenização decorrentes de acidentes com passageiros transportados pela Companhia e de incidentes ocorridos no leito férreo e execuções fiscais.

Classificação com risco de perda provável e tempo de risco de perda

A preponderância de eventual perda para ações de risco de perda provável tem a estimativa de prazo de aproximadamente 2 a 3 anos, em média, sendo 3.665 ações ativas em 31/12/2023 (3.512 em 31/12/2022). Contudo, se desliga deste cenário: i. as ações de natureza trabalhista cujos cálculos foram apresentados pela Companhia antes do reclamante ou que a Companhia concordou com os cálculos apresentados pelo reclamante, e ii. as ações de natureza cível/trabalhista, cujos processos estejam com decisões transitadas em julgado ou em fase de execução e que se considera como executáveis em curto prazo.

Classificação com risco de perda possível

São consideradas as ações cujos objetos podem trazer uma decisão favorável ou não, dependendo do que ocorrer no curso da sua instrução processual, não havendo a possibilidade imediata de uma classificação objetiva para provável ou para remota.

Assim, as ações com classificação de perda possível no exercício de 2023, correspondem a 1.892 ações ativas (1.714 em 31/12/2022), totalizando R$ 380.164 (R$ 313.981 em 31/12/2022), para as quais nenhuma provisão é requerida, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

Processos judiciais

A Companhia é ré em processos judiciais de pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de contratos de obras (investimentos). Considerando que, em caso de perda para a Companhia, os custos são capitalizados eles não são contingenciados, mesmo que classificados como de probabilidade provável. Serão levados a resultado somente por meio de sua depreciação, sendo sua liquidação uma responsabilidade financeira do acionista controlador, por meio de aportes de capital em momento oportuno, mensurados conforme segue:

Probabilidade	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Provável	61.775	269.521
Possível	272.098	30.261

A variação entre os exercícios tem respaldo na revisão de riscos de ações desta natureza, na constatação de que as chances de êxito, antes dadas como reduzidas no momento da citação, seriam mais assertivas se avaliadas após a decisão judicial de mérito proferida em segundo grau de jurisdição. Nesta reconstrução de critério, houve a movimentação de ações na ordem de R$ 236.555, migradas da probabilidade provável em 2022 para a probabilidade possível em 2023.

20.1 Movimentação do período

Passivo circulante

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Reversões	Saldo em 31/12/2023
Trabalhista	12.109	16.971	(820)	28.260
Civil	2.244	5.026	(3.570)	3.700
Tributária	-	92	-	92
	14.353	**22.089**	**(4.390)**	**32.052**

Passivo não circulante

	Saldo em 31/12/2022	Adições	Reversões[1]	Saldo em 31/12/2023
Trabalhista	219.278	3.414	(28.019)	194.673
Civil	22.329	52.316	(56.295)	18.350
Tributária	7.869	95	(1.330)	6.634
	249.476	**55.825**	**(85.644)**	**219.657**

[1]As reversões ocorridas durante o exercício de 2023 são decorrentes preponderantemente de ações cuja decisão judicial não foi favorável à Companhia, tendo havido a indenização ao reclamante, seguidas da reclassificação de probabilidade, ou seja, descaracterizada como perda provável, e, por fim, da redução do valor da estimativa de perda.

20.2 Denúncia criminal contra administradores

Em 09 de junho de 2017, o Grupo Especial de Combate a Delitos Econômicos do Ministério Público Estadual apresentou denúncia contra, entre outros, 4 (quatro) ex-gestores da Companhia, que teriam tido participação em processo licitatório com objeto de prestação de serviços de manutenção de trens (séries S2000, S2100, S3000, S2070, S7000 e S7500), certame destinado à 3ª Rodada de Manutenção de Material Rodante, dentro da Política de Manutenção da Companhia. A Ação Penal recebeu o número 0047997-33.2017.8.26.0050 e tramita em segredo de justiça, sendo que a Companhia não é parte no processo.

Desta forma, conforme informações prestadas pelo advogado que representa uma das partes, em 13 de setembro de 2021, esta ação estava tramitando pela 2ª Vara dos Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de São Paulo e encontra-se no Tribunal de Justiça de São Paulo, em virtude de Recurso de Apelação apresentado pelo representante do Ministério Público de São Paulo.

A apelação está voltada contra a decisão de primeiro grau que absolveu alguns dos acusados, reconhecendo ou a prescrição, ou a ausência de justa causa. O Recurso foi distribuído para a 13ª Câmara de Direito Criminal e o Representante do Ministério Público em segundo grau de jurisdição apresentou manifestação favorável ao acolhimento da apelação e os autos encontram-se na conclusão, com o Desembargador Relator, que deverá proferir seu voto e submeter o recurso à decisão do colegiado. Não há previsão de tempo para o julgamento.

Em 31/12/2023, conforme, também, informações prestadas pelo advogado que representa uma das partes, basicamente não houve significativas mudanças no andamento do processo que ainda se encontra em julgamento de recursos que foram apresentados ao Superior Tribunal de Justiça. Nem todos os recursos tiverem o seguimento deferido, mas de alguns dos acusados das empresas privadas foi recebido o Recurso Especial para discussão a respeito de matéria que caracteriza a inépcia da denúncia, por ausência de individualização da conduta e descrição do tipo penal. O processo não está desmembrado, de modo que todos os acusados deverão aguardar o julgamento dos recursos enviados ao Superior Tribunal de Justiça.

21 Receitas diferidas

	2023		2022	
Natureza da Receita	**Circulante**	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
Cessão de direito de uso[1]	11.546	77.870	11.431	85.851
Antecipação de venda de inservíveis e sucatas	1.721	-	957	-
Aluguéis e arrendamentos	516	4.987	516	5.503
Bilhetes – expresso turístico	110	-	54	-
Serviços prestados a terceiros	-	-	18	-
	13.893	**82.857**	**12.976**	**91.354**

[1]A Companhia tem adotado em seus contratos para concessões de direito de uso de espaços, a modalidade de remuneração através de disputa pela outorga inicial, além das remunerações mensais pelo uso do espaço. Tal estratégia resultou em incremento da receita, há princípio diferida, em razão do acirramento das disputas das licitantes pelos direitos de uso de espaços, com impacto no recebimento à vista.

22 Provisões para benefícios a empregados pós emprego

Conforme a apresentação das demonstrações contábeis (nota explicativa nº 3.5), a Companhia concede benefícios pós emprego aos seus colaboradores, para os quais foi realizada avaliação atuarial na data base de 31/12/2023.

Referida avaliação atuarial determinou para 2023 um déficit atuarial na ordem de R$ 736.110 (R$ 748.036 em 2022), observando-se, assim, um decréscimo de R$ 11.926, cujo detalhamento dos estudos atuariais realizados e respectivos resultados seguem, conforme resumo geral e à cada benefício abaixo reportado.

.

	2023	**2022**
(a) Plano de previdência – benefício definido	581.447	625.720
(b) Benefício de assistência médica	152.399	120.150
(c) Benefício de desligamento aos empregados oriundos da ex-FEPASA	2.264	2.166
Total do passivo atuarial	**736.110**	**748.036**

Movimentação contábil no período:	
Resultado do exercício – DRE	**79.743**
Custo do serviço corrente	2.757
Juros sobre a obrigação atuarial (-) rendimentos esperados sobre os ativos	87.284
(-) Subsídio indireto pago pela Companhia / Contribuição dos participantes	(10.298)
Outros resultados abrangentes – ORA	**(88.500)**
(-) Contribuições da Companhia no período	**(3.169)**
Variação do déficit atuarial	**(11.926)**

22.1 Plano de previdência – benefício definido

Em 31/12/2023, a avaliação atuarial determinou um déficit para o plano de previdência de R$ 581.447 (R$ 625.720 em 31/12/2022), observando-se um decréscimo de R$ 44.273 para 2023, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil no período:	
Resultado do exercício – DRE	**73.166**
Custo do serviço corrente	598
Juros sobre a obrigação atuarial (-) rendimentos esperados sobre os ativos	73.198
(-) Contribuição dos participantes	(630)
Outros resultados abrangentes – ORA	**(114.270)**
(-) Contribuições da Companhia no período	**(3.169)**
Variação do déficit atuarial	**(44.273)**

Em que pese todos os elementos considerados nos cálculos atuariais, para o resultado deficitário apurado, ênfase se dá à exclusão das contribuições contratadas do valor justo dos ativos, em cumprimento ao determina o CPC nº 33, em seu item 114. Trata-se do montante de R$ 890.561, ativo registrado pela Fundação que administra o plano previdenciário, correspondente a um contrato de confissão de dívida assinado com a União, para quitação de dívida da patrocinadora CBTU, o qual impacta fortemente os resultados atuariais do plano previdenciário concedido por esta Companhia, na condição de patrocinadora.

Neste contexto, contudo, para a variação entre os resultados dos exercícios de 2022 e 2023 dá-se destaque para a redução na taxa de desconto aplicada e o ganho sobre os ativos financeiros da carteira, o qual foi o elemento que contribuiu positivamente nos estudos atuariais.

Avaliação atuarial

O plano de previdência complementar, na modalidade de benefício definido, é administrado pela entidade fechada de previdência complementar Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, regido por normas específicas (Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001 e demais normas emitidas pelo CNPC e 748 pela PREVIC). O plano de benefícios conta com contribuição paritária dos participantes e patrocinador, estando previstos os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pecúlio por morte;
- Pensão por morte;
- Benefício Proporcional Diferido;
- Suplementação de auxílio-doença; e
- Suplementação de auxílio-reclusão.

Além dos benefícios descritos, o plano previdenciário também garante aos seus participantes e beneficiários:

- Benefício Mínimo;
- Resgate de Contribuições; e
- Auto patrocínio.

Em 31/12/2023, a base populacional foi de 77 (89 em 2022) participantes ativos, 1.358 (1.382 em 2022) participantes assistidos e 409 pensionistas (388 em 2022).

As hipóteses técnicas e financeiras aplicadas nesta avaliação estão aderentes às consideradas pela Entidade de Previdência Suplementar – REFER (exceto quanto à taxa de desconto).

Premissas

	2023	2022
Taxa de desconto	5,35%	6,10%
Duração média dos pagamentos – Duration	8,89 anos	8,77 anos
Taxa de inflação – correção de benefícios e salários	3,71% a.a.	3,44% a.a.
Taxa de inflação para projeções – próximo exercício (proposta BACEN - Boletim Focus)	3,90% a.a.	5,31% a.a.
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Grupo Americana	Ligth Média
Tábua biométrica - Mortalidade inválidos	Winklevoss	Winklevoss

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e aplicação da metodologia da Unidade de Crédito Projetado – UCP, o estado de equilíbrio do programa previdenciário, após as avaliações precedidas pode ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas

	2023	2022
Total das obrigações	1.253.442	1.200.861
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 31/12/2023	(671.995)	(575.141)
Déficit em 31/12/2023	**(581.447)**	**(625.720)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros

	31/12/2022	31/12/2023	Projeção 31/12/2024
Obrigações no início do exercício	**1.150.023**	**1.200.861**	**1.253.442**
Custo do serviço corrente	1.745	598	265
Juros líquidos sobre a obrigação atuarial	115.878	135.343	113.975
(Ganhos) / Perdas atuariais	24.951	14.626	-
(-) Benefícios pagos no ano	(91.736)	(97.986)	(99.147)
Obrigações no final do exercício	**1.200.861**	**1.253.442**	**1.268.535**
Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício	**588.298**	**575.141**	**671.995**
Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	58.139	62.145	59.161
Contribuições patronais	2.948	3.169	3.293
Contribuições participantes	775	630	655
(-) Benefícios pagos	(91.736)	(97.986)	(99.147)
Ganhos / (Perdas) nos ativos financeiros	16.717	128.896	-
Ativos financeiros no final do exercício	**575.141**	**671.995**	**635.957**
Déficit apurado	**(625.720)**	**(581.446)**	**(632.578)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	31/12/2023	31/12/2022
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(114.270)**	**8.234**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	14.626	24.951
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	(128.896)	(16.717)

4 Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	1.253.442	-
Aumento (1%)	1.127.865	-10%
Redução (1%)	1.392.999	11%

4.2.Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	1.253.442	-
Aumento (1%)	1.262.225	1%
Redução (1%)	1.244.659	-1%

4.3.Sensibilidade da rotatividade sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	1.253.442	-
Aumento (1%)	1.227.252	-2%
Redução (1%)	1.282.559	2%

22.2 Benefício de assistência médica e odontológica

Em 31/12/2023, a avaliação atuarial determinou um déficit para o plano de saúde de R$ 152.399 (R$ 120.150 em 31/12/2022), observando-se um acréscimo de R$ 32.249 para 2023, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil no período:	
Resultado do exercício – DRE	**6.260**
Custo do serviço corrente	2.097
Juros sobre a obrigação atuarial	13.831
(-) Subsídio indireto pago pela Companhia	(9.668)
Outros resultados abrangentes – ORA	**25.989**
Variação do déficit atuarial	**32.249**

O fator preponderante que impactou o resultado apurado em 2023 refere-se ao aumento do Aging Factor, contribuindo para o aumento do déficit atuarial.

Avaliação atuarial

A Companhia oferece aos seus empregados ativos e respectivos dependentes três tipos de plano de assistência médica, sendo diferenciados pela rede de hospitais credenciados e tipos de acomodação.

Para o plano básico, a Companhia subsidia 100% do valor das mensalidades, não havendo, portanto, a caracterização de continuidade vitalícia no período pós-emprego, mas somente pelos prazos máximos proporcionais exigidos pela legislação vigente para os casos de desligamento.

Para os demais produtos, caso o empregado manifeste interesse em fazer upgrade de categoria, há uma contribuição mensal a ser paga pelo empregado, sendo o restante subsidiado pela Companhia.

Para estas situações, há a caracterização de vínculo vitalício após a aposentadoria, no instante em que o empregado tenha contribuído por mais de dez anos ao plano e venha a se aposentar na Companhia.

A Companhia oferece também aos empregados ativos, um plano básico odontológico, com custeio integral por parte da Companhia, sendo o empregado responsável apenas pelo custeio de seus dependentes, ou pelo upgrade da categoria, caso deseje. Da mesma forma que ocorre no Plano de Assistência Médica, o aposentado pode permanecer na apólice após o término de seu vínculo empregatício com a Companhia, custeando 100% dos valores das mensalidades cobradas. Os planos odontológicos, embora haja a caracterização de benefício no período pós emprego, normalmente não apresentam passivos de longo prazo a serem registrados, dado o comportamento inverso em relação aos planos de assistência médica. Isso ocorre porque, ao contrário dos planos médicos, onde a utilização e o custo são exponenciais em relação a idade, nos planos odontológicos, tanto a utilização como o custo são decrescentes em relação à idade.

Assim, quando avaliada a arrecadação e o custo médio da carteira, o saldo é superavitário, não sendo, portanto, mérito de avaliação atuarial.

Desta forma, para o plano de assistência médica, em 31/12/2023, a base populacional considerou o cadastro de participantes ativos de 3.153 beneficiários (3.193 em 2022), sendo considerado apenas os empregados titulares, já que utilizado o índice médio de dependência na aposentadoria (em anos anteriores foi evidenciado titulares e dependentes, perfazendo um total de 7.522 beneficiários em 31/12/2022). Os participantes inativos (aposentados inválidos, aposentados, demitidos e por ordem judicial) e seus respectivos dependentes de 1.823 beneficiários (2.141 em 2022).

Premissas

	2023	2022
Taxa de desconto	5,49% a.a	6,19% a.a
Duração média dos pagamentos – Duration	15,99 anos	12,75 anos
HCCTR – Health Care Cost Trend Rate (inflação médica)	3% a.a.	3% a.a.
Taxa de inflação de longo prazo – BACEN Boletim Focus	3,90%a.a.	5,31%a.a.
Taxa de rotatividade – turnover de empregados	Nula	0,91% a.a.
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo
Tábua biométrica – Entrada em invalidez	Não aplicável*	Light Média
Tábua biométrica – Mortalidade de inválidos	Winklevoss	Winklevoss

*Somente fizeram parte do cálculo benefícios já concedidos por invalidez.

Para calcular a taxa de adesão do plano médico, foi considerada como base a análise na relação entre os aposentados com direito adquirido e aqueles que efetivamente optaram em permanecer no plano médico. De acordo com os dados, que incluem tanto os aposentados com direito adquirido quanto aqueles que optaram por continuar no plano após a aposentadoria, 37% dos ativos com direito adquirido irão permanecer no plano médico na aposentadoria.

Destaca-se ainda que, como o plano enfermaria é integralmente custeado pela empresa, não há direito vitalício a ser considerado nesta modalidade.

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas

	2023	2022
Total das obrigações	152.399	120.150
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 31/12/2023	-	-
Déficit em 31/12/2023	**(152.399)**	**(120.150)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros

	31/12/2022	31/12/2023	Projeção 31/12/2024
Obrigações no início do exercício	**74.786**	**120.150**	**152.399**
Custo do serviço corrente	1.522	2.097	2.439
Juros sobre obrigação atuarial	7.719	13.831	14.229
(Ganhos) / Perdas atuariais	45.354	25.989	-
(-) Benefícios pagos no ano	(9.231)	(9.668)	(8.677)
Obrigações no final do exercício	**120.150**	**152.399**	**160.390**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(120.150)**	**(152.399)**	**(160.390)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	31/12/2023	31/12/2022
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**25.989**	**45.354**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	25.989	45.354
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-
(-) Benefícios pagos	-	-

4. Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

	R$	%
Real	152.399	-
Aumento (1%)	138.411	-9%
Redução (1%)	169.222	11%

4.2 Sensibilidade da inflação médica sobre as obrigações atuariais

	R$	%
Real	152.399	-
Aumento (1%)	169.529	11%
Redução (1%)	137.001	-10%

22.3 Benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da ex FEPASA

Em 31/12/2023, a avaliação atuarial determinou um déficit para o benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da ex-FEPASA de R$ 2.264 (R$ 2.166 em 31/12/2022), observando-se um acréscimo de R$ 98 para 2023, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil no período:	
Resultado do exercício – DRE	**317**
Custo do serviço corrente	62
Juros sobre a obrigação atuarial	255
Outros resultados abrangentes – ORA	**(219)**
Variação do déficit atuarial	**98**

Avaliação atuarial

A Companhia mantém em seu quadro de empregados ainda em atividade 99 (109 em 2022) ex-empregados da extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., que por força de acordo coletivo firmado em 1994, possuem benefícios de desligamento sem justa causa, caso o contrato de trabalho seja rescindido por parte da empresa. Nos casos de aposentadoria, o empregado perde o direito ao benefício rescisório. A contagem do período para cálculo das indenizações abaixo detalhadas cessou em 1996. Os benefícios garantidos pela empresa são:

(a) Empregado que no ato do desligamento contar com 4 até 10 anos incompletos de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a um salário mensal por ano de serviço;

(b) Empregado que no ato do desligamento contar com 10 até 20 anos incompletos de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a dois salários mensais por ano de serviço;

(c) Empregado que no ato do desligamento contar com 20 anos completos ou mais de tempo de empresa, receberá uma indenização equivalente a dois salários e meio mensais por ano de serviço; e

(d) Além das verbas indenizatórias descritas nos itens anteriores, a FEPASA pagará 80% sobre depósitos legalmente corrigidos do FGTS, por ela efetuados, nos quais já constam incluídos os 40% previstos em Lei e mais o aviso prévio e outras verbas indenizatórias exigidas pela legislação vigente.

Assim sendo, para este benefício, mantendo-se a consistência com suas práticas e demonstrações anteriores.

Premissas

	2023	2022
Taxa de desconto	5,34% a.a.	6,14% a.a.
Taxa de rotatividade – desligamento unilateral	0,1020% a.a.	0,1020% a.a.
Taxa de rotatividade s/ FGTS – desligamento bilateral	1,32% a.a.	1,32% a.a.
Duração média dos pagamentos – Duration	7,93 anos	10,12 anos
Taxa de inflação de longo prazo – BACEN Boletim Focus	3,90%a.a.	5,31%a.a.
Tábua biométrica – Sobrevivência geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1 Movimentação das obrigações calculadas

	31/12/2022	31/12/2023	Projeção 31/12/2024
Obrigações no início do exercício	**3.244**	**2.166**	**2.264**
Custo do serviço corrente	192	62	63
Juros sobre obrigação atuarial	336	255	214
(Ganhos) / Perdas atuariais	(1.606)	(219)	-
(-) Benefícios pagos no ano	-	-	-
Obrigações no final do exercício	**2.166**	**2.264**	**2.541**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(2.166)**	**(2.264)**	**(2.541)**

2. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	31/12/2023	31/12/2022
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(219)**	**(1.606)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	(219)	(1.606)
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-

3. Análise de sensibilidade das hipóteses

3.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	2.264	-
Aumento (1%)	2.019	-11%
Redução (1%)	2.539	12%

3.2. Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	2.264	-
Aumento (1%)	2.360	4%
Redução (1%)	2.172	-4%

23 Capital social

Em 31/12/2023, o capital subscrito e integralizado está representado por 684.693.687.422 (608.980.597.574 em 31/12/2022) ações ordinárias nominativas, no montante de R$ R$ 19.395.302 (R$ 18.269.418 em 31/12/2022), sendo que a Companhia detém dispositivo societário de Capital Autorizado no importe de R$ 21.000.000.

24 Adiantamentos para aumento de capital

Referem-se a recursos financeiros disponibilizados pela Fazenda do Estado de São Paulo, na condição de acionista controlador da Companhia, para fazer frente ao Programa de Investimento da Companhia, previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que tais recursos somente são liberados para pagamento de medições contratuais e outras caracterizadas como de investimento, por meio do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Para 31/12/2023, nos termos da Lei nº 17.614 de 26/12/2022 e Decreto nº 67.447 de 13/01/2023, a movimentação dos referidos adiantamentos está representada conforme segue:

Saldo em 31/12/2022	Aportes no período	Capitalização	Saldo em 31/12/2023
1.125.884	851.079	(1.125.884)	851.079

25 Receita líquida

	2023	2022
Receita operacional bruta	**2.290.637**	**2.414.156**
Transporte metropolitano/turístico	817.447	864.543
Transporte metropolitano – recomposição tarifária GESP[1]	327.763	294.729
Subvenção recebida para operação	805.279	962.142
Gratuidades – ressarcimento	206.815	143.340
Outras receitas	133.333	149.402
Deduções da receita bruta	**(40.084)**	**(43.817)**
Cofins e Pasep	(13.180)	(14.389)
Contribuição previdenciária – CPRB	(25.571)	(26.173)
Impostos	(1.333)	(3.255)
Receita operacional líquida	**2.250.553**	**2.370.339**

[1] Compromisso do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Termo de acordo firmado em 27/07/2022, de recomposição da receita tarifária do período (nota explicativa 1.2 – Recursos Financeiros).

26 Custos dos serviços prestados

	2023	2022
Pessoal	(867.282)	(870.635)
Manutenção	(410.788)	(358.217)
Depreciação/amortização	(312.315)	(302.744)
Vigilância	(210.066)	(211.830)
Energia elétrica de tração	(180.951)	(179.508)
Limpeza e conservação	(81.716)	(72.214)
Materiais	(74.655)	(59.046)
Gastos gerais	(30.596)	(27.946)
Serviços de transporte	(24.261)	(21.293)
Serviços técnicos	(19.970)	(17.336)
Outros[1]	(32.652)	(18.967)
	(2.245.252)	**(2.139.736)**

[1]Na rubrica Outros estão sendo considerados todos os gastos de natureza distinta, mas que não acumularam no período o montante de R$ 10.000.

27 Despesas administrativas

	2023	2022
Indenizações[1]	(390.903)	(203.142)
Pessoal	(225.874)	(208.659)
Tecnologia da informação	(29.670)	(21.623)
Depreciação/amortização	(14.227)	(12.249)
Gastos gerais	(13.499)	(12.094)
Serviços de transporte	(6.373)	(7.010)
Materiais	(1.008)	(1.281)
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	12.119	44.438
Outros[2]	(33.981)	(39.066)
	(703.416)	**(460.686)**

[1]Na rubrica indenizações está contido o montante de R$ 297.749 (R$ 127.576 em 31/12/2022), pagas pela Companhia em decorrência do insucesso em ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos da Companhia, nos termos expostos na nota explicativa 20 – Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários, sendo que os reembolsos, quando ocorridos, são registrados em Outras receitas (despesas) líquidas, rubrica Ressarcimentos – Fazenda do Estado de São Paulo (nota explicativa 29).

[2]Na rubrica Outros estão sendo considerados todos os gastos de natureza distinta e que não acumularam no período o montante de R$ 10.000, com exceção daqueles elementos que em custos ultrapassaram este montante e, assim, estão evidenciados em despesas individualmente.

28 Despesas por natureza

	2023	2022
Pessoal	(1.093.156)	(1.079.294)
Manutenção	(410.788)	(358.217)
Indenizações	(390.903)	(203.142)
Depreciação/amortização	(326.542)	(314.993)
Vigilância	(210.066)	(211.830)
Energia elétrica de tração	(180.951)	(179.508)
Limpeza e conservação	(81.716)	(72.214)
Materiais	(75.663)	(60.327)
Gastos gerais	(44.095)	(40.040)
Serviços de transporte	(30.634)	(28.303)
Tecnologia da informação	(29.670)	(21.623)
Serviços técnicos	(19.970)	(17.336)
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	12.119	44.438
Outros[1]	(66.633)	(58.033)
	(2.948.668)	**(2.600.422)**

[1]Na rubrica Outros estão sendo considerados todos os gastos de natureza distinta e que não acumularam no período o montante de R$ 10.000.

29 Outras receitas (despesas) líquidas

	2023	2022
Ressarcimentos – Fazenda do Estado de São Paulo[1]	90.219	18.125
Receitas eventuais	19.298	7.095
Entradas de sucatas e inservíveis em estoque	1.882	3.963
	111.399	**29.183**
Perdas decorrentes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – BOM[2]	(16.964)	(52.835)
Baixas patrimoniais	(7.955)	(3.686)
Outras[3]	(41.761)	(4.532)
	(66.680)	**(61.053)**
	44.719	**(31.870)**

[1]Ressarcimento promovida pela Fazenda do Estado em decorrência do insucesso de ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos, sendo esta Companhia, inserida no polo passivo, compelida ao seu pagamento (nota explicativa 27). O ressarcimento tem sustentação nos termos expostos na nota explicativa 20 – Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários.

[2]As perdas decorreram da realização de viagens sem a contrapartida financeira, haja vista o término de comercialização deste tipo de bilhetagem pela Companhia, em 28/04/2022 quando da publicação da Resolução STM-023, e considerando que ainda há créditos por carregamento realizado antes da descontinuidade do bilhete BOM.

[3]Destaca-se em Outros, a apropriação de custos identificados quando das tratativas entre esta Companhia e a MRS Logística para a assinatura do Termo de Encontro de Contas CPTM-MRS 0001/2023, ocorrido em 24/04/2023, no montante de R$ 36.838 (nota explicativa 6.1).

30 Receitas (Despesas) financeiras

	2023	2022
Receitas financeiras		
Atualização monetária e cambial ativa[1]	21.220	11.756
Rendimentos de aplicações e fundos	13.229	12.706
Multas	2.678	2.411
Outras	1.876	682
(-) Impostos sobre receitas financeiras	**(1.786)**	**(1.125)**
	37.217	**26.430**

(-) Despesas financeiras		
Juros incorridos e atualização monetária s/ arrendamento financeiro	(124.516)	(116.983)
Juros incorridos s/ passivo atuarial - benefícios a empregados	(87.284)	(65.794)
Juros s/ demais compromissos	(13.177)	(10.575)
Atualização monetária e cambial passiva[1]	(12.291)	(3.874)
Outras	(113)	(18)
	(237.381)	**(197.244)**
Resultado financeiro	**(200.164)**	**(170.814)**

[1]Destaca-se a atualização monetária, tanto ativa (R$ 12.797) como passiva (R$ 11.353), decorrente da assinatura do Termo de Encontro de Contas CPTM-MRS 0001/2023, ocorrido em 24/04/2023, do qual resultou a baixa de direitos e obrigações desta Companhia junto à MRS Logística (nota explicativa 6.1).

31 Imposto de renda e contribuição social diferido e despesa de imposto de renda e contribuição social

- Composição dos impostos diferidos:

	2023	2022
Ativo de imposto diferido:		
- Prejuízos fiscais	2.701	4.573
Passivo de imposto diferido:		
- Reserva de reavaliação	(4.552)	(4.573)
Imposto diferido (líquido)	**(1.851)**	**-**

Movimentação do período:

	Prejuízos fiscais	Reserva de reavaliação
Ativo de imposto diferido:		
Em 31 de dezembro de 2022	197.648	-
Efeito no resultado	(2.701)	-
Em 31 de dezembro de 2023	**194.947**	**-**
Passivo de imposto diferido:		
Em 31 de dezembro de 2022	-	197.648
Creditado ao resultado	-	(4.552)
Em 31 de dezembro de 2023	**-**	**193.096**

Os ativos de impostos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais de acordo com o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. Referido pronunciamento técnico determina que, quando a entidade tem um histórico de perdas recentes, ela deve reconhecer ativo fiscal diferido advindo de prejuízos fiscais não utilizados somente na medida em que tenha diferenças temporárias tributáveis (passivos de impostos diferidos) suficientes. Exceção se faz em 31/12/2023 considerando a benesse fiscal permitida pelo programa de Auto Regularização Incentivada de Tributos, nos termos da Lei nº 14.740 de 29/11/2023 e IN.RFB nº 2168 de 28/12/2023 (nota explicativa 9).

32 Partes relacionadas

A Companhia possui política vigente, aprovada pelo Conselho de Administração, para regular e orientar seu corpo de profissionais na celebração de contratos e outros ajustes envolvendo partes relacionadas e em situações que possam gerar potencial conflito de interesses nestas operações. Dessa forma, a política de transações com partes relacionadas objetiva assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência de processos e às melhores práticas de Governança Corporativa, cujas transações para o exercício findo em 31/12/2022 estão assim compostas:

Ativos		2023			2022		
Entidades	**Natureza da transação**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
Secretaria da Fazenda	Recomposição da receita tarifária	52.956	-	52.956	59.171	-	59.171
Metrô	Convênio operacional[1]	-	-	-	16	-	16
Metrô	Cessão de empregados	44	-	44	80	-	80
EMTU	Cessão de empregados	30	-	30	30	-	30
Prefeitura de Jundiaí	Cessão de empregados	271	-	271	-	271	271
(-) Estimativa de perda	Cessão de empregados	-	-	-	-	(271)	(271)
Prefeitura de Sorocaba	Cessão de empregados	-	96	96	-	96	96
(-) Estimativa de perda	Cessão de empregados	-	(96)	(96)	-	(96)	(96)
Total		**53.301**	**-**	**53.301**	**59.297**	**-**	**59.297**

Passivos		2023			2022		
Entidades	**Natureza da transação**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Metrô	Convênio operacional[1]	74	-	74	303	-	303
Metrô	Cessão de empregados	771	-	771	720	-	720
Fundação REFER[2]	Previdência suplementar	482	-	482	475	-	475
Notre Dame/ Intermédica[2]	Saúde e odontológico	12.412	-	12.412	11.595	-	11.595
PRODESP	Fornecedores	4.200	-	4.200	1.546	-	1.546
SSP/SP[3]	Termo de cooperação[3]	459	-	459	542	-	542
Total		**18.398**	**-**	**18.398**	**15.181**	**-**	**15.181**

[1]Convênio de cooperação e integração técnico-científica e operacional entre a CPTM e o Metrô, com objetivo de promover ações conjuntas e/ou recíprocas para a otimização dos recursos humanos e materiais, bem como, transferência de tecnologia e de materiais ou equipamentos de uso comum ou de interesse específico, visando o pleno atendimento do objeto social de cada uma das partícipes para desenvolvimento e racionalização dos sistemas de transporte público.

[2]Para estes passivos estão consideradas as obrigações da parte patrocinadora e da parte subsidiada pela Companhia, respectivamente para os planos previdenciário e de saúde/odontológico.

[3]Termo de cooperação entre a CPTM e a Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, objetivando a conjunção de esforços e a cooperação mútua, com a finalidade de utilização de policiais militares complementando as ações das equipes próprias e terceirizadas, na segurança das estações e interior dos trens, mediante o pagamento de diária especial por jornada extraordinária de trabalho policial militar – DEJEM.

32.1 Efeitos no resultado:

	2023				2022			
Natureza da transação	**Receitas**	**Custos/ despesas**	**Ressarcimento de despesa**	**Total**	**Receitas**	**Custos/ despesas**	**Ressarcimento de despesa**	**Total**
Cessão de empregados	-	(6.864)	863	**(6.001)**	-	(6.737)	922	**(5.815)**
Indenizações reembolsadas	-	-	90.219	**90.219**	-	-	18.125	**18.125**
Recomposição da Receita Tarifária	-	-	327.763	**327.763**	-	-	294.729	**294.729**
Convenio operacional	-	(9.894)	176	**(9.718)**	-	(16.351)	194	**(16.157)**
Fornecimentos/Serviços	-	(25.260)	-	**(25.260)**	-	(18.389)	-	**(18.389)**
Benefícios a empregados	-	(69.511)	-	**(69.511)**	-	(62.124)	-	**(62.124)**
Subvenção para custeio	805.279	-	-	**805.279**	962.142	-	-	**962.142**
Gratuidades Estudantes/Usuários	206.815	-	-	**206.815**	143.340	-	-	**143.340**
	1.012.094	**(111.529)**	**419.021**	**1.319.586**	**1.105.482**	**(103.601)**	**313.970**	**1.315.851**

Remuneração da administração

A remuneração máxima aprovada para o exercício de 2023 está em consonância aos termos da Deliberação CODEC nº 01 de 01/02/2023, emitida com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto Estadual nº 64.219 de 06/05/2019, considerando a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos conselhos de administração e fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado, conforme segue:

I- dos diretores, em R$ 32.908,97 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos); e

II- dos membros do Comitê de Auditoria, em R$ 16.121,24 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)

Nestas condições, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 foi promovida a seguinte distribuição aos administradores:

	2023	2022
Honorários	5.228	3.764

Os benefícios de curto prazo aos administradores estão representados basicamente por ordenados.

Benefícios pós-emprego

A Companhia não possui benefícios pós-emprego e nem de longo prazo para o pessoal-chave da Administração.

33 Gerenciamentos de riscos

Risco de Crédito

Parte substancial da receita da Companhia é proveniente da utilização do sistema de transporte (receita tarifária), através do carregamento de crédito antecipado à viagem (sistema SBE). Assim, a Companhia possui baixa exposição ao risco de crédito.

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras da Companhia são efetuadas predominantemente em Fundo especifico do Governo do Estado de São Paulo no Banco do Brasil, operação classificada como de baixo risco.

Exposição Máxima ao Risco de Crédito

Ativos financeiros	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	96.419	126.466
Clientes e outros recebíveis	62.931	106.058
Outros créditos	13.055	14.398
	172.405	**246.922**

Risco de Liquidez

A Companhia é uma empresa pública dependente do Governo do Estado de São Paulo, ou seja, as receitas próprias da empresa não são suficientes para manter sua operação. Neste sentido, a Companhia é subvencionada pela Fazenda do Estado de São Paulo nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - mitigando os riscos de liquidez.

PASSIVOS FINANCEIROS E OS SEUS VENCIMENTOS CONTRATUAIS:

		Vincendos				
Passivos financeiros	**Vencidos**	**Até 30 dias**	**De 31 a 90 dias**	**De 91 dias a 1 ano**	**De 1 a 3 anos**	**Total**
Fornecedores	11.469	178.216	94.284	900	-	284.869
Garantias Contratuais[1]	-	176	25	228	691	1.120
Parcelamentos/Acordos	-	16.386	19.607	11.867	-	47.860
Contas a pagar	-	1.580	3	99.613	758	101.954
	11.469	**196.358**	**105.050**	**112.608**	**1.449**	**426.934**

[1]Em 31 de dezembro de 2023, as garantias reais existentes vinculam-se a fornecimentos/prestação de serviços bem como a cessão de espaço para fins de exploração comercial, com o objetivo de promover ressarcimentos e indenizações devidos à Companhia, em situações que assim o demandar.

Risco de Mercado

Risco de Moeda Estrangeira

A Companhia incorre em risco cambial quando da formalização de contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens em moeda diferente da local (R$). Estes tipos de contratos são firmados para a aquisição ou prestação de serviços que compõem o investimento da Companhia e, nesse sentido, o risco destas operações são suportados pelo Governo do Estado de São Paulo responsável pelo aporte de recursos para realização de investimentos.

Risco de taxa de juros

A Companhia não está exposta ao risco de variação nos juros, pois não possui empréstimos ou financiamentos.

34 Instrumentos financeiros

Categoria dos instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

Equivalentes de caixa: classificado em valor justo por meio do resultado e mensurados a posterior pelo valor justo com efetivos no resultado.

Clientes e outros recebíveis e outros créditos: classificados na categoria de custo amortizado e mensurados a posterior pelo método da taxa efetiva de juros.

Fornecedores, garantias contratuais e contas a pagar: classificados na categoria de custo amortizado, utilizando-se o método de juros efetivos.

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	2023				2022			
	Valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado		Total	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado		Total
Ativos								
Caixa e equivalentes de caixa	96.419	-	-	96.419	126.466	-	-	126.466
Clientes e outros recebíveis	-	62.931	-	62.931	-	106.058	-	106.058
Outros créditos	-	13.055	-	13.055	-	14.398	-	14.398
Passivos								
Fornecedores	-	-	284.869	284.869	-		281.333	281.333
Garantias contratuais	-	-	1.120	1.120	-		2.421	2.421
Parcelamentos/Acordos	-	-	47.860	47.860	-		2.700	2.700
Contas a pagar	-	-	101.954	101.954	-		95.123	95.123

As operações da Companhia estão sujeitas ao risco de crédito em decorrência da possibilidade de a Companhia ter perdas por inadimplência de suas contrapartes. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes com acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, a Companhia realiza operações preponderantemente com instituições públicas, na forma estabelecida pelo Decreto nº 60.244 de 14/03/2014. A Administração da Companhia acredita que constitui provisões suficientes para fazer frente ao não recebimento.

Classificação dos instrumentos financeiros por tipo de mensuração do valor justo

Valor justo é o montante pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes conhecidas e empenhadas na realização de uma transação justa, na data de balanço.

Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial são classificados em Nível 1, haja vista que determinado com base em cotações públicas em mercados ativos.

	2023			2022		
Descrição	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Caixa e equivalentes de caixa	96.419	-	-	126.466	-	-
Total	**96.419**	**-**	**-**	**126.466**	**-**	**-**

Devido às características dos ativos financeiros da Companhia mensurados ao custo amortizado, a administração entende que não há diferença entre o valor contábil e valor justo para esses ativos.

35 Eventos subsequentes

Concessão Patrocinada do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos do TIC Eixo Norte

Em 29/02/2024 foi realizada na B3 (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) a sessão pública de abertura das propostas, sendo o leilão vencido pelo Consórcio C2 Mobilidade sobre Trilhos, composto pelas empresas Comporte Participações s.a. ltda e a chinesa CRRC (HONG KONG) CO LIMITED.

O prazo de concessão é de 30(trinta) anos, após o início da operação comercial.

O evento da assinatura do contrato não dá início ao prazo da concessão, iniciando somente a fase preliminar. O final da Fase Pré-Operacional na Linha 7 é o evento que caracteriza: (i) o início do prazo de vigência da Concessão (30 anos) e (ii) a operação comercial.

Ou seja, após a assinatura do contrato, há um prazo de 6 (seis) meses para que o Poder Concedente e a Concessionária cumpram os compromissos estabelecidos no contrato (Fase Preliminar). Após esse prazo, estão previstos mais 12 (doze) meses de Fase Pré-Operacional / Transição

* * *

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

Composição da Diretoria Executiva

Diretor Presidente
Pedro Tegon Moro

Diretora Administrativa e Financeira
Ana Caroline de Faria Eduardo Borges

Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente
Marcelo José Brandão Machado

Diretor de Operação e Manutenção
Luiz Eduardo Argenton

Diretor de Planejamento e Novos Negócios
José Marcos Miziara Filho

Contadora responsável
Marlí Cândido Dutra
CRC.CT.1SP-131206/O-7

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CPTM, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais previstas no Regimento Interno do próprio Comitê, reuniram-se em 15 de março de 2024, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (Demonstrações Contábeis – 2023) e do Relatório dos Auditores independentes BDO Auditores Independentes, emitido com ressalva em relação ao não reconhecimento no Imobilizado de 73 trens e peças sobressalentes dos mesmos, adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM e utilizados nas operações da CPTM e ênfases sobre o desempenho financeiro e apoio institucional e cobertura de seguros.

Considerando os documentos e as apresentações com os esclarecimentos prestados pela administração da Companhia, pela atuária contratada Assistants Assessoria Consultoria e Participações Ltda e o exame de auditoria realizado pela BDO Auditores Independentes, os membros deste Comitê, não tendo constatado nenhuma ocorrência capaz de comprometer a qualidade e a integridade das informações a serem divulgadas, recomendam ao Conselho de Administração a aprovação e divulgação das Demonstrações Contábeis da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, com recomendações realizadas na ata de reunião do Comitê.

São Paulo, 15 de março de 2024.

ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
Coordenadora

ERNESTO AVELAR NETO
Membro

GRACE MARIA SILVA URBANO
Membro

KARINA FONSECA LIMA
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, cumprindo as determinações legais e estatutárias, em sua 369ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2024, às 14h00, examinou o Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Contábeis nele contidas, composta pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração do Resultado do Exercício, pela Demonstração do Resultado Abrangente, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, pela Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2023.

Com fundamento nas respectivas análises e na apresentação do Relatório dos Auditores Independentes, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente ao Relatório Anual da Administração, bem como às Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social de 2023, considerando que os mesmos estão em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação final dos Senhores Acionistas, observando-se o parágrafo de ressalva “Ativo imobilizado pendente de registro contábil“ e ênfases “Desempenho Financeiro e Apoio Institucional e Contratação de Cobertura de Seguros - Refinamento de Estratégias de Gerenciamento de Risco” constantes do referido Parecer da Auditoria Independente.

São Paulo, 19 de março de 2024

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA
Conselheiro

PEDRO TEGON MORO
Conselheiro

ANDRÉ LUIS GROTTI CLEMENTE
Conselheiro

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro

DÉBORA FREIRE CARDOSO
Conselheira

ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
Conselheira

FABIANO MARQUES SANCHES
Conselheiro

JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS
Conselheiro

ALMINO MONTEIRO ÁLVARES AFFONSO
Conselheiro

JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Conselheira

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

O Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, cumprindo as determinações legais, na Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2024, às 10h00, examinou o Relatório Integrado da Administração e as Demonstrações Contábeis, composta pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração do Resultado, pela Demonstração dos Resultados Abrangentes, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2023.

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, em cumprimento ao disposto nos incisos II e IV do art. 163, da Lei Federal n° 6.404/76 e suas alterações posteriores, tomaram conhecimento do Relatório da Administração, do qual as Demonstrações Contábeis exigidas em Lei e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Com base no Relatório da Auditoria Independente, datado de 19/03/2024, considerando a Manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário, datada de 15/03/2024 e considerando a manifestação do Conselho de Administração havida em reunião ocorrida em 19/03/2024, os Senhores Conselheiros opinam que as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas estão em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, observando-se a ressalva constante do referido Relatório da Auditoria Independente, relacionada ao "Ativo imobilizado pendente de registro contábil" e as ênfases "Desempenho Financeiro e Apoio Institucional e Contratação de Cobertura de Seguros - Refinamento de Estratégias de Gerenciamento de Risco".

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Conselheiro Fiscal

CARLOS AUGUSTO GOMES NETO
Conselheiro Fiscal

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES
Conselheiro Fiscal

MANOEL MARCOS BOTELHO
Conselheiro Fiscal

MANUELA SANTOS NUNES DO CARMO
Conselheira Fiscal

Demonstrações

Contábeis

www.cptm.sp.gov.br

CPTM

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANO ("CPTM")

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANO ("CPTM")

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos valores adicionados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia Paulista de Trens Metropolitano ("CPTM")
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia Paulista de Trens Metropolitano ("CPTM") ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Paulista de Trens Metropolitano ("CPTM")** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Ativo imobilizado pendente de registro contábil

A Nota Explicativa nº 12.4 destaca que a Companhia tem operacionalizado 73 composições ferroviárias, além de peças sobressalentes associadas, adquiridas pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM). Em 31 de dezembro de 2024, o valor contábil líquido desses ativos era de R$ 1.850.034 (R$ 1.898.426 em 2023), após considerar a depreciação acumulada de R$ 366.911 (R$ 310.174 em 2023). No entanto, esses ativos não foram contabilizados como ativo imobilizado nas informações contábeis, aguardando a formalização através do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC). Como efeito dessa ausência de registro, tanto o ativo não circulante quanto o patrimônio líquido da Companhia encontram-se subavaliados no montante de R$ 1.850.034. Ademais, o prejuízo do período reflete uma subavaliação de R$ 366.911 até a data de 31 de dezembro de 2024, enquanto os prejuízos acumulados estão igualmente subavaliados, o que impacta as demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Ênfases

Desempenho financeiro e apoio institucional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.2 – Recursos financeiros, em que diante da confirmação da previsão de aporte financeiro na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025, a perspectiva em relação à continuidade operacional da Companhia é significativamente fortalecida e para o exercício de 2024 não há descasamento de recursos previstos e recebidos tanto na LDO quanto na LOA. A inclusão dos recursos garantidos na LDO e LOA confere uma base financeira mais sólida e previsível para a Companhia. Com o respaldo do apoio financeiro previsto, a Companhia conta com recursos confirmados para dar continuidade às suas operações e investimentos, o que contribui para mitigar incertezas sobre continuidade e ressalta uma perspectiva mais estável e promissora para no mínimo um futuro previsto de mais um exercício. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Contratação de cobertura de seguros - refinamento de estratégias de gerenciamento de risco

Conforme Nota Explicativa n°1.3, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Administração aprimorou as práticas de gerenciamento de riscos ao contemplar a contratação de seguros específicos para os bens patrimoniais e de Responsabilidade Civil. Tal medida visa garantir uma cobertura completa contra incidentes que possam afetar terceiros nas instalações, ressaltando o compromisso com a segurança operacional e a responsabilidade corporativa, dessa forma considerando a apresentação de opções de apólices mais aderentes às especificidades e necessidades desta Companhia. Entretanto, a Companhia decidiu por aguardar novo cenário financeiro para reavaliar a possibilidade de contratação de seguros. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis”, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accouting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Victor Henrique Fortunato Ferreira
Contador CRC 1 SP 223326/O-3

CPTM

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	135.212	96.419
Clientes e outros recebíveis	6	42.385	62.931
Impostos e encargos a recuperar / compensar		3.268	3.259
Adiantamentos de salários e 13º salário		9.702	10.012
Adiantamentos para despesas da empresa		15	891
Outros créditos	7	40.686	8.512
Estoques	8	165.621	160.682
Despesas de exercícios seguintes		1.109	456
IRPJ diferido	30	-	1.851
Total do ativo circulante		**397.998**	**345.013**
Não circulante		**218.625**	**209.138**
Depósitos judiciais e recursais	9	176.416	165.295
Ativos de contrato de concessão	10	26.765	26.765
Outros créditos	7	2.604	4.543
Convênios operacionais	11	12.535	12.535
Despesas de exercícios seguintes		305	-
Investimento		**193**	**193**
Imobilizado líquido		**11.866.733**	**11.834.194**
Imobilizado em uso/andamento pela Companhia	12	9.257.433	9.116.921
Imobilizado em concessão	13	2.609.300	2.717.273
Intangível líquido	14	**21.381**	**21.779**
Total do ativo não circulante		**12.106.932**	**12.065.304**
Total do ativo		**12.504.930**	**12.410.317**

Passivo e Patrimônio líquido	Nota	2024	2023
Circulante			
Fornecedores	15	297.110	284.869
Garantias contratuais		676	428
Operações de arrendamentos	16	85.152	96.511
Remunerações, encargos e benefícios a pagar		26.272	36.090
Programa de participação nos resultados - PPR	17	44.070	44.189
Provisões trabalhistas		98.863	94.635
Impostos, taxas e contribuições a recolher		30.587	30.108
Parcelamentos		60.198	47.860
Contas a pagar	18	71.384	101.196
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	19	57.762	32.052
Receitas diferidas	20	19.755	13.893
Total do passivo circulante		**791.829**	**781.831**
Não circulante			
Garantias contratuais		279	692
Operações de arrendamentos	16	352.928	414.456
Contas a pagar	18	720	758
Convênios operacionais	11	15.851	15.851
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	19	191.356	219.657
Provisões para benefícios a empregados pós emprego	21	442.006	736.110
Receitas diferidas	20	117.050	82.857
Total do passivo não circulante		**1.120.190**	**1.470.381**
Patrimônio líquido			
Capital social	22	20.246.381	19.395.302
Reservas de reavaliação		365.993	374.833
Ajustes de avaliação patrimonial		561.152	205.688
Prejuízos acumulados		(11.208.401)	(10.668.797)
		9.965.125	**9.307.026**
Adiantamentos para aumento de capital	23	**627.786**	**851.079**
Total do patrimônio líquido		**10.592.911**	**10.158.105**
Total do passivo e patrimônio líquido		**12.504.930**	**12.410.317**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Receita líquida	24	**2.574.208**	**2.250.553**
Custo dos serviços prestados	25	(2.321.400)	(2.245.252)
Lucro bruto		**252.808**	**5.301**
Despesas administrativas	26	(826.415)	(703.416)
Outras receitas (despesas) líquidas	28	189.690	44.719
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**(383.917)**	**(653.396)**
Receitas financeiras	29	31.529	37.217
Despesas financeiras	29	(200.626)	(237.381)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(553.014)**	**(853.560)**
Despesa com imposto de renda e contribuição social		-	-
Impostos Diferidos	30	4.570	1.851
Prejuízo do período		**(548.444)**	**(851.709)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado líquido do exercício		**(548.444)**	**(851.709)**
Ganho/perda atuarial - Remensurações de benefícios a empregados pós emprego	21	355.464	88.500
Total do resultado abrangente do exercício		**(192.980)**	**(763.209)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CPTM

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de reavaliação	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Subtotal	Adiantamentos para aumento de capital	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1 de janeiro de 2023		**18.269.418**	**383.669**	**117.188**	**(9.825.924)**	**8.944.351**	**1.125.884**	**10.070.235**
Resultado abrangente do exercício								
Prejuízo do exercício					(851.709)	**(851.709)**		**(851.709)**
Ajustes de avaliação patrimonial								
Remensurações de benefício pós emprego				88.500		**88.500**		**88.500**
Total do resultado abrangente do exercício		**-**	**-**	**88.500**	**(851.709)**	**(763.209)**	**-**	**(763.209)**
Reservas de reavaliação								
Realização da reserva			(8.836)		8.836	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital								
Recursos para aumento de capital no período	23					**-**	851.079	**851.079**
Capitalização de recursos antecipados - acionista controlador		1.125.884				**1.125.884**	(1.125.884)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**19.395.302**	**374.833**	**205.688**	**(10.668.797)**	**9.307.026**	**851.079**	**10.158.105**
Resultado abrangente do exercício								
Prejuízo do exercício					(548.444)	**(548.444)**		**(548.444)**
Ajustes de avaliação patrimonial								
Remensurações de benefício pós emprego	21			355.464		**355.464**		**355.464**
Total do resultado abrangente do exercício		**-**	**-**	**355.464**	**(548.444)**	**(192.980)**	**-**	**(192.980)**
Reservas de reavaliação								
Realização da reserva			(8.840)		8.840	**-**		**-**
Recursos para aumento de capital								
Recursos para aumento de capital no período	23					**-**	627.786	**627.786**
Capitalização de recursos antecipados - acionista controlador	23	851.079				**851.079**	(851.079)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**20.246.381**	**365.993**	**561.152**	**(11.208.401)**	**9.965.125**	**627.786**	**10.592.911**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CPTM

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(548.444)**	**(851.709)**
Depreciação / amortização	325.937	326.542
Estimativa para perdas esperadas - clientes e outros recebíveis	5.073	3.419
Estimativa para perdas esperadas - outros créditos	3.091	1.372
Estimativa para redução ao valor recuperável - estoques	(1.380)	4.140
Juros e atualização monetária sobre arrendamentos	126.145	124.516
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	(2.592)	(12.120)
Provisões para benefícios a empregados pós emprego / Ajustes de avaliação patrimonial	61.360	76.574
Baixa do ativo imobilizado / intangível	14.800	7.955
Prejuízo ajustado	**(16.010)**	**(319.311)**
(Acréscimo) / decréscimo do ativo circulante e não circulante		
Clientes e outros recebíveis	15.473	39.708
Impostos e encargos a recuperar/compensar	(9)	1.796
Adiantamentos de salários e 13º salário	310	(1.931)
Adiantamentos para despesas da empresa	876	140
Outros créditos	(33.326)	(29)
Estoques	(3.559)	26.498
Depósitos judiciais e recursais	(11.121)	3.636
Ativos de contrato de concessão	-	(5.902)
Despesas de exercícios seguintes	(958)	51
IRPJ diferido	1.851	(1.851)
Acréscimo / (decréscimo) do passivo circulante e não circulante		
Fornecedores	12.241	3.536
Garantias contratuais	(165)	(1.301)
Remunerações, encargos e benefícios a pagar	(9.818)	6.830
Programa de participação nos resultados - PPR	(119)	2.099
Provisões trabalhistas	4.228	10.016
Impostos, taxas e contribuições a recolher	479	2.166
Parcelamentos / Acordos	12.338	45.160
Contas a pagar	(29.850)	6.831
Receitas diferidas	40.055	(7.580)
Caixa líquido nas atividades operacionais	**(17.084)**	**(189.438)**
Fluxo de caixa nas atividades de investimentos		
Compra de imobilizado / intangível	(372.877)	(528.267)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(372.877)**	**(528.267)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização líquida de capital social	851.079	1.125.884
Adiantamentos para aumento de capital	(223.293)	(274.805)
Pagamentos por arrendamentos	(199.032)	(163.421)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**428.754**	**687.658**
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	**38.793**	**(30.047)**
Caixa e equivalente de caixa no início do periodo	**96.419**	**126.466**
Caixa e equivalente de caixa no fim do periodo	**135.212**	**96.419**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Receitas	**2.610.168**	**2.285.846**
Receitas dos transportes ferroviários	1.331.187	1.145.211
Subvenção recebida para operação	876.529	805.279
Gratuidades - ressarcimentos	260.795	206.815
Outras receitas	149.821	133.332
Estimativa para perdas esperadas - ativos financeiros e estoques	(8.164)	(4.791)
Insumos adquiridos de terceiros	**(1.475.697)**	**(1.466.754)**
Custo dos serviços prestados	(1.100.630)	(1.060.788)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(375.067)	(405.966)
Valor adicionado bruto	**1.134.471**	**819.092**
Depreciação/amortização	**(325.937)**	**(326.542)**
Valor adicionado produzido pela entidade	**808.534**	**492.550**
Valor adicionado recebido em transferência	**31.529**	**37.217**
Receitas financeiras	31.529	37.217
Valor adicionado total a distribuir	**840.063**	**529.767**
Pessoal	**1.068.735**	**1.028.532**
Remuneração direta	822.271	799.680
Benefícios	192.992	180.799
FGTS	53.472	48.053
Impostos, taxas e contribuições	**104.501**	**103.152**
Federais	102.653	101.687
Estaduais	1.697	1.329
Municipais	151	136
Remuneração de capitais de terceiros	**215.271**	**249.792**
Juros	200.624	237.366
Aluguéis	14.647	12.426
Prejuízo do exercício	**(548.444)**	**(851.709)**
Valor adicionado distribuído	**840.063**	**529.767**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

1.1 Aspectos gerais

A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM ("Companhia" ou "CPTM") é uma Companhia pública, criada pela Lei Estadual nº 7.861, de 28 de maio de 1992.

Está sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo formada por ações, de capital fechado, tendo como acionista controlador a Fazenda do Estado de São Paulo, com 99,99925% das ações ordinárias.

A CPTM tem por objeto social preponderante a exploração dos serviços de transporte de passageiros, sobre trilhos ou guiados, nas entidades regionais do Estado de São Paulo, abrangendo as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, na forma do artigo 158 da Constituição do Estado de São Paulo.

Na condição de Companhia pública, consoante as disposições do inciso III, do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a CPTM está enquadrada como uma Companhia dependente.

A dependência financeira, em sua essência, tem origem na política tarifária estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo, destacando-se tarifas de caráter social e uma estrutura tarifária de integração intermodal, cujo objetivo é propiciar acesso às diversas classes sociais ao transporte ferroviário e assemelhados, de forma oposta à lógica de precificação de serviço aplicada na iniciativa privada, sendo necessário que a Fazenda do Estado de São Paulo subsidie os usuários do sistema ferroviário por meio de repasses financeiros à Companhia.

Em 2024, a Companhia operou 05 (cinco) linhas férreas: a Linha 7 - Rubi (Brás - Jundiaí), a Linha 10 - Turquesa (Brás - Rio Grande da Serra), a Linha 11 - Coral (Luz - Estudantes), a Linha 12 - Safira (Brás - Calmon Viana) e a Linha 13 - Jade (Eng. Goulart - Aeroporto Guarulhos), que somam 196 km de extensão, com 57 (cinquenta e sete) estações distribuídas ao longo dos respectivos trechos, atendendo, além da Capital, a outros 17 (dezessete) municípios, com integração física e tarifária às demais linhas de transporte metro-ferroviário e à diversas linhas municipais e intermunicipais de ônibus. Também parte da malha ferroviária em 2024, temos a Linha 8 - Diamante e a Linha 9 - Esmeralda, operadas pela Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (Via Mobilidade), considerando a respectiva concessão do serviço público de transporte de passageiros, efetivada em 24/01/2022, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

1.2 Recursos financeiros

Em 2024, os recursos financeiros tiveram como fonte principal a receita operacional decorrente da prestação de serviço de transporte, contudo, insuficientes para cobertura dos custos e despesas a ela vinculados.

Assim, na esteira do planejamento da Companhia em incrementar fontes de recursos financeiros de origem não-tarifária, em 2024 podemos destacar a realização de 04 leilões de materiais inservíveis, resultando em uma arrecadação de R$ 17,7 milhões, conforme a absorção de mercado permitida, com destaque para metais, veículos ferroviários, trilhos e dormentes.

Apoio financeiro

Em que pese o esforço da Companhia na geração de receita própria, em 2024 foram recebidos aportes financeiros da Fazenda do Estado de São Paulo, lastreados na Lei nº 17.863 de 22/12/2023, do Decreto nº 68.309 de 18/01/2024 e nos restos a pagar inscritos de competência do exercício anterior, classificados conforme segue:

Natureza do repasse	2024	2023
Subvenção econômica	876.529	805.279
Ressarcimento – recomposição tarifária[1]	404.792	333.978
Ressarcimento – gratuidades legais	260.795	206.815
Aportes para custeio	**1.542.116**	**1.346.072**
Aportes para investimentos	**627.786**	**851.079**
Total dos repasses no período	**2.169.902**	**2.197.151**

[1]Dos aportes para custeio, a recomposição tarifária tem amparo no Termo de Acordo assinado pelo Governo do Estado de São Paulo, esta Companhia e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, em 20/07/2022, considerando o déficit gerado pela sistemática de distribuição dos recursos financeiros depositados em uma câmera de compensação (clearing), exclusiva do Sistema de bilhetagem eletrônico – SBE - Bilhete Único. Por meio do referido Termo, o Estado de São Paulo se responsabiliza pela recomposição tarifária com base na apuração da remuneração devida pelas viagens realizadas pela Companhia versus o efetivamente recebido por meio do rateio dos recursos aportados nesta clearing.

Adicionalmente, ressalta-se que há previsão de aportes pela Fazenda do Estado de São Paulo para o exercício 2025, nos termos da Lei Orçamentária Anual – LDO nº 18.078 de 03/01/2025. Com o direcionamento de recursos financeiros do Estado de São Paulo à Companhia se mantém a perspectiva de estabilidade para o próximo exercício, haja vista representar a garantia de suporte financeiro sólido, previsível e confiável para as atividades operacionais e de investimentos, em conformidade com o Plano Plurianual Estadual (PPA).

1.3 Contratação de seguro

Dada a complexidade do tema, os estudos apresentados por Companhia de Consultoria em meados de 2023, acerca da avaliação securitária para cobertura do patrimônio da Companhia, foram aprofundados, cujo valor apurado para a contratação de apólice mostrou-se inviável em vista das restrições orçamentárias, condição aplicável também para a contratação de seguro de responsabilidade civil relacionada aos serviços de transporte metropolitano prestados pela CPTM, razão pela qual a Companhia decidiu por aguardar novo cenário financeiro para reavaliar a possibilidade de contratação de seguros.

2. Principais eventos ocorridos em 2024

Concessão patrocinada do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos do TIC Eixo Norte

Em 29/02/2024, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, foi realizada a sessão pública para o recebimento do Envelope A – Garantia de Proposta, do Envelope B – Proposta Comercial e do Envelope C – Documentos de Habilitação, decorrente do Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021, destinado à concessão patrocinada do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos do TIC Eixo Norte, no sistema ferroviário do Estado de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) anos, que compreende os serviços de operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, aquisição de material rodante, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão, incluindo o serviço Linha 7 Inicial e a extensão temporária da operação do Serviço Linha 7 Inicial (São Paulo – Jundiaí, com extensão de 57 km).

Em 05/04/2024, foi publicada a homologação do resultado da licitação, cujo objeto foi adjudicado à licitante CONSÓRCIO C2 MOBILIDADE SOBRE TRILHOS, composto pelas empresas: COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A. (participação: 60%), líder do Consórcio, e CRRC (HONG KONG) CO. LIMITED (participação: 40%), no valor final de R$ 8.057.997.652,29 (oito bilhões, cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), data base 29/02/2024.

Em 03/06/2024, respectivo contrato foi assinado, com prazo de concessão de 30 anos, sendo o início da operação comercial da Linha 7 pela concessionária previsto para o mês de novembro/2025.

Em 01/12/2024, teve início a fase pré-operacional, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo como objetivo capacitar os “multiplicadores da concessionária” para a assunção do Serviço Linha 7 Inicial, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do contrato de concessão.

Concessão Patrocinada da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos das Linhas 11, 12 e 13

Em 02/12/2024, foi publicado o aviso de licitação para a realização da Concorrência Internacional nº 02/2024, considerando a concessão patrocinada da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos das Linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade da Rede de Trens Metropolitanos do Estado de São Paulo, incluindo a prestação do serviço "Expresso Aeroporto", denominado "Lote Alto Tietê", compreendendo operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão da rede de transportes em São Paulo, contudo, republicada em 30/01/2025.

A Sessão Pública de entrega dos envelopes estava prevista para o dia 25/03/2025 e a abertura das Propostas para o dia 28/03/2025, na sede da B3.

Aprimoramento do serviço de transporte metropolitano

Entrada em operação de um novo conjunto de aparelhos de mudança de via na estação Brás, terminal da Linha 12 - Safira. O novo conjunto permite manobras mais rápidas entre as vias e as plataformas disponíveis, eliminando o gargalo de circulação no local e permitindo avançar no estudo de redução de intervalo entre trens na referida linha.

Comunicação visual – Barra Funda e Brás

Em 2024, melhorias na comunicação visual das estações Barra Funda e Brás foram implementadas, buscando melhorar a experiência dos passageiros, oferecendo uma comunicação mais clara, acessível e eficiente, considerando a:

- Instalação de painéis que exibem informações dinâmicas, como o tempo de chegada dos trens, destinos, rede de trens, mapas de linhas e outros detalhes importantes;
- Instalação de totens interativos para consulta de mapas do sistema de transporte, horários e outras informações úteis, facilitando a locomoção dos passageiros; e
- Atualização das placas e letreiros para facilitar a orientação dos passageiros dentro das estações, que informam os horários e destinos dos trens.

Sistema de avisos sonoros personalizados e automatizados

A CPTM introduziu um sistema inovador de avisos sonoros nas estações e trens, oferecendo informações mais claras e personalizadas dos passageiros, contribuindo para uma experiência de viagem mais informada e confortável.

Lançamento do programa CPTM Serviços

Em 19/09/2024, ocorreu a inauguração da CPTM Serviços, um programa com o objetivo de oferecer a prestação de serviços e de consultoria ao mercado nacional e internacional, amparada no conhecimento e na expertise adquiridos pela Companhia ao longo de sua história, que resultou, logo após a sua inauguração, na formalização do primeiro instrumento financeiro, voltado à prestação de serviços, com a previsão de remuneração em 2025 no montante de R$ 2,4 milhões.

Auto de Infração e Imposição de multa

Em 14/06/2024 a Receita Federal do Brasil – RFB constituiu crédito tributário em face da CPTM da ordem de R$ 54.005, a pretexto de recolhimento a menor da contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB do exercício de 2021. Segundo o Auto de Infração, a Companhia deveria ter oferecido à incidência tributária os valores recebidos do Estado de São Paulo a título de SUBVENÇÃO ECONOMICA, inclusive a parcela destinada a ressarcir GRATUIDADES DE USUÁRIOS.

Na visão da CPTM, a base de cálculo é composta pelas receitas apontadas no PN. COSIT. 03 de 2012, ratificadas pela IN.RFB.1436/13 e pela IN.RFB.2053/21, modificada pela IN.RFB.2242/24, o que contraria a postura adotada pela RFB.

Assim, a defesa foi tempestivamente apresentada e o processo aguarda julgamento. A análise de risco foi regularmente feita e, inicialmente, apontava para um risco remoto de perda para ambas as bases de tributação apontadas. Porém, em uma nova análise, em que o olhar da entrada do recurso deixou de ser orçamentário, mas especificadamente quanto a natureza da receita, para a demanda envolvendo a SUBVENÇÃO ECONOMICA foi mantido o risco remoto de perda (R$ 51.910) e provável para a correspondente a GRATUIDADES DE USUÁRIOS, pelo seu caráter de prestação de serviços (R$ 4.737), cujo montante foi devidamente contingenciado (nota explicativas nº 19).

Impacto tributário

Em 16/09/2024, foi extinta a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.633 – DF de abril de 2024 e, concomitantemente, promulgada a Lei nº 14.973 que, em suma, prorrogou a vigência da CPRB até o fim de 2024, sendo que a partir de 2025 haverá uma re-oneração gradual de 5% ao ano, até atingir os 20%, em 2028.

Assim, a CPTM como contribuinte da CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, manteve em 2024 o recolhimento da contribuição previdenciária à razão de 2% sobre a receita bruta, sendo alcançada para o exercício de 2025 pela re-oneração gradual prevista na lei acima mencionada, o que deve impactar em aumento de sua carga tributária.

3. Apresentação das demonstrações contábeis

3.1 Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas e são apresentadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

As demonstrações contábeis têm como base de valor o custo histórico, com exceção para instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e no pressuposto da continuidade operacional dos negócios da Companhia.

A Companhia afirma que todos os fatos relevantes próprios das demonstrações contábeis estão sendo evidenciados pela Gestão.

3.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas com base no Real ("R$") como moeda funcional e de apresentação e estão expressas em milhares de Reais. A divulgação em outras moedas, quando aplicável e necessário, também está sendo efetuada em milhares, estando devidamente identificada.

3.3. Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) não é requerida pelas normas IFRS, apenas pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, sendo, para esta Companhia, considerada como uma informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

Nesta linha de atuação, a DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Contábeis, seguindo as disposições contidas no CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado.

3.4. Uso de estimativas e premissas contábeis críticas

Para a preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas determinadas estimativas contábeis, cuja base foram fatores objetivos e subjetivos, de subsídio ao julgamento da Administração na determinação do valor adequado a ser registrado e divulgado pela Companhia. Sendo as estimativas significativas constituídas conforme segue:

3.5. Estimativa para redução ao valor realizável de estoques

A estimativa foi constituída a partir da identificação em 2024 de itens potencialmente obsoletos sendo, nesta avaliação, considerada a introdução de novas tecnologias e funcionalidades que resultaram na obsolescência dos materiais; na substituição de frotas de trens e, por fim, em itens com pouca rotatividade.

3.6. Provisão para perda de valor recuperável dos ativos

A Companhia realiza periodicamente testes de recuperação - conhecidos como impairment - dos ativos, atendendo às exigências normativas e garantindo a correta valoração dos ativos imobilizados e intangíveis.

Os testes de impairment são conduzidos pelo menos anualmente ou em intervalos menores sempre que houver indícios de desvalorização, tanto internos quanto externos, conforme orienta a prática contábil e os Pronunciamentos Técnicos CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

No que tange aos ativos imobilizados, estes são avaliados considerando-os como uma Unidade Geradora de Caixa (UGC) única.

Optamos pela abordagem de custo para determinar o valor justo de reposição desses ativos, ajustando para refletir o desgaste natural e a obsolescência, de acordo com avaliações internas.

Com relação aos ativos intangíveis, dado que possuem vida útil definida, estes não são submetidos aos testes de impairment diretamente, mas passam por revisões de sua capacidade produtiva no final de cada exercício, o que pode levar ao ajuste de sua vida útil se necessário.

Nosso processo de avaliação de impairment se baseia em fundamentos sólidos, delineados pelo Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), oferecendo uma estrutura robusta para a avaliação precisa do valor recuperável dos ativos em comparação aos seus valores contábeis registrados. Refletimos nas nossas avaliações a realidade operacional da Companhia, adaptando métodos de avaliação de ativos que consideram especificidades da nossa atuação, especialmente diante da nossa natureza e dos desafios únicos na avaliação de nossos ativos.

Além disso, a conformidade com o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo e com o CPC 00 (R2), que fornece a Estrutura Conceitual para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, é rigorosamente observada.

Reconhecemos a ausência de um mercado ativo para muitos de nossos ativos tangíveis e, por isso, adotamos o custo de reposição como medida mais apropriada para a determinação do valor justo, ajustando o custo para refletir o desgaste e a obsolescência.

Em nossa abordagem de teste de impairment, aliada à demonstração e documentação das premissas adotadas, asseguramos um processo transparente e adequado para a avaliação do valor recuperável dos ativos. Esta metodologia não apenas cumpre com os requerimentos normativos, como também reflete a realidade operacional única da Companhia, subsidiando a conclusão pela não necessidade de contabilização de impairment nos ativos testados, visto que não foram observados indicativos de existência de possível desvalorização de ativo.

Nossa revisão anual e o monitoramento contínuo dos ativos intangíveis com vida útil definida, conformemente ao CPC 01, nos levam a afirmar que as práticas adotadas garantem a adequação das informações divulgadas, promovendo transparência e permitindo verificações externas das premissas, metodologias e resultados aplicados.

3.7. Estimativa para perdas esperadas com ativos financeiros

Em ativos financeiros consideramos as contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos. Assim, a análise de sua liquidez consiste na abordagem da inadimplência histórica dos devedores, a partir das seguintes evidências: (i) indicadores de dificuldade financeira; (ii) início de cobrança extra ou judicial; (iii) inscrição dos devedores no Cadastro de Inadimplentes – CADIN; e (iv) dificuldade de localização do devedor.

3.8. Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

As provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários são constituídas para fazer frente a riscos decorrentes de ações em andamento, julgadas como de perda provável. A perda é dada como provável quando de ações cujos objetos, apesar de toda a substância das defesas, os tribunais têm entendimento que desfavorece a Companhia.

Como é possível a ocorrência de alterações de classificação em futuro, as provisões são revisadas mensalmente, pelos assessores jurídicos da Companhia, e ajustadas em face da alteração nas circunstâncias e premissas que a determinaram, portanto, alinhadas e aderentes ao período encerrado.

3.9. Provisões para benefícios a empregados

- **Benefícios de curto prazo**

As obrigações decorrentes de benefícios de curto prazo, concedidos aos empregados, são reconhecidas como despesas de pessoal considerando sua incorrência no período, com previsão de pagamento em até 12 meses do fechamento do exercício.

Enquadram-se neste grupamento anuênio e gratificação por tempo de serviço; seguro de vida em grupo; vale refeição e alimentação; programa de participação nos resultados – PPR e benefício rescisório – aviso prévio.

Programa de Participação nos Resultados – PPR

Trata-se de programa implantado pela Companhia desde 2011, respeitando-se os diplomas legais e respaldando-se no Decreto n° 59.598, de 16/10/2013 (Anexo I) e a Lei Federal n° 10.101, de 19/12/2000 (Anexo II).

Os critérios são definidos em parceria com as respectivas entidades sindicais, considerando os segmentos: financeiro, satisfação do usuário, planejamento estratégico e operacionais, conforme indicadores definidos para cada um deles.

Neste contexto, o PPR de 2024 contou com uma garantia mínima, sendo mantida uma tabela progressiva por faixas de atingimento, que vincula o pagamento da garantia mínima ao resultado do programa, com gatilho de atualização quando ocorrida correção salarial no período compreendido entre a definição do programa, a efetiva medição e, finalmente, o pagamento aos empregados.

Por fim, o benefício é limitado a uma folha de salários nominal, competente ao mês de dezembro do ano de apuração.

- **Benefícios de longo prazo e indenizatório**

Nos benefícios de longo prazo concedidos aos empregados, enquadram-se o programa de previdência aos empregados oriundos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU que dele mantém participação, o plano de saúde (assistência médica e odontológica), para o qual o empregado seja co-participante ou já tenha o direito adquirido à continuidade da carteira, e o benefício indenizatório de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, conforme regras concessórias específicas.

Para tais benefícios, a avaliação atuarial é realizada na periodicidade anual ou em periodicidade intermediária, em face de eventos supervenientes que assim a exija, excetuando-se o plano de assistência odontológica que, embora haja a caracterização de benefício pós-emprego, tende a não apresentar passivos de longo prazo, considerando seu comportamento inverso em relação ao plano de assistência médica, sendo a utilização e o custo exponenciais em relação à idade, ou seja, tanto a utilização como o custo decrescem em relação à idade.

O método atuarial de avaliação dos passivos e custos dos benefícios é a UCP – Unidade de Crédito Projetada, nos termos do CPC 33 – Benefícios a empregados, cuja remensuração é reconhecida em Outros resultados abrangentes – ORA ou, conforme aplicável, em resultado do período.

Para o encerramento do exercício de 2024, respectivas premissas, exposição dos resultados e parecer final estão demonstrados na nota explicativa nº 21.

3.10. Aprovação das Demonstrações Contábeis 2024

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2025.

4. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão informadas a seguir, as quais foram aplicadas de modo consistente comparativamente ao exercício 2023.

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia não mantém recursos financeiros em caixa, sendo os intitulados como Equivalentes de caixa os correspondentes a depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, mantidos para frente apenas à compromissos de custeio de curto prazo. (nota explicativa nº 5).

4.2 Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia deles se torna parte, sendo os ativos ou passivos deles derivados registrados inicialmente pelo seu valor justo, acrescido dos custos de transação que lhe sejam diretamente atribuídos e remensurados conforme regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros (nota explicativa nº 32) e, por fim, baixados quando os direitos e obrigações que representam tenham se expirado.

Ativos Financeiros

Caixa e equivalentes de caixa correspondem a aplicações em CDB e fundos de investimentos ancorados em ativos e derivativos de renda fixa de risco conservador, de liquidez e remuneração diárias, com base em taxas vinculadas a um percentual da variação do CDI ou Selic, objetivando proporcionar rentabilidade de forma compatível com as variações diárias das taxas de juros.

Clientes e outros recebíveis derivam de instrumentos financeiros firmados pela Companhia junto a terceiros, mantidos com o objetivo do recebimento de fluxos de caixa contratuais, gerados em datas específicas, sobre os quais é prevista a incidência de juros e correção monetária, se pagos em atraso.

Por fim, Outros créditos, são os demais ativos financeiros que não se enquadram nos itens acima.

Classificação inicial

(a) Valor justo por meio do resultado

Nesta categoria estão classificados os Equivalentes de Caixa (aplicações financeiras), sendo as variações monetárias reconhecidas no resultado do período.

(b) Custo Amortizado

Nesta categoria classificam-se Clientes e outros recebíveis e Outros créditos, amortizados pelo método da taxa efetiva de juros.

Redução ao valor de recuperação de ativos financeiros

A Companhia avalia na data do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros e possa ser estimado.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Nessa categoria, estão classificados Fornecedores, Garantias Contratuais e Contas a Pagar.

4.3 Clientes e outros recebíveis

Clientes e outros recebíveis são registrados pelo valor nominal e não incluem juros e, se necessário, deduzidos da provisão para perdas de crédito estimadas considerando o histórico de inadimplência e análise individual de cada devedor, em montante considerado suficiente pela Administração para a cobertura de perdas em sua realização, conforme demonstrado na nota explicativa nº 6.

4.4 Estoques

Os estoques da Companhia são destinados à manutenção dos sistemas ferroviários, registrados pelo custo médio ponderado e ajustado ao valor realizável líquido, conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Para aferição da eficácia dos controles internos e o nível de acuracidade do estoque, a Companhia realiza inventários rotativos, com contagem física mensal, contínua e programada, considerando a metodologia da Curva ABC.

4.5 Depósitos judiciais e recursais

Depósitos recursais são desencaixes compulsórios exigidos para a interposição de recursos trabalhistas, cujos valores podem ser descontados do crédito do reclamante ou devolvidos à Companhia no final do processo, a depender do desfecho judicial.

Depósitos judiciais são efetuados com o objetivo de garantir a efetividade da decisão judicial, antecipadamente à finalização da respectiva ação, em casos de cumprimento provisório de sentença pela parte vencedora. Também são feitos com a finalidade de garantir o juízo para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença ou de oposição de embargos à execução, sendo acompanhado pela Companhia o referido desdobramento até o final da ação. Em todas as hipóteses, o valor é por ela soerguido, na proporção do êxito obtido.

Os registros contábeis a título de depósitos judiciais e recursais são mantidos em valor original em razão dos rendimentos por si produzidos sujeitarem-se à condição suspensiva, num ambiente de incerteza acerca do fluxo de benefícios econômicos futuros, reconhecidos em resultado quando de possível reversão à Companhia.

Os valores por natureza da ação e respectivos montantes estão demonstrados na nota explicativa nº 9.

4.6 Imobilizado

O Imobilizado é reconhecido pelo custo histórico de sua aquisição e/ou construção, acrescido dos custos de melhorias e/ou reformas, e apresentado pelo montante líquido dos efeitos de encargos de depreciação.

A depreciação é calculada pelo método linear, considerando as taxas mencionadas na nota explicativa nº 12, exceção aos terrenos e leito da linha, não sujeitos a tais encargos.

Os valores residuais, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são aqueles considerados como adequados nas condições operacionais atuais da Companhia, sendo os encargos de depreciação do período reconhecidos no resultado do exercício.

No ativo Imobilizado, nos termos da nota explicativa nº 16, estão considerados ativos em posse da Companhia, enquadrados nos termos da CPC 06 (R2) Arrendamentos.

Por fim, a Companhia mantém os efeitos da reavaliação de seus ativos realizada no exercício de 2002, conforme Laudos de Reavaliação, emitidos em 31 de maio de 2002, pela Companhia Aerocarta S.A. - Engenharia de Aerolevantamentos. A reavaliação abarcou os bens patrimoniais adquiridos até 31 de dezembro de 2000.

Em 31/12/2024, os ativos que ainda apresentam efeito da mais valia são:

Natureza dos ativos	Reavaliação maio 2002	Posição patrimonial em 2024	(-) Impostos diferidos	Saldo da Reserva de reavaliação
Terrenos e leito da linha	579.619	538.715	(183.163)	355.552
Via permanente	1.027.764	15.820	(5.379)	10.441
	1.607.383	**554.535**	**(188.542)**	**365.993**

4.7 Infraestrutura e bens concedidos - contrato PPP

Nos termos do Contrato de Concessão nº 02/2021, com eficácia a partir de 27 de janeiro de 2022, a infraestrutura e bens afetos ou associados à prestação de serviço de transporte nas Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda, passaram a ser utilizados pelo Ente privado, por um período contratualizado de 30 anos.

Neste contexto, considerando que a Companhia é entidade interveniente no contrato de concessão, que se trata de uma parte relacionada ao Poder Concedente, o registro patrimonial se manteve em Ativo Imobilizado, e, assim, sujeito às regras de depreciação aplicadas aos demais bens de mesma natureza, em uso por esta Companhia (nota explicativa nº 13).

4.8 Intangível

O ativo intangível representa ativos identificáveis, sem substância física, resultantes de direito contratual, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros, registrado pelo valor de custo, deduzidos das amortizações acumuladas, considerando o tempo contratual de uso ou a vida útil definida para o ativo.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear, a partir da data da sua disponibilidade para uso e as despesas subsequentes com ativos intangíveis são capitalizadas somente quando resultarem em aumento dos benefícios econômicos futuros, sendo as despesas relacionadas com a manutenção dos softwares, quando incorridas, reconhecidas em resultado do exercício (nota explicativa nº 14).

4.9 Fornecedores

Representa os compromissos assumidos junto a terceiros pela aquisição de serviços e materiais para uso no ciclo operacional da Companhia e relativos a investimentos, cujo prazo de vencimento preponderante corresponde a 12 meses subsequentes ao exercício social encerrado. São reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado a partir do método da taxa efetiva de juros, quando aplicável. Respectiva composição está demonstrada na nota explicativa nº 15.

4.10 Operações de arrendamentos

Contrato firmado em que a Companhia detém substancialmente todos os riscos e usufruto da propriedade, e, assim, reconhecido como ativo de arrendamento, aderente aos requerimentos do CPC 06 (R2) Arrendamentos, com a previsão contratual de sua transferência à Companhia ao final do contrato, sendo seu detalhamento apresentado na nota explicativa nº 16.

O passivo correspondente é atualizado mensalmente considerando os encargos financeiros inerentes a operação, apropriados em resultado do exercício, pela taxa de juros efetiva firmada em contrato, classificado em passivo circulante e não circulante, alinhado ao prazo contratual.

O ativo adquirido por meio de arrendamento financeiro é depreciado durante a vida útil definida pela Companhia, conforme menção na nota explicativa nº 12.

4.11 Outros créditos e contas a pagar (circulantes e não circulantes)

Neste grupo estão considerados os demais direitos e obrigações legais ou constituídas pela Companhia. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias, quando incorridas e classificados como circulantes ou não circulantes conforme sua data de realização ou liquidação, sendo respectivo detalhamento nas notas explicativas nº 7 e nº 18.

4.12 Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida pelo regime de competência, líquida de descontos, abatimentos e impostos incidentes sobre ela, excetuando-se a proveniente da prestação de serviço de transporte realizada por meio da utilização de bilhete magnético, cujo reconhecimento se dá pelo montante das vendas em bilheteria.

Em 2024, a receita decorrente dos mencionados bilhetes magnéticos correspondeu a 0,42% do montante contabilizado, tendo em vista a assunção plena das bilheterias da CPTM pela Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem e Arrecadação nos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de São Paulo – ABASP, ocorrida a partir do mês de abril/2024, a qual não opera com esta modalidade de bilhete, sendo uma realidade sua descontinuidade a partir de 2025. Respectiva composição está demonstrada na nota explicativa nº 24.

4.13 Novas normas, alterações e interpretações

Novas normas adotadas em 1º de janeiro de 2024:

a) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 R1 Apresentação das demonstrações contábeis

O IASB emitiu emendas à IAS 1 em janeiro de 2020 e em outubro de 2022, e estas alterações esclareceram os seguintes pontos:

- O direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses após o período do relatório deve ser substancial e existir antes do término deste período;
- Se o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo estiver sujeito a covenants, tais covenants afetam a existência desse direito no final do período do relatório somente se a obrigação de cumprir o covenant existir no final do período do relatório ou antes dele;
- A classificação de um passivo como circulante ou não circulante não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de postergar a liquidação; e
- No caso de um passivo que possa ser liquidado, por opção da contraparte, pela transferência dos instrumentos patrimoniais da própria entidade, tais termos de liquidação não afetam a classificação do passivo como circulante ou não circulante somente se a opção for classificada como instrumento patrimonial.

Essas alterações não têm efeito sobre a mensuração de quaisquer itens nas demonstrações contábeis da Empresa.

b) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 R2 Arrendamento

Acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e leaseback, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 para fins de contabilização como venda.

Em 22 de setembro de 2022, o IASB emitiu emendas à IFRS 16 – que tratam da mensuração subsequente para transações de venda e leaseback (relocação).

Antes das emendas, a IFRS 16 não continha requisitos de mensuração específicos para passivos de arrendamento que podem conter pagamentos variáveis de arrendamento decorrentes de uma transação de venda e relocação. Ao aplicar os requisitos de mensuração subsequentes de passivos de arrendamento a uma transação de venda e leaseback, o vendedor-locatário deve determinar "pagamentos de arrendamento" ou "pagamentos de arrendamento revistos" de forma que o vendedor-locatário não reconheça qualquer valor do ganho ou perda relacionados ao direito de uso retido pelo vendedor-locatário.

Essas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis da Empresa.

c) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1)

Em 25 de maio de 2023, o IASB emitiu emendas a IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e a IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As emendas exigem que as entidades forneçam certas divulgações específicas (qualitativas e quantitativas) relacionadas aos acordos de financiamento de fornecedores (reverse factoring, forfait ou risco sacado). As alterações também fornecem orientações sobre as características dos acordos de financiamento de fornecedores.

Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro de 2024

Novas normas, interpretações e emendas emitidas pelo IASB que são efetivas em períodos contábeis futuros e que a Empresa decidiu por não adotar antecipadamente são os seguintes, válidas para exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2025:

a) **Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2)** - exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis compreenderem o impacto de uma moeda não ser cambiável - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025;

b) **Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48** – classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;

c) **Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 –** podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;

d) **IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras -** a nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; e

e) **Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública:** Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027.

Para as normas ou alterações a Administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	2024	2023
Bancos	4.358	9.344
Aplicações financeiras	130.854	80.535
Valores em trânsito[1]	-	6.540
	135.212	**96.419**

Em 2024, R$ 75.523, ou seja 55,9%, dos recursos em Caixa e equivalentes de caixa (R$ 75.381 em 2023, correspondentes a 78,2%) se referem a recursos financeiros compromissados junto a terceiros, nos termos que seguem:

- Repasses efetuados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, decorrentes de financiamento tomado pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como recebidos por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, destinados a investimentos previamente definidos e, assim, mantidos até o vencimento das obrigações junto aos fornecedores, correspondendo a 35,2% em 2024 (49,9% em 2023); e
- Depósitos vinculados a obrigações da Companhia, por garantia contratual e por convênios firmados com terceiros, sendo preponderante a garantia mantida para o contrato de Parceria Público Privada – PPP, correspondendo a 20,7% em 2024 (28,3% em 2023).

[1]Valores em trânsito se tratavam do controle dos montantes arrecadados nas estações ferroviárias, cujo transporte e conferência do numerário ficava sob a responsabilidade de empresa transportadora de valores, contratada por esta Companhia, para posterior depósito na conta corrente, sendo este processo concluído em D+2, contado a partir da data da coleta de valores efetuada nas estações.

Ocorre que a operação das bilheterias foi transferida para a Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem e Arrecadação nos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de São Paulo – ABASP, que assumiu integralmente a responsabilidade pelas tarefas de coleta, conferência e transporte do numerário obtido com a venda dos bilhetes QRCode, nestas bilheterias e, assim, não cabe mais à CPTM este controle.

Observa-se ainda que, a partir desta nova sistemática de controle de bilheteria, a remuneração das viagens realizadas pela CPTM passou a ser por meio de reembolsos diários, realizados pela ABASP, com base no processamento das viagens realizadas no dia anterior.

6. Clientes e outros recebíveis

Créditos decorrentes da permissão de passagem em vias férreas, do uso de instalações, ocupações ou travessia de infraestrutura de terceiros e da prestação de serviços diversos, conforme convênios e contratos firmados entre as partes. No intuito de garantir a liquidez, os títulos a receber são avaliados quando dos fechamentos contábeis intermediários (trimestres) ou quando da ocorrência de fato superveniente, sendo o procedimento, em se constatando inadimplência recorrente, evidenciando a impossibilidade de recebimento, a transferência dos títulos do ativo circulante para o ativo não circulante e a constituição de estimativa para possível perda.

Em 31/12/2024 estão compostos por:

	Circulante		Não circulante	
Natureza do crédito	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Recomposição da Receita Tarifária[1]	35.447	52.956	-	-
Uso de instalações, ocupação ou travessia de infraestrutura de terceiros[2]	4.708	7.165	46.068	40.995
Permissão de passagem em vias férreas	-	2.292	-	-
Outros	2.230	518	-	-
	42.385	**62.931**	**46.068**	**40.995**
Estimativa para perdas esperadas	**-**	**-**	**(46.068)**	**(40.995)**
	42.385	**62.931**	**-**	**-**

[1]A rubrica “Recomposição da receita tarifária” tem por sustentação o Termo de Acordo firmado entre esta Companhia, o Metrô e o Governo do Estado de São Paulo, em 20/07/2022 (nota explicativa nº 1.2. – Recursos financeiros).

²Créditos decorrentes de instrumentos a título precário, para atendimento de pleitos externos, quando da necessidade de ocupação ou de travessia do território da CPTM (sistemas de infraestruturas de interesse coletivo e/ou público) ou por natureza estritamente comercial, de iniciativa da Companhia, objetivando o aumento da receita não tarifária, pela exploração comercial de áreas que ainda não foram ou não podem ser, para o momento, objeto de licitação.

Estimativas para perdas esperadas

Em 2024, as estimativas para perdas acumularam o montante de R$ 46.068 (R$ 40.995 em 2023), conforme movimentação que abaixo segue:

	Saldo em 2023	Adições	Reversões no período			Saldo em 2024
			Cancelamento	Recebimento	Perda[1]	
Uso de instalações, ocupação ou travessia de infraestrutura de terceiros	**40.995**	**12.883**	**(29)**	**(323)**	**(7.458)**	**46.068**

[1]As perdas reconhecidas no período estão sustentadas pela deliberação em Diretoria Plena, conforme RD.16958 de 29/02/2024 e RD 17084 de 01/08/2024.

Considerando as estimativas de perdas constituídas, as reversões e, por fim, as baixas registradas em 2024, o resultado foi afetado pelo montante líquido de R$ 5.073 (R$ 3.419 em 2023).

7. Outros créditos

	Circulante		Não circulante	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Indenizações - ações FEPASA	18.653	-	-	-
Ressarcimentos – Concessão das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda[1]	8.630	3.787	-	-
Transações com Bilhetagem Eletrônica – QRCODE - ABASP	7.692	-	-	-
Acordos - ações judiciais	2.040	2.596	5.737	7.374
Venda de Bilhetes	1.537	1.029	-	-
Bloqueios Judiciais	1.054	703	-	-
Penalidades contratuais	601	158	4.256	1.533
Adiantamento a fornecedor não honrado	-	-	2.287	2.287
INSS – Ressarcimento Convênio	-	-	1.562	1.562
Ressarcimento de indenização trabalhista	206	-	1.114	1.114
Outros	273	239	381	315
	40.686	**8.512**	**15.337**	**14.185**
Estimativa para perdas esperadas	**-**	**-**	**(12.733)**	**(9.642)**
	40.686	**8.512**	**2.604**	**4.543**

[1]Custos arcados por esta Companhia, mas de responsabilidade da Concessionária das Linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda, no âmbito do Contrato nº 02/2021, vigente desde 27/01/2022. Tais cobranças são reguladas por programas de convivência bem como planos de trabalho, emitidos mediante a necessidade de solução de interfaces operacionais, conforme Anexos e Apêndices que a regulamentam.

Estimativa para perdas esperadas

	Saldo em 2023	Reversões no período			Saldo em 2024
		Adições	Recebimento /Renegociação	Perda[1]	
Penalidades contratuais	1.532	2.763	(27)	(12)	4.256
Acordos- Ações Judiciais/Extra-judiciais	2.906	406	(74)	(44)	3.194
Adiantamento a fornecedor	2.287	-	-	-	2.287
INSS - Ressarcimento Convênio	1.562	-	-	-	1.562
Ressarcimento de indenização trabalhista	1.114	-	-	-	1.114
Outros	241	107	(7)	(21)	320
	9.642	**3.276**	**(108)**	**(77)**	**12.733**

[1]As perdas reconhecidas no período estão lastreadas nos normativos internos da Cia e por deliberação de Diretoria Plena, nos termos da RD.16.958 de 29/02/2024 e RD.17.084 de 01/08/2024. Observa-se que, em 2024, além dos recebíveis com provisionamento de perda, também foram baixados outros que, ao longo do período, demonstram ser ilíquidos, na ordem de R$ 7, acumulando R$ 84 em resultado no exercício 2024 (nota explicativa nº 26 – Despesas administrativas).

8. Estoques

Os estoques da Companhia são compostos por insumos necessários à sua operação e manutenção, sendo transacionados pelo custo médio ponderado e estão compostos por:

	2024	2023
Material ferroviário e de uso geral	162.813	154.779
Material em análise[1]	3.114	1.650
Materiais em poder de terceiros[2]	1.872	6.454
Material inservível e sucata	1.271	2.592
Bilhetes	6	42
	169.076	**165.517**
Estimativa para redução ao valor realizável	(3.455)	(4.835)
	165.621	**160.682**

[1]A rubrica Material em análise acoberta a entrada de materiais em estoque transitório, os quais passam por processo de análise de qualidade, no aguardo da emissão de laudo para disponibilidade de uso.

[2]Materiais em poder de terceiros correspondem, preponderantemente, a materiais vinculados a contratos de manutenção de trens, nos quais são previstos empréstimos desta natureza, sendo sua devolução prevista para o final do contrato. Nestas condições, em 2024, o saldo é de R$ 1.391 (R$ 6.015 em 2023), sendo a redução em 2024 justificada pelo retorno dos materiais emprestados no âmbito do contrato de manutenção dos Trens da Série 9000 (841117301100), na ordem de R$ 3.703.

Estimativa para redução ao valor recuperável

	Saldo em 2023	Adições	Reversões no período			Saldo em 2024
			Perda	Revisão da estimativa	Transferência para inservível	
Material ferroviário e de uso geral	4.835	5.386	(5.547)	(1.104)	(115)	3.455

Os itens de estoque provisionados são aqueles considerados indisponíveis para uso na operação/manutenção, sendo analisada a possibilidade de sua alienação, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, visando a recuperação de parte do valor baixado.

Nestas condições, para 2024, as perdas com itens de estoque apresentaram a seguinte movimentação:

	Baixa de estoque	Entrada no estoque de sucatas	Perda em 2024
Estimativa constituída em 2023	5.662	(115)	5.547
Itens identificados em 2024	1.058	(37)	1.021
	6.720	**(152)**	**6.568**

9. Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais e recursais de natureza trabalhista decorrem do ajuizamento de ações por parte de aposentados da FEPASA contra o Estado e contra esta Companhia; de empregados de empresas terceirizadas que, quando demitidos ou encerrados os contratos, buscam valores da empresa empregadora e colocam a Companhia no polo passivo da ação, como responsável subsidiária; e de ações que envolvem empregados da própria Companhia.

Nos dois primeiros casos (FEPASA e terceirizados), a Companhia não tem como fazer qualquer ingerência quanto ao ajuizamento de tais ações. Tal se dá, em razão de os aposentados não terem qualquer relação de emprego com a Companhia ou mesmo com o Estado e, em relação aos empregados de terceirizados, pelos mesmos não estarem sob sua gestão, restando em relação às empresas contratadas uma cobrança e fiscalização efetiva e nos dois casos, a apresentação da melhor defesa jurídica, o que está em prática, desde há muito tempo.

Quanto aos processos de empregados da própria Companhia, o volume apresentado se justifica pelo fato de o direito de ação ser garantido pelo art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, o que estimula o ingresso de ações de empregados em atividade, muitas vezes, ajuizando mais de uma ação, que geram alto custo financeiro.

Relativo a processos judiciais de natureza cível, para os quais é necessário depósito judicial, o grande volume se concentra nas ações indenizatórias de responsabilidade civil ajuizadas por passageiros da Companhia. Em relação às indenizatórias, válido dizer que decorrem do direito de ação constitucionalmente garantido, assim como das regras atinentes à responsabilidade civil.

Quanto aos depósitos judiciais de natureza tributária, preponderantemente, corresponde ao pedido da Companhia de reconhecimento judicial de imunidade tributária de IPTU, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, junto a municipalidade de São Caetano do Sul, na ordem de R$ 73.547 (R$ 73.547 em 2023). Ocorre que o referido município, com base na Lei Complementar n.º 151/2015, mediante Convênio celebrado com o Banco do Brasil, levantou o importe correspondente a 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais realizados em demandas das quais fazia parte, inclusive àquela referente a esta Companhia, não tendo até o encerramento deste exercício recomposto o fundo reserva, previsto em referida Lei Complementar, para fazer frente ao valor depositado inicialmente pela Companhia.

Os demais, de menor monta, se vinculam a ações de execução fiscal ajuizadas por prefeituras para cobrança de diversos tipos de tributos ou taxas, sendo tais depósitos realizados para fins de garantia do juízo e oposição de embargos à execução fiscal (defesa), e a ações em que discute se é devido o pagamento da contribuição previdenciária (INSS) demandada em 5 notificações fiscais de lançamento de débito.

Composição no período

	2024	2023
Judiciais – Tributário	86.584	86.744
Recursais – Trabalhista	51.896	49.770
Judiciais – Trabalhista	20.803	9.547
Judiciais – Cível	17.133	19.234
	176.416	**165.295**

Movimentação no período

	Saldo em 2023	Adições	Reversões		Saldo em 2024
			Ao reclamante	À Companhia	
Judiciais – Tributário	86.744	4	-	(164)	86.584
Recursais – Trabalhista	49.770	12.796	(5.915)	(4.755)	51.896
Judiciais – Trabalhista	9.547	17.714	(4.895)	(1.563)	20.803
Judiciais – Cível	19.234	43	(909)	(1.235)	17.133
	165.295	**30.557**	**(11.719)**	**(7.717)**	**176.416**

10. Ativos de contrato de concessão

Direito da Companhia, representado pela cessão de materiais de consumo transferidos à Concessionária das Linhas 8 e 9, baixados do estoque (nota explicativa nº 8 - Estoques), até a extinção da concessão, sendo que, na impossibilidade, por equivalência, substituídos por materiais que permitam a mesma utilização e rendimento.

11. Convênios operacionais

Trata-se de Convênio firmado com a CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos em decorrência do Protocolo e Justificação da Cisão daquela Companhia, ocorrida em 26/05/1994, para transferência do patrimônio e operação a esta Companhia.

O propósito do Convênio foi o de estabelecer as condições básicas necessárias à continuidade dos serviços após a transferência da CBTU-STU/SP para o âmbito desta Companhia, bem como definir a prestação mútua de serviços que, ao longo do tempo, produziu ativos e passivos de ambas as partes.

Para os ativos, preponderantemente, considera-se o ressarcimento de ações trabalhistas em que arrolada esta Companhia e de responsabilidade da CBTU (período da reclamatória) e da cessão de empregados, os quais estavam cedidos para manter o funcionamento do escritório regional até encerramento das atividades da CBTU no Estado de São Paulo.

Para os passivos destaca-se materiais oriundos de sobra de obra, pertencentes à CBTU, que foram incorporados ao estoque da Companhia e, assim sendo utilizados nos processos de manutenção interna. Tais ativos e passivos são passíveis de encontro de contas, cujos levantamentos estão em andamento e estão compostos por:

	2024	2023
Ativo não circulante	12.535	12.535
Passivo não circulante	(15.851)	(15.851)
Líquido a pagar	**(3.316)**	**(3.316)**

12. Imobilizado em uso/andamento pela Companhia

	Taxas de depreciação	2024			2023		
		Custo reavaliado	Custo original	Custo total	Custo reavaliado	Custo original	Custo total
Terrenos e leito da linha	-	371.049	1.031.129	1.402.178	372.380	1.106.055	1.478.435
Via permanente, edifícios e instalações	1,25% a 6,66%	616.874	4.927.395	5.544.269	616.874	4.857.388	5.474.262
Equipamentos de transportes ferroviários	6,66% a 10%	1.025	47.894	48.919	1.025	47.894	48.919
Trens	2,50% a 7,14%	119.800	2.107.210	2.227.010	213.006	2.035.744	2.248.750
Outros equipamentos de transporte	5,55% a 33,33%	5.407	157.929	163.336	5.406	158.360	163.766
Equipamentos, máquinas e ferramentas	4% a 33,33%	6.902	260.405	267.307	6.902	260.122	267.024
Mobiliário em geral	4,34% a 33,33%	610	99.623	100.233	634	100.131	100.765
Outros ativos imobilizados		495	71.412	71.907	495	66.622	67.117
Imobilizações em andamento		-	2.655.729	2.655.729	-	2.438.532	2.438.532
Equipamentos de giro[1]		-	12.861	12.861	-	9.590	9.590
Adiantamentos Concedidos[2]		-	43.187	43.187	-	38.854	38.854
		1.122.162	**11.414.774**	**12.536.936**	**1.216.722**	**11.119.292**	**12.336.014**
Depreciação acumulada		**(739.589)**	**(2.539.914)**	**(3.279.503)**	**(822.720)**	**(2.396.373)**	**(3.219.093)**
		382.573	**8.874.860**	**9.257.433**	**394.002**	**8.722.919**	**9.116.921**

[1]Peças e equipamentos de reposição mantidos em estoque, qualificados como itens de giro pela possibilidade de seu recondicionamento, mantidos em prateleira da área de manutenção pela necessidade imediata de seu uso, em rodízio com aqueles instalados no equipamento principal.

[2]Adiantamentos concedidos aos contratados para desembaraço de despesas aduaneiras bem como de contratos executados na modalidade de empreitada por preço global, cujo critério de medição estabelece desembolsos por etapa de execução.

12.1 Movimentação do período (Custo de aquisição):

	Saldo em 2023	Adições[1]	Transferências[1]	Reclassificação para Bens em concessão	Reclassificação para Contas a receber	Baixas patrimoniais	Saldo em 2024
Terrenos e leito de linha	1.478.435	6.153	484	(82.894)	-	-	1.402.178
Via permanente, edifícios e instalações	5.474.262	47.011	69.812	(46.816)	-	-	5.544.269
Equipamentos de transportes ferroviários	48.919	-	-	-	-	-	48.919
Trens	2.248.750	-	-	208.462[3]	-	(230.202)[4]	2.227.010
Outros equipamentos de transporte	163.766	-	-	-	-	(430)	163.336
Equipamentos, máquinas e ferramentas	267.024	4.193	2	(3.906)	-	(6)	267.307
Mobiliário em geral	100.765	1.792	938	-	-	(3.262)	100.233
Outros ativos imobilizados	67.117	6.107	3.163	(4.460)	-	(20)	71.907
Imobilizações em andamento	2.438.532	285.633	(60.990)	(4.242)	(383)[2]	(2.821)	2.655.729
Equipamentos de giro	9.590	3.271	-	-	-	-	12.861
Adiantamentos Concedidos	38.854	17.742	(13.409)	-	-	-	43.187
	12.336.014	**371.902**	**-**	**66.144**	**(383)**	**(236.741)**	**12.536.936**

[1]Destaque para a incorporação da Estação João Dias, doada à CPTM, com lastro em Convênio de Cooperação Técnica e institucional, assinado entre esta Cia e ente privado, para o estabelecimento de ações coordenadas, com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de planos, programas e projetos para a construção de uma nova estação na linha 9 Esmeralda, no montante de R$ 58.942. Em ato contínuo, houve a transferência para os bens em concessão (nota explicativa nº 13.1 e nota explicativa nº 20 – Receitas diferidas).

[2]Reclassificação para contas a receber de custo arcado pela CPTM, mas de responsabilidade da Concessionária das linhas 8 e 9, considerando ter sido o serviço efetivado no trecho sob sua responsabilidade operacional.

[3]Devolução de 9 composições ferroviárias que estavam em posse da Concessionária, considerando os termos contratuais que determinam devolução dos trens antecipadamente à reversão dos demais bens inerentes à concessão das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda (nota explicativa 13.1 – Imobilizado em concessão - Movimentação do período – custo de aquisição).

[4]Baixa operacional de 48 carros da série 2000 (R$ 206.728) e de 12 carros da série 2100 (R$ 23.478), justificada pelo baixo desempenho operacional e antieconômica sua recuperação.

Relativo às adições de Imobilizações em andamento, no montante de R$ 285.633, destaca-se R$ 192.492 que se refere a continuidade de obras, conforme os investimentos abaixo relacionados, cuja movimentação financeira foi superior a R$ 10 milhões.

Natureza da obra	Adição em 2024
Extensão – Linha 13 Jade até a Barra Funda	71.221
Extensão – Linha 09 Grajaú até Varginha	25.310
Novo Túnel ligação CPTM/Metrô na Estação Luz	21.335
Complexo de manutenção Abrigo Engenheiro São Paulo	19.371
Ação desapropriação para Estação Cidade Jardim (Linha 09 Concessão)	18.336
Revitalização Estação Barra Funda (comunicação visual, obras para adequação)	14.217
Acessibilidade Linha 10 Turquesa (São Caetano, Utinga, Prefeito Saladino e Capuava)	11.838
Implantação de sistema de sinalização CBTC – Linha 10 e 11.	10.864
	192.492

12.2 Movimentação do período (depreciação):

	Saldo em 2023	Adições	Baixas	Reclassificação - Bens em concessão	Saldo em 2024
Via permanente, edifícios e instalações	1.699.980	138.435	-	(3.504)	1.834.911
Equipamentos de transportes ferroviários	9.822	2.655	-	-	12.477
Trens	1.068.542	49.144	(218.298)	66.720	966.108
Outros equipamentos de transporte	88.565	8.553	(362)	-	96.756
Equipamentos, máquinas e ferramentas	223.358	11.149	(6)	(1.107)	233.394
Mobiliário em geral	82.798	5.766	(3.255)	-	85.309
Outros ativos imobilizados	46.028	5.799	(20)	(1.259)	50.548
	3.219.093	**221.501**	**(221.941)**	**60.850**	**3.279.503**

12.3 Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício

Considerando a Companhia como uma única Unidade Geradora de Caixa - UGC, pelos estudos realizados pela Companhia, o valor recuperável é maior que aquele evidenciado na escrituração contábil, não havendo perda a ser reconhecida em 2024.

12.4 Ativos adquiridos pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) para a utilização pela Companhia

Nos exercícios de 2013 e 2017, foram firmados contratos de fornecimento de trens e respectivos sobressalentes diretamente pela STM para serem utilizados pela Companhia.

Em 2024, o quantitativo de trens entregues e em operação correspondia ao acumulado de 73 trens (73 em 2023), mensurados em R$ 1.850.034 (R$ 1.898.426 em 2023), conforme o controle interno dos respectivos faturamentos, do acompanhamento da data de disponibilidade para uso e, por fim, pela aplicação das taxas de depreciação vigentes na Companhia, sendo composto por:

	Saldo em 2023	Adições	Saldo em 2024
Custo incorrido	2.208.600	8.345[1]	2.216.945
Depreciação acumulada	(310.174)	(56.737)	(366.911)
	1.898.426	**(48.392)**	**1.850.034**

[1]As adições do período correspondem a entrada de sobressalentes.

No intuito de promover a regularização patrimonial e, consequentemente contábil, em 15/07/2024, quando da realização da 69ª Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada pelos acionistas a nomeação da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI como empresa especialista, para a emissão dos laudos de avaliação de valor dos bens a serem incorporados ao patrimônio da CPTM.

Em decorrência desta deliberação favorável, em 09/08/2024, o contrato foi devidamente firmado entre a CPTM e a FIPECAFI, sendo que os pertinentes trabalhos para emissão dos laudos de avaliação de valor, conforme previsão legal no artigo 8º da Lei 6404/76, encontram-se em sua fase final, assim como do relatório que dará suporte aos lançamentos contábeis a serem feitos tanto na CPTM como na STM.

12.5 Imobilizado em andamento – Contratos suspensos

A suspensão de contratos tem como objetivo essencial promover o tempo necessário para o aditamento de prazo de execução, considerando a ocorrência de eventos supervenientes que prejudicaram a evolução dos serviços dentro do prazo inicialmente definido.

Assim, para 2024, ainda são mantidos 9 contratos em suspensão, que correspondem aqueles registrados em conta transitória “Imobilizações em andamento” e com saldo na respectiva data:

	Qtde	R$
Contratos suspensos em 31/12/2023	**8**	**300.795**
Movimentação no 1º trimestre de 2024:		
(-) Reativados	-	
(+) Contratos suspensos	11	
Contratos suspensos em 31/03/2024	**19**	**857.441**
(-) Reativados	**(8)**	
(-) Contratos sem saldo financeiro	**(1)**	
(+) Contratos suspensos	**4**	
Contratos suspensos em 30/06/2024	**14**	**333.719**
(-) Reativados	**(6)**	
(-) Contratos sem saldo financeiro	**-**	
(+) Contratos suspensos	**-**	
Contratos suspensos em 30/09/2024	**8**	**212.432**
(-) Reativados	**(1)**	
(+) Contratos suspensos	**2**	
Contratos suspensos em 31/12/2024	**9**	**221.379**

13. Imobilizado em concessão

	Taxas de depreciação	2024			2023		
		Custo reavaliado	Custo original	Custo total	Custo reavaliado	Custo original	Custo total
Terrenos e leito da linha	-	167.666	548.660	716.326	166.335	464.705	631.040
Via permanente, edifícios e instalações	1,25% a 6,66%	372.223	2.041.325	2.413.548	372.223	1.991.049	2.363.272
Trens	2,50% a 7,14%	2.265	786.721	788.986	2.265	995.183	997.448
Equipamentos, máquinas e ferramentas	4% a 33,33%	884	90.651	91.535	884	86.745	87.629
Mobiliário em geral	4,34% a 33,33%	4	112	116	4	112	116
Outros ativos imobilizados		(13)	23.116	23.103	(13)	18.662	18.649
		543.029	**3.490.585**	**4.033.614**	**541.698**	**3.556.456**	**4.098.154**
Depreciação acumulada		**(371.067)**	**(1.053.247)**	**(1.424.314)**	**(367.780)**	**(1.013.101)**	**(1.380.881)**
		171.962	**2.437.338**	**2.609.300**	**173.918**	**2.543.355**	**2.717.273**

Nos termos do Contrato de Concessão nº 02/2021, em 27 de janeiro de 2022, foi efetivada a transferência da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos, das linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda para a Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S/A (nota explicativa nº 4.7.).

.

Movimentação do período (Custo de aquisição):

	Saldo em 2023	Adições	Reclassificação - Bens em uso pela CPTM[1]	Baixas	Saldo em 2024
Terrenos e leito de linha	631.040	11	85.275	-	716.326
Via Permanente, edifícios e instalações	2.363.272	1.599	48.677	-	2.413.548
Trens	997.448	-	(208.462)[2]	-	788.986
Equipamentos, máquinas e ferramentas	87.629	-	3.906	-	91.535
Mobiliário em geral	116	-	-	-	116
Outros ativos imobilizados	18.649	-	4.460	(6)[3]	23.103
	4.098.154	**1.610**	**(66.144)**	**(6)**	**4.033.614**

[1]As reclassificações se referem a obras encerradas no trecho operado pela Concessionária, linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda e, portanto, transferidos para sua administração (77%) e ajustes cadastrais considerando a localização efetiva do ativo (23%). Em 2024, destaque se dá a incorporação da Estação João Dias, no montante de R$ 58.942 (nota explicativa nº 12.1 - Imobilizado em uso pela Companhia).

[2]Devolução de 9 composições ferroviárias que estavam em posse da Concessionária, considerando os termos contratuais que determinam devolução dos trens antecipadamente à reversão dos demais bens inerentes à concessão das linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda (nota explicativa nº 12.1).

[3]Equipamentos de informática que, inicialmente, haviam sido disponibilizados à Concessionária, mas que foram avaliados como inservíveis, portanto, recolhidos e baixados patrimonialmente.

Movimentação do período (Depreciação):

	Saldo em 2023	Adições	Baixas	Reclassificação– Bens em uso pela CPTM	Saldo em 2024
Via permanente, edifícios e instalações	981.584	59.060	-	3.504	**1.044.148**
Trens	301.763	42.125	-	(66.720)	**277.168**
Equipamentos, máquinas e ferramentas	82.697	1.784	-	1.107	**85.588**
Mobiliário em geral	116	-	-	-	**116**
Outros ativos imobilizados	14.721	1.320	(6)	1.259	**17.294**
	1.380.881	**104.289**	**(6)**	**(60.850)**	**1.424.314**

14. Intangível

	Taxas anuais de amortização	2024	2023
Software e licenças	3,33% e 20%	14.244	23.166
Sistema de bilhetagem eletrônica	20%	3.500	3.500
Software em desenvolvimento	-	14.031	8.714
		31.775	**35.380**
Amortização acumulada		**(10.394)**	**(13.601)**
		21.381	**21.779**

Movimentação do período (Custo de Aquisição)

	Saldo em 2023	Adições	Baixas	Reclassificações[1]		Saldo em 2024
				Despesa do período	Despesa antecipada	
Software e licenças	23.166	7.926	(3.354)	(11.679)	(1.815)	14.244
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500					3.500
Software em desenvolvimento	8.714	5.317	-	-	-	14.031
	35.380	**13.243**	**(3.354)**	**(11.679)**	**(1.815)**	**31.775**

[1]Levantamento realizado em 2024 evidenciou a apropriação de ativos intangíveis que não atendiam aos requerimentos de reconhecimento nos termos do CPC 04 (R1) – Intangível, itens 9 e 10.
Assim, foi promovida a reclassificação destes registros, considerando o modelo de cessão dos intangíveis (subscrição ou perpétuo) e a forma pactuada de pagamento.

No âmbito do CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, os ajustes dos registros contábeis de reconhecimento inicial na condição de ativos intangíveis foram enquadrados como uma retificação de erro, assim como os encargos de amortização apropriados ao longo dos exercícios. Contudo, nos termos do item 41 do referido CPC, a avaliação do impacto da regularização contábil considerando o lançamento nos respectivos exercícios de origem e lançado acumuladamente no exercício em fechamento, resultou na constatação da imaterialidade dos montantes envolvidos.

Movimentação do período (Amortização)

	Saldo em 2023	Adições	Baixas	Saldo em 2024
Software e licenças	10.101	147	(3.354)	6.894
Sistema de bilhetagem eletrônica	3.500	-	-	3.500
	13.601	**147**	**(3.354)**	**10.394**

15. Fornecedores

	2024	2023
Entidades privadas nacionais	157.699	164.472
Concessões e Entidades públicas	14.630	22.551
Entidades estrangeiras	7.578	6.148
Provisão de serviços realizados a faturar[1]	117.203	91.698
	297.110	**284.869**

[1]Reconhecimento dos serviços prestados por terceiros considerando sua competência, em face da aprovação das respectivas medições, antecedentes ao faturamento.

Para fornecedores, relativo ao efetivo pagamento, ou seja, excetuando-se as provisões de serviços prestados por terceiros e considerando os faturamentos já apresentados, na ordem de R$ 179.907 (R$ 193.171 em 2023), R$ 57.635 (R$ 60.680 em 2023) serão liquidados por meio de aportes do acionista controlador, por se tratar de investimentos na Companhia.

16. Operações de arrendamentos

Contrato firmado em 19 de março de 2010, pelo prazo de 20 anos, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e a modernização da frota da Linha 8 - Diamante da Companhia, dentro dos padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

O processo de modernização consistiu na renovação total da frota dedicada a Linha 8 Diamante, em duas etapas, abrangendo, na primeira etapa, o fornecimento de 12 trens novos de 8 carros, totalizando 96 carros, e, na segunda etapa, o fornecimento de 24 trens novos de 8 carros, totalizando 192 carros.

Em 05/07/2019, foi formalizado Termo de Aditamento nº 02 ao contrato de Concessão Administrativa para consignar o uso de tais trens também na Linha 9-Esmeralda a critério da Companhia e consignado ainda que os serviços de restabelecimento operacional também passem a ser executados na Linha 9-Esmeralda.

Em 06/10/2021, foi formalizado Termo de Aditamento nº 3 ao contrato para consignar que os trens da série 8000 poderiam ser utilizados na Linha 11 – Coral, sendo que a transferência dos trens para referida Linha foi gradativa e concluída em janeiro/2022.

Conforme cláusula contratual, os mecanismos de pagamento da contraprestação pecuniária e da remuneração da concessionária, referente a renovação da frota de trens, está sendo liquidada financeiramente mediante pagamentos de parcelas mensais por trem entregue, desde o mês base da entrega física até o período final do contrato (240 meses), valor este reajustado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE.

Também, nos termos contratuais, os trens novos adquiridos e/ou fabricados pela Concessionária estão em uso na operação dos serviços de transporte público de passageiros da Companhia e serão transferidos à Companhia ao final da concessão.

Face ao exposto, a operação foi enquadrada como Operação de Arrendamento Mercantil, de acordo com a CPC 06 (R2) Arrendamentos.

A taxa de juros contratual de 8,3% a.a é a taxa utilizada para o cálculo do valor do contrato, valor presente com desconto, conforme detalhamento abaixo informado:

Abertura por vencimento - Carteira de arrendamento a valor presente:

	2024			2023		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Vencidos	-	-	-	4.626	10.231	14.857
Até 1 ano	76.492	8.660	85.152	73.740	7.915	81.655
De 1 a 5 anos	305.970	2.040	308.010	294.957	1.966	296.923
Acima de 5 anos	44.621	297	44.918	116.754	778	117.532
	427.083	**10.997**	**438.080**	**490.077**	**20.890**	**510.967**

Circulante	**85.152**	**96.511**
Não circulante	**352.928**	**414.456**

Movimentação no período

Saldo em 2023	Juros	Atualização monetária	Pagamentos	Saldo em 2024
510.967	36.338	89.807	(199.032)	**438.080**

Abertura por vencimento - Fluxo de caixa futuro das operações de arrendamento

	2024			2023		
Prazos	**Principal**	**Encargos**	**Total**	**Principal**	**Encargos**	**Total**
Vencidos	-	-	-	4.626	10.231	14.857
Até 1 ano	63.212	40.032	103.244	58.367	44.150	102.517
De 1 a 5 anos	309.850	70.526	380.376	286.104	94.272	380.376
Acima de 5 anos	54.021	1.451	55.472	140.980	9.586	150.566
	427.083	**112.009**	**539.092**	**490.077**	**158.239**	**648.316**

17. Programa de Participação nos Resultados – PPR

Compromisso da Companhia, referente ao exercício de 2024, aferido para o programa de participação em resultados, conforme métricas previamente determinadas, cujo pagamento deve ocorrer em 2025, em duas parcelas, nos prazos determinados também no Programa, nos termos da nota explicativa nº 3.9.

18. Contas a pagar

Os compromissos da Companhia estão compostos por:

	2024			2023		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Ação de desapropriação indireta[1]	70.041	-	70.041	98.986	-	98.986
Outras contas a pagar	1.343	720	2.063	2.210	758	2.968
	71.384	**720**	**72.104**	**101.196**	**758**	**101.954**

[1]Processo nº 0020044-81.200.8.2.0053 – ação de desapropriação indireta ajuizada pela Eletropaulo em face da Companhia para indenização de imóvel de sua propriedade, utilizado quando da implantação da Linha 5 – Lilás. Há recursos da Companhia pendentes de análise perante o STJ e STF. Em 18/10/2024, foi publicado acórdão readequando o julgado para determinar a incidência de juros compensatórios no percentual de 6% ao ano, em conformidade com o julgamento da ADI nº 2.332 pelo STF. Referido acordão promoveu a redução do montante devido pela Companhia, que passa a ser acrescido de juros compensatórios, na ordem de 6% a.a.; juros moratórios na ordem de 6% a.a. e, por fim, honorários advocatícios de 5% sobre o valor da indenização.

19. Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

Em 2024, as provisões constituídas correspondem a ações cujos objetos, apesar de toda a substância das defesas, os tribunais têm entendimento que desfavorece a Companhia, estando relacionadas a reclamatórias de natureza trabalhista, cível e tributária e compostas conforme segue:

	2024			2023		
Natureza das ações	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Trabalhistas	54.225	165.254	219.479	28.260	194.673	222.933
Cíveis	3.445	16.900	20.345	3.700	18.350	22.050
Tributárias	92	9.202	9.294	92	6.634	6.726
	57.762	**191.356**	**249.118**	**32.052**	**219.657**	**251.709**

Trabalhistas e Cíveis

Quanto aos processos trabalhistas referem-se a pedidos de pagamento de diferenças de remuneração decorrentes de cálculos de horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade e de risco, acidentes de trabalho, diferenças de verbas rescisórias pagas a empregados aposentados, incidências de anuênio em outras verbas trabalhistas e casos semelhantes.

No âmbito jurídico, também estão consideradas diversas ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos desta Companhia. Para tais ações não há reconhecimento de provisão para contingência, considerando que a Companhia atua essencialmente como um agente do Governo do Estado de São Paulo dado que quaisquer desembolsos efetuados nessas ações são reembolsados a esta Companhia, nos termos do Parecer CJ/SF. 958/2010 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo acatado pelo Sr. Procurador Geral do Estado em 31/01/2010 por meio do processo 1000288-601078/2010.

Das reclamatórias relativas a ações cíveis destacam-se pedidos de indenização decorrentes de acidentes com passageiros transportados pela Companhia e de incidentes ocorridos no leito férreo e execuções fiscais

Classificação de tempo de risco de perda – probabilidade provável

Em passivo não circulante, consideram-se as ações cuja avaliação jurídica indica que o processo judicial terá seu término em aproximadamente 2 a 3 anos.

Em relação ao passivo circulante, são consideradas as ações cujos processos estejam com decisões transitadas em julgado ou em fase de execução.

Para ações de natureza trabalhista, além do critério acima, para passivo circulante, também são consideradas as ações cujos cálculos foram apresentados por esta Companhia, antes do reclamante, ou que esta Companhia concordou com os cálculos apresentados pelo reclamante.

Neste contexto, em 2024, a quantidade de ações se apresenta conforme segue:

Classificação de tempo	Quantidades de ações			Total
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	
Passivo circulante	1.506	84	1	**1.591**
Passivo não circulante	2.354	35	121	**2.510**
	3.860	**119**	**122**	**4.101**

Classificação com risco de perda possível

Em probabilidade possível, são consideradas as ações cujos objetos podem trazer uma decisão favorável ou não, dependendo do que ocorrer no curso da sua instrução processual, não havendo a possibilidade imediata de uma classificação objetiva para provável ou para remota.

Assim, as ações com classificação de perda possível no exercício de 2024, correspondem a 1.904 ações ativas (1.892 em 2023), totalizando R$ 322.351 (R$ 380.164 em 2023), para as quais nenhuma provisão é requerida, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

Movimentação do período

Passivo circulante

	Saldo em 2023	Adições	Reversões[1]	Saldo em 2024
Trabalhista	28.260	31.295	(5.330)	54.225
Civil	3.700	6.332	(6.587)	3.445
Tributário	92	-	-	92
	32.052	**37.627**	**(11.917)**	**57.762**

Passivo não circulante

	Saldo em 2023	Adições	Reversões[1]	Saldo em 2024
Trabalhista	194.673	7.529	(36.948)	165.254
Civil	18.350	15	(1.465)	16.900
Tributário	6.634	4.752	(2.184)	9.202
	219.657	**12.296**	**(40.597)**	**191.356**

[1]As reversões têm como fato gerador os pagamentos realizados pela perda da ação, pela atualização do valor da contingência mediante decisão judicial que assim o determine e as mudanças de probabilidade em vista de andamento processual que demonstre possível êxito da Companhia.

Processos judiciais

Reequilíbrio econômico e financeiro para contratos de investimento

A Companhia é ré em processos judiciais de pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de contratos de obras (investimentos). Considerando que, em caso de perda para a Companhia, os custos serão capitalizados, tais custos não são mérito de contingenciamento, sendo levados a resultado somente por meio de sua depreciação e sua liquidação é uma responsabilidade financeira do acionista controlador, por meio de aportes de capital, em momento oportuno. Nestas condições, em 2024, estão mensurados conforme segue:

Probabilidade	Qtde de ações	2024	2023
Provável	2	76.551	61.775
Possível	12	271.667	272.098

Denúncia criminal contra administradores

Em 09 de junho de 2017, o Grupo Especial de Combate a Delitos Econômicos do Ministério Público Estadual apresentou denúncia contra, entre outros, 4 (quatro) ex-gestores da Companhia, que teriam tido participação em processo licitatório com objeto de prestação de serviços de manutenção de trens (séries S2000, S2100, S3000, S2070, S7000 e S7500), certame destinado à 3ª Rodada de Manutenção de Material Rodante, dentro da Política de Manutenção da Companhia.

A Ação Penal recebeu o número 0047997-33.2017.8.26.0050 e tramitou em segredo de justiça, sendo que a Companhia não era parte no processo.

Em 19/12/2024, por decisão judicial, a ação foi julgada improcedente, já transitada em julgado.

20. Receitas diferidas

	2024		2023	
Natureza da Receita	**Circulante**	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
Cessão de direito de uso[1]	11.546	66.340	11.546	77.870
Doação onerosa – imóvel[2]	1.945	46.239		
Antecipação de venda de inservíveis e sucatas	5.639	-	1.721	-
Aluguéis e arrendamentos	516	4.471	516	4.987
Bilhetes – expresso turístico	109	-	110	-
	19.755	**117.050**	**13.893**	**82.857**

[1]A Companhia tem adotado em seus contratos para concessões de direito de uso de espaços, a modalidade de remuneração através de disputa pela outorga inicial, além das remunerações mensais pelo uso do espaço. Tal estratégia resultou em incremento da receita, a princípio diferida, com impacto imediato em Caixa.

[2]Convênio assinado entre esta Companhia e a Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários, com o objetivo de promover a cooperação técnica e institucional entre as partes, para o estabelecimento de ações coordenadas, com a finalidade se viabilizar o desenvolvimento de projetos e a construção de uma nova estação na Linha 9 – Esmeralda da CPTM. O resultado deste Convênio foi a construção da Estação João Dias pela Brookfield, que, considerando o Termo de doação em favor desta Companhia, foi incorporada ao patrimônio da CPTM. Pelo fato de que desta doação decorrem obrigações de longo prazo, essencialmente a de manter operacional a respectiva estação, a transação foi qualificada como uma receita diferida, cuja amortização seguirá na proporção da depreciação prevista para os bens doados, de forma que seja respeitado o confronto da receita com suas despesas correspondentes, a cada período contábil encerrado.

21. Provisões para benefícios a empregados pós emprego

Considerando que a Companhia concede benefícios aos seus empregados, caracterizados como benefícios pós emprego de longo prazo e indenizatório (nota explicativa nº 3.9), foi realizada avaliação atuarial em 2024, a qual determinou um déficit atuarial na ordem de R$ 442.006 (R$ 736.110 em 2023), observando-se, assim, um decréscimo de R$ 294.104.

Nestes termos, apresentamos abaixo o resumo geral e o pertinente a cada benefício pós emprego considerado nos estudos atuariais em 2024:

.

		2024	2023
(a)	Plano de previdência – benefício definido	306.420	581.447
(b)	Benefício de assistência médica	128.705	152.399
(c)	Benefício de desligamento aos empregados oriundos da ex-FEPASA	6.881	2.264
Total do passivo atuarial		**442.006**	**736.110**

Movimentação contábil do período:	
Resultado do exercício – DRE	**64.391**
Custo do serviço corrente	2.767
Juros sobre a obrigação atuarial (-) rendimentos esperados sobre os ativos	69.258
(-) Subsídio indireto pago pela Companhia / Contribuição dos participantes	(7.634)
Outros resultados abrangentes – ORA	**(355.464)**
(-) Contribuições da Companhia no período	**(3.031)**
Variação do déficit atuarial	**(294.104)**

Plano de previdência – benefício definido

Em 2024, a avaliação atuarial determinou um déficit para o plano de previdência de R$ 306.420 (R$ 581.447 em 2023), observando-se um decréscimo de R$ 275.026 para 2024, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil do período:	
Resultado do exercício – DRE	**54.433**
Custo do serviço corrente	265
Juros sobre a obrigação atuarial (-) rendimentos esperados sobre os ativos	54.814
(-) Contribuição dos participantes	(646)
Outros resultados abrangentes – ORA	**(326.429)**
(-) Contribuições da Companhia no período	**(3.031)**
Variação do déficit atuarial	**(275.027)**

Em que pese todos os elementos considerados nos cálculos atuariais, para o resultado deficitário apurado, ênfase se dá à exclusão das contribuições contratadas do valor justo dos ativos, em cumprimento ao que determina o CPC nº 33, em seu item 114. Trata-se do montante de R$ 891.119, ativo registrado pela Fundação que administra o plano previdenciário, correspondente a um contrato de confissão de dívida assinado com a União, para quitação de dívida da patrocinadora CBTU, o qual impacta fortemente os resultados atuariais do plano previdenciário concedido por esta Companhia, na condição de patrocinadora.

Neste contexto, contudo, para a variação entre os resultados dos exercícios de 2023 e 2024 dá-se destaque para o aumento na taxa de desconto aplicada e o ganho sobre os ativos financeiros da carteira, elementos que contribuíram positivamente nos estudos atuariais.

Avaliação atuarial

O plano de previdência complementar, na modalidade de benefício definido, é administrado pela entidade fechada de previdência complementar Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, regido por normas específicas (Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001 e demais normas emitidas pelo CNPC e 748 pela PREVIC). O plano de benefícios conta com contribuição paritária dos participantes e patrocinador, estando previstos os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pecúlio por morte;
- Pensão por morte;
- Benefício Proporcional Diferido;
- Suplementação de auxílio-doença; e
- Suplementação de auxílio-reclusão.

Além dos benefícios descritos, o plano previdenciário também garante aos seus participantes e beneficiários:

- Benefício Mínimo;
- Resgate de Contribuições; e
- Auto patrocínio.

Em 31/12/2024, a base populacional foi de 64 (77 em 2023) participantes ativos, 1.337 (1.358 em 2023) participantes assistidos e 421 pensionistas (409 em 2023).

As hipóteses técnicas e financeiras aplicadas nesta avaliação estão aderentes às consideradas pela Entidade de Previdência Suplementar – REFER (exceto quanto à taxa de desconto).

Premissas

	2024	2023
Taxa de desconto	7,74%	5,35%
Duração média dos pagamentos – Duration	7,97 anos	8,89 anos
Taxa de inflação – correção de benefícios e salários	4,77% a.a.	3,71% a.a.
Taxa de inflação para projeções – próximo exercício (proposta BACEN - Boletim Focus)	4,96% a.a.	3,90% a.a.
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Grupo Americana	Grupo Americana
Tábua biométrica - Mortalidade inválidos	Winklevoss	Winklevoss

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e aplicação da metodologia da Unidade de Crédito Projetado – UCP, o estado de equilíbrio do programa previdenciário, após as avaliações precedidas pode ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas

	2024	2023
Total das obrigações	1.062.351	1.253.442
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 2024	(755.931)	(671.995)
Déficit em 2024	**(306.420)**	**(581.447)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros

	2023	2024	Projeção 2025
Obrigações no início do exercício	**1.200.861**	**1.253.442**	**1.062.351**
Custo do serviço corrente	598	265	117
Juros líquidos sobre a obrigação atuarial	135.343	113.975	132.519
(Ganhos) / Perdas atuariais	14.626	(204.763)	-
(-) Benefícios pagos no ano	(97.986)	(100.568)	(102.437)
Obrigações no final do exercício	**1.253.442**	**1.062.351**	**1.092.550**
Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício	**575.141**	**671.995**	**755.931**
Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	62.145	59.161	92.667
Contribuições patronais	3.169	3.031	3.181
Contribuições participantes	630	646	678
(-) Benefícios pagos	(97.986)	(100.568)	(102.437)
Ganhos / (Perdas) nos ativos financeiros	128.896	121.666	-
Ativos financeiros no final do exercício	**671.995**	**755.931**	**750.020**
Déficit apurado	**(581.447)**	**(306.420)**	**(342.530)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	2024	2023
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**(326.429)**	**(114.270)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	(204.763)	14.626
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	(121.666)	(128.896)

4 Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

	R$	%
Real	1.062.351	-
Aumento (1%)	949.087	-10,66%
Redução (1%)	1.191.256	12,13%

4.2.Sensibilidade do crescimento salarial sobre as obrigações calculadas

	R$	%
Real	1.062.351	-
Aumento (1%)	1.069.780	0,69%
Redução (1%)	1.054.921	-0,69%

4.3.Sensibilidade da rotatividade sobre as obrigações calculadas

	R$	%
Real	1.062.351	-
Aumento (1%)	1.040.154	-2,09%
Redução (1%)	1.062.351	-

Benefício de assistência médica e odontológica

Em 31/12/2024, a avaliação atuarial determinou um déficit para o plano de saúde de R$ 128.705 (R$ 152.399 em 31/12/2023), observando-se um decréscimo de R$ 23.694 para 2024, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil no período:	
Resultado do exercício – DRE	**9.681**
Custo do serviço corrente	2.439
Juros sobre a obrigação atuarial	14.230
(-) Subsídio indireto pago pela Companhia	(6.988)
Outros resultados abrangentes – ORA	**(33.375)**
Variação do déficit atuarial	**(23.694)**

O fator preponderante que impactou o resultado apurado em 2024 refere-se ao aumento da taxa de desconto, contribuindo para a diminuição do déficit atuarial.

Avaliação atuarial

A Companhia oferece aos seus empregados ativos e respectivos dependentes três tipos de plano de assistência médica, sendo diferenciados pela rede de hospitais credenciados e tipos de acomodação.

Para o plano básico, a Companhia subsidia 100% do valor das mensalidades, não havendo, portanto, a caracterização de continuidade vitalícia no período pós-emprego, mas somente pelos prazos máximos proporcionais exigidos pela legislação vigente para os casos de desligamento.

Para os demais produtos, caso o empregado manifeste interesse em fazer upgrade de categoria, há uma contribuição mensal a ser paga pelo empregado, sendo o restante subsidiado pela Companhia.

Para estas situações, há a caracterização de vínculo vitalício após a aposentadoria, no instante em que o empregado tenha contribuído por mais de dez anos ao plano e venha a se aposentar na Companhia.

A Companhia oferece também aos empregados ativos, um plano básico odontológico, com custeio integral por parte da Companhia, sendo o empregado responsável apenas pelo custeio de seus dependentes, ou pelo upgrade da categoria, caso deseje. Da mesma forma que ocorre no Plano de Assistência Médica, o aposentado pode permanecer na apólice após o término de seu vínculo empregatício com a Companhia, custeando 100% dos valores das mensalidades cobradas. Os planos odontológicos, embora haja a caracterização de benefício no período pós emprego, normalmente não apresentam passivos de longo prazo a serem registrados, dado o comportamento inverso em relação aos planos de assistência médica. Isso ocorre porque, ao contrário dos planos médicos, onde a utilização e o custo são exponenciais em relação a idade, nos planos odontológicos, tanto a utilização como o custo são decrescentes em relação à idade.

Assim, quando avaliada a arrecadação e o custo médio da carteira, o saldo é superavitário, não sendo, portanto, mérito de avaliação atuarial.

Desta forma, para o plano de assistência médica, em 31/12/2024, a base populacional considerou o cadastro de participantes ativos de 3.166 beneficiários (3.153 em 2023), sendo considerado apenas os empregados titulares, já que utilizado o índice médio de dependência na aposentadoria. (Os participantes inativos (aposentados inválidos, aposentados, demitidos e por ordem judicial) e seus respectivos dependentes de 1.639 beneficiários (1.823 em 2023).

Premissas

	2024	2023
Taxa de desconto	7,32% a.a	5,49% a.a
Duração média dos pagamentos – Duration	9,78 anos	15,99 anos
HCCTR – Health Care Cost Trend Rate (inflação médica)	3% a.a.	3% a.a.
Taxa de inflação de longo prazo – BACEN Boletim Focus	4,96%a.a.	3,90%a.a.
Taxa de rotatividade – turnover de empregados	Nula	Nula
Tábua biométrica - Mortalidade geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo
Tábua biométrica – Entrada em invalidez	Não aplicável*	Não aplicável*
Tábua biométrica – Mortalidade de inválidos	Winklevoss	Winklevoss

*Somente fizeram parte do cálculo benefícios já concedidos por invalidez.

Para calcular a taxa de adesão do plano médico, foi considerada como base a análise na relação entre os aposentados com direito adquirido e aqueles que efetivamente optaram em permanecer no plano médico. De acordo com os dados, que incluem tanto os aposentados com direito adquirido quanto aqueles que optaram por continuar no plano após a aposentadoria,45% dos ativos com direito adquirido irão permanecer no plano médico na aposentadoria.

Destaca-se ainda que, como o plano enfermaria é integralmente custeado pela Companhia, não há direito vitalício a ser considerado nesta modalidade.

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1. Resumo das obrigações calculadas

	2024	2023
Total das obrigações	128.705	152.399
(-) Valor justo dos ativos financeiros em 2024	-	-
Déficit em 2024	**(128.705)**	**(152.399)**

2. Movimentação das obrigações e ativos financeiros

	2023	2024	Projeção 2025
Obrigações no início do exercício	**120.150**	**152.399**	**128.705**
Custo do serviço corrente	2.097	2.439	2.336
Juros sobre obrigação atuarial	13.831	14.230	15.779
(Ganhos) / Perdas atuariais	25.989	(33.375)	-
(-) Benefícios pagos no ano	(9.668)	(6.988)	(7.933)
Obrigações no final do exercício	**152.399**	**128.705**	**138.887**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(152.399)**	**(128.705)**	**(138.887)**

3. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	2024	2023
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**33.375**	**25.989**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	33.375	25.989
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-
(-) Benefícios pagos	-	-

4. Análise de sensibilidade das hipóteses

4.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	128.705	-
Aumento (1%)	112.239	-13%
Redução (1%)	143.826	12%

4.2 Sensibilidade da inflação médica sobre as obrigações atuariais

	R$	%
Real	128.705	-
Aumento (1%)	144.446	12%
Redução (1%)	111.575	-13%

Benefício de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da ex FEPASA

Em 31/12/2024, a avaliação atuarial determinou um déficit para o benefício indenizatório de desligamento sem justa causa aos empregados oriundos da ex-FEPASA de R$ 6.881 (R$ 2.264 em 2023), observando-se um acréscimo de R$ 4.617 para 2024, conforme detalhamento exposto abaixo.

Movimentação contábil no período:	
Resultado do exercício – DRE	**277**
Custo do serviço corrente	63
Juros sobre a obrigação atuarial	214
Outros resultados abrangentes – ORA	**4.340**
Variação do déficit atuarial	**4.617**

Avaliação atuarial

A Companhia mantém em seu quadro de empregados ainda em atividade 91 (99 em 2023) ex-empregados da extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., que por força de acordo coletivo firmado em 1994, possuem benefícios de desligamento sem justa causa, caso o contrato de trabalho seja rescindido por parte da Companhia. Nos casos de aposentadoria, o empregado perde o direito ao benefício rescisório. A contagem do período para cálculo das indenizações abaixo detalhadas cessou em 1996. Os benefícios garantidos pela Companhia são:

(a) Empregado que no ato do desligamento contar com 4 até 10 anos incompletos de tempo de Companhia, receberá uma indenização equivalente a um salário mensal por ano de serviço;

(b) Empregado que no ato do desligamento contar com 10 até 20 anos incompletos de tempo de Companhia, receberá uma indenização equivalente a dois salários mensais por ano de serviço;

(c) Empregado que no ato do desligamento contar com 20 anos completos ou mais de tempo de Companhia, receberá uma indenização equivalente a dois salários e meio mensais por ano de serviço; e

(d) Além das verbas indenizatórias descritas nos itens anteriores, a FEPASA pagará 80% sobre depósitos legalmente corrigidos do FGTS, por ela efetuados, nos quais já constam incluídos os 40% previstos em Lei e mais o aviso prévio e outras verbas indenizatórias exigidas pela legislação vigente.

Assim sendo, para este benefício, mantendo-se a consistência com suas práticas e demonstrações anteriores.

Premissas

	2024	2023
Taxa de desconto	7,32% a.a.	5,34% a.a.
Taxa de rotatividade – desligamento unilateral	2,69% a.a.	0,1020% a.a.
Taxa de rotatividade s/ FGTS – desligamento bilateral	2,69% a.a.	1,32% a.a.
Duração média dos pagamentos – Duration	9,79 anos	7,93 anos
Taxa de inflação de longo prazo – BACEN Boletim Focus	4,96%a.a.	3,90%a.a.
Tábua biométrica – Sobrevivência geral	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo

Exposição dos resultados

De acordo com as hipóteses adotadas e com as metodologias recomendadas (Unidade de Crédito Projetado), o estado de equilíbrio do programa, após as avaliações procedidas pode ser assim resumido:

1 Movimentação das obrigações calculadas

	2023	2024	Projeção 2025
Obrigações no início do exercício	**2.166**	**2.264**	**6.881**
Custo do serviço corrente	62	63	172
Juros sobre obrigação atuarial	255	214	870
(Ganhos) / Perdas atuariais	(219)	4.340	-
(-) Benefícios pagos no ano	-	-	-
Obrigações no final do exercício	**2.264**	**6.881**	**7.923**
Ativos financeiros no final do exercício	**-**	**-**	**-**
Déficit apurado	**(2.264)**	**(6.881)**	**(7.923)**

2. Outros Resultados Abrangentes - ORA

	2024	2023
Total dos (ganhos) / perdas apuradas no ano (a) = (b) + (c)	**4.340**	**(219)**
(Ganho) / perda no valor das obrigações (b)	4.340	(219)
(Ganho) / perda nos ativos financeiros (c)	-	-

3. Análise de sensibilidade das hipóteses

3.1 Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	6.881	-
Aumento (1%)	6.242	-9%
Redução (1%)	7.585	10%

3.2. Sensibilidade da rotatividade sobre as obrigações calculadas	R$	%
Real	6.881	-
Aumento (1%)	10.482	52%
Redução (1%)	4.517	-34%

22. Capital social

Em 31/12/2024, o capital subscrito e integralizado está representado por 747.305.363.564 (684.693.687.422 em 31/12/2023) ações ordinárias nominativas, no montante de R$ 20.246.381 (R$ 19.395.302 em 31/12/2023), sendo que a Companhia detém dispositivo societário de Capital Autorizado no importe de R$ 24.915.000.

O aumento do Capital Social, no importe de R$ 851.079, decorre da capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital, recebidos do acionista controlador Fazenda do Estado de São Paulo, aprovado na 67ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/04/2024.

23. Adiantamentos para aumento de capital

Referem-se a recursos financeiros disponibilizados pela Fazenda do Estado de São Paulo, na condição de acionista controlador da Companhia, para fazer frente ao Programa de Investimento da Companhia, previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que tais recursos somente são liberados para pagamento de medições contratuais e outras caracterizadas como de investimento, por meio do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Para 31/12/2024, nos termos da Lei nº 17.863 de 22/12/2023 e Decreto nº 68.309 de 18/01/2024, a movimentação dos referidos adiantamentos está representada conforme segue:

Saldo em 2023	Aportes do período	Capitalização	Saldo em 2024
851.079	627.786	(851.079)	**627.786**

24. Receita líquida

	2024	2023
Receita operacional bruta	**2.618.332**	**2.290.637**
Transporte ferroviário	943.904	817.448
Transporte ferroviário – recomposição tarifária GESP[1]	387.283	327.763
Subvenção para custeio	876.529	805.279
Gratuidades – ressarcimento	260.795	206.815
Outras receitas	149.821	133.332
Deduções da receita bruta	**(44.124)**	**(40.084)**
Contribuição previdenciária – CPRB	(29.613)	(25.571)
Cofins e Pasep	(12.797)	(13.180)
Impostos	(1.714)	(1.333)
Receita operacional líquida	**2.574.208**	**2.250.553**

[1] Compromisso do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Termo de acordo firmado em 27/07/2022, de recomposição da receita tarifária do período (nota explicativa nº 1 – Contexto operacional - Apoio financeiro).

25. Custos dos serviços prestados

Para 2024, foi constatada a necessidade de reapresentar os elementos de custos evidenciados em notas explicativas, inclusive de promover seu agrupamento, de forma à plena aderência ao Programa de Metas implementado pela Administração, especificadamente a Meta 2.08, que dispõe sobre o aperfeiçoamento do modelo de gestão de custos.

Assim sendo, nos termos do CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis, item 41, apresentamos previamente, para fins comparativos, a readequação dos saldos para 2023:

	Saldo em 2023	Reclassificados		Saldo em 2023 reapresentado
Serviços de 3ºs	**-**	**-**	**(16.055)**	**(16.055)**
Demais serviços prestados por 3ºs	-	-	(16.055)	(16.055)
Energia elétrica	**-**	**-**	**(13.381)**	**(13.381)**
Média tensão	-	-	(13.381)	(13.381)
Gastos gerais	(30.596)	4.612	-	(25.984)
Outros	(32.652)	(4.612)	29.436	(7.828)
	(63.248)	**-**	**-**	**(63.248)**

	2024	2023
Pessoal	**(902.481)**	**(867.282)**
Serviços de Terceiros	**(826.831)**	**(762.856)**
Manutenção	(466.350)	(410.788)
Vigilância	(214.294)	(210.066)
Limpeza e conservação	(80.321)	(81.716)
Serviços de transporte	(31.518)	(24.261)
Serviços técnicos	(20.513)	(19.970)
Demais serviços prestados por terceiros	(13.835)	(16.055)
Depreciação/amortização	**(313.864)**	**(312.315)**
Energia Elétrica	**(187.347)**	**(194.332)**
Alta tensão	(175.133)	(180.951)
Média tensão	(12.214)	(13.381)
Materiais	**(57.177)**	**(74.655)**
Gastos gerais	**(26.464)**	**(25.984)**
Outros[1]	(7.236)	(7.828)
	(2.321.400)	**(2.245.252)**

[1]Na rubrica Outros estão sendo considerados todos os gastos de natureza distinta, mas que não acumularam no período o montante de R$ 10.000.

26. Despesas administrativas

Para 2024, foi constatada a necessidade de reapresentar os elementos de despesas em notas explicativas, inclusive de promover seu agrupamento, de forma à plena aderência ao Programa de Metas implementado pela Administração, especificadamente a Meta 2.08, que dispõe sobre o aperfeiçoamento do modelo de gestão de custos.

Assim sendo, nos termos do CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis, item 41, apresentamos previamente, para fins comparativos, a reclassificação para 2023:

	Saldo em 2023	Reclassificados		Saldo em 2023 reapresentado
Serviços de terceiros	**-**	**(1.044)**	**(19.833)**	**(20.878)**
Bilheterias ABASP	-	-	(6.086)	(6.086)
Sistema de bilhetagem eletrônica – SBE	-	-	44	44
Manutenção	-	-	(1.598)	(1.598)
Serviços técnicos	-	-	(3.849)	(3.849)
Limpeza e conservação	-	-	(423)	(423)
Vigilância	-	-	(102)	(102)
Demais serviços por 3ºs	-	(1.044)	(7.819)	(8.863)
Gastos gerais	**(13.499)**	**1.132**	**71**	**(12.296)**
Energia elétrica	**-**	**-**	**(71)**	**(71)**
Média tensão	-	-	(71)	(71)
Outros	**(33.981)**	**(88)**	**19.833**	**(14.235)**
	(47.480)	**-**	**-**	**(47.480)**

	2024	2023
Indenizações[1]	**(417.308)**	**(390.904)**
Pessoal	**(230.594)**	**(225.874)**
Serviços de Terceiros	**(120.183)**	**(56.920)**
Bilheterias - ABASP	(56.753)	(6.086)
Tecnologia de Informação	(42.079)	(29.670)
Sistema de Bilhetagem eletrônica SBE	(7.113)	44
Serviços de transporte	(4.148)	(6.373)
Manutenção	(2.702)	(1.598)
Serviços técnicos	(1.623)	(3.849)
Limpeza e conservação	(448)	(423)
Vigilância	(101)	(102)
Demais serviços prestados por terceiros	(5.216)	(8.863)
Gastos gerais	**(16.029)**	**(12.296)**
Depreciação/amortização	**(12.073)**	**(14.227)**
Materiais	**(276)**	**(1.008)**
Energia Elétrica	**-**	**(71)**
Média tensão	-	(71)
Provisões p/ riscos trabalhistas, cíveis e tributários	**2.592**	**12.120**
Outros[2]	**(32.544)**	**(14.236)**
	(826.415)	**(703.416)**

[1]Na rubrica indenizações está contido o montante de R$ 322.848 (R$ 297.749 em 2023), pagas pela Companhia em decorrência do insucesso em ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos da Companhia, nos termos expostos na nota explicativa nº 19 – Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários, sendo que os reembolsos, quando ocorridos, são registrados em Outras receitas (despesas) líquidas, rubrica Ressarcimentos – Fazenda do Estado de São Paulo (nota explicativa nº 28).

[2]Na rubrica Outros estão sendo considerados todos os gastos de natureza distinta e que não acumularam no período o montante de R$ 10.000, com exceção daqueles elementos que em custos ultrapassaram este montante e, assim, estão evidenciados em despesas individualmente.

27. Despesas por natureza

Para 2024, foi constatada a necessidade de readequar os elementos de custos e despesas evidenciados em notas explicativas (notas explicativas nº 25 e 26), o que impactou nesta nota. Assim sendo, a referida nota também apresenta previamente a readequação de saldos para 2023:

	Saldo em 2023	Reclassificados		Saldo em 2023 reapresentado
Serviços de Terceiros	**(722.540)**	**(35.889)**	**-**	**(759.473)**
Manutenção	(410.788)	(1.598)	-	(412.386)
Vigilância	(210.066)	(102)	-	(210.168)
Limpeza e conservação	(81.716)	(423)	-	(82.139)
Bilheterias ABASP	-	(6.087)	-	(6.087)
Serviços técnicos	(19.970)	(3.849)	-	(23.819)
Sistema de Bilhetagem eletrônica- SBE	-	44	-	44
Demais serviços prestados por terceiros	-	(23.874)	(1.044)	(24.918)
Energia elétrica	**-**	**(13.381)**	**(71)**	**(13.452)**
Média Tensão	-	(13.381)	(71)	(13.452)
Gastos gerais	**(44.095)**	**-**	**5.815**	**(38.280)**
Outros	**(66.633)**	**49.270**	**(4.700)**	**(22.063)**
	(833.268)	**-**	**-**	**(833.268)**

	2024	2023
Pessoal	**(1.133.075)**	**(1.093.156)**
Serviços de Terceiros	**(947.014)**	**(819.777)**
Manutenção	(469.052)	(412.386)
Vigilância	(214.395)	(210.168)
Limpeza e conservação	(80.769)	(82.139)
Bilheterias - ABASP	(56.753)	(6.087)
Serviços de transporte	(35.666)	(30.634)
Tecnologia da informação	(42.079)	(29.670)
Serviços técnicos	(22.136)	(23.819)
Sistema de Bilhetagem eletrônica - SBE	(7.113)	44
Demais serviços prestados por terceiros	(19.051)	(24.918)
Indenizações	**(417.308)**	**(390.904)**
Depreciação/amortização	**(325.937)**	**(326.542)**
Energia Elétrica	**(187.347)**	**(194.403)**
Alta tensão	(175.133)	(180.951)
Média tensão	(12.214)	(13.452)
Materiais	**(57.453)**	**(75.663)**
Gastos gerais	**(42.493)**	**(38.280)**
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	**2.592**	**12.120**
Outros[1]	**(39.780)**	**(22.063)**
	(3.147.815)	**(2.948.668)**

[1]Na rubrica Outros estão sendo considerados todos os gastos de natureza distinta e que não acumularam no período o montante de R$ 10.000.

28. Outras receitas (despesas) líquidas

Para 2024, foi constatada a necessidade de readequar os elementos de Outras receitas (despesas) líquidas evidenciados em notas explicativas, de forma a propiciar seu aperfeiçoamento e garantir aos usuários um melhor entendimentos das informações divulgadas pela Companhia.

Assim sendo, nos termos do CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis, item 41, apresentamos previamente, para fins comparativos, a readequação de saldos para 2023:

	Saldo em 2023	Reclassificados	Saldo em 2023 reapresentado
Receitas Eventuais	19.298	1.153	20.451
Outras	(41.761)	(1.153)	(42.914)
	(22.463)	**-**	**(22.463)**

	2024	2023
Ressarcimentos – Fazenda do Estado de São Paulo[1]	166.455	90.219
Receitas eventuais	61.801	20.451
Entradas de sucatas e inservíveis em estoque	1.944	1.882
Outras receitas	**230.200**	**112.552**
Perdas decorrentes do SBE – BOM[2]	(6.110)	(16.964)
Baixas patrimoniais	(14.800)	(7.955)
Outras	(19.600)	(42.914)
Outras despesas	**(40.510)**	**(67.833)**
Outras receitas (despesas) líquidas	**189.690**	**44.719**

[1]Ressarcimento promovido pela Fazenda do Estado em decorrência do insucesso de ações trabalhistas nas quais empregados aposentados da Fepasa pleiteiam equiparação salarial aos empregados ativos, sendo esta Companhia, inserida no polo passivo, compelida ao seu pagamento (nota explicativa 26). O ressarcimento tem sustentação nos termos expostos na nota explicativa 19 – Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários.

[2]As perdas decorreram da realização de viagens sem a contrapartida financeira, haja vista o término de comercialização deste tipo de bilhetagem pela Companhia, em 28/04/2022 quando da publicação da Resolução STM-023, e considerando que ainda há créditos por carregamento realizado antes da descontinuidade do bilhete BOM.

29. Receitas (Despesas) financeiras

	2024	2023
Receitas financeiras		
Atualização monetária e cambial ativa[1]	12.624	21.220
Rendimentos de aplicações e fundos	10.597	13.229
Multas	10.348	2.678
Outras	551	1.876
(-) Impostos sobre receitas financeiras	**(2.591)**	**(1.786)**
	31.529	**37.217**
(-) Despesas financeiras		
Juros incorridos e atualização monetária s/ arrendamento financeiro	(126.145)	(124.516)
Juros incorridos s/ passivo atuarial - benefícios a empregados	(69.258)	(87.284)
Juros s/ demais compromissos	(3.567)	(13.177)
Atualização monetária e cambial passiva	(1.654)	(12.291)
Outras	(2)	(113)
	(200.626)	**(237.381)**
Resultado financeiro	**(169.097)**	**(200.164)**

30. IRPJ diferido

Em 31/03/2024, não obstante à autuação ocorrida em 2023, foi constatado que os anos subsequentes de 2020 a 2023 apresentavam o mesmo problema, ou seja, apuração a menor da contribuição previdenciária e, por conseguinte, espontaneamente, esta Companhia inscreveu o montante de R$ 4.570, complementarmente, resultando no saldo de R$ 6.421 (R$ 1.851 em 2023).

Em 07/06/2024 e em 08/08/2024, os pedidos de utilização de prejuízos fiscais da competência dez/23 e mar/24, respectivamente, foram deferidos pela Receita Federal do Brasil – RFB, nos termos da Lei nº 14.740 de 29/11/2023 e IN.RFB nº 2168 de 28/12/2023.

Desta forma, em 2024, o ativo diferido reconhecido pela Companhia advém apenas de prejuízos fiscais acumulados, e ainda não utilizados, no limite da cobertura das diferenças temporárias tributáveis, reconhecidas em passivo fiscal diferido, em função da realização da reserva de reavaliação mantida pela Companhia. Desta forma, tanto o ativo como o passivo diferidos não são apresentados em Balanço, considerando que se seus saldos são anulados entre si.

Movimentação no período

	Contribuição previdenciária	Reserva de reavaliação	Total
Ativo de imposto diferido			
Em 2023	**1.851**	**193.096**	**194.947**
Inscrição no programa de auto regularização em março/2024	4.570	-	**4.570**
Deferimento - efeito em resultado em junho e agosto/2024	(6.421)	-	**(6.421)**
Readequação do imposto até 2024	-	(4.554)	**(4.554)**
Em 2024	**-**	**188.542**	**188.542**

	Contribuição previdenciária	Reserva de reavaliação	Total
Passivo de imposto diferido			
Em 2023	**-**	**193.096**	**193.096**
Efeito em resultados acumulados	-	(4.554)	**(4.554)**
Em 2024.	**-**	**188.542**	**188.542**

31. Partes relacionadas

A Companhia possui política vigente, aprovada pelo Conselho de Administração, para regular e orientar seu corpo de profissionais na celebração de contratos e outros ajustes envolvendo partes relacionadas e em situações que possam gerar potencial conflito de interesses nestas operações. Dessa forma, a política de transações com partes relacionadas objetiva assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência de processos e às melhores práticas de Governança Corporativa, cujas transações para o exercício findo em 2024 estão assim compostas:

Ativos		2024			2023		
Entidades	Natureza da transação	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Fazenda do Estado de São Paulo	Recomposição da receita tarifária	35.447	-	35.447	52.956	-	52.956
	Indenizações – ações Fepasa	18.653	-	18.653	-	-	-
Metrô	Convênio operacional[1]	12	-	12	-	-	-
Metrô	Cessão de empregados	-	-	-	44	-	44
EMTU	Cessão de empregados	2	-	2	30	-	30
Prefeitura de Jundiaí	Cessão de empregados	271	-	271	271	-	271
Prefeitura de Sorocaba	Cessão de empregados	-	96	96	-	96	96
(-) Estimativa de perda	Cessão de empregados	-	(96)	(96)	-	(96)	(96)
PRODESP	Despesa Exercício Seguinte	394	-	394	-	-	-
CDHU/COHAB[2]	Outros Adiantamentos	-	2.000	2.000	-	-	-
Total		**54.779**	**2.000**	**56.779**	**53.301**	**-**	**53.301**

[1]Convênio de cooperação e integração técnico-científica e operacional entre a CPTM e o Metrô, com objetivo de promover ações conjuntas e/ou recíprocas para a otimização dos recursos humanos e materiais, bem como, transferência de tecnologia e de materiais ou equipamentos de uso comum ou de interesse específico, visando o pleno atendimento do objeto social de cada uma das partícipes para desenvolvimento e racionalização dos sistemas de transporte público.

[2]Convênio entre CDHU, COHAB-SP e CPTM objetivando a conjunção de ações de desenvolvimento urbano, compreendendo infraestrutura, mobilidade e habitação para implantar uma centralidade urbana no entorno da futura estação Lajeado da CPTM, no distrito de Lajeado, em local certo e determinado entre as atuais estações Guaianazes e Antonio Gianetti.

Passivos

Entidades	Natureza da transação	2024			2023		
		Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Metrô	Convênio operacional[1]	356	-	356	74	-	74
Metrô	Cessão de empregados	-	-	-	771	-	771
Fundação REFER[2]	Previdência suplementar	483	-	483	482	-	482
Notre Dame/ Intermédica[2]	Saúde e odontológico	12.820	-	12.820	12.412	-	12.412
Dentalpar[2]	Odontológico	54	-	54			
PRODESP	Fornecedores	9.633	-	9.633	4.200	-	4.200
CDHU	Termo Permissão de Uso	712	-	712			
SSP/SP[3]	Termo de cooperação[3]	295	-	295	459	-	459
Total		**24.353**	**-**	**24.353**	**18.398**	**-**	**18.398**

[1]Convênio de cooperação e integração técnico-científica e operacional entre a CPTM e o Metrô, com objetivo de promover ações conjuntas e/ou recíprocas para a otimização dos recursos humanos e materiais, bem como, transferência de tecnologia e de materiais ou equipamentos de uso comum ou de interesse específico, visando o pleno atendimento do objeto social de cada uma das partícipes para desenvolvimento e racionalização dos sistemas de transporte público.

[2]Para estes passivos estão consideradas as obrigações da parte patrocinadora e da parte subsidiada pela Companhia, respectivamente para os planos previdenciário e de saúde/odontológico.

[3]Termo de cooperação entre a CPTM e a Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, objetivando a conjunção de esforços e a cooperação mútua, com a finalidade de utilização de policiais militares complementando as ações das equipes próprias e terceirizadas, na segurança das estações e interior dos trens, mediante o pagamento de diária especial por jornada extraordinária de trabalho policial militar – DEJEM.

Patrimônio Líquido

Entidade	Natureza da transação	2024	2023
Fazenda do Estado de São Paulo	Adiantamentos para futuro aumento de capital (nº 23)	627.786	851.079

a. Efeitos no resultado:

	2024				2023			
Natureza da transação	Receitas	Custos/ despesas	Ressarcimento de despesa	Total	Receitas	Custos/ despesas	Ressarcimento de despesa	Total
Recomposição da Receita Tarifária	-	-	387.283	**387.283**	-	-	327.763	**327.763**
Indenizações Fepasa	-	-	166.455	**166.455**	-	-	90.219	**90.219**
Convenio operacional	-	(11.827)	183	**(11.644)**	-	(9.894)	176	**(9.718)**
Cessão de empregados	-	(1.337)	153	**(1.184)**	-	(6.864)	863	**(6.001)**
Licenças de uso, apoio técnico em TI e publicidade legal	-	(39.609)	-	**(39.609)**	-	(25.260)	-	**(25.260)**
Despesas condominiais – Edifício Sede	-	(9.855)	-	**(9.855)**	-	(7.418)	-	**(7.418)**
Benefícios a empregados – Plano de saúde/odontológico	-	(74.046)	-	**(74.046)**	-	(69.511)	-	**(69.511)**
Subvenção para custeio	876.529	-	-	**876.529**	805.279	-	-	**805.279**
Gratuidades Estudantes/Usuários	260.795	-	-	**260.795**	206.815	-	-	**206.815**
	1.137.324	**(136.674)**	**554.074**	**1.554.724**	**1.012.094**	**(118.947)**	**419.021**	**1.312.168**

31.1 Remuneração da administração

A remuneração máxima aprovada para o exercício de 2024 está em consonância aos termos da Deliberação CODEC nº 01 de 15/03/2024, emitida com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto Estadual nº 64.219 de 06/05/2019, considerando a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos conselhos de administração e fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado, conforme segue:

I- dos diretores: R$ 32.908,97 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos);
II- do conselho de administração: 30% (trinta por cento) da remuneração, gratificações e outras vantagens fixadas aos diretores;
III- do conselho fiscal: 20% (vinte por cento) da remuneração, gratificações e outras vantagens fixadas aos diretores; e
IV- do Comitê de Auditoria: R$ 16.121,24 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Nestas condições, em 2024, foi distribuído aos administradores o montante de R$ 4.429 (R$ 5.228 em 2023), sendo que os benefícios de curto prazo aos administradores estão representados basicamente por esta remuneração.

Benefícios pós-emprego

A Companhia não possui benefícios pós-emprego e nem de longo prazo para o pessoal-chave da Administração.

Gerenciamentos de riscos

Risco de Crédito

Parte substancial da receita da Companhia é proveniente da prestação do serviço de utilidade pública de transporte ferroviário metropolitano de passageiros (receita tarifária). As utilizações dos sistemas tarifados de bilhetagem eletrônica QR-Code e TOP registradas nos validadores das estações da CPTM são remuneradas diariamente no dia útil seguinte (D+1) pela ABASP. Já os déficits apurados entre os montantes mensais das utilizações validadas no sistema de bilhetagem eletrônica do BU e o efetivamente creditado na conta corrente da CPTM são ressarcidos pelo Tesouro do Estado a título de recomposição das perdas tarifárias, conforme acordado através do "Termo de Acordo" assinado em 20/07/2022 entre a CPTM, o Metrô e o Estado de São Paulo. Além disso, os quantitativos de passageiros transportados com o benefício de gratuidade também são ressarcidos mensalmente pelo Tesouro do Estado, estando inclusive previsto no orçamento anual da Companhia. Desta forma, a Companhia possui baixa exposição ao risco de crédito.

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras da Companhia são efetuadas predominantemente em Fundo especifico do Governo do Estado de São Paulo no Banco do Brasil, operação classificada como de baixo risco.

Exposição Máxima ao Risco de Crédito

Ativos financeiros	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5)	135.212	96.419
Clientes e outros recebíveis (nota explicativa nº 6)	42.385	62.931
Outros créditos (nota explicativa nº 7)	43.290	13.055
	220.887	**172.405**

Risco de Liquidez

A Companhia é uma empresa pública dependente do Governo do Estado de São Paulo, ou seja, as receitas próprias da Companhia não são suficientes para manter sua operação. Neste sentido, a Companhia é subvencionada pela Fazenda do Estado de São Paulo nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - mitigando os riscos de liquidez.

PASSIVOS FINANCEIROS E OS SEUS VENCIMENTOS CONTRATUAIS:

			Vincendos				
Passivos financeiros	**Materiais para devolução**	**Vencidos**	**Até 30 dias**	**De 31 a 90 dias**	**De 91 a 1 ano**	**De 1 a 3 anos**	**Total**
Fornecedores (nota explicativa nº 15)	208	17.034	160.890	105.018	13.960	-	297.110
Garantias Contratuais[1]	-	-	-	33	643	279	955
Parcelamentos/Acordos	-	-	19.884	24.961	15.353	-	60.198
Contas a pagar (nota explicativa nº 18)	-	-	649	3	70.732	720	72.104
	208	**17.034**	**181.423**	**130..015**	**100.688**	**999**	**430.367**

[1]Em 31 de dezembro de 2024, as garantias reais existentes vinculam-se a fornecimentos/prestação de serviços bem como a cessão de espaço para fins de exploração comercial, com o objetivo de promover ressarcimentos e indenizações devidos à Companhia, em situações que assim o demandar.

Risco de Mercado

Risco de Moeda Estrangeira

A Companhia incorre em risco cambial quando da formalização de contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens em moeda diferente da local (R$). Estes tipos de contratos são firmados para a aquisição ou prestação de serviços que compõem o investimento da Companhia e, nesse sentido, o risco destas operações são suportados pelo Governo do Estado de São Paulo responsável pelo aporte de recursos para realização de investimentos.

Risco de taxa de juros

A Companhia não está exposta ao risco de variação nos juros, pois não possui empréstimos ou financiamentos.

32. Instrumentos financeiros

Categoria dos instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança.

A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

Equivalentes de caixa: classificado em valor justo por meio do resultado e mensurados a posterior pelo valor justo com efetivos no resultado.

Clientes e outros recebíveis e outros créditos: classificados na categoria de custo amortizado e mensurados a posterior pelo método da taxa efetiva de juros.

Fornecedores, garantias contratuais e contas a pagar: classificados na categoria de custo amortizado, utilizando-se o método de juros efetivos.

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5)	135.212	-	135.212	96.419	-	96.419
Clientes e outros recebíveis (nota explicativa nº 6)	-	42.385	42.385	-	62.931	62.931
Outros créditos (nota explicativa nº 7)	-	43.290	43.290	-	13.055	13.055
Passivos						
Fornecedores (nota explicativa nº 15)	-	-	297.110	297.110	-	-	284.869	284.869
Garantias contratuais	-	-	955	955	-	-	1.120	1.120
Parcelamentos e acordos	-	-	60.198	60.198	-	-	47.860	47.860
Contas a pagar (nota explicativa nº 18)	-	-	72.104	72.104	-	-	101.954	101.954

As operações da Companhia estão sujeitas ao risco de crédito em decorrência da possibilidade de a Companhia ter perdas por inadimplência de suas contrapartes. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes com acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, a Companhia realiza operações preponderantemente com instituições públicas, na forma estabelecida pelo Decreto nº 60.244 de 14/03/2014. A Administração da Companhia acredita que constitui provisões suficientes para fazer frente ao não recebimento.

Classificação dos instrumentos financeiros por tipo de mensuração do valor justo

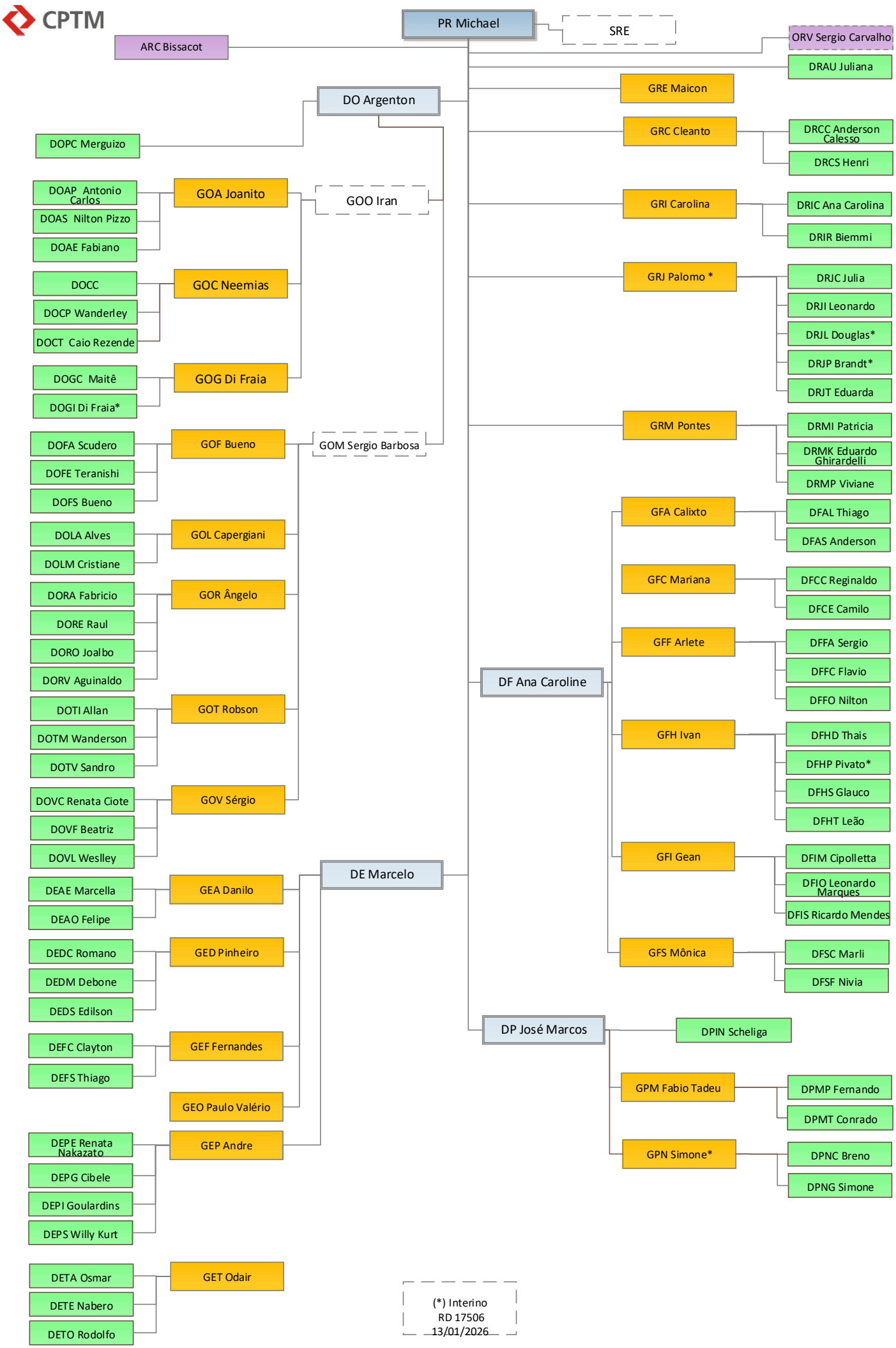
Valor justo é o montante pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes conhecidas e empenhadas na realização de uma transação justa, na data de balanço.

Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial são classificados em Nível 1, haja vista que determinado com base em cotações públicas em mercados ativos.

	2024			2023		
Descrição	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5)	135.212	-	-	96.419	-	-
Total	**135.212**	**-**	**-**	**96.419**	**-**	**-**

Devido às características dos ativos financeiros da Companhia mensurados ao custo amortizado, a administração entende que não há diferença entre o valor contábil e valor justo para esses ativos.

* * *


CPTM
PR Michael
SRE
ARC Bissacot
ORV Sergio Carvalho
DRAU Juliana
GRE Maicon
DO Argenton
GRC Cleanto
DRCC Anderson Calesso
DRCS Henri
DOPC Merguizo
GRI Carolina
DRIC Ana Carolina
DRIR Biemmi
DOAP Antonio Carlos
DOAS Nilton Pizzo
DOAE Fabiano
GOA Joanito
GOO Iran
GRJ Palomo *
DRJC Julia
DRJI Leonardo
DRJL Douglas*
DRJP Brandt*
DRJT Eduarda
DOCC
DOCP Wanderley
DOCT Caio Rezende
GOC Neemias
DOGC Maitê
DOGI Di Fraia*
GOG Di Fraia
GRM Pontes
DRMI Patricia
DRMK Eduardo Ghirardelli
DRMP Viviane
DOFA Scudero
DOFE Teranishi
DOFS Bueno
GOF Bueno
GOM Sergio Barbosa
GFA Calixto
DFAL Thiago
DFAS Anderson
DOLA Alves
DOLM Cristiane
GOL Capergiani
GFC Mariana
DFCC Reginaldo
DFCE Camilo
DORA Fabricio
DORE Raul
DORO Joalbo
DORV Aguinaldo
GOR Ângelo
GFF Arlete
DFFA Sergio
DFFC Flavio
DFFO Nilton
DF Ana Caroline
DOTI Allan
DOTM Wanderson
DOTV Sandro
GOT Robson
GFH Ivan
DFHD Thais
DFHP Pivato*
DFHS Glauco
DFHT Leão
DOVC Renata Ciote
DOVF Beatriz
DOVL Weslley
GOV Sérgio
GFI Gean
DFIM Cipolletta
DFIO Leonardo Marques
DFIS Ricardo Mendes
DE Marcelo
DEAE Marcella
DEAO Felipe
GEA Danilo
GFS Mônica
DFSC Marli
DFSF Nivia
DEDC Romano
DEDM Debone
DEDS Edilson
GED Pinheiro
DP José Marcos
DPIN Scheliga
DEFC Clayton
DEFS Thiago
GEF Fernandes
GPM Fabio Tadeu
DPMP Fernando
DPMT Conrado
GEO Paulo Valério
DEPE Renata Nakazato
DEPG Cibele
DEPI Goulardins
DEPS Willy Kurt
GEP Andre
GPN Simone*
DPNC Breno
DPNG Simone
DETA Osmar
DETE Nabero
DETO Rodolfo
GET Odair
(*) Interino
RD 17506
13/01/2026

PR	**PRESIDÊNCIA**	**Michael Sotelo Cerqueira**
ARC	Assessoria de Concessões e Parcerias	José Augusto Rodrigues Bissacot
SRE	Secretaria Executiva da Presidência	-
ORV	Ouvidoria	Sergio de Carvalho Junior
DRAU	Departamento de Auditoria	Juliana Stark
GRI	**Gerência de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos**	**Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob**
DRIC	Departamento Conformidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação	Ana Carolina Magarão Silva Costa
DRIR	Departamento de Gestão de Riscos e Controle Interno	Rafael Biemmi Espirito Santo
GRC	**Gerência de Custos Referenciais**	**Cleanto Pereira dos Santos**
DRCC	Departamento de Custos de Obras Civis e Formação de Preços	Anderson Calesso Izidoro
DRCS	Departamento de Custos de Sistemas e Serviços	Henri Gustavo de Castro Saccucci
GRE	**Gerência de Gestão Estratégica Empresarial**	**Maicon Satiro de Oliveira**
GRJ	**Gerência Jurídica**	**Henrique Palomo de Souza***
DRJC	Departamento Jurídico Contencioso	Julia Stelczyk
DRJI	Departamento Jurídico Criminal e de Procedimentos Inquisitivos	Leonardo Ferreira Leite
DRJL	Departamento Jurídico Licitações e Controle Externo	Douglas Massera Rey*
DRJP	Departamento Jurídico Consultivo e Preventivo	José Augusto Brandt Bueno Braga*
DRJT	Departamento Jurídico Contencioso Trabalhista	Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia
GRM	**Gerência de Marketing e Comunicação**	**Rodrigo Pontes dos Santos**
DRMI	Departamento de Imprensa	Patrícia Paz Marques dos Santos
DRMK	Departamento de Marketing	Eduardo Ghirardelli Gonçalves
DRMP	Departamento de Relacionamento com o Passageiro	Viviane Citroni Vizioni
DO	**DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**	**Luiz Eduardo Argenton**
DOPC	Departamento de Planejamento, Controle e Gestão	Marco Antonio Merguizo
GOO	**Gerência Geral de Operação**	**Iran Figueiredo Leão**
GOA	**Gerência de Atendimento**	**Joanito Jeronimo Ferreira**
DOAP	Departamento de Atendimento e Segurança Patrimonial	Antonio Carlos Rodrigues
DOAS	Departamento de Atendimento e Segurança	Nilton José Pizzo
DOAE	Departamento de Atendimento em Estação	Fabiano Marcos Sanches
GOC	**Gerência de Circulação e Controle Operacional**	**Neemias Xavier Pereira dos Santos**
DOCC	Departamento de Circulação	
DOCP	Departamento de Controle Operacional	Wanderley José Alves
DOCT	Departamento de Estratégias Operacionais	Caio Rezende Giacomini
GOG	**Gerência de Engenharia de Operação**	**Marco Antonio Di Fraia**
DOGC	Departamento de Engenharia de Estações e Comunicação	Maitê Araújo Botelho Bonfiglioli
DOGI	Departamento de Engenharia de Sistemas e Equipamentos	Marco Antonio Di Fraia*
GOM	**Gerência Geral de Manutenção**	**Sergio Barbosa**
GOF	**Gerência de Manutenção de Equipamentos Fixos**	**Silvio Bueno**
DOFA	Departamento de Manutenção de Sistemas Auxiliares	Newton Scudero Luzi
DOFE	Departamento de Manutenção de Sistemas de Energia	Marcelo Ryoji Teranishi
DOFS	Departamento de Manutenção de Sistemas Eletrônicos e Restabelecimento de Serviços	Silvio Bueno
GOL	**Gerência de Logística**	**Leandro Capergiani Moreira**
DOLA	Departamento de Almoxarifados	Eduardo Alves de Souza
DOLM	Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais	Cristiane Aline Mendes dos Santos
GOR	**Gerência de Manutenção de Material Rodante e Oficinas**	**Angelo Antonio Nigro**
DORA	Departamento de Manutenção de Material Rodante - Lapa	Fabrício Matos Souto
DORE	Departamento de Manutenção de Material Rodante – Eng. São Paulo	Raul Sergio da Silva Oliveira
DORO	Departamento de Oficinas de Manutenção de Equipamentos	Joalbo Borges Santos
DORV	Departamento de Manutenção Industrial, Locomotivas, Veículos Ferroviários e Auxiliares	Aguinaldo Milan
GOT	**Gerência de Engenharia de Manutenção**	**Robson Sirineu Silva Santos**
DOTI	Departamento de Engenharia de Manutenção de Instalações Fixas	Allan do Nascimento Silva
DOTM	Departamento de Engenharia de Manutenção de Material Rodante	Wanderson Nunes Martins
DOTV	Departamento de Engenharia de Manutenção de Via Permanente e Estrutura Civil	Sandro Luiz Silva
GOV	**Gerência de Manutenção de Via Permanente e Estrutura Civil**	**Sérgio Luís Silva**
DOVC	Departamento de Manutenção de Estrutura Civil	Renata Fernandes Ferreira Ciote
DOVF	Departamento de Planejamento e Controle de Manutenção de Via Permanente	Beatriz Sayuri Miyagi Fressato
DOVL	Departamento de Manutenção de Via Permanente	Weslley Azevedo Barreto
DF	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**	**Ana Caroline de Faria Eduardo Borges**
GFA	**Gerência Administrativa**	**Calixto Antônio Neto**
DFAL	Departamento de Logística Administrativa	Thiago Prado Goncalves de Oliveira
DFAS	Departamento de Serviços Administrativos	Anderson Conti de Luzia
GFC	**Gerência de Contratações e Compras**	**Mariana de Magalhães Soares**
DFCC	Departamento de Contratações e Compras	Reginaldo Antonio de Pinho
DFCE	Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico	Camilo dos Santos Vasconcelos
GFF	**Gerência de Finanças e Controle Orçamentário**	**Maria Arlete Vieira da Costa**
DFFA	Departamento de Finanças	Sergio Antonio de Paula
DFFC	Departamento Controle de Contratos	Flavio Luiz de Sousa
DFFO	Departamento de Controle e Orçamento	Nilton Roberto Soares
GFH	**Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos**	**Ivan Aparecido de Souza Moreno**
DFHD	Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal	Thais Aparecida Neves Campanholi
DFHP	Departamento de Administração de Pessoal	Newton Pivato Souza*
DFHS	Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Glauco Vieira Martins
DFHT	Departamento de Rotinas Trabalhistas	Walmir de Souza Leão
GFI	**Gerência de Tecnologia da Informação**	**Gean Lima Ferreira**
DFIM	Departamento de Suporte de Manutenção	João Cipolletta
DFIO	Departamento Operação de TI	Leonardo Marques Lopes
DFIS	Departamento de Desenvolvimento e Aplicação de Sistemas	Ricardo Mendes
GFS	**Gerência de Controle Fiscal e Contábil**	**Mônica Martins de Araújo**

DFSC	Departamento de Contabilidade e Custos	Marli Candido Dutra
DFSF	Departamento Fiscal	Nivia Silva de Brito
DE	**DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE**	**Marcelo Jose Brandão Machado**
GEA	**Gerência de Meio Ambiente**	**Danilo Gonçalves de Araujo Amorim**
DEAE	Departamento de Meio Ambiente - Empreendimentos	Marcella Luz Mendes Dionello Fusco
DEAO	Departamento de Meio Ambiente - Operação	Felipe Asato Araki
GED	**Gerência de Empreendimentos – Expansão**	**Dirceu Pinheiro**
DEDC	Departamento de Obras Civis – Expansão	Ricardo Romano
DEDM	Departamento de Montagem de Via Permanente e Rede Aérea – Expansão	Marcos Paulo Debone
DEDS	Departamento de Implantação de Sistemas – Expansão	Edilson Dantas dos Santos
GEF	**Gerência de Empreendimentos**	**Fernandes José Pereira**
DEFC	Departamento Obras Civis	Clayton Jô Amenomori
DEFS	Departamento Obras de Sistemas	Thiago de Lima Tormen
GEO	**Gerência de Empreendimentos - Modernização**	**Paulo Valério Costa**
GEP	**Gerência de Projetos**	**Andre Farhud de Andrade**
DEPE	Departamento de Projetos de Edificações	Renata Maria Nakazato
DEPI	Departamento de Projetos de Infraestrutura	Eduardo Barbosa Goulardins
DEPG	Departamento de Consistência e Inovação de Projetos	Cibele Alves da Silva
DEPS	Departamento de Projetos de Instalações e Sistemas	Willy Kurt Leistner Giacon
GET	**Gerência de Empreendimentos – Sistemas**	**Odair Messias do Espirito Santo Junior**
DETA	Departamento de Sinalização e Telecomunicações	Osmar Monfre
DETE	Departamento de Sistemas de Energia	Jose Antonio Nabero Neto
DETO	Departamento de Projetos de Implantação de Sistemas	Rodolfo Rafael Berino da Motta
DP	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS**	**Jose Marcos Miziara Filho**
DPIN	Departamento de Inovação e Negócios	Carlos Eduardo Teixeira Scheliga
GPM	**Gerência de Planejamento da Mobilidade e Gestão do Território**	**Fabio Tadeu de Oliveira Marcondes**
DPMP	Departamento de Planejamento da Mobilidade e Pesquisa	Fernando Henrique de Moraes
DPMT	Departamento de Gestão do Território	Conrado Blanco de Souza
GPN	**Gerência de Novos Negócios**	**Simone Martins Correa***
DPNC	Departamento Comercial	Breno de Oliveira Curi
DPNG	Departamento de Gestão de Negócios	Simone Martins Correa

(*) Interino
RD 17506 - 13/01/2026

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CPTM

VERSÃO 5

Sumário

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO 4
TÍTULO I 5
DISPOSIÇÕES GERAIS 5
CAPÍTULO I 5
ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO 5
CAPÍTULO II 5
OBJETIVOS 5
CAPÍTULO III 6
PRINCÍPIOS, MISSÃO, VISÃO E VALORES 6
TÍTULO II 7
ABORDAGEM ESTRATÉGICA 7
CAPÍTULO I 7
DIMENSÕES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 7
CAPÍTULO II 8
RISCOS CORPORATIVOS 8
TÍTULO III 9
PADRÕES DE COMPORTAMENTO ÉTICO 9
CAPÍTULO I 9
PRINCÍPIOS ÉTICO-PROFISSIONAIS 9
TÍTULO IV 11
ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA 11
CAPÍTULO I 11
ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO 11
CAPÍTULO II 12
ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO 12
CAPÍTULO III 14
ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 14
TÍTULO V 15
PADRÕES GERAIS DE CONDUTAS 15
CAPÍTULO I 15
CONFLITO DE INTERESSES 15
CAPÍTULO II 18
ATIVIDADE PROFISSIONAL PARALELA 18
CAPÍTULO III 19
NEPOTISMO 19
CAPÍTULO IV 21
HOSPITALIDADES, PRESENTES e BRINDES 21

CAPÍTULO V 23
ZELO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CPTM 23
CAPÍTULO VI 24
MÍDIAS E REDES SOCIAIS 24
CAPÍTULO VII 26
USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 26
CAPÍTULO VIII 28
ATIVIDADES POLÍTICAS, RELIGIOSAS, COMERCIAIS E DE JOGOS DE AZAR 28
CAPÍTULO IX 28
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E FUNCIONAL 28
CAPÍTULO X 28
DISCRIMINAÇÃO, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL 28
CAPÍTULO XI 30
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL 30
TÍTULO VI 30
CANAIS DE COMUNICAÇÃO 30
CAPÍTULO I 30
CANAL DE DENÚNCIAS 30
CAPÍTULO II 31
CANAL DE CONSULTA PRÉVIA 31
CAPÍTULO III 32
COMITÊ DE ÉTICA 32
TÍTULO VII 32
DISPOSIÇÕES FINAIS 32
CAPÍTULO I 32
SANÇÃO ADMINISTRATIVA 32
CAPÍTULO II 33
COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS, APLICAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO 33
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 34
CONTROLE DE VERSÕES 35

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados,

A CPTM mantém seu compromisso de ser uma Companhia íntegra e responsável e contamos com cada um de vocês nessa jornada rumo ao fortalecimento da cultura de Integridade no nosso ambiente de trabalho e interações diárias.

Na busca pela melhoria contínua, apresentamos uma nova versão do Código de Conduta e Integridade, visando incorporar em suas práticas o tratamento de questões contemporâneas, com ênfase na promoção de elevados padrões de comportamento. Acreditamos que dessa forma a compreensão dos princípios e diretrizes que regem o comportamento ético e íntegro estará ainda mais alinhada com nossos Valores.

Juntos, podemos garantir que a CPTM seja reconhecida por sua excelência operacional e, também, por seu compromisso inabalável com a Ética e a Integridade em todas as suas operações.

Diretoria e Conselho de Administração

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Art. 1º - O presente Código de Conduta e Integridade define os princípios e as regras de comportamento ético-profissional aplicáveis aos membros estatutários, diretores, empregados, empregados terceirizados, alunos aprendizes e estagiários da CPTM, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e normativas.

§ 1º - As disposições deste Código, se estendem, igualmente, aos empregados afastados ou licenciados e, no que aplicável, a todos que prestem serviços ou exerçam atividades na Companhia, seja de forma permanente, temporária ou excepcional.

§ 2º - Parceiros da CPTM, empregados de fornecedores e de prestadores de serviços, que mantenham relação de qualquer natureza com a CPTM, devem ser informados sobre este Código e sobre o dever de cumprimento, devendo receber o treinamento necessário por parte da contratada.

§ 3º - Todas as pessoas mencionadas no *caput* deste artigo serão referidas ao longo deste Código, de forma geral, como Agente Público. Para fins deste Código, Agente Público é definido como aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, função ou emprego na Administração Pública estadual.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 2º - Este Código tem como Objetivos:

I - Contribuir para a transformação da Missão, Visão e Valores institucionais da CPTM em atitudes concretas, comportamentos, regras de conduta e práticas organizacionais, balizados por elevado padrão de conduta ético-profissional, para realizar com eficiência a sua atividade essencial de transporte público de passageiros, assegurando a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade;

II - Mitigar interpretações subjetivas sobre princípios e condutas éticas adotados, harmonizando os valores individuais dos Agentes Públicos com os valores da Companhia;

III - Tornar mais claros e transparentes os princípios e regras de conduta éticas, permitindo a todos uma avaliação objetiva sobre a integridade e a retidão das ações e atos praticados no exercício do cargo ou funções;

IV - Preservar a imagem do Agente Público e de sua reputação, sempre que sua conduta

estiver em conformidade com as disposições deste Código;

V - Apoiar consultas e esclarecimento institucional sobre dúvidas da conformidade da conduta individual do Agente Público;

VI - Estabelecer diretrizes objetivas para o tratamento de situações que, no campo ético, possam envolver conflito entre interesses públicos e privados;

VII - Servir como instrumento institucional adequado para guiar a tomada de decisão em dilemas e conflitos de natureza ética;

VIII - Promover o esclarecimento de dúvidas sobre a conformidade da conduta do Agente Público com os princípios e normas éticas estabelecidos neste Código, por meio de um Canal de Consulta Prévia, como ferramenta de natureza consultiva.

CAPÍTULO III

PRINCÍPIOS, MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 3º - Além daqueles previstos no ordenamento juridico vigente e no sistema de documentos regulatórios, são Princípios fundamentais para a CPTM e que devem ser seguidos, indistintamente, por todo Agente Público:

I - Integridade, interesse público, ética, respeito, equidade e justiça;

II - Boa-fé, razoabilidade, proporcionalidade;

III - Transparência, responsabilidade social e ambiental, qualidade e excelência;

IV - Confidencialidade, conformidade com as normas, compromisso com políticas corporativas e comunicação aberta;

V - Honestidade e responsabilidade individual;

VI - Neutralidade religiosa, político-partidária e ideológica.

Art. 4º - Na CPTM, constituem-se, respectivamente, como:

I - Missão:

a) prestar serviços de transporte propiciando mobilidade com excelência, sustentabilidade e acesso a serviços associados, que tornem a experiência de optar pela CPTM única.

II - Visão:

a) ser, de modo sustentável, o elo fundamental na cadeia intermodal de transporte de passageiros no Estado de São Paulo e a referência em projetos ferroviários aprimorando experiências em mobilidade humana.

III - Valores:

a) comprometimento com transparência e integridade;
b) valorização do capital humano;
c) respeito ao meio ambiente e aos valores das comunidades;
d) zelo inegociável pela melhor técnica;
e) foco na inovação e empreendedorismo.

TÍTULO II

ABORDAGEM ESTRATÉGICA

CAPÍTULO I

DIMENSÕES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º - A fim de nortear o planejamento corporativo, a CPTM incorporou em sua abordagem estratégica os pilares em:

I - Novos modelos de negócios;

II - Excelência Operacional;

III - Experiência do Cliente;

IV - Transformação Corporativa.

Art. 6º - Objetivos Estratégicos são metas que uma empresa define para alcançar a sua visão de futuro. Eles são a base para o planejamento estratégico e guiam as decisões e ações da empresa:

I - Pessoas: valorizar o capital humano em um ambiente diverso, inclusivo e seguro;

II - Gestão: aprimorar o modelo de gestão administrativo-financeira;

III - Sustentabilidade: promover a sustentabilidade visando a conformidade ambiental, ecoeficiência e economia de baixo carbono;

IV - Clientes: expandir os serviços e elevar a eficiência operacional da CPTM.

CAPÍTULO II

RISCOS CORPORATIVOS

Art. 7º - O gerenciamento dos riscos da Companhia adota uma abordagem estruturada para a gestão, com ênfase no planejamento estratégico e na estratégia de longo prazo. Prioriza gestão com foco na integridade por meio de um modelo matricial, em que é possível constituir mecanismos que geram valor aos processos. Atua, ainda, de maneira coordenada para tratar as incertezas que podem impedir ou dificultar o alcance dos objetivos.

I - Os riscos corporativos na CPTM classificam-se da seguinte forma:

a) financeiro;

b) operacional;

c) imagem e reputação;

d) cibernético;

e) meio ambiente;

f) integridade;

g) capital humano;

h) continuidade.

II - No Programa de Integridade, o presente Código tem o objetivo de mitigar as incertezas relacionadas aos desvios de condutas e padrões éticos-profissionais, que podem impactar os objetivos da Companhia. Essas incertezas são os riscos à integridade.

III - Os riscos à integridade são os efeitos das incertezas que podem afetar o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, com destaque ao comportamento ético, à transparência, à prestação de contas e a responsabilização.

IV - Este CCI visa a mitigação das vulnerabilidades institucionais que podem comprometer os valores e padrões éticos, favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, condutas inadequadas, conflitos de interesse, questões relacionadas à Governança Corporativa, dentre outros.

V - A gestão dos riscos corporativos é responsabilidade de todos os empregados da CPTM. Ela deve ser integrada aos processos organizacionais; precisa ser dinâmica, respondendo às mudanças de cenários interno e externo; promove a melhoria contínua e apoia na tomada de decisão para que, como objetivo principal, crie e proteja valor para a Companhia.

TÍTULO III

PADRÕES DE COMPORTAMENTO ÉTICO

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS ÉTICO-PROFISSIONAIS

Art. 8º - Na CPTM, são condutas esperadas de todo Agente Público, as seguintes:

I - Tratar todos com igualdade e gentileza, independentemente de sua raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade ou qualquer outra característica;

II - Respeitar a privacidade e individualidade;

III - Conhecer e praticar os Valores da CPTM;

IV - Tomar decisões éticas e responsáveis;

V - Ser pontual, assíduo, presente e cuidar da reputação pessoal e da Companhia;

VI - Conhecer e seguir o Sistema de Documentos Regulatórios;

VII - Conhecer e seguir o ordenamento legal, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Leis Federais nº 8.429/1992 e nº 14.230/2021), a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados.

VIII - Ser eficiente e transparente;

IX - Compartilhar conhecimento e fornecer informações de qualidade;

X - Avaliar sempre o interesse coletivo acima do privado;

XI - Usar recursos materiais e imateriais da CPTM adequadamente, evitando desperdício;

XII - Manter o local de trabalho limpo e organizado;

XIII - Proteger dados pessoais e informações confidenciais;

XIV - Utilizar sistemas de inteligência artificial (IA) apenas para fins lícitos, não ofensivos e benéficos, com responsabilidade e precisão de dados e informações, evitando vieses que possam resultar em discriminação, erro ou injustiça.

XV - Ser transparente sobre o uso de inteligência artificial generativa, informando aos interessados ou clientes, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros, quando fizer uso dessa tecnologia, utilizando-a apenas como complemento e aprimoração ao trabalho.

XVI - Denunciar, por intermédio do Canal de Denúncias, quaisquer atos ilícitos, violações ou irregularidades cometidas por qualquer integrante da CPTM, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros.

Art. 9º - Da mesma forma, além das condutas elencadas no artigo anterior, a CPTM espera de seu corpo executivo e alta administração as seguintes condutas:

I - Compromisso com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético e, a divulgação e incentivo do uso do Canal de Denúncias;

II - Zelo pela prevenção e combate a toda e qualquer forma de assédio, de caráter pessoal ou funcional, e a adoção de medidas antecipatórias visando identificar, corrigir e conter práticas abusivas, promovendo um ambiente de trabalho ético, respeitoso e inclusivo.

Art. 10 - Na CPTM, são consideradas condutas vedadas:

I - Cometer atos de improbidade e corrupção;

II - Colocar o interesse privado acima do interesse público;

III - Compartilhar informações privilegiadas, confidenciais, sigilosas ou restritas;

IV - Praticar, colaborar com ou financiar atos ilícitos;

V - Ausentar-se do trabalho sem autorização;

VI - Usar o nome, a marca ou insígnia da CPTM para benefício privado;

VII - Violar propriedade intelectual ou sigilo de dados;

VIII - Tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis para fins não autorizados;

IX - Fazer uso da tecnologia de inteligência artificial para disseminar desinformação, prejudicar ou manipular pessoas e, em substituição ao julgamento humano, em decisões críticas;

X - Manipular, acobertar ou adulterar dados;

XI - Apresentar comportamentos discriminatórios ou ofensivos;

XII - Retirar documentos ou objetos sem autorização;

XIII - Coagir ou aliciar pessoas para se filiarem ou participarem de atividades de grupos religiosos, profissionais, sindicais ou de partidos políticos;

XIV - Divulgar propaganda política nas dependências da CPTM;

XV - Contratar shows artísticos para inauguração de obras, serviços prestados para a população ou para promoção de candidatos a cargos eletivos ou campanhas políticas.

Parágrafo único - As condutas descritas nos incisos I a XV possuem caráter enunciativo, aplicando-se, para fins de configuração de desrespeito ao CCI, outras ações ou omissões que revelem inobservância aos princípios e diretrizes deste Código.

TÍTULO IV

ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Art. 11 - Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nos termos da Lei 8.429/92, e notadamente:

I - Receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do Agente Público;

II - Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pela CPTM, por preço superior ao valor de mercado;

III - Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV - Utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição da CPTM, bem como o trabalho de empregados ou de terceiros contratados pela Companhia;

V - Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI - Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre qualquer dado técnico que envolva obras públicas ou qualquer outro serviço ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos à CPTM;

VII - Adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de

função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no *caput* deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do Agente Público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução;

VIII - Aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do Agente Público, durante a atividade;

IX - Perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X - Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI - Incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da CPTM;

XII - Usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da CPTM.

CAPÍTULO II

ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO

Art. 12 - Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres da CPTM, e notadamente:

I - Facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial da CPTM;

II - Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da CPTM, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - Doar à pessoa física ou jurídica, bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio da CPTM, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV - Permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio da CPTM, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V - Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI - Realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII - Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII - Frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;

IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X - Agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI - Liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - Permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII - Permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da CPTM, bem como o trabalho de empregado da Companhia ou de terceiros contratados;

XIV - Celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei;

XV - Celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei;

XVI - Facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XVII - Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XVIII - Celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XIX - Agir para a configuração de ilícito na celebração, na fiscalização e na análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

XX - Liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XXI - Conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrários ao que dispõem o *caput* e o § 1ª do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 1º - Nos casos em que a inobservância de formalidades legais ou regulamentares não implicar perda patrimonial efetiva, não ocorrerá imposição de ressarcimento, vedado o enriquecimento sem causa da CPTM.

§ 2º - A mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica não acarretará improbidade administrativa, salvo se comprovado ato doloso praticado com essa finalidade.

CAPÍTULO III

ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 13 - Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

I - Revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado;

II - Negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei;

III - Frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;

IV - Deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;

V - Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço;

VI - Descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

VII - Nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica

investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas;

VIII - Praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do Agente Público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos.

§ 1º - Nos termos da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687 de 31 de janeiro de 2006, somente haverá improbidade administrativa, na aplicação deste artigo, quando for comprovado na conduta funcional do Agente Público o fim de obter proveito ou benefício indevido para si ou para outra pessoa ou entidade.

§ 2º - Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo a quaisquer atos de improbidade administrativa tipificados nesta Lei e em leis especiais e a quaisquer outros tipos especiais de improbidade administrativa instituídos por lei.

§ 3º - O enquadramento de conduta funcional na categoria de que trata este artigo pressupõe a demonstração objetiva da prática de ilegalidade no exercício da função pública, com a indicação das normas constitucionais, legais ou infralegais violadas.

§ 4º - Os atos de improbidade de que trata este artigo exigem lesividade relevante ao bem jurídico tutelado para serem passíveis de sancionamento e, independem do reconhecimento da produção de danos ao erário e de enriquecimento ilícito dos agentes públicos.

§ 5º - Não se configurará improbidade a mera nomeação ou indicação política por parte dos detentores de mandatos eletivos, sendo necessária a aferição de dolo com finalidade ilícita por parte do agente.

TÍTULO V

PADRÕES GERAIS DE CONDUTAS

CAPÍTULO I

CONFLITO DE INTERESSES

Art. 14 - O conflito de interesse é a situação gerada pelo confronto entre os interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único - Quando não são devidamente monitorados e regulamentados, os conflitos de interesse podem comprometer a imparcialidade e a integridade das decisões, afetando a confiança na CPTM.

Art. 15 - Considera-se, igualmente, conflito de interesse a situação em que interesses privados possam comprometer, influenciar ou afetar, de maneira imprópria, a objetividade e o julgamento técnico, assim como a imparcialidade, equanimidade, integridade e autonomia dos processos decisórios ou das decisões individuais de gestores, tomadas no âmbito da Companhia.

Art. 16 - O conflito de interesses classifica-se em:

I - Real: quando praticada conduta pelo Agente Público no contexto de conflito de interesses;

II - Potencial: quando a situação em que se encontra o Agente Público proporciona condições que podem gerar conflito de interesses futuros no desempenho da função pública.

Parágrafo único - Identificada situação específica que configure conflito de interesses potencial, o Agente Público deverá se declarar impedido de atuar no caso.

Art. 17 - Configura conflito de interesses real, inclusive:

I - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão do exercício das funções públicas, em proveito próprio ou de terceiro;

II - Atuar em processo, individualmente ou mediante participação em órgão colegiado, que:

a) envolva interesse:

1) próprio ou de pessoa jurídica na qual o Agente Público seja diretor, sócio, acionista com direito a voto, administrador ou exerça função equivalente;

2) de parente ou de pessoa jurídica na qual mantenha vínculo de parentesco com diretor, sócio, acionista com direito a voto, administrador ou que exerça função equivalente.

b) possa gerar direitos ou deveres para pessoas jurídicas às quais o Agente Público tenha sido vinculado, relativamente a atos ou fatos de que tenha participado ou a que tenha tido acesso direto e relevante;

III - Prestar serviço ou manter relação de negócio, em nome próprio ou de pessoa jurídica, com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do Agente Público ou de colegiado do qual participe;

IV - Atuar como assessor, consultor ou procurador de interesses privados nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta estadual;

V - Utilizar-se do cargo, emprego ou função para influenciar de maneira imprópria o processo decisório no desempenho da função pública;

VI - Prestar serviços, ainda que em caráter eventual, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada por órgão ou entidade ao qual o Agente Público esteja vinculado.

Parágrafo único - Observada a legislação aplicável à espécie, não configura conflito de interesses o exercício pelo empregado, de atividade de magistério, durante ou após o exercício de cargo, função ou emprego.

Art. 18 - Todo Agente Público tem o dever de agir, de modo a prevenir ou impedir possível conflito de interesses.

§ 1º - A eventual caracterização do conflito de interesses não afasta as hipóteses de proibição, impedimento e suspeição previstas na legislação vigente.

§ 2º - Quando o assunto a ser apreciado envolver, particularmente, cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou parente em linha colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregado da Companhia, o empregado ficará impedido de participar das deliberações sobre os processos decisórios correlacionados.

Art. 19 - Empregados que mantenham vínculo afetivo de natureza íntima com colegas de trabalho, superiores hierárquicos ou subordinados, caracterizado por namoro, união estável ou casamento, independentemente de formalização legal, que possa gerar conflito de interesse, favorecimento ou comprometer a imparcialidade no ambiente de trabalho, devem comunicar tal situação ao Comitê de Ética da CPTM.

§ 1º - A omissão na obrigação de efetuar a comunicação referida no artigo anterior, configura violação deste Código, ensejando a aplicação de sanção administrativa, conforme os critérios definidos nas Disposições Finais, Sanção Administrativa, deste instrumento.

§ 2º - O Comitê de Ética deverá avaliar cada caso individualmente e, se necessário, recomendar medidas preventivas, tais como a realocação de funções ou a alteração de responsabilidades, para mitigar qualquer risco de conflito de interesse.

Art. 20 - A configuração de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, proveito pessoal ou vantagem de qualquer espécie pelo Agente Público ou terceiro.

Art. 21 - Constatada, no caso concreto, a existência de conflito de interesses, o empregado estará sujeito a aplicação de medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensões ou até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade da infração.

§ 1º - O conflito de interesses potencial, isoladamente, não enseja a imposição de sanção.

§ 2º - O conflito de interesse real pode, ainda, ensejar a instauração de procedimento administrativo disciplinar ou o ajuizamento de ação de improbidade, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

ATIVIDADE PROFISSIONAL PARALELA

Art. 22 - É vedado aos empregados, durante jornada laboral, nos termos da legislação pertinente:

I - Prestar assessoria/consultoria ou outro tipo de serviços à pessoa jurídica ou física, que possa se beneficiar dos conhecimentos internos e específicos, adquiridos em qualquer área da CPTM, exceto nos casos autorizados pela Companhia;

II - Estabelecer relações comerciais ou profissionais, diretamente ou por terceiros, com cliente da CPTM, seus controladores e empresas do mesmo grupo econômico, quando o empregado tenha poder de decisão sobre os interesses do cliente no relacionamento com a CPTM.

Parágrafo único - De igual forma, tais vedações se estendem a todos os empregados que estejam atuando em trabalho remoto.

Art. 23 - A acumulação de cargo ou emprego público na CPTM poderá ocorrer nos casos do cargo de professor; ou cargo ou emprego privativo de profissional da saúde com profissões regulamentadas; ou outros casos previstos pelo ordenamento constitucional ou legal.

Art. 24 - Atividade de magistério dispensa a consulta acerca da existência de conflito de interesses e de autorização para o exercício de atividade paralela, desde que não haja interferência com a jornada laboral da CPTM.

§ 1º - O exercício de atividades de magistério para público específico que possa ter interesse em decisão do empregado público, da Entidade ou Órgão ou do Colegiado do qual participe deve ser precedido de consulta acerca da existência de conflito de interesses.

§ 2º - Entende-se por atividade de magistério, ainda que exercidas de forma esporádica ou não remunerada:

a) docência em instituições de ensino, de pesquisa ou de ciência e tecnologia, públicas ou privadas;

b) capacitação ou treinamento, mediante cursos, aulas, palestras ou conferências.

§ 3º - Para efeitos da vedação disposta no § 1º, igualmente, não serão consideradas Atividades Profissionais Paralelas, ministrar aulas, palestras ou similares sobre:

a) a Companhia, desde que convidados por instituição idônea e devidamente autorizados, nos casos de conteúdos técnicos relacionados a trabalhos executados na CPTM;

b) transporte público, em nome da Companhia, desde que autorizados, nos casos de conteúdos técnicos relacionados a trabalhos executados na CPTM e que o conteúdo seja a própria CPTM, em sua totalidade;

c) assuntos afins à ferrovia, sua história, preservação ferroviária, ao transporte, e seus aspectos técnicos a convite de instituição idônea, desde que o conteúdo não seja, especificamente, a CPTM e não se pronuncie em nome da Companhia.

CAPÍTULO III

NEPOTISMO

Art. 25 - Configura nepotismo a situação em que uma autoridade, valendo-se do cargo ou função-atividade, nomeia, contrata ou designa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança (livre provimento) ou de função gratificada em sua área de influência.

Art. 26 - Para fins deste Código, consideram-se autoridades e respectivas áreas de influência:

I - O Governador e o Vice-Governador, no âmbito de toda a Administração Pública estadual;

II - O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Chefe da Casa Militar, no âmbito da Governadoria do Estado e das entidades vinculadas a cada órgão específico;

III - Os Secretários, o Procurador Geral do Estado e o Controlador Geral do Estado no âmbito de suas secretarias, órgãos e respectivas entidades vinculadas;

IV - A autoridade máxima da CPTM, no âmbito da respectiva entidade; e

V - Os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito do respectivo órgão ou entidade.

Art. 27 - Na CPTM, é vedado nomear, designar ou contratar para o exercício de cargo em comissão ou de confiança (livre provimento) ou de função gratificada, familiar da autoridade competente pela designação ou ter empregado familiar com ou sem função gratificada sob sua subordinação direta, inclusive na eventualidade.

I - É considerado familiar o cônjuge, o companheiro o ascendente, o descendente ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau:

a) filho, enteado, neto, bisneto, pais, avôs e bisavôs;
b) irmão, tio e sobrinho;
c) irmão do cônjuge ou do companheiro;
d) sogros, genro e nora;
e) cônjuge de: irmão, tio, sobrinho, neto e bisneto.

Art. 28 - As nomeações ou designações recíprocas envolvendo pelo menos um órgão ou entidade da Administração Pública estadual também configuram a prática de nepotismo.

Parágrafo único - O nepotismo viola os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, e configura ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 13, inciso VII deste Código.

Art. 29 - É vedada a nomeação, designação ou contratação de parente de autoridade no âmbito de sua área de influência, independentemente de valimento do cargo ou função, da finalidade de obtenção de proveito ou benefício indevido, ou de violação dolosa aos deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade.

Art. 30 - As vedações para contratação, designação e nomeação de parente das autoridades de que trata o Art. 26, nas respectivas áreas de influência, abrangem:

I - Cargo em comissão, emprego público ou função de confiança;

II - Gratificações cuja concessão ou a cessação possa ser realizada mediante ato discricionário da autoridade competente;

III - Prestação de serviço terceirizado mediante contratos com órgãos ou entidades;

IV - Membros de colegiados da Administração Pública estadual;

V - Contratado para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público;

VI - Estagiários.

§ 1º - As vedações dos incisos V e VI deste artigo não se aplicam caso o ingresso seja precedido de processo seletivo, de ampla concorrência.

§ 2º - As vedações dos incisos III, V e VI deste artigo não se aplicam àqueles que previamente atuam em órgão ou entidade e que tenha seu parente nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança nesse mesmo órgão ou entidade.

§ 3º - Em qualquer caso, é vedada a relação de chefia imediata entre parentes.

Art. 31 - A CPTM adota, nos termos da legislação vigente, medidas para prevenção de nepotismo e das situações vedadas pelo Decreto Estadual regulamentar.

Parágrafo único - Sem prejuízo da necessidade de apuração pela instância interna competente, os agentes públicos envolvidos deverão adotar medidas corretivas para a cessação da situação violadora.

CAPÍTULO IV

HOSPITALIDADES, PRESENTES e BRINDES

Art. 32 - Na CPTM, todo Agente Público fica obrigado ao registro e à divulgação de informações relativas a hospitalidades ofertadas por agente privado em decorrência de mandato, cargo, função ou emprego público que exerça ou ocupe.

§ 1º - Para fins deste Código, hospitalidade é a oferta apresentada por agente privado para Agente Público, no interesse institucional do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual, de serviço ou cobertura de despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento.

§ 2º - As hospitalidades poderão ser ofertadas, no todo ou em parte, por agente privado, desde que autorizado o recebimento, de maneira motivada, pela autoridade máxima da CPTM.

§ 3º - Caberá ao Secretário-Chefe da Casa Civil autorizar, de maneira motivada, o recebimento de hospitalidades pela autoridade máxima da CPTM.

§ 4º - A autorização referida no parágrafo anterior observará:

a) o interesse público;
b) as competências institucionais da CPTM;
c) os riscos em potencial à integridade e à imagem da CPTM.

Art. 33 - Os serviços e despesas de hospitalidade:

I - Deverão estar diretamente relacionados aos propósitos legítimos da representação institucional, assim entendida como participação em audiências, audiências públicas, eventos (atividade aberta ao público, geral ou específica, como congressos, seminários, convenções, cursos, solenidades, fóruns, conferências e similares) e reuniões, organizados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, pública ou privada, em que o Agente Público representa oficialmente a CPTM ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual;

II - Deverão ter valor compatível com as hospitalidades ofertadas a outras pessoas nas mesmas condições;

III - Não poderão caracterizar benefício pessoal;

IV - Não se estendem, igualmente, em benefício pessoal do cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até terceiro grau, quando em sua companhia.

Parágrafo único - Os serviços ou despesas com hospitalidades, ofertadas por agente privado para Agente Público em decorrência de suas atribuições, porém não relacionados ao exercício de representação institucional, serão considerados presentes.

Art. 34 - A oferta de itens de hospitalidade poderá ser realizada na CPTM, mediante pagamento de valores ao:

I - Prestador dos serviços de transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras e atividades de entretenimento;

II - Agente Público, desde que autorizada pela autoridade competente.

Art. 35 - O Agente Público não poderá receber remuneração de agente privado em decorrência do exercício de representação institucional, entendida como a participação em audiências, audiências públicas, eventos e reuniões, organizados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, pública ou privada, em que o Agente Público representa oficialmente a CPTM ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual.

Parágrafo único - Na hipótese de haver pagamento a título de remuneração de palestrantes ou painelistas, esses valores poderão ser revertidos pelo organizador do evento em inscrições para agentes públicos da Administração Pública estadual, desde que exista interesse público.

Art. 36 - Na CPTM é obrigatório ao Agente Público realizar o registro, a identificação e a divulgação em sistema, das informações de hospitalidade, que devem conter, no mínimo:

I - No caso de passagens, indicação dos locais de origem e destino e respectivas datas de ida e de retorno;

II - No caso de hospedagem, indicação do local da estadia, datas de início e término e valores das diárias de hospedagem;

III - No caso de despesas com alimentação, indicação do valor dispendido, local e data;

IV - Nos casos de cursos, seminários, congressos ou eventos similares, indicação do valor pago pela inscrição dos participantes, quando for o caso, local e data;

V - No caso de atividades de entretenimento, descrição da atividade e indicação do valor do ingresso, quando for o caso, local e data;

VI - Identificação do agente privado ofertante;

VII - Objetivo da hospitalidade.

Art. 37 - Na CPTM, é vedado a todo Agente Público receber presente de agente privado, independentemente da existência de interesse direto ou indireto em decisão sua ou de colegiado do qual participe.

§ 1º - Para fins deste Código, presente é definido como bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie dado ou oferecido a Agente Público e que não se encaixe na definição de brinde.

§ 2º - O brinde se define como item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual. Considera-se item de baixo valor econômico aquele avaliado em montante inferior a 1 % (um por cento) do subsídio mensal do Governador do Estado.

§ 3º - Para fins deste Código, não são considerados presentes ou brindes:

a) prêmios em dinheiro ou bens concedidos por entidades acadêmicas, científicas ou culturais em reconhecimento por contribuições intelectuais;
b) prêmios concedido em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural em concursos públicos para trabalhos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou culturais;
c) bolsas de estudo para aperfeiçoamento profissional ou técnico, inclusive fora do país, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisões da CPTM.

Art. 38 - Na hipótese de inviabilidade da recusa ou da devolução imediata do presente recebido, o recebimento deverá ser comunicado por escrito ao superior imediato e a oferta entregue com recibo à Gerência Administrativa, para registros e providências cabíveis quanto à sua destinação.

Parágrafo único - A entrega referida no *caput* deverá ser realizada no prazo de 7 (sete) dias, contado da data do recebimento do presente, sendo que, na hipótese de recebimento do presente durante ausência do Agente Público, o prazo será contado da data do seu efetivo retorno às atividades na CPTM.

Art. 39 - Os agentes públicos serão os responsáveis pela veracidade, registro e publicação das informações relativas a hospitalidades e presentes.

CAPÍTULO V

ZELO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CPTM

Art. 40 - Integram o patrimônio da CPTM todos os bens materiais e imateriais, como nome, marcas, informações, conhecimento, software, hardware, instalações, ativos financeiros, direitos de propriedade intelectual e créditos.

Art. 41 - Visando à proteção do patrimônio da CPTM, devem ser observadas as seguintes condutas:

I - Zelar pela conservação e uso correto do patrimônio próprio ou sob administração da CPTM;

II - Manter limpo e em perfeito estado de conservação e ordem o local de trabalho;

III - Usar de forma adequada, segura e racionalizada, evitando qualquer tipo de desperdício, perdas, danos e abusos, os bens e recursos disponibilizados pela CPTM para a execução de seu trabalho, sejam eles tangíveis, tais como, instalações, equipamentos, computadores,

telefones, veículos, instrumentos, ferramentas, material de escritório e mobiliário; ou intangíveis, tais como marcas e patentes, bancos de dados e informações;

IV - Comunicar ao superior imediato qualquer risco ou ameaça de perda ou dano ao patrimônio tangível e intangível, sua apropriação indevida ou uso ilegal, incluindo informações e dados digitais;

V - Abster-se de utilizar e de retirar bens das dependências da CPTM para fins particulares ou outras finalidades que não se relacionem diretamente às suas atividades e negócios;

VI - Abster-se de utilizar softwares, sistemas, módulos e demais produtos não licenciados, certificando-se da sua autenticidade e da existência de licenças de uso junto às áreas responsáveis.

Art. 42 - Todos os empregados devem ter ciência de que o uso dos ativos de informação, dos sistemas e ambientes podem ser monitorados e que os registros podem ser utilizados para detecção de violações e procedimentos de segurança da informação, servindo de evidência para a aplicação de medidas disciplinares, processos administrativos e/ou legais.

CAPÍTULO VI

MÍDIAS E REDES SOCIAIS

Art. 43 - É assegurado ao Agente Público o exercício da liberdade de expressão e de pensamento, inclusive em mídias e redes sociais, nos termos do art. 5º, incisos IV, V, IX e X da Constituição Federal, vedada qualquer forma de censura prévia.

§ 1º - A manifestação de opiniões de caráter pessoal pelo Agente Público, em redes sociais, blogs, fóruns, páginas pessoais ou qualquer outro meio de comunicação digital, não depende de autorização prévia, devendo, nestes casos, ser mencionado que não se trata de posicionamento oficial da Companhia.

§ 2º - Sem prejuízo da liberdade de expressão, o Agente Público é responsável pelo conteúdo que publica, sujeitando-se à responsabilização civil, administrativa e, quando for o caso, penal, se ultrapassar os limites constitucionais e legais, notadamente quando houver violação à honra, à imagem, à intimidade, à vida privada, ao sigilo ou a outros direitos fundamentais de terceiros.

Art. 44 - Na utilização de redes sociais, tecnologias digitais e inteligência artificial é dever de todos:

I - Agir com ética e responsabilidade na divulgação de informações;

II - Respeitar a privacidade de colegas, de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros;

III - Observar o sigilo de informações confidenciais e técnicas, mantendo discrição sobre assuntos internos e respeitando os valores da Companhia;

IV - Utilizar ferramentas de inteligência artificial de forma ética, sem manipular ou adulterar informações de forma enganosa.

Art. 45 - Ainda quanto à utilização de redes sociais, tecnologias digitais e inteligência artificial, no exercício de suas funções, é vedado, a estes não se limitando:

I - Realizar ou provocar, de forma deliberada, exposições nas redes sociais, em mídias alternativas ou qualquer outro meio, mediante a divulgação de informações falsas, sigilosas, confidenciais ou discriminatórias, que causem prejuízos à imagem institucional da CPTM e de seus integrantes;

II - Publicar ou disseminar conteúdos ilícitos, ilegais ou discriminatórios nas redes sociais, mídias alternativas ou qualquer outro meio, que possam causar prejuízo à pessoa do passageiro ou a terceiros;

III - Divulgar informações confidenciais e segredos comerciais da Companhia por qualquer meio, incluindo mensagens de voz, papel, e-mails, mensagens instantâneas, blogs, fóruns ou redes sociais, ou outros canais de comunicação eletrônicos;

IV - Utilizar o nome da CPTM para endossar ou promover produtos, opiniões ou causas sem autorização expressa da Companhia;

V - Fazer manifestações na rede corporativa sobre temas étnicos, religiosos, políticos, sexuais ou qualquer outro assunto que possa ser considerado ofensivo, discriminatório ou inadequado ao ambiente de trabalho, ou praticar qualquer conduta que não seja pertinente ou não seja aceitável no ambiente físico ou virtual de trabalho;

VI - Acessar, enviar ou divulgar conteúdos impróprios ou ilegais utilizando a rede da CPTM;

VII - Criar, utilizar ou disseminar conteúdos e produtos falsificados, manipulados ou adulterados por meio de inteligência artificial, como *deep fake*, utilizando a rede coorporativa da CPTM, que possam prejudicar a Companhia, o Agente Público ou terceiros;

VIII - Utilizar inteligência artificial para criar ou compartilhar declarações falsas atribuídas a qualquer Agente Público, membro da administração ou à CPTM, que possa vir a enganar ou manipular a percepção pública;

IX - Modificar ou gerar imagens, áudios ou vídeos utilizando inteligência artificial, com o intuito de enganar, difamar, caluniar ou injuriar de forma a comprometer a reputação da empresa, dos Agentes Públicos ou de terceiros.

Parágrafo único - Considera-se como ferramenta de mensageria instantânea oficial da CPTM o Microsoft Teams ou qualquer outra que vier a substituí-la, vedado o uso de qualquer outra ferramenta de mensageria, para fins laborais, à exceção daquelas, eventualmente, previstas em normativo próprio.

Art. 46 - A publicação ou participação em blogs, páginas, redes sociais, fóruns e grupos para discussões sobre a Companhia ou o transporte público metroferroviário na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) em caráter pessoal, é livre e independe de autorização prévia, observados os deveres de sigilo, confidencialidade e proteção a dados, informação e imagens de terceiros previstos neste Código e legislação corrente.

§ 1º - O acima disposto não afasta a responsabilização ulterior do Agente Público por eventuais excessos, ofensas, ilícitos, ilegalidade ou violações a deveres funcionais que venham a ser praticados em tais ambientes, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - As manifestações, quando realizadas no exercício de suas funções ou a título de posicionamento oficial da CPTM, observarão o disposto nos arts. 47 e 48 e somente poderão ser realizadas pelos canais oficiais e perfis institucionais, por pessoas expressamente autorizadas.

Art. 47 - A publicação de conteúdos em nome da CPTM ou utilizando suas marcas e materiais institucionais é de exclusividade da Companhia ou de área por ela pontual e expressamente autorizada, por meio de canais oficiais físicos ou digitais.

Art. 48 - É vedado o uso particular de marcas e materiais institucionais da empresa para obter notoriedade, autoridade ou qualquer tipo de reconhecimento ou vantagem pessoal ou financeira, direta ou indireta, em quaisquer meios, físicos e ou digitais.

Parágrafo único - Considera-se como marcas e materiais institucionais, para efeito dos arts. 47 e 48, toda a identidade visual da CPTM, incluindo, mas não se limitando, a nome, símbolo e timbre.

CAPÍTULO VII

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 49 - Na CPTM é dever de todos fazer uso responsável de soluções que adotam técnicas de inteligência artificial (IA), com o objetivo de promover a inovação tecnológica e a eficiência dos serviços de maneira segura, transparente, isonômica e ética, em benefício da Companhia e do serviço essencial de transporte público de passageiros, devendo ser utilizada com estrita observância aos direitos e garantias fundamentais.

Art. 50 - Os dados e informações utilizados no desenvolvimento, treinamento de modelos de inteligência artificial e sua utilização para criação de textos, documentos, atividades de gestão, estratégias, planos de ação, projetos, esboços, desenhos, imagens, músicas, vídeos, áudios, aprendizados diversos e qualquer outra criação não citadas neste Capítulo, mas que possam ou já se incluam como possibilidade à referida tecnologia, devem observar as cautelas necessárias quanto ao segredo de justiça, aos segredos comerciais e à propriedade intelectual, bem como à proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 51 - Para todas as hipóteses referidas no artigo anterior, os dados deverão ser anonimizados, sempre que possível, providência essa obrigatória para os dados sigilosos ou protegidos por segredo de justiça, de acordo com as melhores práticas de proteção de dados e segurança da informação.

Art. 52 - Todo e qualquer produto gerado pela inteligência artificial para suporte a projetos, processos e tomada de decisões na Companhia deverá preservar a equanimidade, a igualdade, a não-discriminação e a pluralidade, assegurando que os sistemas de IA utilizados auxiliem no julgamento justo e contribuam para eliminar ou minimizar qualquer forma de segregação, bem como erros de julgamento decorrentes de vieses e preconceitos.

Art. 53 - Constatada a ocorrência de viés discriminatório ou incompatibilidade da solução de inteligência artificial utilizada com os princípios e diretrizes previstos neste Código, serão adotadas medidas corretivas necessárias, incluindo a suspensão temporária, correção ou, se necessário, eliminação definitiva do uso da solução tecnológica.

Art. 54 - Caso se constate a impossibilidade de eliminação do viés discriminatório, a solução de inteligência artificial será descontinuada, com o consequente cancelamento do registro e relatório das medidas adotadas e das razões que justificaram a decisão, que poderá ser submetido à análise independente para realização de estudos, se for o caso.

Art. 55 - Todos os empregados que se utilizem de inteligência artificial poderão ser responsabilizados por danos decorrentes do uso indevido, ilícito ou inadequado, devendo ter ciência de que referida tecnologia poderá ser utilizada, mesmo que de forma culposa, para violar a LGPD e demais normas de proteção de dados e para o cometimento de fraudes ou ilícitos em geral.

Art. 56 - É vedada a utilização de tecnologias de inteligência artificial, divulgação e propagação do conteúdo criado com o propósito de infringir direitos autorais ou qualquer outra forma de propriedade intelectual, de modo que todo e qualquer dado ou informação utilizado para alimentar a IA não violem os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Art. 57 - O uso de ferramentas de inteligência artificial na CPTM obriga os empregados a observarem os padrões de comportamento éticos e profissionais previstos neste Código, inclusive a confidencialidade e a privacidade das comunicações e dos dados dos clientes e de seus administradores/gestores/procuradores, que devem ser respeitados em todas as situações.

Art. 58 - Todo e qualquer produto gerado por ferramentas de inteligência artificial deve ser cuidadosamente supervisionado e revisado, ficando a cargo de profissionais humanos as decisões finais apoiadas nessa tecnologia, e não ao sistema de inteligência artificial generativa.

Art. 59 - Nos casos em que houver discrepância ou conflito advindo do uso de inteligência artificial, a área de Conformidade da CPTM deverá atuar.

CAPÍTULO VIII

ATIVIDADES POLÍTICAS, RELIGIOSAS, COMERCIAIS E DE JOGOS DE AZAR

Art. 60 - É vedada a promoção ou participação em atividades religiosas no ambiente de trabalho ou fazer uso dos recursos da Companhia para esta finalidade.

Art. 61 - É vedada a realização de qualquer tipo de propaganda político-partidária ou eleitoral, em desacordo com a legislação eleitoral vigente, ou coação para participação de qualquer ato que se relacione às campanhas político-partidárias.

Art. 62 - É vedado comercializar ou divulgar produtos de qualquer natureza, durante a jornada laboral e/ou nas dependências da CPTM, bem como promover, subscrever ou fazer circular dentro da Companhia mensagens eletrônicas inadequadas, que se vinculem à lista de donativos, rifas, loterias, apostas e sorteios de qualquer espécie, que não estejam diretamente relacionadas às práticas ou atividades corporativas.

Art. 63 - Todos devem respeitar os locais e objetos religiosos, históricos e culturais.

CAPÍTULO IX

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E FUNCIONAL

Art. 64 - No ambiente de trabalho, o Agente Público deve apresentar-se com identificação e roupas adequadas, ou, quando obrigatório, fazer uso de uniforme padronizado para a sua categoria funcional, com todos os trajes que o compõem, primando por uma aparência pessoal compatível com o tipo de atividade executada.

§ 1º - É dever de todo Agente Público atentar para que os acessórios de uso pessoal não interfiram no uso de equipamentos de proteção individual ou, ainda, atrapalhem as rotinas de serviço inerentes aos cargos que ocupam.

§ 2º - É vedado o uso de cordão no crachá aos empregados operacionais, pelo risco de acidente envolvido, sendo igualmente proibido a todos o uso de uniforme fora das dependências da CPTM, exceto nos trajetos residência - trabalho - residência, e nos deslocamentos a serviço.

§ 3º - O crachá de identificação funcional deverá ser utilizado em local de fácil visualização, durante sua permanência nas dependências da CPTM.

CAPÍTULO X

DISCRIMINAÇÃO, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

Art. 65 - O empregado, membro estatutário, estagiário e aluno aprendiz que incorrer em conduta típica de violência psicológica no trabalho, ou cometer atos tipificados como crimes

contra a dignidade sexual, responderá pelas suas ações conforme normativo vigente, independentemente de eventuais repercussões administrativas, civis e criminais.

Art. 66 - A Companhia considera como violência psicológica no ambiente de trabalho o assédio moral, caracterizado por palavras e gestos ofensivos, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes ou constrangedores, que atentem contra a dignidade da pessoa ou sejam potencialmente capazes de causar dano a sua integridade psíquica, inclusive com eventual repercussão física ou comprometedora da sua capacidade laboral, mesmo não havendo repetição.

Art. 67 - A CPTM adota a legislação penal vigente, no que diz respeito à tipificação dos crimes contra a dignidade sexual, especialmente aqueles passíveis de serem praticados no ambiente de trabalho, quais sejam:

I - Estupro: constrangimento de alguém, sob violência ou grave ameaça, visando a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso;

II - Violação sexual mediante fraude: utilização de fraude ou meios para dificultar a livre manifestação de vontade da vítima, visando a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso;

III - Importunação sexual: praticar contra alguém ato libidinoso com o objetivo de satisfazer lascívia;

IV - Assédio sexual: utilização de hierarquia profissional, causando constrangimento ou intimidação ao subordinado, para obtenção de vantagem ou favorecimento sexual;

V - Ato obsceno: exposição pública, deliberada e indecente, por parte de uma pessoa, de uma parte de seu corpo, de maneira contrária aos padrões locais vigentes de comportamento apropriado;

VI - Registro não autorizado da intimidade sexual: qualquer ato de produção, fotografia, filmagem ou registro, por qualquer meio, de cenas íntimas de nudez ou ato sexual ou libidinoso, sem a autorização dos participantes;

VII - Divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia: Divulgação de cenas de sexo, nudez ou pornografia, por qualquer meio, sem o consentimento dos envolvidos.

Art. 68 - A Companhia está comprometida em manter um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo para todos os empregados. Não será admitida, de nenhuma forma, qualquer tipo de violência ou assédio, de ordem moral ou sexual, tampouco qualquer tipo de discriminação com base em origem racial ou étnica, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência ou qualquer outra particularidade protegida por lei.

Art. 69 - A CPTM, ainda, se compromete a investigar prontamente todas as denúncias de conduta inadequada e tomar as medidas apropriadas para garantir um ambiente de trabalho

seguro e respeitoso, estando o infrator sujeito à aplicação de medida disciplinar, sem prejuízo de sua responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 70 - As notícias de irregularidade referentes a condutas de assédio sexual são de competência exclusiva da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, à exceção daquelas que tenham sido autuadas previamente à publicação da Resolução CGE nº 11 de 07 de abril de 2025.

CAPÍTULO XI

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Art. 71 - A CPTM atua de forma consciente e responsável, agindo com sustentabilidade, ética e inovação para garantir que os aspectos socioambientais sejam considerados na gestão, no desenvolvimento de projetos, implantação das obras e atividades de operação e manutenção, bem como promover o constante aperfeiçoamento.

Art. 72 - A Companhia, na obtenção de licenças, alvarás e autorizações correlatas, deve agir de maneira responsável e de acordo com as exigências dos Órgãos Ambientais competentes e observância à legislação aplicável.

Art. 73 - Os empregados devem agir com seriedade e comprometimento na execução de seus serviços para mitigar impactos socioambientais, garantindo a manutenção da regularidade de suas atividades de modo a evitar a aplicação de sanções à Companhia.

Art. 74 - A CPTM realiza o apoio social às comunidades locais afetadas pelas obras e atividades da ferrovia, quando cabível.

TÍTULO VI

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

CAPÍTULO I

CANAL DE DENÚNCIAS

Art. 75 - Canal disponível para recepção e tratamento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e notícias de irregularidades que possam comprometer o patrimônio, a reputação ou os valores da Companhia, incluindo as infrações ao presente Código de Conduta e Integridade, à legislação vigente e aos instrumentos normativos, podendo incluir fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que tenham relação com a Companhia.

§ 1º - Feita a denúncia é assegurado o anonimato do denunciante por prazo indeterminado, a confidencialidade do processo de investigação e a apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva.

§ 2º - O denunciante deverá utilizar o Canal de Denúncias disponível no site oficial da CPTM e na intranet da Companhia, que o direcionará à plataforma FALA SP, do Governo do Estado de São Paulo.

§ 3º - A denúncia também poderá ser efetuada pelos seguintes canais de comunicação:

I - E-mail: canaldedenuncia@cptm.sp.gov.br;

II - Telefone direto: (011) 3117-7459;

III - Presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00 ou por carta dirigida à Ouvidoria CPTM: Rua Boa Vista, 162 - 2º andar (acesso pelo nº 150) CEP 01014-902.

§ 4º - Todo Agente Público possui o dever ético de denunciar, por intermédio do Canal de Denúncias, quaisquer atos ilícitos, violações ou notícia de irregularidades cometidas por integrante da CPTM, fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros, de que venha a ter conhecimento em razão do exercício da função.

§ 5º - O Programa de Integridade da CPTM assegura ao empregado que utilizar o Canal de Denúncias, o anonimato, o sigilo e o compromisso de não retaliação aos denunciantes; a tempestiva resposta às demandas, no caso de denúncia não anônima; e a proteção da confidencialidade das informações dos empregados que estiverem participando de processos disciplinares ou similares, com o intuito de garantir direitos e preservar a neutralidade das decisões.

§ 6º - O Programa de Integridade também assegura ao empregado que utilizar o Canal de Denúncias, a estabilidade no emprego durante o processo de investigação e até 12 (doze) meses após a publicação da decisão administrativa definitiva sobre imputação de responsabilidades, caso sua identidade se torne antecipadamente conhecida pelo denunciado que seja, direta ou indiretamente, o seu superior hierárquico.

CAPÍTULO II

CANAL DE CONSULTA PRÉVIA

Art. 76 - A CPTM dispõe de um Canal de natureza consultiva cciduvidas@cptm.sp.gov.br para o esclarecimento de dúvidas, exclusivamente, sobre a conformidade da conduta do Agente Público com os princípios, diretrizes e normas éticas estabelecidos neste código.

Art. 77 - Qualquer empregado poderá utilizar o referido Canal para consultas sobre casos concretos ou interpretação aos dispositivos deste Código.

§ 1º - A utilização do referido Canal tem como único propósito o esclarecimento de dúvida, que não se confunde com uma denúncia formal. A consulta deverá conter uma descrição contextualizada e detalhada da questão apresentada, com informações e demais elementos relevantes para a adequada compreensão da situação e da resposta.

§ 2º - Não será aceito nesse Canal o envio de denúncias de qualquer espécie. Na hipótese da consulta prévia se revestir de elementos que a caracterizem como denúncia, a consulta será devolvida ao consulente, para o devido encaminhamento, se assim o desejar, diretamente ao Canal de Denúncias da CPTM.

CAPÍTULO III

COMITÊ DE ÉTICA

Art. 78 - O Comitê de Ética é responsável por apurar, avaliar e julgar as denúncias e casos envolvendo conflito de interesse que apresentem elementos comprobatórios da irregularidade.

Parágrafo único - Tendo como base os dispositivos deste Código de Conduta e Integridade, propõe as medidas previstas nos Regulamentos Internos para apreciação e deliberação da Diretoria ou do Conselho de Administração.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 79 - Na CPTM são observadas as seguintes medidas administrativas, com base na legislação trabalhista e normativos internos:

a) orientação corretiva;
b) advertência;
c) suspensão;
d) demissão por justa causa.

Art. 80 - A aplicação de sanção administrativa por violação deste Código considerará os seguintes critérios:

a) grau de impacto econômico-financeiro ou de imagem;
b) grau de participação e culpa do infrator;
c) grau de notoriedade (conhecimento e repercussão) do evento negativo;
d) grau da evidenciação do evento.

Art. 81 - É considerada conduta que enseja a demissão por justa causa, para os fins da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de sua responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e penal:

a) a violação do Código de Conduta e Integridade pela prática de infração considerada grave em razão da magnitude do desfalque patrimonial ou da carga negativa para a reputação da empresa estatal e da administração pública;

b) quebra da confidencialidade do processo de investigação de denúncias recebidas por meio do respectivo canal;
c) revelação da identidade do denunciante por qualquer meio;
d) apresentação de denúncia que o denunciante saiba ser falsa.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS, APLICAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO

Art. 82 - A Gerência de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos - GRI é responsável por coordenar a revisão e atualização deste Código, assumindo seu papel de gestão da Integridade na Companhia, estabelecendo e monitorando as Políticas de incentivo ao respeito às leis, ao Sistema de Documentos Regulatórios, à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de Integridade.

Art. 83 - A Gerência de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos - GRI é também responsável pela realização de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, disseminação da cultura da conformidade e atuação ética a empregados e administradores e, sobre a Política de Gestão de Riscos a administradores.

Art. 84 - A Controladoria Geral do Estado tem competência exclusiva para apuração e condução de notícias de irregularidade referentes a condutas de assédio sexual; retaliação; evolução patrimonial; condutas praticadas por agentes lotados nas áreas de ouvidoria, correição, auditoria e integridade que tenham a Controladoria Geral do Estado como órgão central; além de eventuais prejuízos ao erário decorrentes de processos em que foi reconhecida a irregularidade pelos órgãos de controle ou pelo Tribunal de Contas do Estado, incluindo os atos praticados por ex-dirigentes, de empresas públicas extintas ou liquidadas.

Art. 85 - A Gerência de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos - GRI se reportará diretamente ao Conselho de Administração nas situações em que houver suspeita do envolvimento do Diretor Presidente e da alta administração em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar as medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

Art. 86 - Este Código de Conduta e Integridade entra em vigor a partir da sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO	ALEXANDRE AKIO MOTONAGA
CONSELHEIRO	ÁTILA SARKOZY
CONSELHEIRA - REPRESENTANTE EMPREGADOS	CAROLINA MITSIRU MIASHIRO
CONSELHEIRA - REPRESENTANTE UNIÃO	DÉBORA FREIRE CARDOSO
CONSELHEIRA INDEPENDENTE	ELIONOR FARAH JREIGE WEFFORT
CONSELHEIRO INDEPENDENTE	EMILIO JOSE FEZZI
CONSELHEIRA	EMY OSHIMA SATO
CONSELHEIRO	JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS
CONSELHEIRA	JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA
CONSELHEIRO	MICHAEL SOTELO CERQUEIRA
CONSELHEIRO	VINICIUS MENDONÇA NEIVA

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data Reunião Conselho Administração	Página	Motivo
01	11/12/2017	Todas	Necessidade de regulamentar o assunto.
02	16/12/2019	Todas	Atualização do texto.
03	20/09/2021	Todas	Atualização do texto.
04	13/05/2024	Todas	Atualização de texto, RD 17014 - 02/05/2024; RCA 158 - 13/05/2024; Em cumprimento à Lei Federal 13.303/2016.
05	19/12/2025	Todas	Atualização do texto RD 17517 – 11/12/2025 RCA 231 - 19/12/2025 Em cumprimento à Lei Federal 13.303/2016.

Programa de Integridade CPTM

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS DA CPTM – VERSÃO 3

"Este Código foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 02/05/2024 através da RD n° 17014 e pelo Conselho de Administração da CPTM em 13/05/2024 na Reunião Extraordinária".

Prezados Senhores,

Apresentamos o Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM. Estão contempladas neste documento as principais diretrizes que norteiam as relações corporativas da Companhia, com o objetivo de mitigar os riscos de integridade, perdas financeiras, patrimoniais e de imagem.

Os fornecedores devem respeitar proteger as informações confidenciais e a propriedade intelectual, segredos comerciais e outras informações confidenciais, exclusivas, reservadas ou obtidas no relacionamento direto ou indireto com a Companhia, e não devem fazer uso ou divulgar qualquer uma dessas informações, exceto se em concordância com a CPTM.

O Código reflete padrões, que asseguram a credibilidade e preservam a imagem da CPTM, bem como de seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros. Consideramos vital mantermos essa reputação em nossos negócios, motivo pelo qual temos uma abordagem de tolerância zero a atos de corrupção, discriminação e comportamento antiético. Cabe a todos garantir que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas. Aceitar este código significa comprometer-se a atuar de acordo com os padrões estabelecidos pela CPTM.

Diretoria e Conselho de Administração

1. MISSÃO

Prestar serviços de transporte propiciando mobilidade com excelência, sustentabilidade e acesso a serviços associados, que tornem a experiência de optar pela CPTM única

2. VISÃO

Ser, de modo sustentável, o elo fundamental na cadeia intermodal de transporte de passageiros no Estado de São Paulo e a referência em projetos ferroviários aprimorando experiências em mobilidade humana.

3. ABORDAGEM ESTRATÉGICA

Dimensões Estratégicas são aspectos fundamentais a serem considerados para nortear as estratégias corporativas:

• Novos modelos de negócios;
• Experiência do Cliente;
• Transformação Corporativa
• Excelência Operacional.

Objetivos Estratégicos são os desafios que a instituição deverá superar para conseguir implementar a sua estratégia:

• Valorizar o capital humano em um ambiente diverso, inclusivo e seguro;
• Aprimorar a gestão financeira e de custos, o aumento da geração de receitas e a potencialização do objeto social da CPTM;
• Alcançar a excelência na gestão de projetos, processos e serviços administrativos, bem como a promoção de uma comunicação eficaz, de inovação constante e da adoção inteligente da tecnologia;
• Promover a sustentabilidade visando a conformidade ambiental, ecoeficiência e economia de baixo carbono;
• Elevar a eficiência operacional e a gestão dos ativos da CPTM, visando melhorar a experiência e a jornada do cliente;
• Expandir os serviços de transporte aumentando a participação da CPTM no Estado de São Paulo.

4. INTRODUÇÃO

A CPTM se apresenta como a melhor alternativa para atenuar o problema da mobilidade na Região Metropolitana de São Paulo, promovendo constantemente obras de melhoria e modernização do sistema ferroviário por ela administrado.

A CPTM tem por vocação contribuir para o bem-estar da sociedade por meio de sua principal atividade: o transporte diário de passageiros. Além disso, visa transformar suas estações em espaços públicos de desenvolvimento da cidadania plena.

As ações sociais e culturais da CPTM têm como objetivo valorizar à mobilidade, arte, cultura, educação, saúde, modernidade, sustentabilidade, diversidade, inclusão e participação social, conectando a marca da Companhia a todas estas iniciativas com o objetivo de unir esforços pela cidadania e a preservação do bem público.

Para atingir o seu objetivo, a CPTM pauta os seus relacionamentos em princípios e valores éticos.

5. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Integridade abrange todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da CPTM, sendo considerado como cláusula de observância obrigatória em todos os contratos e avenças firmados com a CPTM.

Os empregados dos prestadores de serviço à CPTM deverão cumprir, no desempenho de suas funções, os Códigos de Conduta e Integridade, devendo receber o treinamento necessário por parte da contratada.

6. LEGISLAÇÃO

Aplicam-se à CPTM e aos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, em suas relações, além deste Código e no que couber e não se limitando a: Lei Federal nº 13.303/2016; o Decreto Estadual 62.349/2016; a Deliberação CODEC 005/2017; a Lei Federal 12.846/2013; a Lei Federal 8.429/1992; Decreto Federal nº 11.129/2022; Decreto Estadual 67.301/2022; a Lei Estadual 10.294/1999; Decreto Estadual 60.428/2014; a Lei Federal 12.527/2011; Decreto Estadual 68.155/2023 a Lei Federal 13.709/2018, atender Legislação Eleitoral vigente e demais normas correlatas

7. DIRETRIZES

Este Código reúne as diretrizes que deverão ser observadas pelos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que possuem vínculo jurídico com à CPTM, especialmente no que se refere a:

I) Principios, missão, visão, crenças e valores da CPTM; conectados a sua natureza e ao

público a que se destina;

II) Condutas esperadas e vedadas de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da CPTM;

III) Disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM;

IV) Cumprimento da Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos da lei;

V) Vedação quanto à utilização de mão de obra infantil, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990; às condições de escravidão ou análogas; e às situações que mantenham empregados em desacordo com a legislação trabalhista;

VI) Respeito a propriedade intelectual, relativa a relatórios, projetos, planilhas, entre outros, assim como a manutenção do sigilo de dados e conteúdos a que venha a ter acesso na CPTM, além de qualquer informação privilegiada que possa de alguma forma ser usada em benefício próprio ou de terceiros, pessoas jurídicas ou físicas;

VII) Vedação quanto à manipulação de dados, para acobertar ou adulterar, assim como emitir declarações falsas ou qualquer procedimento com objetivo a obtenção de vantagens;

VIII) Vedação de oferecer hospitalidades, brindes ou presentes, salvo nos casos protocolares, aos administradores, conselheiros, empregados, estagiários e alunos aprendizes da CPTM. É permitido aceitar brindes e ou presentes, desde que não ultrapassem o valor limite de até 8 UFESP's e que sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural;

IX) Ícones de sustentabilidade e meio ambiente, como a prevenção à poluição, degradação ambiental e uso de recursos naturais de forma responsável;

X) Manutenção de seus processos de acordo com a legislação ambiental aplicável e adotar normas corporativas de gestão ambiental quando necessário, tendo planos de adequação para tratativa de não conformidades com rastreabilidade dos processos;

XI) Devem cumprir e fazer cumprir a legislação relativa a não discriminação por origem, orientação sexual, gênero, religião, cor e idade;

XII) Devem, respeitar e tratar com confidencialidade dados pessoais, mantendo-os protegidos por meio de processos e equipes dedicadas ao seu tratamento e controles de segurança, abstendo-se de realizar qualquer coleta, tratamento ou uso desautorizado, nos termos da Lei Federal 13.709/2018;

XIII) Ao utilizar ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos materiais e imateriais da CPTM, quando previsto em contrato, deverá ocorrer de forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente do trabalho, evitando e combatendo toda forma de mau uso e desperdício;

XIV) Devem zelar pela saúde e segurança dos seus empregados que trabalham para a CPTM, por meio do cumprimento de leis e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida para todos.

8. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL, IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO.

Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM deverão coibir qualquer conduta típica de violência psicológica no trabalho, assédio moral, assédio sexual, importunação sexual ou discriminação devendo ser tomadas as medidas necessárias da empresa, bem como ser comunicado ao Canal de Denúncia da CPTM para as providências cabíveis, conforme item 13.

8.1. Violência psicológica no trabalho caracteriza-se por atos ou gestos ofensivos, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes ou constrangedores, que, existentes nas relações de trabalho, atentem contra a dignidade da pessoa ou sejam potencialmente capazes de causar dano a sua integridade psíquica, inclusive com eventual repercussão física ou comprometedora da sua capacidade laboral, mesmo não havendo repetição.

8.2. **Assédio moral** caracteriza-se por atos ou gestos ofensivos, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes ou constrangedores, repetitivos e duradouros no tempo e que, havidos nas relações de trabalho, atentem contra a dignidade da pessoa ou sejam potencialmente capazes de causar dano a sua integridade psíquica, inclusive com repercussão física, ou comprometa sua capacidade laboral.

8.3. **Assédio sexual** é conduta criminosa caraterizada por ato de constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual praticado por ato de superior hierárquico ou detentor de ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

8.4. **Importunação sexual** é conduta criminosa caracterizada pela prática de ato libidinoso contra alguém de forma não consensual, com o objetivo de " satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros", praticada por fornecedores, prestadores de serviços, parceiros da CPTM, membros estatutários, diretores, empregados, alunos aprendizes e estagiários que incorrerem em conduta típica de importunação no trabalho.

8.5. **Discriminação** é conduta que compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública; abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Na existência de subcontratação aprovada pela CPTM, fica estabelecido que a Contratada será a única e exclusiva responsável, pelos termos do contrato, perante a Companhia.

9.2. A Contratada também será a única e exclusiva responsável de informar a(s) sua(s) Subcontratada(s) sobre a adesão e obrigatoriedade de cumprimento dos Códigos de Conduta e Integridade, e a toda legislação aplicável, em especial à Lei Federal 12.846/2013.

10. BOA-FÉ NAS RELAÇÕES

Agir de forma correta faz parte dos valores da CPTM e, como tal, a boa-fé é essencial em qualquer parceria, devendo os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da CPTM adotarem as seguintes práticas:

10.1. Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;

10.2. Tratar as pessoas com respeito e tratamento igualitário, independente de posição hierárquica, origem, orientação sexual, de gênero, religião, cor e idade. A CPTM repudia e não tolera comportamentos discriminatórios ou qualquer forma de assédio;

10.3. Comprometer - se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à CPTM,

tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras, fornecer com a prontidão necessária;

10.4. Ter clareza e transparência nas informações prestadas à CPTM durante a negociação de contratos, convênios e aditivos, bem como na gestão dos contratos vigentes, não sendo admitidas práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;

10.5. Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras à CPTM;

10.6. Formalizar a comunicação de informações através dos canais oficiais e na forma estabelecida nos contratos e demais avenças;

10.7. Zelar pela confidencialidade da propriedade material e intelectual dos negócios, sendo que a revelação de informações reservadas pode acarretar prejuízos, inclusive afetando a relação de parceria entre a Companhia e os fornecedores;

10.8. Manter sob sigilo qualquer tipo de informação relacionada às parcerias de negócios firmadas com a Companhia, não devendo divulgar tais informações e/ou utilizá-las de forma indevida para benefício próprio ou de terceiros.

11. ANTICORRUPÇÃO

11.1. Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da CPTM, deverão agir em estrita conformidade à Lei Federal 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a todas as leis aplicáveis**.**

11.2. É vedado o uso de práticas fraudulentas ou de corrupção no ambiente de negócios, bem como quaisquer atos lesivos à Companhia. Desta forma, são condutas intoleráveis e passíveis das medidas contratuais e legais cabíveis:

I) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a empregado da CPTM, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nas leis;

III) Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV) No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou

prorrogações de contratos celebrados com a Companhia, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Companhia.

V) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

12. CANAL DE DENÚNCIAS

12.1. Canal disponível para recepção e tratamento das denúncias, que devem conter elementos mínimos necessários que permitam apuração da veracidade dos fatos, relacionadas a possíveis práticas de corrupção, fraude, irregularidades e atos ilícitos cometidos por qualquer integrante da Companhia, fornecedores, empresas contratadas ou colaboradores, internos ou externos, que prejudiquem o patrimônio e a reputação, incluindo violação aos Códigos de Conduta e Integridade da CPTM.

12.2. O fornecedor, prestador de serviço ou parceiro, bem como seus prepostos tem o dever de comunicar ao Canal de Denúncia, qualquer fato ou indício de prática ilícita ou de violação dos Códigos de Conduta e Integridade, que venha a ter conhecimento, fornecendo todos os elementos possíveis para sua apuração.

12.3. A denúncia deve ser realizada por empregado, dirigente, fornecedor, prestador de serviço, parceiro, passageiro, qualquer parte interessada ou cidadão, assegurado o anonimato do denunciante por prazo indeterminado, e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva, nos seguintes canais de comunicação:

- Ícones específicos nos sítios eletrônicos: intranet e portal (www.cptm.sp.gov.br)
- E-mail: canaldedenuncia@cptm.sp.gov.br
- Telefone direto: (011) 3117-7459
- Pessoalmente de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00 ou por carta dirigida à Ouvidoria CPTM: Rua Boa Vista, 162 – 13º andar (acesso pelo nº 150) CEP 01014-000

13. COMITÊ DE ÉTICA

Constituído conforme a Deliberação CODEC nº 05/2017, tem como função receber denúncias, investigar, avaliar e julgar violações ao Código de Conduta e Integridade. Disponível para recepção e tratamento das denúncias, que devem conter elementos mínimos necessários que permitam apuração da veracidade dos fatos, relacionadas a possíveis práticas de corrupção, fraude, assédio moral, sexual ou violência psicológica, de importunação sexual, discriminação e outros ilícitos cometidos por qualquer integrante da CPTM, por seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que tenham relação jurídica com a Companhia, bem como violações a este Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros ou outras irregularidades que possam prejudicar o patrimônio e a reputação da Companhia.

14. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

14.1. Pelo descumprimento deste Código de Conduta de Integridade, poderão ser aplicadas

aos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da CPTM as sanções de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CPTM, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, ou por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da rescisão do contrato, considerando a natureza e a gravidade da conduta, bem como as sanções previstas na Lei 12.846/2013.

14.2. A aplicação de sanções administrativas não exclui a tomada das devidas medidas judiciais cabíveis.

15. TREINAMENTO

15.1. Os colaboradores dos fornecedores, prestadores de serviço e parceiros que estejam a serviço da CPTM devem receber treinamento sobre os Códigos de Conduta e Integridade da CPTM. A realização e registro das atividades de treinamento é de responsabilidade do fornecedor, prestador de serviço ou parceiro, seguindo as orientações da CPTM.

15.2. Os treinamentos e divulgação de materiais podem ser realizados utilizando a tecnologia da informação, desde que a participação possa ser registrada e comprovada.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. É dever das partes zelar pela conformidade, pelo conhecimento da legislação e regulamentação em vigor, de maneira a proteger o interesse público. As condutas precisam ser norteadas pela transparência, respeito e ética, conforme estabelecido neste Código de Conduta e Integridade.

16.2. Revisões, alterações e adaptações deste Código poderão ser realizadas pela CPTM a qualquer tempo, visando assegurar o aperfeiçoamento contínuo das práticas da boa governança. A CPTM irá comunicar formalmente aos seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros que possuam contratos e avenças vigentes sobre a revisão deste Código.

16.3. Este Código de Conduta e Integridade entra em vigor a partir da aprovação pelo Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente do Conselho	Alexandre Akio Motonaga
Conselheiro	Pedro Tegon Moro
Conselheiro	Vinicius Mendonça Neiva
Conselheiro	André Luis Grotti Clemente
Conselheiro Independente	Emilio Jose Fezzi
Conselheira	Elionor Farah Jreige Weffort
Conselheira - Representante dos Empregados	Carolina Mitsiru Miashiro
Conselheiro	José Eduardo Soares Candeias
Conselheira	Juliana Amara Soares Rodrigues da Silva

17. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Pág.	Motivo
01	23/09/2019	Todas	Necessidade de regulamentar o assunto.
02	20/09/2021	Todas	Atualização do texto.
03	13/05/2024	Todas	Revisão, atualização e inclusão de texto. RCA 158 – 13/05/2024; Em cumprimento à Lei Federal 13.303/2016.

ÍNDICE

1. MISSÃO 3
2. VISÃO 3
3. ABORDAGEM ESTRATÉGICA 3
4. INTRODUÇÃO 4
5. ABRANGÊNCIA 4
6. LEGISLAÇÃO 4
7. DIRETRIZES 4
8. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL, IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO. 5
10. SUBCONTRATAÇÃO **6**
11. BOA-FÉ NAS RELAÇÕES 6
12. ANTICORRUPÇÃO 7
13. CANAL DE DENÚNCIAS 8
14. COMITÊ DE ÉTICA 8
15. SANÇÃO ADMINISTRATIVA **8**
16. TREINAMENTO **9**
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS **9**
18. CONTROLE DE VERSÕES **9**
ÍNDICE **10**

1. FINALIDADE

Estabelecer preceitos que disciplinem as relações internas de trabalho entre a CPTM e seus empregados, através do Regulamento de Pessoal - anexo I.

2. DISTRIBUIÇÃO

Todas as áreas da CPTM.

3. VIGÊNCIA

Este Instrumento Normativo entra em vigor 02 (dois) dias após a data de sua publicação.

4. DEFINIÇÕES

As expressões utilizadas neste Instrumento Normativo podem ser consultadas no Sistema de Documentos Regulatórios - Glossário.

5. DIRETRIZES

a.) Cabe à chefia imediata ou superior dar conhecimento aos seus subordinados dos princípios que norteiam os direitos e obrigações, bem como fazer cumprir os preceitos disciplinadores referentes às relações internas de trabalho e viabilizar aos empregados o desenvolvimento pessoal e profissional.

b.) É responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos - GRH orientar e zelar pela aplicação e cumprimento do Regulamento de Pessoal, através das áreas de resultado.

c.) As áreas de resultado devem motivar os empregados e desenvolver ações que estimulem a cooperação mútua, de forma a gerar um comportamento de sinergia, que fortaleça as relações interpessoais no trabalho, visando o progresso do ambiente organizacional e, consequentemente, possibilitando ascensão profissional ao empregado.

d.) Cabe à chefia imediata ou superior aprimorar os conceitos de gestão corporativa junto aos subordinados, alinhando as relações de trabalho às políticas e diretrizes emanadas da administração superior.

e.) Cabe ao empregado:

1. Conhecer, compreender, respeitar e cumprir os códigos, políticas, normas e procedimentos;
2. Tratar com civilidade seus superiores, colegas de trabalho, terceiros e passageiros dos sistemas operados pela CPTM;
3. Participar ativamente dos trabalhos e compreender que a qualidade do seu serviço possibilita evolução profissional e contribui para o crescimento da CPTM e da sociedade.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a.) Os casos omissos são dirimidos pelo Diretor Presidente, por proposição da Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos - GRH.

b.) O empregado deve conhecer e aplicar o Código de Conduta e Integridade – CCI.

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	**Aprovação** Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	**Conformidade** Sergio de Carvalho Junior

7. ANEXOS

Anexo I – Regulamento de Pessoal

Anexo II – Controle de Versões

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	**Aprovação** Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	**Conformidade** Sergio de Carvalho Junior

7.1. Anexo I – Regulamento de Pessoal

DEVERES E RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO	
A	ZELAR PELA IMAGEM DA CPTM, NÃO DISSEMINANDO INFORMAÇÕES NÃO COMPROVÁVEIS OU QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZO À ORGANIZAÇÃO OU AO SEU AMBIENTE DE TRABALHO.
B	RESPEITAR E ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS CÓDIGOS DE CONDUTA E INTEGRIDADE, POLÍTICAS, NORMAS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS DETERMINAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DA CPTM.
C	EXECUTAR ADEQUADAMENTE AS FUNÇÕES PREVISTAS PELO CARGO QUE OCUPA E ATENDER AS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES DE SUA CHEFIA IMEDIATA OU SUPERIOR, DESDE QUE DENTRO DAS REGRAS.
D	RESPEITAR INDISTINTAMENTE TODOS OS EMPREGADOS, INDEPENDENTE DO GRAU HIERÁRQUICO.
E	CUMPRIR A JORNADA DE TRABALHO LEGALMENTE INSTITUÍDA OU PROVENIENTE DE ACORDO COLETIVO COM A ENTIDADE SINDICAL DA CATEGORIA.
F	SER ASSÍDUO, PONTUAL E PROCEDER CORRETAMENTE AO RESPECTIVO REGISTRO DE FREQUÊNCIA.
G	VESTIR-SE DE FORMA APROPRIADA OU USANDO O DEVIDO UNIFORME.
H	PORTAR SEMPRE O BILHETE DE SERVIÇO - BS.
I	LEVAR AO CONHECIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA OU SUPERIOR, IRREGULARIDADES DAS QUAIS TIVER CIÊNCIA.
J	SUBMETER-SE A EXAMES MÉDICOS QUANDO SOLICITADOS.
K	PARTICIPAR DE CURSOS E TREINAMENTOS PROGRAMADOS, QUANDO INDICADO OU CONVOCADO.
L	ATENDER ÀS MUDANÇAS DE HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO CONFORME PREVISTO NO CONTRATO DE TRABALHO E NECESSIDADES DA CPTM
M	VERIFICAR, PERIODICAMENTE, O QUADRO DE AVISOS, INTRANET, E-MAIL E COMUNICAÇÕES DIRIGIDAS AOS EMPREGADOS
N	ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E BENS PATRIMONIAIS
O	MANTER, OBRIGATORIAMENTE, O CADASTRO DE DADOS PESSOAIS SEMPRE ATUALIZADO JUNTO À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, TAIS COMO: 1. ENDEREÇO; 2. TELEFONES CORPORATIVO E PESSOAL; 3. INDICAÇÃO DE UM CONTATO PARA CASOS EMERGENCIAIS; 4. ESTADO CIVIL; 5. ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS; 6. NASCIMENTO/FALECIMENTO DE BENEFICIÁRIO; 7. ESCOLARIDADE; 8. AOS HABILITADOS, DADOS DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH EM QUALQUER PROFISSÃO OU ESPECIALIDADE.
P	MANTER ATUALIZADO O RESPECTIVO CPF E PIS/PASEP PERANTE AS SEGUINTES ENTIDADES EXTERNAS: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 2. RECEITA FEDERAL; 3. INSS; 4. BANCO DO BRASIL.
Q	RESPEITAR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E SEMPRE UTILIZAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI;
R	AO TÉRMINO DO EXPEDIENTE: 1. ACONDICIONAR EM LOCAL SEGURO OBJETOS DE VALOR, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS; 2. GUARDAR DOCUMENTOS SIGILOSOS EM LOCAL SEGURO; 3. DESLIGAR COMPUTADORES, VENTILADORES, MÁQUINAS, ETC; 4. APAGAR AS LUZES, QUANDO APLICÁVEL;

DEVERES E RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO	
	5. NO CASO DE TRENS, CCO, TU'S E OUTRAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, SEGUIR AS NORMAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.
S	COMUNICAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUALQUER PRINCÍPIO DE INCÊNDIO OU ACIDENTE QUE DEMANDE PROVIDÊNCIAS URGENTES.
T	COMUNICAR À CHEFIA IMEDIATA OU SUPERIOR, SE POSSÍVEL COM ANTECEDÊNCIA, QUALQUER AUSÊNCIA AO SERVIÇO, JUSTIFICANDO NO PRAZO LEGAL.
U	ENTENDER QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATOS QUE, COMPROVADAMENTE, VENHAM A OCASIONAR QUALQUER TIPO DE PREJUÍZO À CPTM.

É VEDADO AO EMPREGADO	
A	PROPAGAR E/OU DISSEMINAR, POR QUALQUER MEIO, INFORMAÇÕES, FOTOS OU VÍDEOS, QUE VENHAM DEPRECIAR A IMAGEM DA CORPORAÇÃO, NÃO IMPORTANDO SE A DIVULGAÇÃO FOI DELIBERADA OU INADVERTIDA.
B	RETIRAR OU UTILIZAR, EM PROVEITO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS, DOCUMENTOS OFICIAIS E BENS DE PROPRIEDADE DA CPTM.
C	ADULTERAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO PESSOAL OU PERTENCENTE À CPTM.
D	INTRODUZIR OU PORTAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CPTM ARMAS E MATERIAIS/INSTRUMENTOS PERIGOSOS, EXCETO AQUELES DECORRENTES DO DEVER DE OFÍCIO OU QUANDO AUTORIZADO.
E	PERMUTAR, SEM PRÉVIO CONHECIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA OU SUPERIOR, SERVIÇOS, HORÁRIO OU ESCALAS DE SERVIÇO.
F	PRESTAR SERVIÇO A TERCEIROS QUE MANTENHAM NEGÓCIOS COM A CPTM OU SEJAM CONCORRENTES EM INTERESSE.
G	SERVIR-SE DE OUTREM PARA EXECUÇÃO DE SEUS SERVIÇOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA OU SUPERIOR.
H	FRAUDAR REGISTROS DE FREQUÊNCIA OU PROMOVER FORMAS PARA ISSO OCORRER.
I	FACILITAR OU FAZER USO DE ÁLCOOL OU SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS INDUTORAS DE TOXICIDADE/ DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO AMBIENTE DE TRABALHO E DURANTE O HORÁRIO FUNCIONAL.
J	UTILIZAR-SE IRREGULARMENTE DE DINHEIRO OU VALORES DA CPTM, SOB SUA RESPONSABILIDADE.
K	DEIXAR DE COMUNICAR À GRH, O RECEBIMENTO DE PARCELA INDEVIDA DE REMUNERAÇÃO.
L	PROMOVER, SUBSCREVER OU FAZER CIRCULAR DENTRO DA CPTM MENSAGENS ELETRÔNICAS INADEQUADAS, LISTA DE DONATIVOS, RIFAS, LOTERIA OU SORTEIOS DE QUALQUER ESPÉCIE.
M	FORNECER A EMPREGADO, ATESTADO OU DECLARAÇÃO FUNCIONAL REFERENTE À EXECUÇÃO DE TAREFAS, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA GRH.
N	CELEBRAR CONTRATOS OU FIRMAR TERMOS ADITIVOS EM NOME DA CPTM, SEM ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
O	PROPICIAR A PRÁTICA DE ATOS LESIVOS AOS INTERESSES DOS SERVIÇOS DA CPTM.
P	REVELAR FATOS QUE CONSTITUAM OBJETO DAS ATIVIDADES DA CPTM E QUE POSSAM TRAZER PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS.

SANÇÕES	
A	A INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO SUJEITA O EMPREGADO A PENALIDADES CONFORME O ESTABELECIDO NA NI.04/004 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES, CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE - CCI E DISPOSIÇÕES LEGAIS.
B	A CHEFIA IMEDIATA OU SUPERIOR DO EMPREGADO, APÓS TOMAR CONHECIMENTO DE FALTAS OU IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS A SEUS SUBORDINADOS, DEVE APLICAR A PENALIDADE CABÍVEL, OBSERVANDO A IMEDIATIDADE E A REALIDADE DO FATO.

7.2. Anexo II – Controle de Versões

Versão	Data	Pág.	Motivo
01	16/05/97	Todas	Necessidade de regulamentar o assunto.
02	09/04/12	Todas	Adequação das diretrizes e alteração da nomenclatura das áreas em função de reestruturação organizacional.
03	11/12/17	Todas	Inclui como responsabilidade do empregado a obrigatoriedade de manter atualizado o CPF e PIS/PASEP na CEF, RF, INSS e BB.
04	20/10/20	Todas	Atualização do texto, enfatizando a obrigatoriedade do empregado em manter seus dados cadastrais atualizados. Texto analisado pela Gerência de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Risco - GRI conforme Relatório de Conformidade n.º 050 /2020.
05	De acordo com item 3	Todas	Atualização do texto. Texto analisado pelo Departamento Jurídico Contencioso Trabalhista – DRJT e Gerência de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Risco - GRI conforme Relatório de Conformidade n.º 209/2023. Processo SEI! 386.00002696/2023-17

8. ÍNDICE

1. FINALIDADE 1
2. DISTRIBUIÇÃO 1
3. VIGÊNCIA 1
4. DEFINIÇÕES 1
5. DIRETRIZES 1
6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES 1
7. ANEXOS 2
7.1. Anexo I – Regulamento de Pessoal 3
7.2. Anexo II – Controle de Versões 6
8. ÍNDICE 7

ANEXO II
Proposta da CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO – PE05026

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PE05026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA, DO COMITÊ DE AUDITORIA, DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO E DEMAIS ADMINISTRADORES (DIRECTORS & OFFICERS - D&O) DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM.

Prezados Senhores,

Tendo tomado conhecimento dos termos do edital da licitação sob referência, temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta para a prestação de serviços objeto desta Licitação.

1. SERVIÇOS

1.1 A presente proposta refere-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA, DO COMITÊ DE AUDITORIA, DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO E DEMAIS ADMINISTRADORES (DIRECTORS & OFFICERS - D & O) DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM.

1.2 Nela, estão observadas todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico - PE05026 e seus anexos.

2. PREÇOS

2.1 O preço total para os serviços objeto do edital que propomos é de R$ 520.888,69 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), data-base 08/07/2026.

2.2 No preço indicado no subitem anterior estão incluídos, além da mão de obra, material, equipamentos, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação, também o BDI.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses**, a contar da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S., a ser emitida pela CPTM em até **05**

(cinco) dias, da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de termo de aditamento.

3.2 O prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. DECLARAÇÕES

4.1 Declaramos ter pleno conhecimento da natureza dos serviços a serem prestados.

4.2 Declaramos nos submeter a todas as cláusulas e condições do edital, bem como às disposições do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da CPTM, vigente a partir de 01 de abril de 2026, da Lei Federal nº 13.303/16 e da Legislação Estadual pertinente, que regerão o contrato decorrente desta licitação.

4.3 Declaramos nosso compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta e Integridade e o Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM que se encontram disponíveis no site da companhia no endereço eletrônico **https://www.cptm.sp.gov.br/cptm/esg-consciente/praticas-de-governanca/codigos-de-conduta-integridade**.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

THIAGO COELHO LEAO DE MOURA:22611112827
Digitally signed by THIAGO COELHO LEAO DE MOURA:22611112827
Date: 2026.07.08 11:12:30 -03'00'

LOHANA DE LIMA FITA
Digitally signed by LOHANA DE LIMA FITA
Date: 2026.07.08 11:12:50 -03'00'

KOVR SEGURADORA S.A. – CNPJ 42.366.302/0001-28

Nome: Thiago Coelho Leão de Moura

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 226.111.128-27

Nome: Lohana de Lima Fita

Cargo: Diretora Jurídica

CPF: 124.198.397-65

ANEXO III

Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade

PREGÃO ELETRÔNICO – PE05026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, **THIAGO COELHO LEÃO DE MOURA** e **LOHANA DE LIMA FITA**, representante da empresa Kovr Seguradora ("Empresa"), inscrita sob nº 42.366.302/0001-28, na qualidade de Fornecedor ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereço eletrônico:https://www.cptm.sp.gov.br/cptm/esg-consciente/praticas-de-governanca/codigos-de-conduta-integridade, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

THIAGO COELHO LEAO DE MOURA:22611112827
Digitally signed by THIAGO COELHO LEAO DE MOURA:22611112827
Date: 2026.07.03 11:48:56 -03'00'

LOHANA DE LIMA FITA
Digitally signed by LOHANA DE LIMA FITA
Date: 2026.07.03 11:49:16 -03'00'

KOVR SEGURADORA S.A. – CNPJ 42.366.302/0001-28

Nome: Thiago Coelho Leão de Moura
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 226.111.128-27

Nome: Lohana de Lima Fita
Cargo: Diretora Jurídica
CPF: 124.198.397-65

ANEXO IV

Cópia do Termo de Confidencialidade e Uso

PREGÃO ELETRÔNICO – PE05026

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E USO

A empresa Kovr Seguradora, inscrita no CNPJ sob o número 42.366.302/0001-28, com sede em Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477 – Torre B – 2º andar – Itaim Bibi – CEP 04538-133, doravante designada Signatário, neste ato representada por THIAGO COELHO LEÃO DE MOURA inscrito(a) no CPF sob o número 226.111.128-27, e LOHANA DE LIMA FITA inscrito(a) no CPF sob o número 124.198.397-65, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objeto deste Termo de Confidencialidade e Uso é prover a necessária e adequada proteção às Informações Restritas, de propriedade exclusiva e/ou sob controle da CPTM, reveladas ao Signatário ou por ele acessíveis, em função da execução do objeto do contrato.
2. A expressão "Informações Restritas" abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer modo apresentada, tangível ou intangível, pessoal ou não, incluídas, mas não se limitando, a manifestações técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios e processos.
3. O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da CPTM, das informações restritas a ele reveladas ou por ele acessadas.
4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com a CPTM, as informações restritas a ele reveladas ou por ele acessadas.
5. O Signatário deverá cuidar para que as informações a ele reveladas ou por ele acessadas, fiquem limitadas ao seu próprio conhecimento.
6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente à CPTM, qualquer violação das regras de confidencialidade e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
7. A quebra de confidencialidade ou das condições de uso das Informações Restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa da CPTM, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CPTM, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e administrativo.
8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às Informações Restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle da CPTM.

9. O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as normas de segurança, privacidade e proteção de dados da CPTM.
10. O Signatário deve assegurar que as obrigações assumidas por meio do presente instrumento sejam conhecidas e cumpridas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores internos/externos.

E, por aceitar todas as condições e obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

THIAGO COELHO LEAO DE MOURA:22611112827
Digitally signed by THIAGO COELHO LEAO DE MOURA:22611112827
Date: 2026.07.03 11:51:00 -03'00'

LOHANA DE LIMA FITA
Digitally signed by LOHANA DE LIMA FITA
Date: 2026.07.03 11:51:18 -03'00'

KOVR SEGURADORA S.A. – CNPJ 42.366.302/0001-28

Nome: Thiago Coelho Leão de Moura
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 226.111.128-27

Nome: Lohana de Lima Fita
Cargo: Diretora Jurídica
CPF: 124.198.397-65

ANEXO V

Termo de Ciência e de Notificação

Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico

Contrato

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO - PE05026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADO: KOVR SEGURADORA S.A

CONTRATO: PE05026-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA, DO COMITÊ DE AUDITORIA, DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO E DEMAIS ADMINISTRADORES (DIRECTORS & OFFICERS - D & O) DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que**:

a. O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d. As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL: São Paulo/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

Nome: CAROLINA VILELA SANTORO DE CASTRO VIANNA JACOB

Cargo: Gerente de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos

CPF: 289.601.208-71

Pela contratada:

Nome: THIAGO COELHO LEÃO DE MOURA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 226.111.128-27

Nome: LOHANA DE LIMA FITA

Cargo: Procuradora

CPF: 124.198.397-65

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CAROLINA VILELA SANTORO DE CASTRO VIANNA JACOB

Cargo: Gerente de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos

CPF: 289.601.208-71

Documento assinado eletronicamente por **Lohana Lohana de Lima Fita registrado(a) civilmente como LOHANA DE LIMA FITA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO COELHO LEAO DE MOURA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira**, **Diretor Presidente**, em 18/08/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Vilela Santoro De Castro Vianna Jacob**, **Gerente**, em 18/08/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges**, **Diretor**, em 18/08/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0116927073** e o código CRC **B116185A**.